DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1385

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.203

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
31 de maio de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

06 cadernos - 96 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXXIII)

No dia 24 de fevereiro de 1939, o interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3208 transformando em Grupo Modelo o Grupo Escolar Floriano Peixoto.

Com efeito, os professores, serventuários e os alunos matriculados no Curso de Adaptação anexo à Escola Normal passariam automaticamente para o Grupo Modelo. O decreto também criava nesse Grupo a cadeira de pedagogia prática, que seria regida por uma professora especializada.

Em suas considerações o interventor alegava que um dos postulados do Estado Novo era incentivar e difundir o ensino em todos os graus e, para conseguir tal objetivo, era necessário preparar os candidatos à carreira profissional do magistério. E, considerava ainda que as aulas práticas ministradas às alunas das 1ª e 2ª séries do curso especial da Escola Normal eram realizadas no curso de Adaptação e nos grupos escolares da capital, sem uniformidade de método.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

SEPOF divulga os relatórios da Gestão Fiscal e execução orçamentária do Estado

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças divulga o relatório da Gestão Fiscal com os quadros demonstrativos contendo as informações relativas as despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias de valores, operações de créditos e limites referentes ao quadrimestre janeiro/abril/2004. E, através da Portaria nº 596 de 28 de maio de 2004 também divulga a execução orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, relativa ao bimestre março/abril de 2004.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Distribuidor de calcário

A Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio celebram convênio tendo como objeto promover o desenvolvimento do setor primário desse município, mediante apoio a aquisição de um distribuidor de calcário para efetiva aplicação do mesmo em áreas produtoras da agricultura familiar.

(Cad. 2 – Pág. 2)

Ações de saúde

A SESPA, através da 8º CRPS, e a Prefeitura Municipal de Melgaço firmam convênio tendo por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.

(Cad. 2 – Pág. 15)

Processo licitatório

A Companhia de Saneamento do Pará torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, no dia 16 de junho de 2004 às 09:00 horas, objetivando a contratação de empresa para execução da rede de distribuição de água para os bairros Bela Vista, Vila Rica, Laércio Cambeline e Paraíso, na cidade de Paragominas-PA.

(Cad. 3 – Pág. 6)

Maratona Cultural Jovem

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Centro Cultural e de Ação Social na Amazônia assinam convênio objetivando o repasse de recursos a título de contribuição, como forma de apoio visando a realização do Evento Maratona Cultural Jovem.

(Cad. 2 – Pág. 6)

Rede elétrica

A SEOP e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP firmam convênio objetivando a implantação de rede de distribuição elétrica na comunidade de Tersalônica, a partir da rede já existente, a ser construída à margem das estradas vicinais, sendo a rede monofásica, sistema MRT-7.96KV em poste de concreto e cabo 2 AWG, no município de Irituia-PA.

(Cad. 3 – Pág. 6)

Vigilância armada

O Instituto de Artes do Pará - IAP e a Executiva Serviços de Vigilância Ltda celebram contrato tendo por finalidade a prestação de serviço de Vigilância armada 24 horas/dia

(Cad. 2 – Pág. 6)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) ..	R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ..	R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 10,00
Exemplar avulso:				R$ 1,00
Exemplar atrasado:				R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decreto ... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 1 - Pág. 3
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Extrato de Convênio ... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Acórdãos ... Cad. 1 - Pág. 4
Erratas ... Cad. 1 - Pág. 5
Editais ... Cad. 1 - Pág. 5
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 5
Pregão ... Cad. 1 - Pág. 6
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 7
Relatórios ... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇAO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 3 - Pág. 5
Dispensa de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 5
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 3 - Pág. 5
Dispensa de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Aviso de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 6
Dispensa de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 6
Ratificação ... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 6
Errata ... Cad. 3 - Pág. 6
Extrato de Convênio ... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Convênio ... Cad. 2 - Pág. 1
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Errata ... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 1
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Convênio ... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 3
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 4
Extrato de Contrato ... Cad. 2 - Pág. 4
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 5
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Pregão ... Cad. 2 - Pág. 5
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Processo ... Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Dispensa de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 6
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 6
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Extrato de Contrato ... Cad. 2 - Pág. 6
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extrato de Contrato ... Cad. 2 - Pág. 6
Resultado de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 6
Protocolo de Intenções ... Cad. 2 - Pág. 7
Rescisões Contratuais ... Cad. 2 - Pág. 7
Errata ... Cad. 2 - Pág. 12
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Avisos ... Cad. 2 - Pág. 12
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 12
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Termo de Rescisão ... Cad. 2 - Pág. 14
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 14
Errata ... Cad. 2 - Pág. 14
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso ... Cad. 2 - Pág. 14
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Pregão ... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 14
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 15
Erratas ... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resoluções ... Cad. 3 - Pág. 4

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Relatórios ... Cad. 3 - Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Demonstrativo ... Cad. 3 - Pág. 9
Editais ... Cad. 3 - Pág. 9
Acórdãos ... Cad. 3 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Acórdãos ... Cad. 3 - Pág. 7
Resoluções ... Cad. 3 - Pág. 8

PARTICULARES
Matérias ... Cad. 3 - Pág. 15 a 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad. 1 - Pág. 5
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim Estatístico ... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 031/04 ... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 59/04 ... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Citação/Intimação ... Cad. 1 - Pág. 15
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 338/04 ... Cad. 1 - Pág. 15
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 082/04 ... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS
Boletim nº 024/04 ... Cad. 2 - Pág. 1

MINISTERIO PÚBLICO JUNTO AO TCM
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 2

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2
Demonstrativo ... Cad. 2 - Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ... Cad. 2 - Pág. 5
VTB de Santa Izabel do Pará ... Cad. 2 - Pág. 6
VTB de Castanhal ... Cad. 3 - Pág. 1
2ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 5
7ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 8
13ª VTB de Belém ... Cad. 3 - Pág. 5
8ª VTB de Belém ... Cad. 3 - Pág. 5
10ª VTB de Belém ... Cad. 3 - Pág. 8
6ª VTB de Belém ... Cad. 3 - Pág. 9
4ª VTB de Belém ... Cad. 3 - Pág. 12
1ª VTB de Belém ... Cad. 3 - Pág. 14
Secretaria da 2ª Turma ... Cad. 2 - Pág. 11
Terceira Turma ... Cad. 2 - Pág. 12
MM Serviço de Distribuição de Belém ... Cad. 3 - Pág. 1
Seção Especializada ... Cad. 2 - Pág. 7
Gabinete da Vice-Presidência ... Cad. 2 - Pág. 3

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.020, DE 21 DE MAIO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.019, de 21 de maio de 2004, que homologa a Resolução nº 54, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas da matéria-prima e nas prestações de serviço de transporte vinculadas à operação destinada ao processo produtivo de envasamento de água mineral da empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.201.910-3.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.201.910-3:

I - nas saídas internas, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - nas saídas interestaduais, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 1.020, de 21/5/04".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia da Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 7º A empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.020, DE 21-5-2004.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
1	1	Prensa hidráulica	8462.91.19
2	1	Balança eletrônica de bancada 25 kg	8423.81.10
3	1	Balança eletrônica de bancada 3 kg	8423.81.10
4	1	Bomba d'água submersa em aço inoxidável	8413.70.10
5	12	Fundo de molde Champanhe 1,5 l	8480.71.00

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº0668/2004-CCG, DE 26 DE MAIO DE 2004.

Nome : Jefferson Ferreira de Figueiredo
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/Pa
Destino : Altamira
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 30/05/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0670/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2003, a servidora REGY DE SOUZA PESSOA, ocupante do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/06/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de maio de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº0671/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo , lotados neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de maio de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº0671/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adahir Souza dos Santos	2002/2003	01 a 30/06/2004
Aloísio Hunhoff	2003/2004	21/06 a 20/07/2004
Altemar Sarmento de Oliveira	2003/2004	01 a 30/06/2004
Ana Goreti da Costa Murrieta	2003/2004	01 a 30/06/2004
Antonio Macedo de Oliveira	2003/2004	01 a 30/06/2004
Aurélio Augusto Freitas de Meira	2003/2004	01 a 30/06/2004
Carlos Ferreira Dantas	2003/2004	07/06 a 06/07/2004
Caroline Silva de Lima	2003/2004	01 a 30/06/2004
Catarina Edna Maria Cornélio Silva	2003/2004	01 a 30/06/2004
Cosme Bezerra da Silva	2001/2002	28/06 a 27/07/2004
Eduardo José de Freitas Moreira	2003/2004	01 a 30/06/2004
Fernando Bezerra Teixeira Neto	2003/2004	01 a 30/06/2004
Helia Yumy Yoshino de Lima	2003/2004	01 a 30/06/2004
Heloisa Helena do Nascimento	2003/2004	01 a 30/06/2004
Izabel Barbosa da Cunha Serrão	2003/2004	01 a 30/06/2004
Janete de Souza Fernandes	2003/2004	01 a 30/06/2004
João Gabriel Dantas da Silva	2003/2004	14/06 a 13/07/2004
José Lima	2003/2004	01 a 30/06/2004
José Marlindo Costa	2003/2004	01 a 30/06/2004
Josemir Teixeira Leite	2003/2004	14/06 a 13/07/2004
Luciana Lobato Santos	2003/2004	01 a 30/06/2004
Manoel Nazareno da Costa	2001/2002	01 a 30/06/2004
Maria Augusta Lagus Vieira	2003/2004	01 a 30/06/2004
Maria Beatriz dos Reis e Silva	2003/2004	01 a 30/06/2004
Maria Conceição Bezerra Morbach	2003/2004	01 a 30/06/2004
Maria de Fátima Campos de Miranda	2003/2004	07/06 a 06/07/2004
Maria de Fátima Conceição de Oliveira	2002/2003	01 a 30/06/2004
Maria de Lourdes Santos Moura	2003/2004	01 a 30/06/2004
Maria Griceia Marques Medrado	2003/2004	01 a 30/06/2004
Maria Lisete de Souza Salomão	2003/2004	01 a 30/06/2004
Mariana de Jesus G. Monteiro	2003/2004	21/06 a 20/07/2004
Max André Brandão da Costa	2003/2004	01 a 30/06/2004
Max da Rocha Martins	2003/2004	07/06 a 06/07/2004
Mayra Carvalho Cavalcante	2002/2003	01 a 30/06/2004
Moyses Bendahan	2002/2003	01 a 30/06/2004
Nazaré Freitas de Oliveira	2003/2004	01 a 30/06/2004
Olimpio Santana Cardoso Dias	2002/2003	01 a 30/06/2004
Osmundo Eduardo da Silva Naif	2003/2004	01 a 30/06/2004
Raimundo Miranda Filho	2003/2004	01 a 30/06/2004
Raimundo Nonato Feitoza	2002/2003	01 a 30/06/2004
Raimundo Souza Viegas	2003/2004	07/06 a 06/07/2004
Rinaldo Jose Costa Soares	2003/2004	01 a 30/06/2004
Rita do Socorro Cardoso Vasconcelos	2002/2003	01 a 30/06/2004
Rosyan Campos de Caldas Brito	2003/2004	01 a 30/06/2004
Samir Santos de Aguiar	2003/2004	21/06 a 20/07/2004
Sandra Lucia Conde Ribeiro	2004/2004	01 a 30/06/2004
Simiana Maria do Nascimento Viana	2003/2004	15/06 a 14/07/2004
Tatiane de Aquino Correa Vale	2002/2003	01 a 30/06/2004
Valmir Marques dos Santos	2003/2004	01 a 30/06/2004
Vitor Manuel Jesus Mateus	2001/2002	14/06 a 13/07/2004

PORTARIA Nº 0672/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Cancelar as Portarias nºs 0662 e 0664/2004-CCG, de 24 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial nº 30.1999, de 25 de maio de 2004, que prorrogara Licença Médica da servidora HELOIZA HELENA MOURA SERRA BASTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de maio de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador.
Contratado : Rodrigo Ethie do Espírito Santo Nazare
Cargo : Agente de Artes Praticas
Vigência : 29/05 a 28/11/2004
Vencimento : R$-240,00
Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Lucinda de Lima Bezerra
Cargo : Agente de Artes Praticas
Vigência : 29/05 a 28/11/2004
Vencimento : R$-240,00
Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Nielson Venicios Reis de Castro
Cargo : Agente de Artes Praticas
Vigência : 29/05 a 28/11/2004
Vencimento : R$-240,00
Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador.
Contratado : Deivide Afonso Borges Carvalho
Cargo : Agente de Artes Praticas
Vigência : 29/05 a 28/11/2004
Vencimento : R$-240,00

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 0669/2004-CCG, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Nome : Olga Maria Vidal de Lima Jatene
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 04 ½ (quatro e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Redenção e Conceição do Araguaia/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27.05 a 01.06.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0673/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Nome : Dilma Lopes da Silva
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 01(uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marapanim
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30.05.2004
Nome : Newton Aragão Menezes Junior
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01(uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marapanim
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0674/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Nome : Celso Nazareno da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Paragominas e Bujarú/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.05.2004
Nome : Jair Carlos Pinto Costa
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias : 02(duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Paragominas e Bujarú/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29 e 30.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0675/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Nome : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 04(quatro)
Origem : Belém/Pa
Destino : Paragominas/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 31. 05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 071/2004GAB/CCS

Beneficiários: - Tânia Regina do Nascimento Monteiro – Mat. nº 22802/4
Número de diárias: ½ (meia) diária
Destino: Brasília/DF
Período: 27.05.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTOR GERAL: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-0605

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA Nº 004/2004-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Escala de Férias para o exercício de 2004 dos servidores desta Consultoria Geral;
R E S O L V E:
1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANGELA SERRA SALES, matrícula nº 35106/1, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, com lotação nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 06.02.2003 a 05.02.2004, para gozo de 01 a 30 de junho do corrente exercício.
2 - Publique-se e cumpra-se.
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 27 de maio de 2004.
OPHIR CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PORTARIA Nº 055/2004, DE 25 DE MAIO/2004

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27/08/2003, considerando o disposto no art. 137, 1ª, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda o Of. nº 380/2004 – GP, de 21/05/2004.
RESOLVE:
EXCLUIR a contar de 24/05/2004 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), concedida a servidora JANE MARIA RIBEIRO, matrícula 3654-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência de Concessão de Benefícios concedida através da PORTARIA Nº 010/2004, de 30/01/2004.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

PORTARIA Nº 056/2004, DE 25/05/2004

Servidor: Mary Jane Bacury de Lira
Cargo: Técnico Previdenciário
Matrícula Funcional: 54182672-1
Diárias: 3 e ½ (três e meia)
Período: 31/05/2004 a 03/06/2004
Destino: São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia
Objetivo: Verificação "in loco".
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

PORTARIA Nº 057/2004, DE 25/05/2004

Servidor: Manoel Henrique dos Santos Júnior
Cargo: Motorista
Matrícula Funcional: 54182697-1
Diárias: 3 e ½ (três e meia)
Período: 31/05/2004 a 03/06/2004
Destino: São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia
Objetivo: Transportar a servidora Mary Jane Bacury de Lira que irá realizar verificação "in loco".
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nº 058/2004, DE 27/05/2004

Suprido: Mary Jane Bacury de Lira
Matrícula Funcional: 54182672-1
Cargo: Técnico Previdenciário
CPF: 130.107.942-15
Valor: R$350,00 (Trezentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 – 339030 e 339036 – Fonte: 001
Período de Aplicação: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da OBP
Período de Prestação de Contas: 10 (dez) dias.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 047 DE 28 DE MAIO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Conforme Laudo Médico 3958/04,
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para o servidor SEVERINO DOS REIS VEIGA, matrícula n.º 3151859/1, ocúpante do cargo de Auxiliar de Operações Gráficas "B", 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 25.05.2004 à 28.05.2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 046 DE 27 DE MAIO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
EDEVALDO SALES DA SILVA	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
ARILDA DUARTE CARVALHO	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	2003/2004	21.06.04 a 20.07.04
EDNA SILVEIRA MIRANDA	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
JOÃO FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
MANOEL MARIA DE SOUZA BENCHIMOL	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS	2003/2004	01.06.04 a 30.06.04
FRANCISCO RIBEIRO PIMENTEL	2003/2004	15.06.04 a 14.07.04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 175 DE 26.05.2004.

CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 01 A 30.06.2004.

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ALDEMIRA DE NAZARÉ PIMENTEL	AUX.ADM./ C.REG.-IGARAPÉ-AÇÚ	2002 / 2003
ALEXANDRE LEMOS MAUÉS DE FARIAS	ASSESSOR / DARH	2003 / 2004
ANA MARIA MONTEIRO CORRÊA	AUX.ADM./ COORD.REG. - MARACANÃ	2003 / 2004
ANDRÉIA RAIOL PINTO VIDIGAL	AUX. TÉCNICO / BOAVENTURA	2003 / 2004
ANTONIO CARLOS DIAS MENDES	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DISERG	2003 / 2004
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	AUX. ADM. / COORD.REG. - TOME-AÇÚ	2003 / 2004
ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR / BOAVENTURA	2003 / 2004
BENEDITO BARRINHA MACEDO DRAGO	REP.MUNICIPAL / DAS	2002 / 2003
CAROLINA BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR / GABINETE	2002 / 2003
CRISTIANE FREITAS NICOLAU	ASSESSOR / DARH	2003 / 2004
ELIANE CRISTINA DA CUNHA LEAL MAIA	ASSESSOR / DEF	2003 / 2004
FRANCIANA LEÃO DIAS	TÉCNICO / BOAVENTURA	2003 / 2004
GLACIMAR CUTRIN SERRA DE ALMEIDA	AUX. SERV.GERAIS / BOAVENTURA	2003 / 2004
HERMINIO ALVES MIRANDA	AUX.SERV.GERAIS / DIRMAP	2002 / 2003
JOÃO BATISTA BEZERRA GUIMARÃES	ASSESSOR / C.REG. - SALVATERRA	2003 / 2004
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO	AUX. TÉCNICO / BOAVENTURA	2003 / 2004
JOSÉ AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO	AUX. TÉCNICO / BOAVENTURA	2003 / 2004
JOSÉ AUGUSTO QUARESMA	AUX. TÉCNICO / DEP	2003 / 2004
JUAREZ SILVA DE ABREU	MOTORISTA / DISERG	2002 / 2003
JUSCELINO SAMPAIO	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DARH	2003 / 2004
LEONILDES PASSOS PINHEIRO	MOTORISTA / DISERG	2003 / 2004
LOTIS DARCI ILHA PEREIRA	TÉCNICO / COORD.REG. - MARABÁ	2002 / 2003
LUCIDEIA SANTIAGO LOPES	TÉCNICO / DAS	2002 / 2003
LUIZA AGUIAR FERREIRA	ASSESSOR / PRESIDÊNCIA	2003 / 2004
LUIZA MARIA MONTEIRO LEÃO	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DARH	2003 / 2004
MARIA CÉLIA DA SILVA PITMAN	AUX. ADMINISTRAÇÃO / DARH	2002 / 2003
MARIA DE LOURDES MARQUES PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS/ C.REG.- BRAGANÇA	2002 / 2003
MARIA DE LOURDES MAUES RAMOS	ASSESSOR / DARH	2003 / 2004
MARIA JACIRA ALENCAR RODRIGUES	AUX. ADM. / BOAVENTURA	2003 / 2004
ODMARINA ROSYLEIDE DE LIMA	ASSESSOR / DARH	2003 / 2004
PEDRO MONTEIRO E SILVA	TÉC.CONT. / DEF	2001 / 2002
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SOUZA	VIGIA / COORD.REG. - IGARAPÉ-AÇÚ	2003 / 2004
SANDRA GORETI SILVA BARATA	TÉCNICO / DEF	2002 / 2003
SANDRA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO / DEP	2003 / 2004
TITO CARLOS MACHADO DA SILVA	TÉCNICO / ACA	2002 / 2003
VALDECI DE SOUZA SANTANA	AUX.SERV.GERAIS / GABINETE	2003 / 2004
VERA LÚCIA BAHIA CAMPOS	TÉC.CONT. / DEF	2002 / 2003

Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 176 DE 26.05.2004

CONCEDER, SUPRIMENTO DE FUNDOS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR / R$
EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	544534 –339030/ 339036	200,00 / 100,00
EDMILSON MARTINS DE LIMA	544534 –339030/ 339036	420,00 / 180,00
ELINETE MARQUES DOS SANTOS	544534 –339030/ 339036	100,00 / 100,00
MARIA JÚLIA PEIXOTO RAMOS	544534 –339030/ 339036	100,00 / 100,00
MARISA ROCHA LOBATO	544534 –339030/ 339036	50,00 / 200,00
ODOMARINA FERREIRA BRITO	544534 –339030/ 339036	500,00 / 450,00
MARIA IRENE FERREIRA SOARES	544534 –339030/ 339036	300,00 / 200,00
MARIA MERCEDES SOUZA FRENÇES	544534 –339030/ 339036	100,00 / 100,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 177 DE 27.05.2004

Excluir, da Gratificação de Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.
Nome : Raimundo Gilson Moura da Costa
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais / DEA/DISERG
Matrícula Nº : 6121535/1
Período : a partir de 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 178 DE 27.05.2004

Exonerar, do cargo em comissão de Assessor, DAS-01,2.
Nome : Maria Arlete Alves Ramos
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / Procuradoria
Matrícula Nº : 6120083/1
Período : a partir de 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 007/2004

PARTES CONVENENTES: Polícia Militar do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.
INTERVENIENTE : Secretaria Executiva de Segurança Pública
SUPERVISÃO : Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a realização de ações garantidoras da tranqüilidade pública e do funcionamento da estruturas do Poder Público, no âmbito do Município de São Félix do Xingu - Estado do Pará.
RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO: Os recursos para execução do presente Convênio correrão por conta da Prefeitura de São Félix do Xingu.
Dotação Orçamentária: 13041220004 2056 - Manutenção de Convênios com Órgãos Estaduais.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2004.
FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2004
Belém, 28 de maio de 2004
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado
ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 041 DE 26 DE MAIO DE 2004

Nº de dias da licença: 53 (cinqüenta e três) dias; Nome da servidora: Ione Célia Bittencourt Rodrigues; Matrícula: 787/1; Cargo: Técnico em Gestão Pública; Lotação: Nesta Secretaria; Período: 09-05-2004 a 30-06-2004.

REVOGAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 27 DE MAIO DE 2004

Revogar, a contar de 01-06-2004, a PORTARIA Nº 1611 de 03-09-2003, publicada no DOE nº 30.022 de 04-09-2003 que cedeu a servidora Maria de Fátima dos Reis Corrêa, matrícula nº 1490/1, Contador, para a Secretaria Executiva de Cultura – SECULT, sem ônus para o Órgão de origem.

CESSÃO
PORTARIA Nº 0190 DE 27 DE MAIO DE 2004

Nome da servidora: Maria de Fátima dos Reis Corrêa; Matrícula: 1490/1; Cargo: Contador; Motivo: Ceder a Secretaria Executiva de Esporte e lazer - SEEL, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-06-2004.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1100 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2394 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 4043/98 - 15ª R. F. – AINF N.º 021026)

RECORRIDA: DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA - I. E. N.º 15.169.263-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE MAIO DE 2004
EMENTA:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INOCORRÊNCIA.
3. Deve ser mantida a decisão singular que concluiu pela improcedência da ação fiscal quando comprovado que o contribuinte não cometeu a infração apontada na autuação.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 25 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1101 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2418 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 04351000324-2/03 - 4ª R. F. - AINF N.º 04351000324-2)
RECORRIDA: INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA - I. E. Nº 15.128.227-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21 DE MAIO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS.
3. O enquadramento legal e a capitulação da penalidade , em desacordo com a infração supostamente cometida, determinam a anulação do AINF para oportunidade de renovação do procedimento fiscal. Portanto correta a decisão singular.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 25 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1102 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2426 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01351000078-0 - 1ª R. F. - AINF N.º 01351000078-0)
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA - I. E. N.º 15.140.691-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21 DE MAIO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS.
3. Falta de lançamento em livro próprio de notas fiscais de entradas de mercadorias, constitui descumprimento de obrigação acessória e sujeita o contribuinte à penalidade legal.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 25 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1097 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2400 - DE OFÍCIO
(PROCESSO N.º 202003730000236-3 - 15ª R. F. - AINF N.º 031977)
RECORRIDA: HERMES E FROTA LTDA. - I. E. N.º 15.105.334-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE MAIO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DO AINF.
3. O AINF lavrado que não apresenta as provas necessárias a obtenção da certeza quanto ao fato tributário, produz cerceamento de defesa, e como tal, deve ser declarado nulo.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido, para confirmação da decisão de 1ª Instância, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para confirmação da decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 25 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1098 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2380 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 17373000108-5 - 17ª R.F - AINF N.º 48228)
RECORRENTE: CAFOLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - I. E. N.º 15.186.289-3
ADVOGADO: EVANDRO A S GRILLI - 127.005 / SP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE MAIO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADE PROCESSUAL. NULIDADE DO AINF E CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA.
3. Não é nulo o auto de infração que relaciona, entre os dispositivos legais infringidos, alguns não aplicáveis ao caso, desde que os fatos geradores da obrigação tributária também tenham sido claramente descritos;
4. Os documentos que geraram o Auto de Infração foram emitidos pelo próprio recorrente, razão pela qual lhe é vedado alegar desconhecimento.
5. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OCORRÊNCIA.
6. O não recolhimento do ICMS retido por substituição tributária constitui infração à legislação estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais.
7. Recurso Voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 25 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1099 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2378 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 03273019040-2 - 3ª R. F. - AINF N.º 48311)
RECORRENTE: DISPIL - DISTRIBUIDORA PINGUIN LTDA - I. E. N.º 15.183.018-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE MAIO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DO JULGAMENTO.
3. A decisão baseada em acusação sem a devida instrução probatória, cerceia o direito de defesa, tornando nulo o julgamento;
4. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento proferido pela 1ª instância.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para em preliminar, declarar a nulidade do julgamento singular.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 25 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ERRATA
No Acórdão nº 1090-2ª CPJ, Recurso nº 2406, Recorrido PARAFERRO PROD. METALÚRGICOS LTDA, publicado no DOE nº 30197, de 21/05/2004.
onde se lê: JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE MAIO DE 2004.
leia-se: JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11 DE MAIO DE 2004.
Terezinha de Jesus Navegantes
Secretaria Geral do TART

ERRATA DA DAD
ERRATA
PORTARIA N.º 1017 DE 12.05.2004,
PUBLICADA NO D.O.E N.º 30.193 DE 17.05.2004.
Nome: Cláudia Sebastiana Nobre Carvalho e Maria de Lourdes Rodrigues Alves
Onde se lê: no período de 26.05.2004 a 29.05.2004
Leia-se: no período de 26.04.2004 a 29.04.2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - 13ª RF
A Ilma. Sra. Dra. ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO - Delegada Regional da Fazenda Estadual - 13ª RF , desta Secretaria Executiva da Fazenda ,
FAZ SABER ao titular , sócio ou representante legal da firma abaixo relacionada , que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à Agência de Tailândia – 13ª RF , situada a Av. Belém s/ n – Centro – Tailândia/PA, para pagar o crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido , ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: A BRAHIM BRANDÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15226367-5
AINF: 132004510000017-0
Tomé-Açu(PA), 28 de Maio de 2004.
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO - 13ª RF
A Ilma. Sra. Dra. ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO - Delegada Regional da Fazenda Estadual - 13ª RF , desta Secretaria Executiva da Fazenda ,
FAZ SABER aos titulares , sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada , que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF , situada a Av. Magalhães Barata nº 828- Tomé-Açu/PA, para pagar o crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido , ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: MAFLOL MADEIREIRA FLORESTA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15174529-3
AINFs: 002004480000040-5
132004510000019-6
132004510000020-0
132004510000021-8
132004510000022-6
Tomé-Açu(PA), 28 de Maio de 2004.
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 012/2004/SEFA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
Objeto : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta , transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional de encomendas via SEDEX.
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 19/05/2004
Valor a ser empenhado neste exercício: R$ 43.612,49 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
Valor Mensal : R$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2004NE01423 de 19/05/2004
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 19/05/2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Av. Presidente Vargas nº 498
Nº DO CONTRATO: 013/2004/SEFA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de telecomunicações – EMBRATEL.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária de transmissão de dados em complementação ao projeto de DAE Automatizado – ST'M 400.
Vigência: 01 (um) ano a contar de 25/05/2004
Valor estimado para este exercício: R$ 47.484,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Valor Mensal estimado: R$ 6.564,65 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), fica emitida a Nota de Empenho nº 2004NE01507 de 25/05/04.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura do Aditamento: 25/05/2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Trav. Rui Barbosa nº 931 - Nazaré

Nº DO CONTRATO: 014/2004/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documento junto a rede bancária de transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado - RENPAC.
Vigência: 01 (um) ano a contar de 25/05/2004
Valor estimado para este exercício: R$8.280,64 (oito mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Mensal estimado: R$ 1.144,79 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº2004NE01508 de 25/05/2004.
Dotação Orçamentária: 17,101.04.122.0125.4534.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 25/05/2005
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Trav. Rui Barbosa nº 931 - Nazaré

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC
Nº DO CONTRATO: 010/1999/SEFA

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro nº 1097.
Valor do Contrato: R$13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Antônio Rebelo Oliveira
Objeto e justificativa do Aditamento: 1- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência: 22/05/2004 à 21/05/2005
Data da assinatura: 22/05/2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.00, valor estimado : R$ 8.460,00
2º Tac, 21.05.00, prorrogação
3º Tac, 02.01.01, valor estimado : R$ 8.460,00
4º Tac, 28.02.01, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac
5º Tac, 21.05.01, prorrogação
6º Tac, 02.01.02, valor estimado : R$ 8.460,00
7º Tac, 22.05.02, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac
8º Tac, 22.05.02, prorrogação
9º Tac, 28.06.02, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac
10º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 8.460,00
11º Tac, 22.05.02, prorrogação
12º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio
13º Tac, 02.01.04, valor estimado: R$ 8.883,00 e reajuste de valor

PORTARIA N. 001 DE 27 DE MAIO DE 2004

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designado pela PORTARIA Nº 0113 GAB/SEFA, de19/05/2004, publicada no D.O.E n.º 030197 de 21/05/2004, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, da Lei n.º 5810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora MARILENE ARAÚJO DE BRITTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, identidade funcional n.º 5128579-1, para desempenhar as funções de secretária junto a Comissão de Sindicância em referência, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, compromissando-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.
Belém – Pa 27 de maio de 2004.
ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA
Presidente da Comissão Sindicante

PREGÃO Nº 007/2004 – TIPO PRESENCIAL

Modalidade : PREGÃO Nº 007/04
A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:
OBJETO: fornecimento e entrega de garrafões com ÁGUA MINERAL.
DATA: 11/06/2004, às 09h.
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 – Belém-Pará.
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A – sala 16, fone: 218-4259), no horário de 09 às 11h, em dias úteis.
Belém, 28 de maio de 2004.
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º2399, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300031913/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Paulo da Silva Barbosa Junior
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NVVC732931

PORTARIA N.º2400, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300031905/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Torres Correa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT079046

PORTARIA N.º2401, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 0420047300055560/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jurandir da Silva Gonçalves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZLT115227

PORTARIA N.º2402, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 0420047300054270/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aldenor Rodrigues de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT231068

PORTARIA N.º2403, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 0420047300055463/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Paulo Silva de Sousa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZTTC744054

PORTARIA N.º2404, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300031930/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fabio Pantoja Dias
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD158218Y4136034

PORTARIA N.º2405, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032430/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elza Monteiro Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA Pas/Automovel 9BGRD08Z02G167753

PORTARIA N.º2406, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032448/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Rodrigues de Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814258835

PORTARIA N.º2407, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032197/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Adiel Noronha de Medeiros
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRT147102

PORTARIA N.º2408, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032219/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amado Ferreira Gonçalves
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222153555

PORTARIA N.º2409, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032073/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rose Helene Rocha do Rosario
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC19Z0XC744671

PORTARIA N.º2410, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032081/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moises Gomes Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA IE Pas/Automovel 9BD159000S9107850

PORTARIA N.º2411, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032090/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandro Aranha Passos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2107355

PORTARIA N.º2412, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032120/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Boaz Martins Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ377ST034126

PORTARIA N.º2413, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300031867/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Mauricio Veiga Brasil
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X41P017984

PORTARIA N.º2414, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032324/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Domingos Almeida de Andrade
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233062490

PORTARIA N.º2415, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032308/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adimax Lima Alves
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X03B199269

PORTARIA N.º2416, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032294/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Eduardo Ebrain Vieira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814257845

PORTARIA N.º2417, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032286/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademir Cardoso Pinheiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4138366

PORTARIA N.º2418, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032278/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilson Rocha da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B183391

PORTARIA N.º2419, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032260/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rui Guilherme Boulhosa Bezerra
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT000388

PORTARIA N.º2420, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300031883/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdir Maquim
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5223974

PORTARIA N.º2421, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032162/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Alves da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814265495

PORTARIA N.º2422, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032030/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Evaristo dos Santos Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT083358

PORTARIA N.º2423, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032057/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudomiro Freire do Nascimento
Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT031580
PORTARIA N.º2424, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 0420047300041012/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Maia Sampaio
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP015527
PORTARIA N.º2425, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029153/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nazareno Borges Costa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT042696
PORTARIA N.º2426, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032707/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nascimento da Paz
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742450703
PORTARIA N.º2427, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032650/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Olavo Bilac dos Santos
Marca Tipo Chassi
FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N948197813
PORTARIA N.º2428, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032723/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio da Rocha Lima Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742454291
PORTARIA N.º2429, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032740/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Sergio Pereira da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544569643
PORTARIA N.º2430, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032405/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Pedro Ferreira Cardoso
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y0931802
PORTARIA N.º2431, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300031247/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Vale Machado
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0840583
PORTARIA N.º2432, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032715/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rui Guilherme Tavares Noronha
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233062487
PORTARIA N.º2433, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032499/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Helena Moura Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT093648
PORTARIA N.º2434, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032685/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Gomes de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814255295
PORTARIA N.º2435, DE 28/05/2004 -
PROC N.º 1920047300032693/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleia Santos de Abreu
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212078125

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 030, DE 14/05/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 689.873,10 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
901011030111004100-FES/CRSSANTARÉM	3	444052	689.873,10
		TOTAL	689.873,10

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
901011030111004100-FES	3	449052	689.873,10
		TOTAL	689.873,10

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 032, DE 14/05/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 326.432,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
181012042310574430-SEJU	1	445052	312.000,00
181012042310574430-SEJU	1	339041	7.320,00
901011030111004100-FES/CRSBELÉM	3	445052	7.112,00
		TOTAL	326.432,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
181012042310574430-SEJU	1	449052	312.000,00
181012042310574430-SEJU	1	335041	7.320,00
901011030111004100-FES	3	449052	7.112,00
		TOTAL	326.432,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0525, DE 10 DE MAIO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0842, de 02 de janeiro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 04.
RESOLVEM:
I - Reduzir no montante de R$ 2.000.000,00 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004 JAN	FEV	MAR	ABR
PRODUÇÃO					
PARATUR					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	500.000,00	800.000,00	400.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	300.000,00	500.000,00	800.000,00	400.000,00
BEIJA-FLOR		300.000,00	500.000,00	800.000,00	400.000,00
PARATUR	001	300.000,00	500.000,00	800.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	500.000,00	800.000,00	400.000,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0842 de 02/01/04, DOE nº 30.164 de 02/04/04.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 034, DE 26/05/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
081012781210954253 - SEEL	1	334041	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:
R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210954253 - SEEL	1	335041	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 035, DE 26/05/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
462021339210924197 - FCPTN	1	335041	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
462021339210924197 - FCPTN	1	339041	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 036, DE 27/05/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
071011751111371729 - SEDURB	6	444051	25.000,00
161011236311354116 - SEDUC	1	339039	43.800,00
		TOTAL	68.800,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
071011751111371729 - SEDURB	6	449051	25.000,00
161011236311354116 - SEDUC	1	335039	43.800,00
		TOTAL	68.800,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Exposição de Motivos – E.M. Nº 002/04/SEPOF

De 28 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Governador de Estado,

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas a demonstrativo da despesa com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias de valores, das operações de crédito, dos limites, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativo referente ao montante da disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar,

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

4. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre janeiro a abril de 2004.

Respeitosamente,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
De acordo,
Em, 28 de maio de 2004
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 À ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Mai/2003 a Abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.604.957
Pessoal Ativo	1.306.079
Pessoal Inativo e Pensionistas	543.240
(+) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	244.361
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	228
Decorrentes de Decisão Judicial	29.309
Despesas de Exercícios Anteriores	39.731
Inativos com Recursos Vinculados	175.094
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	21.119
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	1.626.077
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.675.019
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	44,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	1.786.059
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,17%	1.696.756

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e informações do FUNPREV.
Rui Guilherme Soares Noronha — Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
Mariléa Ferreira Sanches — Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004 Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.296.957	2.311.351		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.151.210	2.153.398		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	145.747	157.953		
De Tributos	6.691	6.654		
De Contribuições Sociais	137.306	149.696		
Previdenciárias	137.063	149.453		
Demais Contribuições Sociais	243	243		
Do FGTS	1.750	1.602		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	175.909	358.617		
Ativo Disponível	332.324	445.764		
Haveres Financeiros	6.603	6.968		
(-) Restos a Pagar Processados	163.018	94.115		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	2.121.048	1.952.733		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.503.004	3.675.019		
% da DC sobre a RCL	65,57	62,89		
% da DCL sobre a RCL	60,55	53,14		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00		

LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20.12.2001, DO SENADO FEDERAL: 200% (para os Estados e Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida).
FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
Rui Guilherme Soares Noronha — Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
Mariléa Ferreira Sanches — Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004 Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	263.579	256.855	-	-
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	263.579	256.855		
FIANÇAS (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	263.579	256.855	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.503.004	3.675.019		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	7,52	6,99		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00	22,00		

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004 Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	-	-	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
Nota: Limite definido pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal. No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderá exceder a 22% da receita corrente líquida.
Rui Guilherme Soares Noronha — Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
Mariléa Ferreira Sanches — Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV — R$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.034
Externas	1.926
Programas de Saneamento	1.926
Internas	1.108
Programa de Modernização da Administração Pública	1.108
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	3.034
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.675.019
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,08
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
Nota: Os limites definidos pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal estabelecem:
I - Para as operações internas e externas, o montante global em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida;
2- Para operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não exceder a 7% da RCL.
Rui Guilherme Soares Noronha — Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
Mariléa Ferreira Sanches — Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2004

LRF, art.48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	1.626.077	44,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.786.059	48,60
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.696.756	46,17

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.952.733	53,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.350.038	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	256.855	6,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	808.504	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.034	0,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	588.003	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	257.251	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% INSCRIÇÃO ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Rui Guilherme Soares Noronha
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Mariléa Ferreira Sanches
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0596, DE 28 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52º e 53º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 441, de 27 de agosto de 2003, 3ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre março/abril de 2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS

1) O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2) Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de abril do ano de 2004. Esta composição está assim estruturada:

2.1) Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
2.2) Fundos Especiais;
2.3) Entidades da Administração Indireta, tais como:
2.3.1) Fundações;
2.3.2) Autarquias;
2.3.3) Empresas Públicas dependentes; e
2.3.4) Sociedades de Economia Mista dependentes.

3) Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

4) Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sepof.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes
Gerente de Contabilidade
CRC – DF nº 006853

Rui Guilherme Soares Noronha
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
CRC – PA nº 2577

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2004 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	5.364.349	5.425.577	841.959	15,52	1.695.349	31,25	3.730.228
RECEITA TRIBUTARIA	2.424.052	2.424.052	377.564	15,58	812.223	33,51	1.611.828
IMPOSTOS	2.392.778	2.392.778	372.499	15,57	803.012	33,56	1.589.766
TAXAS	31.274	31.274	5.064	16,19	9.211	29,45	22.063
RECEITA DE CONTRIBUICOES	273.662	273.662	39.181	14,32	79.108	28,91	194.554
CONTRIBUICOES SOCIAIS	273.662	273.662	39.181	14,32	79.108	28,91	194.554
RECEITA PATRIMONIAL	121.409	121.409	7.783	6,41	13.810	11,37	107.599
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.576	1.576	68	4,32	126	8,01	1.450
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.846	4.846	6.884	142,06	9.510	196,26	(4.664)
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	1.944	1.944	-	-	-	-	1.944
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	113.043	113.043	831	0,74	4.173	3,69	108.870
RECEITA AGROPECUARIA	200	200	12	5,77	28	13,86	173
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	-	-	12	-	26	-	(26)
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	200	200	-	-	-	-	200
RECEITA INDUSTRIAL	4.751	4.751	970	20,42	1.668	35,10	3.084
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	4.751	4.751	970	20,42	1.668	35,10	3.084
RECEITA DE SERVICOS	69.253	69.253	17.429	25,17	26.206	37,84	43.046
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.273.212	2.295.091	378.252	16,48	724.264	31,56	1.570.827
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.215.668	2.230.088	366.949	16,45	702.641	31,51	1.527.447
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	204	204	-	-	-	-	204
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	4	4	45	1.203,57	45	1.203,57	(41)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	57.336	64.795	11.258	17,38	21.578	33,30	43.217
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.611	237.159	20.768	8,76	38.042	16,04	199.117
MULTAS E JUROS DE MORA	21.472	21.472	4.193	19,53	7.392	34,43	14.080
INDENIZACOES, RESTITUICOES	108.969	108.969	8.327	7,64	16.135	14,81	92.834
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	31.832	31.832	3.848	12,09	7.027	22,07	24.805
RECEITAS DIVERSAS	35.338	74.686	4.399	5,87	7.488	10,00	67.398
RECEITAS DE CAPITAL	369.269	466.652	4.911	1,05	23.292	4,97	445.360
OPERACOES DE CREDITO	91.750	114.910	1.108	0,96	3.034	2,64	111.876
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	14.085	14.085	1.108	7,87	1.108	7,87	12.977
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	77.665	100.824	-	-	1.926	1,91	98.898
ALIENACAO DE BENS	7.203	7.203	32	0,45	33	0,45	7.171
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.512	6.512	29	0,45	29	0,45	6.482
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	692	692	3	0,47	3	0,50	689
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	10.229	11.247	1.628	14,47	2.665	23,87	8.582
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	260.086	280.483	2.143	0,76	17.541	6,25	262.923
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.340	3.340	-	-	-	-	3.340
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	94	94	-	-	-	-	94
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	37	37	-	-	-	-	37
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INST. PUBLICAS	387	387	-	-	-	-	387
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	256.228	276.605	2.143	0,77	17.541	6,34	259.065
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	54.829	-	-	-	-	54.829
OUTRAS RECEITAS	-	54.829	-	-	-	-	54.829
DEDUCOES DA RECEITA	517.774	517.774	72.632	14,03	132.055	25,50	385.719
DEDUCAO PARA FUNDEF DA RECEITA TRIBUTARIA	244.968	244.968	29.526	12,05	47.910	19,56	197.058
IMPOSTOS	244.968	244.968	29.526	12,05	47.910	19,56	197.058
DEDUCAO P/FUNDEF DA REC.DE TRANSF. CORRE.	267.904	267.904	43.106	16,09	84.145	31,41	183.759
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	267.904	267.904	43.106	16,09	84.145	31,41	183.759
DEDUCAO P/FUNDEF DE OUTRAS RECEITAS CORR	4.902	4.902	-	-	-	-	4.902
DEDUCAO P/FUNDEF DE MULTAS E JUROS DE MO	1.541	1.541	-	-	-	-	1.541
DEDUCAO P/FUNDEF DA RECEITA DA DIVIDA AT	3.361	3.361	-	-	-	-	3.361
SUBTOTAL DA RECEITA (I)	5.215.844	5.376.455	774.239	14,40	1.586.587	29,51	3.789.868
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							-
Refinanciamento de Outras Dívidas							-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.215.844	5.376.455	774.239	14,40	1.586.587	29,51	3.789.868
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III+IV)	5.215.844	5.376.455	774.239	14,40	1.586.587	29,51	3.789.868
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					94.312		

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr 2004 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2004 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	4.166.127	33.970	4.200.097	649.836	1.305.231	638.810	1.212.198	28,86	2.987.901
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.468.592	(16.591)	2.452.001	367.625	731.869	384.128	718.151	29,29	1.733.850
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	136.624	(5.497)	131.127	26.098	44.996	26.098	44.996	34,31	86.131
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560.911	56.058	1.616.969	256.113	528.366	248.584	449.049	27,77	1.167.920
DESPESAS DE CAPITAL	1.049.717	126.641	1.176.358	109.789	267.949	88.675	168.751	14,35	1.007.607
INVESTIMENTOS	852.703	126.898	979.601	70.571	199.542	49.646	100.534	10,26	879.067
INVERSOES FINANCEIRAS	70.959	3.463	74.422	15.362	23.061	15.172	22.672	30,73	51.551
AMORTIZACAO DA DIVIDA	126.055	(3.720)	122.335	23.856	45.346	23.856	45.346	37,07	76.989
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	5.215.844	160.611	5.376.455	759.625	1.573.180	727.484	1.380.947	25,69	3.995.508
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII+IX)	5.215.844	160.611	5.376.455	759.625	1.573.180	727.484	1.380.947	25,69	3.995.508
SUPERÁVIT (XI)							205.640		
TOTAL (XII) = (X+XI)	5.215.844	160.611	5.376.455	759.625	1.573.180	727.484	1.586.587	29,51	3.995.508

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr 2004 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr 2004 (e)	% (e/ total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	187.334	189.159	32.013	70.369	33.449	58.126	4,21	30,73	131.033
ACAO LEGISLATIVA	9.650	9.650	702	4.667	1.400	2.483	0,18	25,73	7.167
CONTROLE EXTERNO	32.909	34.234	6.243	10.760	6.246	10.478	0,76	30,61	23.756
ADMINISTRACAO GERAL	137.209	137.709	24.222	53.058	25.155	44.252	3,20	32,13	93.456
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.991	5.991	656	891	402	463	0,03	7,73	5.528
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	570	570	71	78	65	67	0,00	11,68	503
COMUNICACAO SOCIAL	1.005	1.005	120	918	181	383	0,03	38,16	622
JUDICIARIA	197.885	200.423	33.919	64.561	30.097	57.618	4,17	28,75	142.805
ACAO JUDICIARIA	78.855	83.742	17.374	31.158	13.566	26.677	1,93	31,86	57.065
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2.052	2.332	608	936	617	926	0,07	39,72	1.406
ADMINISTRACAO GERAL	111.919	110.034	15.723	31.574	15.181	29.191	2,11	26,53	80.843
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.306	2.234	79	634	633	633	0,05	28,32	1.601
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	615	615	46	68	43	51	0,00	8,37	564
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.348	677	12	19	4	10	0,00	1,52	666
COMUNICACAO SOCIAL	790	790	76	172	33	130	0,01	16,40	660
ESSENCIAL A JUSTICA	154.970	167.192	27.077	53.462	22.153	44.735	3,24	26,76	122.457
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	3.977	3.910	78	123	80	107	0,01	2,73	3.803
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.680	1.885	289	776	96	210	0,02	11,14	1.675
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	49.675	49.675	6.963	14.089	6.936	14.051	1,02	28,29	35.624
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	65	65	-	-	-	-	-	-	65
ADMINISTRACAO GERAL	84.019	83.603	11.362	24.138	11.505	22.231	1,61	26,57	61.433
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	167	167	2	2	2	2	0,00	0,99	165
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	510	510	73	85	52	52	0,00	10,27	457
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	14.493	26.933	6.274	14.161	3.445	8.018	0,58	29,77	18.916
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	384	384	36	88	36	65	0,00	17,03	318
ADMINISTRACAO	317.497	327.311	46.957	103.302	48.606	94.599	6,85	28,90	232.712
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	905	1.405	66	142	90	105	0,01	7,44	1.301
ADMINISTRACAO GERAL	273.339	262.458	42.994	92.506	43.993	87.347	6,33	30,92	195.111
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.005	7.005	51	57	51	55	0,00	0,78	6.950
CONTROLE INTERNO	366	336	15	29	11	20	0,00	6,04	315
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.251	2.368	333	757	342	585	0,04	24,73	1.781
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.187	16.331	1.584	5.089	1.731	3.312	0,24	20,28	13.019
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.822	3.083	594	660	177	237	0,02	7,69	2.846
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.905	9.905	888	3.101	1.773	2.343	0,17	23,66	7.562
COMUNICACAO SOCIAL	284	230	22	47	22	23	0,00	10,19	207
INFORMACAO E INTELIGENCIA	650	650	13	13	13	13	0,00	2,02	637
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.138	2.104	179	632	258	406	0,03	19,32	1.698
NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.648	1.439	216	268	145	152	0,01	10,60	1.286
SEGURANCA PUBLICA	358.111	400.241	56.992	114.655	53.293	105.092	7,61	26,26	295.149
ADMINISTRACAO GERAL	296.045	299.499	43.389	84.813	43.343	82.802	6,00	27,65	216.696
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.641	7.515	2.064	3.810	2.421	3.278	0,24	43,62	4.237
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.602	2.215	777	1.635	676	1.368	0,10	61,78	846
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.319	5.010	763	697	422	533	0,04	10,64	4.477
COMUNICACAO SOCIAL	733	733	203	697	206	697	0,05	95,04	36
POLICIAMENTO	38.182	71.698	8.671	21.343	5.128	14.665	1,06	20,68	57.033
DEFESA CIVIL	6.076	6.081	482	626	452	573	0,04	9,41	5.509
INFORMACAO E INTELIGENCIA	4.308	3.555	159	238	138	207	0,01	5,82	3.348
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.233	1.233	100	102	78	79	0,01	6,39	1.154
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	560	1.060	343	643	383	642	0,05	60,55	418
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8	8	-	-	-	-	-	-	8
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	90	220	2	3	2	3	0,00	1,21	217
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.135	1.135	37	41	41	41	0,00	3,64	1.094
CONTROLE AMBIENTAL	78	78	3	4	3	4	0,00	5,52	74
ASSISTENCIA SOCIAL	66.390	72.642	10.202	17.330	9.411	14.663	1,06	20,19	57.979
ADMINISTRACAO GERAL	12.517	12.517	1.499	3.163	1.560	3.036	0,22	24,26	9.481
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	343	343	29	30	30	30	0,00	8,72	313
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	743	743	3	3	3	3	0,00	0,36	740
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	90	90	14	14	4	4	0,00	4,94	86
COMUNICACAO SOCIAL	304	304	16	56	45	56	0,00	18,38	248
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.565	2.565	147	191	112	132	0,01	5,15	2.433
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICENCIA	43	43	12	15	15	15	0,00	34,10	28
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.694	10.694	201	431	193	268	0,02	2,51	10.426
ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.584	9.274	3.522	4.548	2.626	3.206	0,23	34,58	6.067
ATENCAO BASICA	4.850	4.850	64	84	56	66	0,00	1,37	4.784
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.632	7.632	1.105	2.187	1.091	1.631	0,12	21,37	6.001
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.869	14.185	3.128	5.536	3.064	5.402	0,39	38,14	8.782
FOMENTO AO TRABALHO	41	41	-	-	-	-	-	-	41
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.913	1.913	291	869	446	642	0,05	33,56	1.271
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	6.456	6.724	149	155	123	127	0,01	1,89	6.597
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	28	28	10	14	10	11	0,00	38,83	17
NORMALIZACAO E QUALIDADE	718	718	10	33	33	33	0,00	4,66	685
PREVIDENCIA SOCIAL	626.176	624.655	98.508	195.228	98.279	194.125	14,06	31,08	430.530
ADMINISTRACAO GERAL	256	256	50	100	50	100	0,01	38,99	156
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	241	241	19	105	13	17	0,00	7,15	223
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	117	87	-	-	-	-	-	-	87
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	623.204	619.713	97.859	193.563	97.438	192.548	13,94	31,07	427.164
PREVIDENCIA ESPECIAL	4.300	4.300	781	1.460	781	1.460	0,11	33,95	2.840
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	58	58	-	-	-	-	-	-	58
SAUDE	720.071	736.562	111.535	209.657	97.446	167.152	12,10	22,69	569.409
ADMINISTRACAO GERAL	266.433	253.135	39.188	77.549	39.803	72.975	5,28	28,83	180.159
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	18.639	18.590	2.329	4.750	2.469	4.424	0,32	23,66	12.167
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	603	603	-	-	-	-	-	-	603
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	13.465	13.495	1.412	1.619	1.224	1.388	0,10	10,29	12.107
COMUNICACAO SOCIAL	5.812	5.812	404	617	162	235	0,02	4,04	5.577
ASSISTENCIA AO IDOSO	810	810	3	9	5	5	0,00	0,62	805
ATENCAO BASICA	55.310	77.755	13.246	24.215	7.387	13.403	0,97	17,24	64.352
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	304.410	310.491	46.196	86.629	39.187	64.056	4,64	20,63	246.435
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	6.093	6.073	505	812	456	554	0,04	9,13	5.518
VIGILANCIA SANITARIA	26.256	29.360	5.595	7.783	4.117	4.508	0,33	15,35	24.872
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	74	74	9	9	9	9	0,00	11,61	66
ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.182	3.182	39	43	35	39	0,00	1,24	3.142
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	17.824	18.201	2.577	5.584	2.566	5.524	0,40	30,35	12.677
FOMENTO AO TRABALHO	152	152	21	25	21	25	0,00	16,37	127
NORMALIZACAO E QUALIDADE	808	808	12	12	7	7	0,00	0,81	801
TRABALHO	39.769	39.689	4.008	10.394	4.575	8.875	0,64	22,36	30.814
ADMINISTRACAO GERAL	14.175	14.175	1.507	4.885	2.160	3.778	0,27	26,66	10.396
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	275	275	-	-	-	-	-	-	275
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	11.005	11.425	2.233	4.706	2.233	4.706	0,34	41,19	6.719
EMPREGABILIDADE	1.009	1.009	-	416	1	152	0,01	15,05	857
FOMENTO AO TRABALHO	13.306	12.806	268	387	181	239	0,02	1,87	12.567
EDUCACAO	697.942	750.833	107.140	204.289	96.489	185.099	13,40	24,65	565.734
ADMINISTRACAO GERAL	51.689	51.849	8.524	17.120	8.675	14.879	1,08	28,70	36.970
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.820	2.135	159	817	238	810	0,06	37,92	1.325
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.771	3.771	83	164	55	71	0,01	1,89	3.700
COMUNICACAO SOCIAL	10	10	-	-	-	-	-	-	10
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	924	924	85	162	81	157	0,01	17,00	767
ALIMENTACAO E NUTRICAO	6.134	6.134	-	201	4	4	0,00	0,07	6.130
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	9.637	9.637	1.573	3.475	1.562	3.401	0,25	34,56	6.436
FOMENTO AO TRABALHO	68	68	-	-	-	-	-	-	68
ENSINO FUNDAMENTAL	338.359	342.403	55.969	104.379	50.398	96.507	6,99	28,19	245.897
ENSINO MEDIO	173.842	221.322	28.202	55.124	25.099	48.138	3,49	21,75	173.184
ENSINO PROFISSIONAL	14.506	14.631	1.523	1.857	1.080	1.406	0,10	9,61	13.225
ENSINO SUPERIOR	45.736	47.766	7.086	12.936	7.050	11.811	0,86	24,73	35.955
EDUCACAO INFANTIL	500	500	16	37	20	31	0,00	6,14	469
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	46.807	47.071	3.726	7.635	3.736	7.598	0,55	16,14	39.473
EDUCACAO ESPECIAL	160	744	22	22	13	13	0,00	1,69	731
DIFUSAO CULTURAL	408	408	74	91	77	91	0,01	22,34	317
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	245	245	-	-	-	-	-	-	245
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	906	1.016	98	267	102	183	0,01	18,01	833
CULTURA	45.529	47.471	7.965	15.994	8.793	13.364	0,97	28,15	34.106
ADMINISTRACAO GERAL	12.838	12.838	1.934	4.166	2.020	3.857	0,28	30,05	8.981
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	548	548	-	-	-	-	-	-	548
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	477	477	64	82	54	63	0,00	13,13	414
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	70	70	-	-	-	-	-	-	70
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	18.219	20.219	4.829	8.906	5.483	7.021	0,51	34,73	13.197
DIFUSAO CULTURAL	13.377	13.319	1.158	2.841	1.236	2.423	0,18	18,19	10.896
DIREITOS DA CIDADANIA	17.825	18.283	2.327	4.130	1.766	2.846	0,21	15,56	15.438
ADMINISTRACAO GERAL	8.496	8.496	1.159	2.317	1.129	1.873	0,14	22,04	6.623
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	457	457	43	63	32	32	0,00	7,04	425
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	140	140	6	6	1	1	0,00	1,03	139
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170	170	15	15	12	12	0,00	7,26	158
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100	100	-	-	-	-	-	-	100
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.000	1.000	345	529	276	420	0,03	41,96	580
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.622	1.864	294	348	94	117	0,01	6,27	1.747
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	5.840	6.056	466	851	221	390	0,03	6,44	5.666
URBANISMO	85.977	106.856	10.239	17.598	5.429	8.765	0,64	8,22	98.071
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.781	26.862	2.208	2.208	-	-	-	-	26.862
ADMINISTRACAO GERAL	2.403	2.403	201	586	248	535	0,04	22,28	1.867
ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.023	21.023	182	345	85	134	0,01	0,64	20.889
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.317	1.159	-	-	-	-	-	-	1.159

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.454	55.410	7.648	14.458	5.097	8.115	0,59	14,65	47.294
HABITACAO	**47.561**	**47.511**	**4.671**	**8.257**	**4.586**	**6.190**	**0,45**	**13,03**	**41.322**
ADMINISTRACAO GERAL	6.016	6.016	963	2.773	1.527	2.686	0,19	44,65	3.330
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	107	57	-	-	-	-	-	-	57
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	559	559	203	250	72	94	0,01	16,76	465
HABITACAO URBANA	40.880	40.880	3.506	5.234	2.987	3.410	0,25	8,34	37.470
SANEAMENTO	**155.000**	**178.160**	**6.444**	**66.337**	**11.614**	**24.622**	**1,80**	**13,93**	**153.338**
SANEAMENTO BASICO RURAL	93.800	93.800	2.189	7.866	4.187	5.259	0,38	5,61	88.541
SANEAMENTO BASICO URBANO	61.200	84.360	4.254	58.472	7.427	19.362	1,42	23,19	64.797
GESTAO AMBIENTAL	**22.661**	**22.661**	**1.668**	**2.826**	**1.372**	**2.196**	**0,16**	**9,70**	**20.483**
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	610	610	-	-	-	-	-	-	610
ADMINISTRACAO GERAL	5.827	5.827	666	1.881	875	1.576	0,11	27,05	4.251
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	9.736	9.736	686	782	382	476	0,03	4,89	9.262
CONTROLE AMBIENTAL	6.119	6.119	114	163	115	146	0,01	2,38	5.973
RECURSOS HIDRICOS	368	368	-	-	-	-	-	-	368
CIENCIA E TECNOLOGIA	**12.581**	**6.686**	**570**	**696**	**116**	**186**	**0,01**	**2,70**	**6.701**
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	50	50	2	2			0,00	0,82	50
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	850	850	-	-	-	-	-	-	850
RECURSOS HIDRICOS	500	500	-	-	-	-	-	-	500
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	50	50	-	-	-	-	-	-	50
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	11.131	5.436	568	694	116	185	0,01	3,41	5.251
AGRICULTURA	**69.717**	**69.702**	**8.092**	**13.834**	**7.843**	**12.530**	**0,91**	**17,98**	**57.172**
ADMINISTRACAO GERAL	42.661	42.661	5.693	10.656	5.668	10.194	0,74	23,88	32.467
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	1.000
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	50	50	3	10	10	10	0,00	20,02	40
COMUNICACAO SOCIAL	30	30	-	-	-	-	-	-	30
ALIMENTACAO E NUTRICAO	231	231	-	-	-	-	-	-	231
ENSINO PROFISSIONAL	1.252	1.091	16	16	16	16	0,00	1,49	1.074
DIFUSAO CULTURAL	500	500	-	-	-	-	-	-	500
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	879	879	-	-	-	-	-	-	879
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.065	7.226	1.190	1.395	870	946	0,07	13,09	6.280
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.559	1.544	59	59	59	59	0,00	3,82	1.485
DEFESA SANITARIA VEGETAL	2.522	2.522	202	251	147	170	0,01	6,75	2.352
DEFESA SANITARIA ANIMAL	4.727	4.727	276	562	266	388	0,03	8,20	4.339
EXTENSAO RURAL	7.220	7.220	654	864	605	746	0,05	10,33	6.474
ORGANIZACAO AGRARIA	**7.165**	**7.165**	**967**	**1.527**	**1.194**	**1.779**	**0,13**	**24,70**	**5.395**
ADMINISTRACAO GERAL	4.155	4.155	618	1.327	643	1.207	0,09	29,05	2.948
COMUNICACAO SOCIAL	10	10	-	-	-	-	-	-	10
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	250	250	-	83	27	79	0,01	31,80	171
REFORMA AGRARIA	2.749	2.749	349	516	434	483	0,03	17,57	2.266
INDUSTRIA	**12.620**	**13.964**	**1.548**	**3.674**	**1.756**	**3.471**	**0,25**	**25,54**	**10.122**
ADMINISTRACAO GERAL	7.327	6.316	897	1.860	946	1.768	0,13	28,00	4.547
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	10	10	-	-	-	-	-	-	10
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25	25	-	1	-	1	0,00	2,16	24
COMUNICACAO SOCIAL	10	10	-	-	-	-	-	-	10
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	730	860	67	209	139	209	0,02	23,71	671
ENSINO PROFISSIONAL	378	315	-	-	-	-	-	-	315
PROMOCAO INDUSTRIAL	212	212	14	15	11	12	0,00	5,45	200
PRODUCAO INDUSTRIAL	2.721	3.019	295	1.064	286	956	0,07	31,72	2.061
MINERACAO	1.207	2.807	276	526	373	525	0,04	18,69	2.283
COMERCIO E SERVICOS	**39.239**	**24.919**	**2.137**	**3.893**	**1.631**	**2.768**	**0,20**	**11,11**	**22.151**
ADMINISTRACAO GERAL	7.632	7.910	1.140	2.343	1.013	1.816	0,13	22,95	6.094
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	253	253	-	-	-	-	-	-	253
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	701	701	52	220	102	189	0,01	27,01	512
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30	30	-	-	-	-	-	-	30
COMUNICACAO SOCIAL	14	14	-	-	-	-	-	-	14
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	268	268	52	137	52	106	0,01	36,83	182
ENSINO PROFISSIONAL	700	700	(1)	6	-	6	0,00	0,89	694
ABASTECIMENTO	745	865	123	194	107	148	0,01	17,17	717
PRODUCAO INDUSTRIAL	600	600	-	-	-	-	-	-	600
PROMOCAO COMERCIAL	632	647	28	34	28	33	0,00	5,12	614
COMERCIO EXTERIOR	273	273	15	15	15	15	0,00	5,41	258
TURISMO	27.372	12.638	727	943	314	454	0,03	3,60	12.184
COMUNICACOES	**37.987**	**39.667**	**3.480**	**9.919**	**4.483**	**8.090**	**0,59**	**20,40**	**31.577**
ADMINISTRACAO GERAL	5.766	5.766	1.090	2.581	1.238	2.427	0,18	42,09	3.339
COMUNICACAO SOCIAL	22.792	22.792	392	5.306	2.682	5.272	0,38	23,13	17.520
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	470	470	-	-	-	-	-	-	470
DIFUSAO CULTURAL	4.080	4.080	198	224	189	214	0,02	5,25	3.866
TELECOMUNICACOES	4.880	6.560	1.800	1.807	174	177	0,01	2,70	6.383
ENERGIA	**9.660**	**8.418**	**101**	**135**	**63**	**83**	**0,01**	**0,98**	**8.335**
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.630	1.630	65	99	27	47	0,00	2,89	1.582
ENERGIA ELETRICA	8.031	6.788	36	36	36	36	0,00	0,52	6.753
TRANSPORTE	**296.922**	**294.094**	**18.533**	**58.435**	**18.389**	**44.043**	**3,19**	**14,98**	**250.051**
ADMINISTRACAO GERAL	18.660	19.440	2.701	5.796	2.563	4.807	0,35	24,73	14.633
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	93	43	-	-	-	-	-	-	43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000	10.148	1.022	1.157	617	617	0,04	6,08	9.528
TRANSPORTE AEREO	9.150	9.469	640	2.071	792	2.071	0,15	21,87	7.398
TRANSPORTE RODOVIARIO	174.519	176.923	13.870	48.920	14.397	36.376	2,63	20,56	140.547
TRANSPORTE HIDROVIARIO	84.500	78.073	300	491	20	172	0,01	0,22	77.901
DESPORTO E LAZER	**28.722**	**24.134**	**2.282**	**4.732**	**1.265**	**3.626**	**0,26**	**15,03**	**20.507**
ADMINISTRACAO GERAL	1.554	1.554	367	650	299	554	0,04	35,63	1.001
ASSISTENCIA AO IDOSO	574	457	141	157	68	84	0,01	18,31	373
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.174	2.049	135	191	95	147	0,01	7,19	1.902
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	90	90	-	-	-	-	-	-	90
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.448	1.448	87	201	43	157	0,01	10,84	1.291
DESPORTO COMUNITARIO	22.709	18.364	1.532	3.534	760	2.685	0,19	14,62	15.680
LAZER	171	171	-	-	-	-	-	-	171
ENCARGOS ESPECIAIS	**941.936**	**955.940**	**160.250**	**317.390**	**161.475**	**318.080**	**22,89**	**33,27**	**638.860**
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.030	1.030	326	365	290	326	0,02	31,69	704
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	168.253	168.253	44.178	59.160	44.178	59.160	4,26	35,16	109.093
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	16.767	16.767	8.079	8.104	8.079	8.104	0,59	43,18	10.662
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	37.735	37.735	5.735	10.433	5.735	10.433	0,76	27,65	27.302
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	46.960	46.960	-	20.665	-	20.665	1,50	44,01	26.295
TRANSFERENCIAS	619.602	633.602	96.441	205.659	96.441	205.659	14,91	32,49	427.743
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.589	49.593	5.489	12.764	6.752	11.543	0,84	23,28	38.050
RESERVA DE CONTINGENCIA	**16.596**	**2.288**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.288**
RESERVA DE CONTINGENCIA*	16.596	2.288	-	-	-	-	-	-	2.288
TOTAL	**5.215.844**	**5.376.455**	**758.625**	**1.573.189**	**727.484**	**1.380.947**	**100,00**	**25,69**	**3.995.508**

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos os recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PODER E UNIDADE GESTORA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R$ Milhares

PODER / UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	TOTAL AUTORIZADO (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			% (a/a)	SALDO (a-e)
					No Bimestre (b)	Jan a Abr 2004 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr 2004 (e)	% (e / total e)		
PODER EXECUTIVO	4.727.269	4.880.496	(25.315)	4.855.182	665.644	1.381.016	636.237	1.210.311	97,64	24,93	3.644.871
SECRET.EXEC.DE DESENV.URBANO	190.736	216.391	2.989	221.380	5.492	14.734	6.074	8.557	0,62	3,87	212.823
SECRET.EXEC.DE ESPORTE E LAZER	29.662	25.316	(1.880)	23.437	2.500	3.189	1.303	1.671	0,14	7,08	21.566
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	8.102	8.310	-	8.310	1.286	2.552	1.280	2.403	0,17	28,92	5.907
GAB. DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	29.374	29.374	-	29.374	4.746	9.512	4.850	9.326	0,68	31,75	20.048
GAB. DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	7.709	7.604	614	8.618	2.370	3.014	1.954	2.497	0,18	28,98	6.121
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.804	1.774	-	1.774	207	551	262	507	0,04	28,58	1.267
SECRET.EXECUT.DE ADMINISTRAÇÃO	9.586	9.586	-	9.586	1.363	2.991	1.460	2.624	0,19	27,37	6.962
SEAD - ENCARGOS	2.556	7.156	24.248	31.404	2.721	30.730	2.682	30.692	2,22	97,73	712
SECRET.EXEC.DE AGRICULTURA	23.845	23.845	102	23.947	3.389	5.687	2.971	4.888	0,35	20,41	19.059
SECRET.EXEC.DE CULTURA	25.070	30.570	80	30.650	6.021	11.096	6.611	8.949	0,65	29,20	21.701
SECRET.EXEC.DE EDUCAÇÃO	633.050	678.033	(42.992)	635.041	78.328	156.254	75.260	144.789	10,48	22,80	490.252
SECRET.EXEC.DA FAZENDA	110.532	110.532	(781)	109.751	13.868	34.040	16.781	31.074	2,25	28,31	78.676
SECRET.EXEC. DE JUSTIÇA	13.101	13.101	(822)	12.280	939	2.098	800	1.451	0,11	11,81	10.829
SECRET.EXEC.GESTÃO ORÇAM. E FINANC.	6.516	6.976	(72)	6.905	879	1.783	888	1.641	0,12	23,77	5.264
SEOF - ENCARGOS	1.109.823	1.131.244	31.575	1.162.819	192.868	438.583	190.927	397.395	28,78	34,18	765.424

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRET.EXEC.DE SAÚDE PÚBLICA	-	-	61.575	61.575	34.509	64.002	25.719	45.915	3,32	56,29	35.661
SESPA - MARABA	-	-	4.150	4.150	1.894	2.666	1.333	2.111	0,15	50,87	2.039
SESPA - SANTAREM	-	-	4.028	4.028	1.872	2.532	1.161	1.553	0,11	38,56	2.475
SESPA - CASTANHAL	-	-	2.497	2.497	1.025	1.590	670	1.170	0,08	46,85	1.327
SESPA - BELEM	-	-	8.378	8.378	2.153	3.564	1.916	2.972	0,22	35,48	5.406
SESPA - C.DO ARAGUAIA	-	-	2.379	2.379	1.157	1.707	835	1.265	0,09	53,19	1.113
SESPA - STA.IZABEL PA	-	-	1.318	1.318	364	431	102	150	0,01	11,40	1.168
SESPA - CAPANEMA	-	-	1.904	1.904	807	1.120	562	857	0,06	45,02	1.047
SESPA - ALTAMIRA	-	-	2.555	2.555	1.265	1.529	726	975	0,07	38,14	1.581
SESPA - BARCARENA	-	-	1.826	1.826	585	656	560	581	0,04	31,81	1.245
SESPA - BREVES	-	-	1.679	1.679	715	823	469	537	0,04	31,95	1.143
SESPA - CAMETA	-	-	1.022	1.022	446	512	150	205	0,01	20,10	817
SESPA - R.DAS ILHAS	-	-	2.049	2.049	777	1.103	539	836	0,06	40,79	1.213
SESPA - S.M. GUAMA	-	-	1.268	1.268	656	816	339	462	0,03	36,02	786
HOSP.ABELAR.SANTOS	-	-	2.447	2.447	1.051	1.516	874	1.199	0,09	48,99	1.248
HOSP.REG. DE CAMETA	-	-	742	742	335	449	342	434	0,03	58,42	309
HOSP.REG.CONC.ARAGU	-	-	606	606	240	334	282	323	0,02	53,27	283
HOSP.REG.SALINOPOLI	-	-	1.093	1.093	441	598	436	572	0,04	52,31	521
HOSP.REG. TUCURUI	-	-	2.860	2.860	1.226	2.247	1.312	2.173	0,16	75,97	687
LABORATORIO CENTRAL	-	-	1.614	1.614	213	397	173	227	0,02	14,07	1.387
SECRET.EXEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.112	33.837	282	34.119	1.531	4.536	681	1.518	0,11	4,44	32.602
SECRÉT.EXEC.DE OBRAS PÚBLICAS	24.005	23.625	25.499	49.124	10.245	12.683	3.908	6.131	0,44	12,48	42.994
SECRET.EXEC.TRAB.PROMOÇÃO SOCIAL	37.042	37.309	28	37.337	2.505	6.461	2.967	4.776	0,35	12,80	32.558
SECRET.EXEC.IND.COM.E MINERAÇÃO	6.750	6.765	-	6.765	696	1.429	816	1.341	0,10	19,83	5.423
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	10.329	10.348	-	10.348	1.325	2.727	1.378	2.658	0,19	25,69	7.688
PGE - ENCARGOS	22.636	22.568	398	22.966	3.889	3.908	3.889	3.908	0,28	17,01	19.059
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	177.758	183.813	(154)	183.658	26.039	57.059	25.543	56.381	4,08	30,70	127.277
PM /PA - ENCARGOS	150	150	29.618	29.768	14.852	29.646	14.852	29.646	2,15	99,59	121
SECRET.EXEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.638	21.638	(20)	21.618	1.773	3.055	1.294	2.187	0,16	10,12	19.431
SECRET.EXEC. DE TRANSPORTES	223.057	242.971	9.064	252.035	18.265	57.651	17.952	42.961	3,11	17,05	209.073
DEFENSORIA PÚBLICA	20.090	20.295	-	20.295	2.698	5.838	2.537	5.085	0,37	25,06	15.209
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	37.261	37.261	183	37.444	4.845	9.461	4.969	9.389	0,68	25,08	28.055
CBM/PA - ENCARGOS	316	316	-	316	46	94	64	87	0,01	27,64	229
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	2.093	2.093	-	2.093	446	716	380	635	0,05	30,34	1.458
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	271	271	-	271	36	73	34	68	0,00	25,02	204
FDE- FUNDO DE DES.ECON DO ESTADO	58.683	34.012	(428)	33.584	6.934	13.584	4.867	7.885	0,57	23,48	25.698
BANCO DO CIDADÃO	-	-	165	165	-	-	-	-	-	-	165
AÇÃO SOC.INTEG PALÁCIO DO GOVERNO	4.631	6.699	(40)	6.659	2.561	3.902	2.015	2.792	0,20	41,93	3.867
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	92.015	100.989	-	100.989	15.789	26.966	12.069	22.474	1,63	22,25	78.515
FISP - FUND.INV. SEG. PÚBLICA	6.282	8.002	943	8.946	966	2.457	2.004	2.203	0,16	24,63	6.742
FUND.TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	13.036	14.716	314	15.031	3.086	4.143	1.467	2.435	0,18	16,20	12.596
FUND.CULTURAL TANCREDO NEVES	11.606	11.606	-	11.606	1.471	3.945	1.678	3.590	0,26	30,41	8.216
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	6.555	3.055	-	3.055	781	1.162	606	953	0,07	31,19	2.102
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	2.768	2.768	98	2.866	390	803	410	728	0,05	25,40	2.138
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	1.404	1.681	(20)	1.661	210	325	122	194	0,01	11,66	1.467
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	38.254	49.790	(781)	49.009	11.518	20.560	6.562	14.319	1,04	29,22	34.691
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	4.800	5.343	-	5.343	731	2.016	814	1.901	0,14	35,59	3.441
INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.EST.DO PARÁ	41.311	43.393	2.000	45.393	9.989	18.459	10.000	18.289	1,32	40,29	27.104
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	30.470	30.370	930	31.300	4.146	9.726	4.210	7.892	0,57	25,21	23.408
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	7.189	7.189	194	7.383	967	1.927	1.104	1.770	0,13	23,97	5.614
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	27.404	27.404	-	27.404	2.589	4.747	2.605	4.573	0,33	16,69	22.831
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	5.376	5.496	-	5.496	549	955	407	579	0,04	10,53	4.917
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	4.464	4.464	(27)	4.437	679	1.054	569	830	0,06	18,71	3.607
FUND.STA.CASA DE MISERICÓRDIA	13.458	13.458	12.819	26.277	6.343	12.799	6.912	10.443	0,76	39,74	15.834
CENTRO DE HEMOT.HEMATOL.DO PARÁ	21.850	21.984	4.775	26.759	4.228	10.515	3.258	5.594	0,41	20,90	21.165
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	13.251	13.251	7.159	20.410	4.667	8.224	5.255	7.832	0,57	38,37	12.578
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	32.911	32.911	17.506	50.417	10.565	22.188	9.132	14.035	1,02	27,84	36.382
DEPART.DE TRÂNSITO DO EST.DO PARÁ	37.863	42.228	(9.704)	32.524	5.577	10.761	6.096	10.101	0,73	31,06	22.423
COMPANHIA DE HABITACAO DO EST. DO PARÁ	55.107	55.057	6.371	61.427	6.348	11.492	6.062	8.566	0,62	13,95	52.861
FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	20.825	20.825	(281)	20.543	2.063	4.555	2.236	3.987	0,29	19,41	16.556
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	449	449	-	449	41	83	41	81	0,01	18,14	368
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	645	1.196	-	1.196	163	278	168	277	0,02	23,13	919
JUNTA COMERCIAL DO EST.DO PARÁ	3.691	3.691	-	3.691	434	1.234	572	1.108	0,08	30,02	2.583
COMP. PARAENSE DE TURISMO	29.599	14.866	30	14.896	1.008	1.444	538	890	0,06	5,97	14.006
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	53.477	55.617	(284)	55.334	7.167	13.620	7.093	11.583	0,84	20,93	43.750
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.474	24.474	553	25.026	514	5.896	3.137	5.777	0,42	23,08	19.250
AG. EST. DE REG. E CONTROLE DE SERV. PUB.	6.494	6.494	(2)	6.492	678	1.457	621	1.089	0,08	16,77	5.403
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	1.000	1.780	-	1.780	553	1.062	568	1.062	0,08	59,66	718
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	3.296	3.296	34	3.330	390	770	400	647	0,05	19,43	2.683
ESCOLA DE GOVERNO	3.243	3.599	185	3.784	922	1.153	252	480	0,03	12,68	3.304
INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA	3.455	3.934	113.842	117.776	69.870	113.628	69.883	112.901	8,16	95,86	4.875

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2004 (c-a)
RESULTADO NOMINAL*	(46.801)	(180.520)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(133.685)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2004	Jan a Abr 2003
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	4.794.630	761.980	1.550.205	1.342.877
Receita Tributária	2.174.182	348.038	764.314	651.084
ICMS	1.927.624	304.325	689.544	583.329
IPVA	70.192	17.677	24.217	19.247
ITCD	1.421	298	461	409
IRRF	143.672	20.673	40.881	39.524
Outras Receitas tributárias	31.274	5.064	9.211	8.575
Receita de Contribuição	273.662	39.181	79.108	65.258
Receita Previdenciária	251.650	33.817	69.406	58.380
Outras Contribuições	22.011	5.364	9.702	6.878
Receita Patrimonial Líquida	8.235	435	719	900
Receita Patrimonial	121.409	7.783	13.810	15.147
(-) Aplicações Financeiras	113.173	7.348	13.090	14.247
Transferências Correntes	2.027.187	335.147	640.119	575.500
FPE	1.337.133	219.824	430.010	387.882
Outras Transferências Correntes	690.054	115.322	210.109	187.618
Demais Receitas Correntes	311.364	39.179	65.944	50.135
Dívida Ativa	31.832	3.848	7.027	5.162
Diversas Receitas Correntes	279.532	35.331	58.917	44.973
RECEITAS DE CAPITAL (II)	468.652	4.911	23.292	9.731
Operações de Crédito (III)	114.910	1.108	3.034	4.543
Amortização de Empréstimos (IV)	11.247	1.628	2.685	1.629
Alienação de Ativos (V)	7.203	32	33	215
Transferências de Capital	280.463	2.143	17.541	3.342
Convênios	276.605	2.143	17.541	3.342
Outras Transferências de Capital	3.858			
Outras Receitas de Capital	54.829			2
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	335.292	2.143	17.541	3.344
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	5.129.922	764.123	1.567.745	1.346.221

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2004	Jan a Abr 2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.200.097	638.810	1.212.196	1.054.491
Pessoal e Encargos Sociais	2.452.001	364.128	718.151	633.669
Juros e Encargos da Dívida (IX)	131.127	26.098	44.996	49.421
Outras Despesas Correntes	1.616.969	248.584	449.049	371.401
Transferências Constitucionais e Legais	633.602	96.441	205.859	181.286
Demais Despesas Correntes	983.367	152.142	243.191	190.115
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.068.970	612.712	1.167.200	1.005.070
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.176.358	88.675	168.751	95.636
Investimentos	979.601	49.646	100.534	51.806
Inversões Financeiras	74.422	15.172	22.872	18.075
Concessão de Empréstimos (XII)	12.751	2.081	3.547	2.112
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	61.672	13.092	19.325	15.963
Amortização da Dívida (XIV)	122.335	23.856	45.346	25.755
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.041.273	62.737	119.859	67.769
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	5.110.242	675.449	1.287.058	1.072.839
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	19.680	88.674	280.687	273.382
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	94.312	56.598

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	174.106

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

* LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX — R$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	Inscritos em 2003	Cancelados	Pagos	a Pagar
PODER EXECUTIVO	158.855	525	120.505	37.825
SECRET.EXEC.DE DESENV.URBANO	2.713	-	1.446	1.267
SECRET.EXEC.DE ESPORTE E LAZER	612	1	580	32
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	302	-	302	-
GAB. DO GOVERNADOR	640	14	626	1
SECRET.EXECUT.DE ADMINISTRAÇÃO	1.147	-	630	517
SECRET.EXEC.DE AGRICULTURA	2.798	15	2.748	35
SECRET.EXEC.DE CULTURA	2.031	20	1.952	59
SECRET.EXEC.DE EDUCAÇÃO	35.531	-	24.149	11.382
SECRET.EXEC.DA FAZENDA	4.217	1	4.001	215
SECRET.EXEC. DE JUSTIÇA	304	-	304	-
SECRET.EXEC.PLANEJ.E COORDENAÇÃO	15.740	-	14.031	1.708
SECRET.EXEC.DE SAÚDE PÚBLICA	26.493	233	17.515	8.745
SECRET.EXEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.061	2	4.349	710
SECRET.EXEC.DE OBRAS PÚBLICAS	9.318	3	7.049	2.267
SECRET.EXEC.TRAB.PROMOÇÃO SOCIAL	1.915	50	1.719	146
SECRET.EXEC.IND.COM.E MINERAÇÃO	294	-	294	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	70	-	70	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	3.617	38	2.889	689
SECRET.EXEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.818	-	1.952	1.866
SECRET.EXEC. DE TRANSPORTES	5.743	-	5.235	508
DEFENSORIA PÚBLICA	424	-	424	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	520	-	519	1
GABINETE VICE-GOVERNADOR	63	-	58	5
FDE- FUNDO DE DES.ECON DO ESTADO	1.730	-	697	1.033
AÇÃO SOC.INTEG.PALÁCIO DO GOVERNO	1.416	40	1.301	75
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	1.131	-	1.131	-
FISP - FUND.INV. SEG. PÚBLICA	306	-	289	17
FUND.TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	1.584	-	1.478	106
FUND.CULTURAL TANCREDO NEVES	839	1	782	56
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	66	-	63	3
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	66	-	61	5
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	1.953	-	1.909	45
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	126	-	101	25
INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.EST.DO PARÁ	870	-	870	
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	2.855	1	2.485	369
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	67	12	55	-
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	645	-	645	-
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	598	-	446	152
FUND.STA.CASA DE MISERICÓRDIA	1.752	-	1.700	52
CENTRO DE HEMOT.HEMATOL.DO PARÁ	1.131	-	1.131	-
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	855	-	855	
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	5.650	-	2.338	3.312
DEPART.DE TRÂNSITO DO EST.DO PARÁ	1.529	81	1.414	34
COMPANHIA DE HABITACAO DO EST. DO PARÁ	2.858	-	2.369	488
FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	811	-	792	19
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS	7	-	7	
JUNTA COMERCIAL DO EST.DO PARÁ	59	-	59	-
COMP. PARAENSE DE TURISMO	171	-	163	7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	2.656	7	1.551	1.099
COORD. COMUN. SOCIAL	308	-	306	2
AGÊNCIA EST. REG. E CONT. DE SERV. PÚBLICOS	57	-	57	-
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	25	-	23	2
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	89	-	72	17
ESCOLA DE GOVERNO DO EST. DO PARÁ	206	-	198	8
INST. GESTÃO PREVIDEN. DO EST. DO PARÁ	38	-	38	-
CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	335	-	333	1
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.826	-	1.120	705
FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES	381	-	377	4
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10	-	10	
AG. DEFESA AGROPEC. DO EST. DO PARÁ	475	5	441	30
PODER LEGISLATIVO	2.069	-	1.933	136
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.413	-	1.338	75
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	656	-	595	61
PODER JUDICIÁRIO	2.072	44	1.953	75
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	1.992	44	1.948	-
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	80	-	5	75
MINISTÉRIO PÚBLICO	23	-	7	16
MINISTÉRIO PÚBLICO	1	-	1	-
*MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	22	-	6	16
TOTAL GERAL	163.018	568	124.398	38.052

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2004 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	3.634.903	3.634.903	573.493	1.176.171	32,36
Receitas de Impostos	2.439.581	2.439.581	379.068	814.728	33,40
Receita Resultante do ICMS	2.221.063	2.221.063	339.981	748.353	33,69

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	10.681	10.681	-	10.681	1.552	2.865	1.504	2.804	0,20	26,25	7.878
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.999	16.999	(25)	16.974	1.395	2.552	1.331	1.906	0,14	11,23	15.068
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DOS SERV. MILITARES	2.497	3.011	1.524	4.535	1.533	2.411	1.127	1.884	0,14	41,54	2.651
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	6.151	7.081	-	7.081	2.037	3.479	1.973	3.345	0,24	47,24	3.736
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	566.141	580.058	(194.174)	385.884	14.413	27.453	14.413	27.452	1,99	7,11	358.432
FUNDO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	627.166	623.166	(193.123)	430.043	-	-	-	-	-	-	430.043
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPEC. EST. PARÁ	17.925	17.925	-	17.925	2.146	3.426	2.086	3.068	0,22	17,23	14.837
PODER LEGISLATIVO	**181.599**	**182.584**	**10.485**	**193.079**	**36.389**	**77.658**	**37.212**	**66.412**	**4,74**	**33,88**	**127.667**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	106.894	106.894	2.704	109.597	18.103	43.073	20.698	36.345	2,63	33,16	73.252
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	36.223	36.223	6.238	42.461	10.352	20.430	9.145	18.060	1,16	37,82	26.401
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	33.866	34.910	1.554	36.464	7.104	12.595	6.539	11.448	0,83	31,39	25.017
INST.PREV.ASSIST.ASSEM.LEGISL.PARÁ	4.556	4.556	-	4.556	831	1.560	831	1.560	0,11	34,23	2.996
PODER JUDICIÁRIO	**203.636**	**207.939**	**7.836**	**215.775**	**39.853**	**74.838**	**35.236**	**67.761**	**4,86**	**31,38**	**148.075**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	200.613	205.216	7.686	212.902	38.341	73.487	34.510	66.568	4,82	31,27	146.333
JUNTA MILITAR DO ESTADO	2.423	2.723	151	2.874	712	1.152	725	1.192	0,08	39,40	1.741
MINISTÉRIO PÚBLICO	**103.961**	**103.435**	**6.964**	**112.419**	**18.539**	**39.968**	**18.800**	**37.523**	**2,72**	**33,38**	**74.896**
MINISTÉRIO PÚBLICO	88.515	89.169	6.116	95.285	14.970	32.937	15.081	31.303	2,27	32,85	63.982
MINIST.PÚB./TRIB.CONTAS DO ESTADO	9.056	9.056	746	9.801	2.004	4.399	2.169	3.963	0,29	40,43	5.838
MINIST.PÚB./TRIB.CONTAS MUNICÍPIOS	6.410	7.210	122	7.332	1.565	2.632	1.550	2.257	0,16	30,78	5.075
TOTAL	**5.215.844**	**5.376.455**	**-**	**5.376.455**	**759.625**	**1.573.180**	**727.484**	**1.380.947**	**100,00**	**25,68**	**3.995.508**

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03	Nov/03	Dez/03	Jan/04	Fev/04	Mar/04	Abr/04	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2004
RECEITAS CORRENTES (I)	**425.899**	**362.879**	**385.702**	**401.632**	**399.619**	**394.188**	**418.271**	**488.641**	**447.215**	**406.175**	**416.379**	**425.580**	**4.972.180**	**5.425.577**
Receita Tributária	176.543	163.713	177.806	178.964	212.233	205.401	216.824	226.291	223.340	211.319	181.525	196.039	2.369.998	2.424.052
ICMS	157.388	145.739	157.874	162.954	192.039	186.062	198.466	192.685	208.198	195.404	159.500	174.351	2.130.660	2.177.493
IPVA	5.489	5.694	5.694	4.995	5.373	5.695	4.522	5.459	3.082	3.459	9.917	7.759	67.140	70.192
Outras Receitas Tributárias	13.666	12.280	14.237	11.014	14.821	13.644	13.836	28.147	12.060	12.457	12.108	13.928	172.198	176.367
Receita de Contribuições	21.984	17.972	20.525	18.994	20.230	19.314	19.082	40.150	20.694	19.232	20.124	19.057	257.357	273.662
Receita Patrimonial	6.866	5.892	7.544	6.268	6.308	5.476	5.120	25.354	3.159	2.867	4.094	3.689	82.638	121.409
Receita Agropecuária	8	4	2	5	12	(7)	10	17	9	7	5	7	79	200
Receita Industrial	443	508	415	364	335	451	375	765	268	430	559	411	5.323	4.751
Receita Serviços	5.297	5.028	6.340	5.601	6.751	5.045	8.485	11.641	4.223	4.553	8.747	8.683	80.394	69.253
Transferências Correntes	192.233	144.217	141.732	166.433	144.368	147.233	160.531	175.497	187.619	158.393	192.127	186.125	1.996.509	2.295.091
Cota-Parte do FPE	145.100	101.898	85.437	112.085	97.254	100.480	111.931	116.702	128.091	119.187	133.912	124.705	1.376.781	1.573.097
Transferências da L.C. 87/1996	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	9.273	9.273	9.273	9.273	106.720	127.639
Transferências do FUNDEF	17.892	12.188	17.880	14.825	15.359	14.707	17.932	19.893	21.397	11.003	21.173	15.352	199.600	197.769
Outras Transferências Correntes	20.538	21.428	29.712	30.818	23.051	23.343	21.965	30.199	28.858	18.930	27.769	36.795	313.408	396.586
Outras Receitas Correntes	22.526	25.546	31.337	25.003	9.382	11.276	7.845	8.926	7.902	9.373	9.198	11.570	179.882	237.159
DEDUÇÕES (II)	**121.682**	**91.078**	**91.813**	**107.678**	**103.369**	**100.937**	**114.712**	**160.015**	**95.662**	**108.118**	**103.299**	**98.797**	**1.297.161**	**1.399.086**
Transf Constitucionais e Legais	47.657	46.746	48.910	50.690	53.249	49.484	53.726	53.604	56.224	53.193	47.264	49.178	609.923	633.602
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.994	16.042	18.099	16.429	17.182	17.577	16.616	37.311	18.218	16.722	16.948	16.075	226.212	247.710
Servidor	6.521	5.532	6.216	5.634	6.096	6.053	5.879	10.898	7.141	5.732	6.017	5.756	77.474	86.883
Patronal	12.473	10.510	11.883	10.795	11.086	11.524	10.737	26.414	11.077	10.990	10.931	10.319	148.738	160.828
Contrib.p/ Custeio Pensões militares														
Compensação Financ.entre Regimes Previd.														
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEF	55.031	28.291	24.804	40.560	32.938	33.877	44.371	69.099	21.220	38.203	39.088	33.544	461.026	517.774
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**304.217**	**271.801**	**293.889**	**293.954**	**296.250**	**293.251**	**303.559**	**328.626**	**351.553**	**298.057**	**313.080**	**326.783**	**3.675.019**	**4.026.491**

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V — R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a abr 2004	Jan a abr 2003
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições	247.710	247.710	33.023	67.963	57.170
Pessoal Civil	222.607	222.607	29.117	60.105	49.531
Contribuição Patronal Civil	144.409	144.409	18.683	38.167	31.460
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.199	78.199	10.434	21.939	18.071
Pessoal Militar	25.103	25.103	3.906	7.858	7.639
Contribuição Patronal Militar	16.419	16.419	2.567	5.151	4.469
Contribuição do Militar Ativo	8.684	8.684	1.339	2.707	3.170
Receita Patrimonial	-	-	527	886	751
Outras Receitas Patrimoniais			527	886	751
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**247.710**	**247.710**	**33.550**	**68.849**	**57.921**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a abr 2004	Jan a abr 2003
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.459	3.934	378	557	-
Despesas Correntes	3.290	3.769	368	547	
Despesas de Capital	165	165	10	10	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	620.165	616.165	97.071	192.009	176.687
Pessoal e Encargos Sociais	620.165	616.165	97.071	192.009	176.687
Pessoal Civil	520.199	516.199	82.230	162.396	149.442
Aposentadorias	373.541	374.511	62.863	124.131	114.228
Pensões	146.346	141.376	19.367	38.265	35.214
Obrigações Patronais	312	312			
Pessoal Militar	99.966	99.966	14.841	29.613	27.245
Aposentadorias e Reformas	99.966	99.966	14.841	29.613	27.245
Pensões					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	623.630	620.099	97.449	192.566	176.687
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(375.909)	(372.388)	(63.898)	(123.716)	(118.766)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	mar	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2003	2004
Bancos Conta Movimento	826	356	82
Aplicações Financeiras	13.503	11.125	14.635

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2003 (a)	Em 29 Fev 2004 (b)	Em 30 Abr 2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.296.957	2.308.705	2.311.351
DEDUÇÕES (II)	175.909	309.958	358.617
Ativo Disponível	332.324	447.777	445.764
Haveres Financeiros	6.603	9.152	6.968
(-) Restos a Pagar Processados	163.018	146.971	94.115
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.121.048	1.998.747	1.952.733
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	145.747	157.165	157.955
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.975.301	1.841.581	1.794.781

INTERNET: www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ICMS	1.932.525	1.932.525	304.325	689.544	35,68
Dívida Ativa do ICMS	26.515	26.515	3.823	6.983	26,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	12.154	12.154	2.306	3.917	32,23
Parcela da Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF (II)	249.870	249.870	29.526	47.910	19,17
Receita Resultante de Outros Impostos	218.518	218.518	39.087	66.375	30,38
ITCD	1.421	1.421	298	461	32,44
IPVA	70.192	70.192	17.677	24.217	34,50
IRRF	143.672	143.672	20.673	40.881	28,45
Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	1.801	1.801	8	14	0,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Dívida Ativa	1.432	1.432	431	802	56,01
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.814.924	1.814.924	290.838	567.273	31,26
Cota-Parte FPE (85%)	1.337.133	1.337.133	219.824	430.010	32,16
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	108.493	108.493	15.764	31.528	29,06
Cota-Parte IPI-Exportação	100.930	100.930	12.079	21.278	21,08
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	267.904	267.904	43.106	84.145	31,41
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	464	464	65	312	67,18
(-) Transferências Constitucionais	619.602	619.602	96.413	205.830	33,22
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	281.422	315.271	40.372	95.277	30,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	197.769	197.769	26.525	68.925	34,85
Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	197.769	197.769	33.291	62.457	31,58
Complementação da União ao FUNDEF			3.234	6.468	
Cota-Parte da Contribuição Social do Salário-Educação	22.980	23.228	1.095	5.953	25,63
Transferências do FNDE	23.437	54.898	1.675	18.958	34,53
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação					
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	37.236	39.376	1.077	1.441	3,66
Outras Receitas Vinculadas à Educação	3.398.551	3.432.400	541.234	1.139.394	33,20
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)					

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2004	%
		(e)		(d)	(d/e)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	397.987	413.076	54.522	101.638	24,61
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	113.407	114.749	13.283	24.503	21,35
Despesas com Ensino Médio	160.491	172.923	20.857	41.626	24,07
Outras Despesas com Ensino	124.089	125.405	20.383	35.509	28,32
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	197.769	200.769	35.875	67.063	33,40
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	194.769	190.269	31.737	62.821	33,02
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.000	10.500	4.138	4.242	40,40
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.980	24.071	987	4.688	19,48
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	60.673	94.274	5.279	7.874	8,35
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	679.409	732.190	96.663	181.263	24,76

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)	69.597
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	6.468
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA*	7
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)	
Outras Despesas com Ensino	7
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)	
TOTAL (XV)	6.475
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI + VIII + XI) - (XV)]	231.823

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XVI / I) *CAPUT* DO ARTIGO 212 DA CF/88	19,71
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,15) *CAPUT* DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	52,61
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	93,67

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de 2003	Jan a Abr 2004
	1.855	5.941

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2004	%
		(e)		(f)	(f/e)
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.889	51.849	8.675	14.879	28,70
126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.820	2.135	538	810	37,92
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.771	3.771	55	71	1,89
361-ENSINO FUNDAMENTAL	338.359	342.403	50.398	96.507	28,19
362-ENSINO MÉDIO	173.842	221.322	25.099	48.138	21,75
363-ENSINO PROFISSIONAL	14.506	14.631	1.080	1.406	9,61
364-ENSINO SUPERIOR	45.736	47.766	7.050	11.811	24,73
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	500	500	20	31	6,14
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.807	47.071	3.736	7.598	16,14
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	180	744	13	13	1,69
TOTAL DAS DESPESAS	679.409	732.190	96.663	181.263	24,76

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2004 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R$ Milhares

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		5.215.844
Previsão Atualizada da Receita		5.376.455
Receitas Realizadas	774.239	1.586.587
Saldos de Exercícios Anteriores	27.997	94.312
Déficit Orçamentário		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial		5.215.844
Dotação Atualizada		5.376.455
Despesas Empenhadas	759.625	1.573.180
Despesas Liquidadas	727.484	1.380.947
Superavit Orçamentário	46.755	205.640

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	759.625	1.573.180
Despesas Liquidadas	727.484	1.380.947

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	3.675.019

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	33.550	68.849
Receitas Previdenciárias (III)	97.449	192.566
Despesas Previdenciárias (IV)	(63.898)	(123.716)
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(133.685)	(180.520)	35,03
Resultado Primário	174.106	280.687	61,22

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	163.018	568	124.398	38.052
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.855	525	120.505	37.825
Poder Executivo	2.069		1.933	136
Poder Legislativo	2.072	44	1.953	75
Poder Judiciário	23		7	16
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	163.018	568	124.398	38.052

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impost na Manut e Desenvolvimento do Ensino - MDE	231.823	25%	19,71
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	150.453	60%	52,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Profess do Ensino Fundamental	62.821	60%	93,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.203

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
31 de maio de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 444/2004-ADEPARÁ, DE 27 DE MAIO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 418/2004, publicado no DOE nº 30.199 de 25/05/2004, que concede 10 ½ Diárias a servidora Flávia da Cunha Rodrigues.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 447/2004 DE 28/05/2004

NOME: RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEÃO
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 26/05 A 04/06/2004
DESTINO: VISEU/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 09 ½ Diárias.
OBJETIVO: EXECUTAR AÇÃO EMERGENCIAL CONTRA RAIVA ANIMAL NO MUNICÍPIO ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 448/2004 DE 28/05/2004

NOME: UILTER SOUZA CAVALCANTE
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 28/05/2004
DESTINO: TUCUMÃ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária.
OBJETIVO: CONDUÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA, JUA-8061 PARA TUCUMÃ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 449/2004 DE 28/05/2004

NOME: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 28/05/2004
DESTINO: REDENÇÃO/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária.
OBJETIVO: CONDUÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA, JUA-7841 PARA TUCUMÃ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 450/2004 DE 28/05/2004

NOME: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – R$ 1.770,00/ 3390-36 – R$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3.770,00
OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NO APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACONAL DA SUB-GERÊNCIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E GERÊNCIA DE MARABÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº: 012/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OBJETO: MARKETING INSTITUCIONAL POR OCASIÃO DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ADOÇÃO E CIDADANIA
VIGÊNCIA: 20/05/04 À 26/05/04
VALOR: R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA: 20/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: DESEMBARGADORA MARIA RITA LIMA XAVIER
ENDEREÇO DAS PARTES: PRAÇA FELIPE PATRONIS/Nº - CIDADE VELA

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
ERRATA:
NA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 125/2004

Onde Lê-se: JOSÉ EUVALDO DA SILVA NASCIMENTO
Leia-se: LUIS EUVALDO DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 133/2004

BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DA ROSA
CARGO: Supervisor Reg de Castanhal
PROGRAMA: Destaque/SAGRI
FONTE: 046 - Tesouro
VALOR: R$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 33903997 = R$ 3.000,00

PORTARIA Nº 134/2004

BENEFICIÁRIO: PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA
CARGO: Chefe do E. Local de Salvaterra
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Orig. Animal e Vegetal
FONTE: 061 - Rec. Próprio
VALOR: R$ 2.500,00
Elemento de Despesa: 33903097 = R$ 2.500,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 151/2004

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA
Destino: Esc. Reg. e Locais de Castanhal
Objetivo: Realizar orientação e monitoramento administrativa-financeira.
Período: 31/05 a 05/06/2004
Valor: R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

CANCELAMENTO DE PORTARIA DE DIÁRIA
CANCELAR PORTARIA Nº 163/2004

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino: Mocajuba
Objetivo: Participar do Encontro s/ Alternativas para Diversificação dos Sistemas de Produção Agrícola.
Período: 28 a 29/05/2004
Valor: R$ 157,50 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2004
PORTARIA Nº 0133/04 – 24.05.04

Nome: CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES
Matrícula: 5689376/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: I - Revogar a Portaria de nº 0098/2001, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Vigia/Escritório Regional de Castanhal, a contar de 25.05.2004.
II - Designar, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Acará/Escritório Regional de Castanhal, a contar de 25.05.2004.

PORTARIA Nº 0134/04 – 24.05.04

Nome: FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
Matrícula: 3177793/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: I - Revogar, a Portaria de nº 0121/1997, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Acará/Escritório Regional de Castanhal, a contar de 25.05.2004.
II - Designar, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Vigia/Escritório Regional de Castanhal, a contar de 25.05.2004.

PORTARIA Nº: 0143/04 – 26.04.04

Nome: JAIRA MARIA PIMENTEL GONÇALVES
Matrícula: 5069360/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0290/2003, que colocou a disposição da ADEPARÁ, sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 31.05.2004.

PORTARIA Nº: 0144/04 – 26.04.04

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL
Matrícula: 3176908/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0128/2003, que colocou a disposição da ADEPARÁ, sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 31.05.2004.

PORTARIA Nº: 0145/04 – 26.04.04

Nome: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO
Matrícula: 5689422/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0129/2003, que colocou a disposição da ADEPARÁ, sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 31.05.2004.

PORTARIA Nº: 0146/04 – 26.04.04

Nome: OLCINEIDE LUCIA ROQUETA MODESTO
Matrícula: 3177556/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0309/2003, que Suspendeu o Contrato de Trabalho no período de 01.07.2003 até 30.06.2005.

PORTARIA Nº 0147/04 – 27.05.04

Nome: CLODOVEU DA SILVA BUTZKE
Matrícula: 3171914/1
Cargo/função: Extensionista Rural-II
Motivo: I - Revogar, a Portaria de nº 0057/2004, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de São João de Pirabas/Escritório Regional de Capanema, a contar de 31.05.2004.
II- Designar, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Nova Timboteua/Escritório Regional de Capanema, a contar de 01.06.2004.

PORTARIA Nº 0148/04 – 27.05.04

Nome: MARIA DAS MERCES NASCIMENTO
Matrícula: 5044227/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Revogar, a Portaria de nº 0059/2004, que designou para exercer Provisoriamente a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Nova Timboteua/Escritório Regional de Capanema, a contar de 31.05.2004.

PORTARIA Nº 0149/04 – 27.05.04

Nome: MAURO SÉRGIO ALVES PINA
Matrícula: 5689490/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Designar, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de São João de Pirabas/Escritório Regional de Capanema, a contar de 01.06.2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 717/2004 DE, 27/05/2004

Servidor: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Cargo: Presidente Mat. 505.8317-2
Valor: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
Servidor: DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA
Cargo: Chefe de Gabinete Mat. 570.6777-2
Valor: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Local: Ipixuna do Pará/PA Períodos: 28 e 29/05/2004
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Órgão,
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
TRANSFERERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO FÉRIAS
PORTARIA Nº 631/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;
CONSIDERANDO os termos dos memorandos nºs 047, 012 e 001/2004, datados de 10. 11. e 16.05.2004.
RESOLVE:
I - TRANSFERIR os períodos de gozo de férias dos servidores, ANTONIO CARLOS SOUZA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3167569/1, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167445/1 e RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167127/1, programadas para o período de 01 a 30.06.2004, concedida através da PORTARIA Nº 684/2004 de 14.05.2004, por necessidade de serviço e programação de viagem.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 21/04.

Partes: JUCEPA e Departamento de Polícia Federal. Objeto: disciplina transferência de dados constantes no banco de dados da JUCEPA. Vigência: 5 anos (19-05-04 a 19-05-09). Valor: s/ônus. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 19-05-04. Responsáveis: Vilson João Schuber – Presidente -JUCEPA e José Ferreira Sales – Superintendente Polícia Federal/PA.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

ANUÊNIO
PORTARIA Nº 085/2004-D.R.H.

Conceder a partir de JUNHO/2004, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSAO	COTA%
Dalva Mª Lobato	2013614/1	16/06/1986	18%
Heliane Costa Esteves	2013827/1	16/06/1986	18%
Roselene da S. Bastos	2014491/1	16/06/1986	18%
Silvia Avelino Leal	2014530/1	26/06/1980	24%

FÉRIAS
PORTARIA Nº 088/2004-D.R.H.

Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/2004:

NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
Adenauer M. de O Góes	01/02/03 a 31/01/04	01 a 30/07/04
Gilberto Silva Alves	01/04/03 a 31/03/04	01 a 30/07/04
Silvia Avelino Leal	26/06/03 a 25/06/04	01 a 30/07/04
Luiz Gonzaga Martins	11/05/03 a 10/05/04	01 a 30/07/04
Silvia R. K.A Gomes	07/04/03 a 06/04/04	01 a 30/07/04

GOZO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 089/2004-D.R.H.

Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor MÁRIO HERNAN MURGUEITIO REYES, matrícula nº 5361290/1, no período de 07/06/2004 a 06/07/2004, referente ao exercício 2002/2003, conforme PORTARIA Nº 219/2003, que adiou as referidas férias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 25 de maio de 2004
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0394/2004

Arquimedes M. de Souza, méd. veterinário, destino: Água Azul do Norte, obj: acompanhar a equipe do GAAP, na visita técnica ao FRIGOL PARA LTDA, período: 02 a 04/06/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0398/2004

Rodrigo P. Fernandes, assessor, destino: Paragominas, Marabá e Redenção, obj: assessorar o Presidente da SICREDI, Dr. João C. Spenthof em visita ao Pará, período: 02 a 05/06/2004, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0399/2004

Marcos R. G. de Souza, motorista, destino: Quatipuru, obj: conduzir técnico do DPP, período: 02 a 04/06/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0400/2004

Francisco E. O. Victer, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Paragominas, obj: participar do dia de campo sobre Tecnologias para Produção de Grãos na Região, período: 29/05/2004, valor: R$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PORTARIA Nº 0401/2004

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Mãe do Rio, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 31/05 a 04/06/2004, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 097/2004

Marcos R. G. de Souza, motorista, nat./desp. 3390-30, valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

PORTARIA Nº 098/2004

Sebastião N. Cavalcante, motorista, nat./desp. 3390-30, valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0370/2004 = DOE Nº 30.198/04 DE 24/05/2004
PORTARIA Nº 0373/2004 = DOE Nº 30.198/04 DE 24/05/2004

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 039/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Senador José Porfírio, mediante apoio a aquisição de um distribuidor de calcário para efetiva aplicação de calcário em áreas produtoras da agricultura familiar
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 4440-41
Fonte: 001
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 020/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Soure.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um trator de rodas marca New Holland, RP 05541.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2006.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ARÍ JORGE RODRIGUES DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094 DE 24 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício PRESI/CODES/007-2004,
RESOLVE:
REVOGAR a contar de 31.05.04, a cessão para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pará do servidor ISALTINO CORRÊA DE MORAES, ocorrida através da PORTARIA Nº 2832 de 14.11.95, matrícula nº 23140/1, ocupante do cargo Aux. de Atividades Agropecuárias lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 095 DE 24 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício PRESI/CODES/007-2004,
RESOLVE:
CEDER, ISALTINO CORRÊA DE MORAES, matrícula nº 23140/1 ocupante do cargo Aux. Atividades de Agropecuárias lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pará, até ulterior deliberação, a contar de 01.06.04, sem ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 096 DE 24 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício PRESI/CODES/006-2004,
RESOLVE:
REVOGAR a contar de 20.05.04, a cessão para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pará do servidor MÁRIO BASTOS DE BRITO, ocorrida através da PORTARIA Nº 036 de 23.02.00, matrícula nº 11347/1, ocupante do cargo Operador Gráfico, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 097 DE 24 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memo nº 133/2004-DIT,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JORGE DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 15920/1, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.06.04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 105 DE 26 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Memo nº 070/2004-UAGRO-Ananindeua,
RESOLVE:
REMOVER o servidor ADALBERTO DE SOUZA GUEDES, matrícula nº 19240/1, ocupante do cargo Técnico Agrícola da Divisão de Programas e Projetos Especiais-DIPRE para a UAGRO Tipo I-Ananindeua, a contar de 01.06.04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 106 DE 26 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 86039/2004,
RESOLVE:
PRORROGAR, até 31.05.04, os efeitos da PORTARIA Nº 021 de 27.03.02, publicada no DOE nº 29.665 de 28.03.02, que dispensou de ponto a servidora MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Protocolo nº 146271,
RESOLVE:
REVOGAR a contar de 01.06.04, a cessão para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ, do servidor GORO NAGAISI-II ocorrida através da PORTARIA Nº 039 de 24.02.03, publicada no DOE 29.894 de 27.02.03, matrícula nº 19292/1, ocupante do cargo Engº Agrônomo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 099 DE 25 DE MAIO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art, 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3636/04-IPASEP,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA, matrícula nº 23230/1, ocupante do cargo Engº Agrônomo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 13 a 23.05.04., sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 100 DE 25 DE MAIO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3410/04-IPASEP,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANOEL LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 15164/1, ocupante do cargo Aux. de Atividades Agropecuárias, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 12.04.04 a 05.06.04, sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 101 DE 25 DE MAIO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art, 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 2765/04-IPASEP,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ OTÁVIO PINTO FERREIRA, matrícula nº 15083/1, ocupante do cargo Engº Agrônomo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 01.04.04 a 29.05.04, sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 102 DE 25 DE MAIO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art, 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 1633/04-IPASEP,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA, matrícula nº 19313/1, ocupante do cargo Engº Agrônomo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 01.03.04 A 31.05.04, sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 103 DE 25 DE MAIO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 2783/04-IPASEP,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO GUERREIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17892/1, ocupante do cargo Méd. Veterinário, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 16.04.04 a 16.07.04, sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 104 DE 25 DE MAIO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 182/04-IPASEP,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAIMUNDO DE BRITO PINTO, matrícula nº 16136/1, ocupante do cargo Braçal, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 29.02.04 a 10.05.04, sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 098 DE 24 DE MAIO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, referente ao mês de JUNHO/2004 conforme mapa abaixo.
MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2004

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2011530-2	ANTONIO JORGE M. GUERREIRO	02/03/2003 a 01/03/2004
14427-1	ARMANDO MORAES SOARES	15/05/2003 a 14/05/2004
12564-1	BENEDITO DOS SANTOS BARATA	03/06/2003 a 02/06/2004
13161-1	BERTOLDO DA C. PAIXÃO	01/06/2003 a 31/05/2004
14478-1	CARLOS DA PAIXÃO SILVA	15/03/2003 a 14/03/2004
17493-1	CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA	01/01/2003 a 31/12/2004
14516-1	CLEIDE MARIA AMORIM OLIVEIRA	01/03/2003 a 28/02/2004
15717-1	CLAUDIO CALIXTO DA SILVA	01/02/2003 a 31/01/2004
3179761-2	DINAMÉRICO C. SERRÃO	24/02/2003 a 23/02/2004
18295-1	EDUARDO BAIA RIBEIRO	01/06/2003 a 31/05/2004
24708-1	ERNESTINO DA S. FONSECA	15/06/2003 a 14/06/2004
22713-1	FRANCISCO DE ANDRADE RIBEIRO	01/02/2003 a 31/01/2004
23043-1	FRANCISCO VALMIR M. RIBEIRO	01/04/2003 a 31/03/2004
03174-2	GERSON BRONI FERREIRA	30/04/2003 a 29/04/2004
21121-1	GERCELINDA MENDES SOARES	01/02/2003 a 31/01/2004
22128-1	JOÃO PEREIRA VALENTE	15/05/2003 a 14/05/2004
21415-1	JOAQUIM DA SILVA BATISTA	01/03/2003 a 28/02/2004
12718-1	JOSÉ DE CUPERTINO SILVA	01/06/2003 a 31/05/2004
17280-1	JOSÉ MARIA M. DE QUADROS	05/05/2003 a 04/05/2004
15903-1	JOSÉ RIBAMAR P. DOS SANTOS	13/04/2003 a 12/04/2004
18988-1	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DE SENA	07/03/2003 a 06/03/2004
7006900/1	MADALENA COUTO PINHEIRO	01.06.2002 a 31.01.2003
20826-1	MARIA DO CARMO C. SEARA	14/01/2003 a 13/01/2004
3171884-3	MANOEL ANTONIO GAIA ALVES	15/03/2003 a 14/03/2004
10073-1	MARTINHA DE SOUZA SANTOS	02/05/2003 a 01/05/2004
349631-2	MANOEL MARQUES OLIVEIRA	08/03/2003 a 07/03/2004
23434-1	MARIA HELENA DE SOUZA	01/03/2003 a 28/02/2004
23973-1	MARIA VITÓRIA C. OLIVEIRA	05/06/2003 a 04/06/2004
7006900-1	MADALENA COUTO PINHEIRO	01/06/2002 a 31/05/2003
13935-1	NAZARA CI MACEDO NATIVIDADE	14/05/2003 a 13/05/2004
5136555-2	NAIRTO BERNARDINO DOS SANTOS	03/06/2003 a 02/06/2004
12904-1	OMAR CORREA M. FILHO	02/05/2003 a 01/05/2004
20940-2	ORLANDO GALVÃO NEGRÃO	01/02/2003 a 31/01/2004
13404/1	RAIMUNDA HELENA S. DE FRANÇA	01/04/2003 a 31/03/2004
12424-1	RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA	09/04/2003 a 08/04/2004
15318-1	RAIMUNDO NONATO F. AZEVEDO	01/06/2003 a 30/05/2004
16250-1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	13/04/2003 a 12/04/2004
832324-1	RENATO PAULO S. CORAL	14/06/2003 a 13/06/2004
24279-1	RUI COELHO DE MEDEIROS	01/06/2003 a 31/05/2004
24961-1	RONALDO MILLER N. DUARTE	14/06/2003 a 13/06/2004
21571-1	SANDRA JARDIM Q. ALBUQUERQUE	01/04/2003 a 31/03/2004
18422-1	SEBASTIÃO FREITAS DA SILVA	01/06/2003 a 31/05/2004
15440-1	SIDÔNIO BONIFÁCIO	01/03/2003 a 28/02/2004
10367-1	TEREZINHA GALVÃO NEVES	03/05/2002 a 02/05/2003
3173356/1	UBIRAN MESSIAS DE A. COSTA	09/03/2003 a 08.04.2004
17094-1	ZIZINHO NUNES FERREIRA	27/04/2003 a 26/04/2004
16519-1	WILSON TAVARES ESTEVÃO	03/03/2003 a 02/03/2004
11258-1	YARA MARIA JORGE PASSOS	01/06/2003 a 30/05/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24 05.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 365/2004-GAB/SECTAM DE 28 DE MAIO DE 2004
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 324/2004-GAB/SECTAM DE 17/05/2004 QUE CONCEDEU ½ (MEIA) DIÁRIA, AOS SERVIDORES CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, MATRÍCULA Nº 3253570/1 E VICENTE DE PAULA SOUZA, MATRÍCULA Nº 26875/1, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.194 DE 18/05/2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 28 DE MAIO DE 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 366/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 337374/2
LOCAL: MARABÁ, PALESTINA DO PARÁ, ELDORADO DO CARAJÁS E CURIONÓPOLIS
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
PERÍODO: 31/05 A 04/06/2004
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA EM ÁREA DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE VARIAS EMPRESAS, VISANDO SUBSIDIAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
PORTARIA Nº 367/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO - 3253570/1
-VICENTE DE PAULA SOUZA - 26875/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA)
PERÍODO: 10/05/2004
OBJETIVO: ACOMPANHAR O SR. SECRETÁRIO À REUNIÃO PARA EXPOSIÇÃO DO PLANO DE MACRO-ZONEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ NO BANCO MUNDIAL.
PORTARIA Nº 368/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1
LOCAL: TUCUMÃ E ÁGUA AZUL DO NORTE
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 02 A 04/06/2004
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA EM FRIGORÍFICOS QUE SOLICITAM BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVOS FISCAIS (LEI Nº 6.489/02_).
PORTARIA Nº 369/2004-GAB/SECTAM DE 28 DE MAIO DE 2004
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS Nºs. 357 E 358/2004-GAB/SECTAM DE 26/05/2004 QUE CONCEDERAM DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS AOS SERVIDORES ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE, MATRÍCULA Nº 5136857/1 E FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA, MATRÍCULA Nº 5136059/1, PUBLICADAS NO D.O.E. Nº 30.201 DE 27/05/2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 28 DE MAIO DE 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 370/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-VICENTE DE PAULA SOUSA - 0026875/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)
PERÍODO: 31/05 A 03/06/2004
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS QUESTÕES RELACIONADAS AO LIMITE PARÁ/MATO GROSSO.
PORTARIA Nº 371/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-MARIO ALBERTO DA SILVA QUADROS - 0033103/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
PERÍODO: 31/05 A 01/06/2004
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHOS DE MICRO-FILMAGEM DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO.
PORTARIA Nº 372/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1
-EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648/1
LOCAL: SANTARÉM
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 E ½ (NOVE E MEIA)
PERÍODO: 31/05 A 09/06/2004
OBJETIVO: REALIZAR SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE BRIGADAS COMUNITÁRIAS E REALIZAR OFICINA.
PORTARIA Nº 373/2004 - GAB/SECTAM DE 28/05/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINCOENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272840
FONTE: 006 33.90.30 R$ 1.700,00
33.90.33 R$ 1.200,00
33.90.36 R$ 1.150,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 28/05/2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO/ FEMA/ SECTAM/
SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA.
N.º DO CONVÊNIO: 007/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O PROJETO "LIXO URBANO: UM PROBLEMA RELACIONADO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL."
VIGÊNCIA: 01/06/2004 Á 01/08/2004.
VALOR: R$ 50.470,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRESIDENTE DA SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA – ALEX KEUFFER

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.
N.º DO CONVÊNIO: 008/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O PROJETO "CIDADE LIMPA, CIDADE EDUCA" IMPLAMTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA DE SANEAMENTO.
VIGÊNCIA: MAIO 2004 A JULHO DE 2004.
VALOR: R$ 46.270,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 586/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO o memorando de nº 392/03 enviado pela Diretora da CIRETRAN de Redenção à Assessoria do Interior, comunicando que a servidora ILZA ALVES DA SILVA, lotada naquela regional, encaminhou, no período de suas férias, o processo original do veículo de placa KDM-0608/PA com a informação de que já havia tomado as providências cabíveis para a emissão de boleto para pagamento da multa por atraso de transferência de propriedade;
CONSIDERANDO que não consta no sistema deste Departamento, o registro de emissão de boleto para pagamento da referida multa, constando apenas no sistema do Órgão a emissão da guia de transferência de jurisdição e de conclusão de pré-cadastro;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Órgão emitiu parecer nº 038/2004 opinando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar por configurar provável transgressão prevista o art. 178, V da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora ILZA ALVES DA SILVA, para apurar a transgressão, em tese, ao art. 178, V do citado diploma legal;
Art. 2º- NOMEAR os servidores MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES, ANTENOR ANDRADE MIRANDA e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para, sob a presidência da primeira, apurar o determinado no artigo anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94;
Art. 3º- FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o art. 208 do citado diploma legal;
Art. 4º- CONCEDER à servidora, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 17 de maio de 2004
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendete

PORTARIA Nº 549/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO que foi atestado pela Assessoria do Interior, pela existência de 2(duas) planilhas de exame de trânsito de nºs 28151 de 30/09/2003 e 35072 de 31/07/2003, com resultado APROVADO, no processo de mudança de categoria do condutor OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA, realizado na CIRETRAN de Redenção;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 1038/2003 opinando pela instauração de sindicância para apurar as possíveis irregularidades cometidas no processo de mudança de categoria do condutor acima mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no processo de mudança de categoria do condutor OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA;
Art. 2º- NOMEAR os servidores MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES, ANTENOR ANDRADE MIRANDA e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para, sob a presidência da primeira, investigar o determinado no artigo anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU);
Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Art. 201, parágrafo único, do mencionado diploma legal;
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 10 de maio de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 008/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade, art. 25 da Lei nº 8.666/93
PARTES: DETRAN/PA e a Empresa de Consultoria ARGOS Tecnologia
OBJETO: Ministrar treinamento/aperfeiçoamento referente ao software BORLAND, utilizando a linguagem JAVA, utilizado pelo DETRAN/PA
VIGÊNCIA: Inicio: 26/05/04 Término: 25/09/04
VALOR: R$.31.960,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Transito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Publica nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no Transito nº 1062, Implementação de Ações da DIRETRANS nº 2654, Tecnologia da Informação nº 126, Gestão de Informação da Defesa Social nº 1065, Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social nº 4413, Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica nº 339039,
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 26/05/04
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 593/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
EXONERAR o servidor ORIVALDO CASTRO DOS SANTOS, Auxiliar Técnico/03, do Cargo em Comissão, FC-01, de Secretário da Diretoria de Registro de Veículos, desenvolvendo atividades no Setor de Informática deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA 611/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida à servidora abaixo relacionada, concedida conforme previsto no art. 137, da Lei 5.810/94-RJU.
MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 612/2004-DS/CRH, DE 19.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
NOMEAR a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnica/03, para exercer o Cargo em Comissão FC-01, de Secretária da Diretoria de Registro de Veículos, desenvolvendo atividades na Secretaria da Procuradoria Jurídica deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 068/2004-DGPC/PAD
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 358/03-GAB/CGPC, de 14.04.2003, que apurou denúncia contra o servidor OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, pelo fato de ter deixado de concluir e remeter ao poder judiciário, consoante imperativo legal, vários procedimentos policiais sob sua presidência;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato em questão;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 178/04-GAB/CORREGEPOL, de 12.02.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha Apuração Administrativa Disciplinar nº 358/03-GAB/CORREGEPOL e indica comissão para apurar o fato em tela;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, pelo fato de ter deixado de concluir e remeter ao Poder Judiciário, consoante imperativo legal, vários procedimentos sob sua presidência, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, II, III, V e VIII e transgressão disciplinar prevista no art. 74 inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94;
II – Designar os servidores, ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, RENATO WANGHON FILHO e PAULO DE TARSO DUTRA MENDES, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 84 /2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do município de Belém.
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Parecer nº 409/2004-CJLP, de 06/05/2004, da lavra do Dr. Edilberto do Nascimento Santos, Assessor Jurídico/CJLP;
RESOLVE:
I – Acatar o Parecer nº 409/2004-CJLP, de 06/05/2004, da lavra do Dr. Edilberto do Nascimento Santos – Assessor Jurídico /CJLP;
II – Conceder ao servidor JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 02/04/2004, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994.
III – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 85/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MÍRIAM DE JEOVÁ COSTA SILVA, Delegada de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereadora do município de Belém.
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Parecer nº 430/2004-CJLP, de 13.05.2004, de lavra da Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Assessora Jurídica/CJLP;
R E S O L V E:
I – Acatar o Parecer nº 430/2004-CJLP, de 13.05.2004, da lavra da Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – Assessor Jurídico /CJLP;
II – Conceder a servidora MÍRIAM DE JEOVÁ COSTA SILVA, Delegada de Polícia Civil, o afastamento do exercício do cargo de Delegada de Polícia Civil, a contar de 02/042004, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994.
III – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº052 /2004-DGPC/PAD
BELÉM,16 DE ABRIL DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/PAD, de 18/03/2004, de lavra da Drª. SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 106/2003-DGPC/PAD, de 31.12.2003 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.107, datado de 09.01.2004) ;
R E S O L V E:
I – Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 106/2003-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 09.03.2004.
II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº056 /2004-DGPC/PAD
BELÉM,16 DE ABRIL DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 011/2004-CPAD, de 30/03/2004, de lavra da Drª. VIRGINIA VALÉRIA REIS DE ARAUJO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 020/2004-DGPC/PAD, de 03.02.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.132, datado de 13.02.2004) ;
R E S O L V E:
I – Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 020/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14.04.2004.
II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 040 DE 27/05/2004-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO, o Processo nº 015/04 de 25.05.04 - CRH,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99 , Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUÍS AUGUSTO SILVA PIRES, matrícula nº 5129508/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, Nível "II", lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2004 a 30.06.2004, referente ao triênio compreendido entre 04.05.96 a 04.06.99.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 041 DE 27/05/2004-CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Junho/2004, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/06/2004 a 30/06/2004.

	Exercício:
Jorge Luiz Fernandes Galende – Médico Legista	2004
Luiz Carlos de Araújo Loureiro – Médico Legista	2004
Manoel Pedro Nunes Cardoso – Médico Legista	2004
Marcelo Neves Seguin Dias – Médico Legista	2004
Maria Francisca Alves Alves – Médico Legista	2004
Ana Lúcia do Nascimento Moraes – Perito Criminal	2004
Antônio Carlos Silva Pires – Perito Criminal	2004
Antônio Vaz de Castro Júnior – Perito Criminal	2004
Amaldo Augusto Almeida de Souza Júnior – Perito Criminal	2004
Cynara Maria Mota da Silva – Perito Criminal	2004
Dinorah Silva Diógenes de Castro – Perito Criminal	2004
Durval Pontes Ferreira – Perito Criminal	2004
Edésio de Freitas Lima – Perito Criminal	2004
Ildo Santos de Santana – Perito Criminal	2004
Lilian Jane Argolo Paredes – Perito Criminal	2004
Luís de Assis Abraçado Amaral – Perito Criminal	2004
Manoel dos Santos Corrêa – Perito Criminal	2004
Roberto Sá e Souza Fernandes Pastor – Perito Criminal	2004
Walcir Gusmão Brito – Perito Criminal	2004
Fábio Souza Pantoja – Auxiliar Técnico	2004
Shirley Alves Figueiredo – Auxiliar Técnico	2004
Maria do Socorro Cavalcante de Abreu – Agente Administrativo	2004
Sandra Monteiro dos Santos – Agente Administrativo	2004
Lorena Magalhães Freire da Silva – Adminsitrador	2004

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004-SSP
PROCESSO Nº 002/2004-SSP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através do Pregoeiro/SSP, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos Dissimulados Nível II, para utilização no policiamento desenvolvido pela Polícia Militar e Polícia Civil do Estado, conforme as descrições e especificações técnicas contidas nos anexos.
DATA: 11 de junho de 2004
HORÁRIO: 00 horas
LOCAL: Auditório da Delegacia de Polícia Civil, sito a Av. Nazaré, nº 489, Bairro – Nazaré.
OBS: O edital completo poderá ser obtido na integra no site da SEAD (www.sead.pa.gov.br)
Belém/PA, 27/05/2004
Pregoeiro/SSP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Ponto e Vírgula Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) livros sobre Direito Penal Militar – José da Silva Loureiro Neto – Editora Atlas.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00520
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352000
VALOR: R$ 36.321,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Ponto e Vírgula Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) livros sobre Ecossistemica – S.M. Branco – Editora Edgard Blucher.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00521
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352000
VALOR: R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Ponto e Virgula Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) livros sobre Lei (4320) Comentada – José Teixeira Machado Junior / Heraldo da C. Reis – Editora IBAM.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00522
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352000
VALOR: R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

PORTARIA Nº 201/2004-DG DE 21 DE MAIO DE 2004

NOME: Maria Célia Almeida Gomes
CARGO: (Agente Administrativo)
MATRÍCULA: 5310733/1
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) - Valor R$ 180,00
DESTINO: Monte Alegre/PA – "B"
PERÍODO: 26 a 27.05.2004
OBJETIVO: Para Coordenar a posse do CISJU.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 202/2004-DG DE 21 DE MAIO DE 2004

NOME: Ises Pinho de Azevedo Gama da Silva
CARGO: (Socióloga)
MATRÍCULA: 536571/1
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) - Valor R$ 180,00
DESTINO: Monte Alegre/PA – "B"
PERÍODO: 26 a 27.05.2004
OBJETIVO: Para Coordenar a posse do CISJU.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 203/04-DG/SEGUP DE 27 DE MAIO DE 2004

CONSIDERANDO, o Memº. nº 055/04-CRM, de 20.05.2004;
RESOLVE:
Designar para responder, sem ônus, pelo Setor de Patrimônio da Coordenadoria de Recursos Materiais, a servidora GILVANIA REIS DA CRUZ, Agente de Portaria, em virtude das férias do titular no período de 14.06.2004 a 13.07.2004.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 029/2002

Objeto do Contrato: Locação de espaço para a instalação de antena na torre da Fundação Nazaré de Comunicação.
Valor do Contrato: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos) mensais. Dispensa de Licitação nº 009/2002
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Fundação Nazaré de Comunicação.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 28.05.2004
Vigência do Aditamento: 28.05.2004 a 27.05.2005
Dotação Orçamentária: 06.183.1065.4078 – Interiorização das Ações do Centro Estratégico Integrado – CEI. Natureza de Despesa 339039.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza
1º Termo Aditivo – 03.07.2002 – Alteração de Cláusula
2º Termo Aditivo – 26.02.2003 – Alteração de Dotação Orçamentária
3º Termo Aditivo – 30.05.2003 – Prorrogação de Vigência e Alteração Dotação Orçamentária
4º Termo Aditivo – 30.01.2004 – Alteração de Dotação Orçamentária.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PROCESSO Nº 2003/20796
DESPACHO

Vieram-me os autos com a certidão de fls retro, expedida pelo diretor de secretaria da 1ª vara Civil da Comarca de Itaituba/PA, em 03 de maio de 2004, dando conta de que os autos da Ação de Mandado de Segurança onde fora concedida liminar suspensiva do presente certame encontra-se com vistas ao Ministério Público desde a data de 09 de dezembro de 2003, tendo a liminar sida concedida em 13 de agosto de 2003.
Diante de tal fato e, considerando que a primeira sessão de abertura fora realizada em 27 de maio de 2003 (um ano atrás), bem como que a contratação seria realizada pelo prazo de 12 meses, considerando ainda que até a presente data não foi julgada a referida Ação e, não tendo mais interesse esta administração na pretendida contratação, face à abertura de certame licitatório na data de 27/05/2004 para atender o fornecimento para o exercício do ano de 2004, este Superintendente decide revogar o certame em epígrafe, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Belém/PA, 28 de maio de 2004.
José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 043/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Associação de Base de Canudos.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do Evento Pop Rock – Catedral de Volta à Belém.
Vigência: 03 (três) meses – 27.05.2004 à 26.08.2004
Valor do Convênio original: R$ 25.181,50
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335041.
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 27 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Artur Paulo dos Santos Matos
Endereço da Entidade: Rua Jabatiteua, nº 600 – marco – Cep.: 66.070-260 – Belém-Pará

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 044/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Centro Cultural e de Ação Social na Amazônia.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do Evento Maratona Cultural Jovem.
Vigência: 03 (três) meses – 27.05.2004 à 26.08.2004
Valor do Convênio original: R$ 23.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335041.
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 27 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Ciro Daniel Laurido da Costa
Endereço da Entidade: Passagem Isabel, nº 273, bairro do Telégrafo, CEP.: 66.113-240 – Belém-Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Fundação Curro Velho no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar a licitação para aquisição de 4.500,00 litros de combustível, com valor estimado de R$ 10.170,00 no Posto Azulino Ltda. de acordo com o artigo 24 inciso IV da lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária 49201121221095424S Elemento 339030 Fonte 001.
Registre - se, publique – se e cumpra – se.
Fundação Curro Velho, 28 de maio de 2004.
Supérintendente da FCV.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2004-IAP

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2004. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e EXECUTIVA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ: 83.929.927/0001-38. Objeto: prestação de serviço de vigilância armada 24 horas/dia. Vigência: 01-06-2004 a 31-05-2005. Valor: R$ 63.688,08. Dotação Orçamentária: 82201.13.392.1092.4207-339038. Fonte de Recurso: 001 (Tesouro Est.). Foro: Belém. Data da assinatura: 28-05-2004. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

RESUMO/PORTARIA Nº 050/2004-IAP, DE 17-05-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Abel Lopes de Oliveira, Motorista, 240010-1; Local: Santa Izabel/PA. Dias: 24, 25, 26 e 27-05-2004. Nº de diárias: 2 (duas). Motivo: conduzir veículo oficial com técnico do IAP.

RESUMO/PORTARIA Nº 051/2004-IAP, DE 17-05-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Paula Gomes Sampaio, Gerente de GT, 5002745/1; Local: Santa Izabel/PA. Dias: 24, 25, 26 e 27-05-2004. Nº de diárias: 2 (duas). Motivo: fazer registro fotográfico referente ao Projeto IAP/Raízes.

RESUMO/PORTARIA Nº 054/2004, DE 19-05-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior, Gerente de GT, 5002087/4; Rosivaldo Silva de Oliveira, Servente, 0227730/1. Local: Bragança/PA. Período: 24 a 25/05/2004. Nº de diárias: 1 ½ (uma e meia). Motivo: planejamento das

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº054/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ester Anselmo Moreira CPF: 33299625268
Cargo: Aux. de Logística
DATA DE ADMISSÃO: 01.04.04
Vigência: 01.04.04 à 30.09.04
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/04

A Pregoeira da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, referente ao Pregão 007/04, cujo objeto é a aquisição de material de informática, comunica que a firma considerada vencedora do lote 01 e lote 02 no presente certame foi: M. Z. MARTINS BARROS COMERCIAL-ME.
Belém, 31 de maio de 2004

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº 393/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 18.413,75 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 394/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 17.172,37 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 395/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 24.479,49 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 396/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 25.375,25 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 397/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 15.144,12 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 398/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 4.535,87 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 399/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 400/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03; RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 28.967,76 (vinte e

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 401/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 15.892,24 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 402/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 6.070,12 (seis mil, setenta reais e doze centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 403/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 8.364,50 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 404/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 9.686,86 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 405/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:
Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R$ 8.953,17 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.
Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SEDUC.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2004.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de maio de 2004.
MILTON FRIGO MACEDO
Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PROTOCOLO DE INTERVENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A SECRETARIA EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, instituição criada pela Lei nº 5.322, de 26 de junho 1986, e inscrita no CNPJ/MF sob os nº 14.662.886/0001-43, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Gentil Bittencourt nº 650, bairro de Nazaré, doravante denominada ACORDANTE FCPTN, neste ato representada pelo seu presidente, HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, brasileiro, paraense, solteiro, psicólogo, portador do CPF nº 116.084.472-00, RG nº 2.402.421 SSP/PA e a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.G.C sob o nº 05.054.937/0001-63, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n, doravante denominada ACORDANTE SEDUC, neste ato representada pela sua titular ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, RG nº 2485836-SSP/PA e CPF nº 049538602-25, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento visa estabelecer a cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas na implementação do Programa Cultural Ler & Reler Vestibular.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os ACORDANTES, mediante celebração de convênio, definirão mais detalhadamente as intenções de cada partícipe.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente protocolo de Intenções deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial de Estado, até 10 (dez) dias após a sua assinatura, nos termos da Constituição Estadual.
CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e compromissados os acordantes, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Belém – PA, 19 de maio de 2004.
HEITOR MÁRCIO PNHEIRO SANTOS
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretaria Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21.07.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o Processo nº41493/04.
RESOLVE
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e William Carlos Nunes dos Santos, matrícula 54181231-1, ocupante do cargo de Escrevente Datilografo, publicado em Diário Oficial nº 29.995 de 28.07.03, lotado no município de Marabá, a contar de 30.01.04.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 27 de Maio de 2004.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o Processo nº96873/04.
RESOLVE
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimundo Nonato Aguiar Oliveira, matrícula 5842964-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.478 de 18.06.01, lotado no Distrito de Icoaraci, a contar de 26.03.04.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 27 de Maio de 2004.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19.05.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luciene Fernandes Medeiros, matrícula 5821606-1, cargo de professor, lotado no município de São Geraldo do Araguaia, publicado em Diário Oficial nº 29.218 de 23.05.00, a partir de 29.01.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 27 de Maio de 2004.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Santana Wanzeler fayal, matrícula 546860-2, cargo de professor, lotado no município de Cametá, publicado em Diário Oficial nº 28.721 de 25.05.98, a partir de 10.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 27 de Maio de 2004.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR

PORTARIA: 3510/04 DE 25/05/2004
NOME: SÔNIA DO SOCORRO LACERDA BARRETO
MATRÍCULA: 6302920/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2004

PORTARIA: 3512/04 DE 25/05/2004
NOME: JOÃO MARIA CORREA MENDES
MATRÍCULA: 556325/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.DE ENGENHO/BAIÃO
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/1999, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA: 3514/04 DE 25/05/2004
NOME: ANTONIO MAUÉS DA COSTA
MATRÍCULA: 0600695/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT.REFIII/3ª URE DE ABAETETUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2004

EXCLUIR

PORTARIA: 4980/04 DE 26/05/2004
NOME: EDITE MARIA LVA ELIZIARIO
MATRÍCULA: 0248096/017
CARGO/LOT.: AGENTE DE PORTARIA/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS, SEM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/05/2004.

PORTARIA: 4979/04 DE 26/05/2004
NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0210510/012
CARGO/LOT.: AGENTE DE PORTARIA/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/05/2004.

PORTARIA: 4902/04 DE 25/05/2004
NOME: EREMITA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0474193/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10/05/2004

PORTARIA: 4901/04 DE 25/05/2004
NOME: FLORACI DA CRUZ MORAIS
MATRÍCULA: 0388288/012
CARGO/LOT.: AGENTE DE PORTARIA/SEDUC
EXCLUIR DA PORTAIRA COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999, O SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE STO. ANTONIO DO TAUÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10/05/2004

PORTARIA: 4900/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA NATALINA XAVIER DA ROSA
MATRÍCULA: 0238090/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10/05/2004.

PORTARIA: 4897/04 DE 25/05/2004
NOME: MARY SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0544744/015

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03/05/2004

PORTARIA: 4819/04 DE 24/05/2004
NOME: ROSILDA FERREIRA DUTRA
MATRÍCULA: 5357381/022
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03/05/2004

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA: 4875/04 DE 24/05/2004
NOME: RAULAM DA SILVA MEDEIROS
MATRÍCULA: 5772036/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM
PERÍODO: 29/04/04 A 26/08/04

PORTARIA: 4876/04 DE 24/05/2004
NOME: ANA ALICE NUNES PEREIRA
MATRÍCULA: 0223603/029
CARGO/LOT.: PROF./EE.Mª DA CONCEIÇÃO MALHEIROS/IRITUIA
PERÍODO: 19/04/04 A 16/08/04

PORTARIA: 4873/04 DE 24/05/2004
NOME: FRANCIMARY DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 5845343/011
CARGO/LOT.: PROF./E.ENGENHEIRO PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 03/02/04 A 01/06/04

PORTARIA Nº: 5033/04 DE 26/05/2004
NOME: ROSANE DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA
MATRICULA: 5791804/012
CARGO/LOT.: PROFESSOR/ERC CEN DESENV INFANTIL/BELEM
PERÍODO: 12/04/04 A 09/08/2004

PORTARIA Nº: 5032/04 DE 26/05/2004
NOME: CALUDIA DE JESUS NUNES PIMENTEL MOREIRA
MATRICULA: 5845793/015
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE PAULINO BRITO/BELEM
PERÍODO: 16/04/04 A 13/08/2004

PORTARIA Nº: 5034/04 DE 26/05/2004
NOME: LILIA SILVA MARTINS
MATRICULA: 5815118/017
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE DEODORO DE MENDONCA/BELEM
PERÍODO: 22/03/04 A 19/07/2004

LICENCA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 5030/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: ELIZABETE DE OLIVEIRA EVARISTO
MATRICULA:0327328/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/DIV TECNICO DESPORTIVA/BELEM
PERÍODO:02/03/04 A 31/03/2004

PORTARIA Nº:5025/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: REGINA LUCIA RAMOS BARBOSA
MATRICULA:0941433/014
CARGO/LOT.: ESCREV DAT/EE N S SANTANA/BELEM
PERÍODO:19/03/04 A 17/04/2004

PORTARIA Nº: 5024/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:19
NOME: RITA DE FATIMA CORREA MARANHAO
MATRICULA:0375985/018
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE VER G DUARTE/BELEM
PERÍODO:22/03/04 A 09/04/2004

PORTARIA Nº:5023/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: EDNA MARIA DE ARAUJO MOTA
MATRICULA:0389005/010
CARGO/LOT.: AGENTE DE PORT/EE PAULINO BRITO/BELEM
PERÍODO:24/03/04 A 22/04/2004

PORTARIA Nº:5022/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:17
NOME: MARIA DA CONCEICAO MOREIRA BATISTA
MATRICULA:0467359/019
CARGO/LOT.: DATILOGRAFO/EE PROF ANESIA/BELEM
PERÍODO:30/03/04 A 15/04/2004

PORTARIA Nº:5027/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: EDNA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA:0311120/010
CARGO/LOT.: AG ADM/EE INST EDUC DO PARA/BELEM
PERÍODO:18/03/04 A 16/04/2004

PORTARIA Nº:5029/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:15
NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA
MATRICULA:0295485/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE ROMULO MAIORANA/ANANIN
PERÍODO:24/02/04 A 09/03/2004

PORTARIA Nº:5031/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: CLAUDIA SUELI SALDANHA DA SILVA
MATRICULA:0454214/014
CARGO/LOT.: AG PORT/ERC NSRA FATIMA I/BELEM
PERÍODO:25/02/04 A 25/03/2004

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº:5020/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:10
NOME:MARIA DE BELEM LIMA FERREIRA
MATRICULA:0657271/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/C.I.EDUCACAO ESPECIAL/BELEM
PERÍODO:17/02/04 A 26/02/2004

PORTARIA Nº:5019/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: OSEIAS ROBERTO DE FREITAS
MATRICULA:0339334/010
CARGO/LOT. VIGIA/EE ANTONIA P DA SILVA/BELEM
PERÍODO:16/02/04 A 16/03/2004

PORTARIA Nº: 5017/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: SANDRA MARIANA DE AZEVEDO MOUSINHO
MATRICULA:0323683/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/ERC BENTO XV/BELEM
PERÍODO:15/03/04 A 13/04/2004

PORTARIA Nº: 5013/04 DE 26/05/2004
Nº DE DIAS:30
NOME: LEILA REGINA BRITO DA SILVA
MATRICULA:0778168/010
CARGO/LOT.: ESC DAT/EE RENATO P CONDURU/BELEM
PERÍODO:01/03/04 A 30/03/2004

LICENCA SAUDE
PORTARIA Nº: 4792/04 DE 21/05/2004
NOME: ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA
MATRICULA: 0628212/013
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE PROF ANESIA/BELEM
PERÍODO: 17/03/04 A 27/03/2004

PORTARIA Nº: 4789/04 DE 21/05/2004
NOME: ANA ALICE DE MELO FELIZOLA
MATRICULA: 0344095/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE VILHENA ALVES/BELEM
PERÍODO: 23/03/04 A 30/04/2004

PORTARIA Nº: 4787/04 DE 21/05/2004
NOME: ANA CLEIDE MORAES DE SOUZA
MATRICULA: 0384089/017
CARGO/LOT.: AG ADM/EE TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 10/03/04 A 20/04/2004

PORTARIA Nº: 4790/04 DE 21/05/2004
NOME: ANGELA CRISTINA PAMPOLHA DA COSTA
MATRICULA: 5054753/013
CARGO/LOT.: PROF/DIR DE ASSIST AO EST/BELEM
PERÍODO: 08/03/04 A 12/03/2004

PORTARIA Nº: 4821/04 DE 24/05/2004
NOME: VANDA MARIA BRAGA DA SILVA
MATRICULA: 0216933/016
CARGO/LOT.: PROFESSOR/LOTACAO PROVISORIA/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 15/04/2004

PORTARIA Nº: 4799/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA DO ROSARIO DANTAS ELOY
MATRICULA: 0527653/015
CARGO/LOT.: PROFESSOR/DIR DE ASSIST AO EST/BELEM
PERÍODO: 26/02/04 A 05/04/2004

PORTARIA Nº: 4795/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEICAO SANTOS
MATRICULA: 0528498/010
CARGO/LOT.: PROFESSOR/ERC ROSA GATTORNO/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 24/03/2004

PORTARIA Nº: 4794/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES
MATRICULA: 0527700/017
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE Mª LUIZA V ALVES/BELEM
PERÍODO: 30/03/04 A 30/04/2004

PORTARIA Nº: 4793/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO TEIXEIRA
MATRICULA: 0295655/011
CARGO/LOT.: PROFESSOR/DIVISAO DE APOIO/BELEM
PERÍODO: 22/03/04 A 10/04/2004

PORTARIA Nº: 4791/04 DE 21/05/2004
NOME: ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA
MATRICULA: 0628212/021
CARGO/LOT.: ORIENT EDUC/ ERC CENT TEC APARECIDA/BELEM
PERÍODO: 17/03/04 A 27/03/2004

PORTARIA Nº: 4806/04 DE 21/05/2004
NOME: VERA LUCIA DA COSTA FERNANDES
MATRICULA: 5057787/015
CARGO/LOT.: PROFESSOR/DEP EDUC ATIV FISICAS/BELEM
PERÍODO: 10/03/04 A 24/04/2004

PORTARIA Nº: 4805/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA ELIZABETH CARDOSO DE FARIAS
MATRICULA: 0457612/015
CARGO/LOT.: SERVENTE/EEEP JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANIN
PERÍODO: 08/03/04 A 25/04/2004

PORTARIA Nº: 4804/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA ANITA SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0194026/014
CARGO/LOT.: AGENTE ART PRAT/ERC LOURENCO F/BELEM
PERÍODO: 30/03/04 A 08/04/2004

PORTARIA Nº: 4803/04 DE 21/05/2004
NOME: LUCIDALVA MONTEIRO AIRES
MATRICULA: 0226190/012
CARGO/LOT.: ESC DAT/EE S VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/03/04 A 25/04/2004

PORTARIA Nº: 4802/04 DE 21/05/2004
NOME: RAIMUNDA MARLENE MIRANDA DO CARMO
MATRICULA: 0358240/022
CARGO/LOT.: PROF/DIVISAO DE EXAMES/BELEM
PERÍODO: 26/02/2004 A 13/03/2004

PORTARIA Nº: 4801/04 DE 21/05/2004
NOME: MERIAM BASTOS ROLIM
MATRICULA: 5361729/012
CARGO/LOT.: AG ADM/EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM
PERÍODO: 24/03/04 A 09/05/2004

PORTARIA Nº: 4797/04 DE 21/05/2004
NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA
MATRICULA: 0192813/010
CARGO/LOT.: AG PORT/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/04/04 A 16/04/2004

PORTARIA Nº: 4883/04 DE 25/05/2004
NOME: ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
MATRICULA: 0662267/019
CARGO/LOT.: ESC DAT/EE EDGAR P PORTO/BELEM
PERÍODO: 08/03/04 A 31/03/2004

PORTARIA Nº: 4788/04 DE 21/05/20044
NOME: ARMINIO MONTEIRO SOEIRO
MATRICULA: 0387797/010
CARGO/LOT.: AG PORTARIA/EE JOSE M DE OLIVEIRA/ANANIN
PERÍODO: 21/03/04 A 02/04/2004

PORTARIA Nº: 4784/04 DE 21/05/2004
NOME: SONIA MARIA SILVA LIMA
MATRICULA: 5067022/016
CARGO/LOT.: PROF/UNID TEC JOSE A DE AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 22/03/04 A 22/04/2004

PORTARIA Nº: 4783/04 DE 21/05/2004
NOME: ELIA CATARINA NONATO FONSECA MARINHO
MATRICULA: 5253721/020
CARGO/LOT.: PROF/EE JORN ROMULO MAIORANA/ANANIND
PERÍODO: 22/03/04 A 28/03/2004

PORTARIA Nº: 4781/04 DE 21/05/2004
NOME: LUIZ ANDRE DA SILVA MALATO
MATRICULA: 6037658/026
CARGO/LOT.: ADM ESC/DIVISÃO DE APOIO/BELEM
PERÍODO: 17/03/04 A 17/04/2004

PORTARIA Nº: 4782/04 DE 21/05/2004
NOME: LUIZ ANDRE DA SILVA MALATO
MATRICULA: 6037658/018
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 17/03/04 A 17/04/2004

PORTARIA Nº: 4779/04 DE 21/05/2004
NOME: MIGUEL CARLOS DE SOUSA
MATRICULA: 0238490/011
CARGO/LOT.: ESC DAT/EEEF JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/03/04 A 20/04/2004

PORTARIA Nº: 4778/04 DE 21/05/2004
NOME: LEONILDA R BRITO
MATRICULA: 0388700/017
CARGO/LOT.: AGE DE PORT/EEEFM MADRE CELESTE//ANANIN
PERÍODO: 11/03/04 A 11/04/2004

PORTARIA Nº: 4777/04 DE 21/05/2004
NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO
MATRICULA: 0716090/014
CARGO/LOT.: AG ADM/EE PINTO MARQUES/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 15/04/2004

PORTARIA Nº: 4796/04 DE 21/05/2004
NOME: MARISTELA MELO E SILVA
MATRICULA: 6302629/017
CARGO/LOT.: SERVENTE/EEEF CELSO MALCHER/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 15/04/2004

PORTARIA: 4825/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DE SOUZA MONTE
MATRÍCULA: 0282227/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/12ª URE DE IRITUIA
PERÍODO: 04/03/04 A 03/06/04

PORTARIA: 4824/04 DE 24/05/2004
NOME: MARLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0599026/010

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARGO/LOT:PROF./ERC.S.FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 24/03/04 A 24/05/04
PORTARIA: 4823/04 DE 24/05/2004
NOME: SILVINA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
MATRÍCULA:0212792/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 13/02/04 A 13/04/04
PORTARIA: 4854/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIRESO SANTOS
MATRÍCULA:0672408/012
CARGO/LOT.: PROF./E.ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01/03/04 A 18/04/04
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 4755/04 DE 26/05/2004
NOME: ODINÉIA RODRIGUES PALHETA
MATRÍCULA:0626805/012
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PANORAMA XXI/BELÉM
PERÍODO: 03/04/04 A 31/05/04
PORTARIA: 4758/04 DE 26/05/2004
NOME: JOANA DARC CARVALHO BAIA
MATRÍCULA:0598780/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/03/04 A 08/04/04
PORTARIA: 4757/04 DE 26/05/2004
NOME: GRACIETE DA SILVA FARIAS
MATRÍCULA:0094498/025
CARGO/LOT.: PROF/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 17/02/04 A 11/04/04
PORTARIA: 4745/04 DE 26/05/2004
NOME: ARLENE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:0752738/019
CARGO/LOT.: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 01/05/04
PORTARIA: 4839/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA IRENICE NEGREIROS BRITO
MATRÍCULA:0287890/017
CARGO/LOT.: SERV./EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 14/12/02 A 12/02/03
PORTARIA: 4840/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA IRENICE NGREIROS BRITO
MATRÍCULA:0287890/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 13/02/03 A 14/04/03
PORTARIA: 4841/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA IRENICE NEGREIROS BRITO
MATRÍCULA:0287890/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALBETINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 15/06/03 A 14/08/03
PORTARIA: 4842/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA IRENICE NEGREIROS BRITO
MATRÍCULA:0287890/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 15/08/03 A 14/10/03
PORTARIA: 4867/04 DE 24/05/2004
NOME: HERMES AFONSO MAIA
MATRÍCULA:0485730/010
CARGO/LOT.:PROF./EE.LAM.BITTENCOURT/OEIRAS DO PARÁ
PERÍODO: 01/01/04 A 29/02/04
PORTARIA: 4864/04 DE 24/05/2004
NOME: CÍNTIA MARIA PAIVA DOS PRAZERES
MATRÍCULA:0418633/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR. ANTHONIO BARBOSA/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 02/04/04 A 30/04/04
PORTARIA: 4865/04 DE 24/05/2004
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA:0511978/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 13/03/04 A 11/04/04
PORTARIA: 4863/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA:0511978/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 12/02/04 A 12/03/04
PORTARIA: 4868/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DAS NEVES BARROS DE SOUZA
MATRÍCULA:0416274/017
CARGO/LOT.: PROF./EM. DE SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01/04/04 A 01/06/04
PORTARIA: 4869/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA:0650749/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.TEREZ.B. SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 14/03/04 A 14/06/04
PORTARIA: 4828/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DALIA DE LIMA BRELAZ
MATRÍCULA:0249610/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/04/04 A 16/05/04
PORTARIA: 4830/04 DE 24/05/2004
NOME: JOÃO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA:0654329/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ZARAH DE S. T. FERREIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 20/03/04 A 20/05/04
PORTARIA: 4831/04 DE 24/05/2004
NOME: IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:0669563/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.TANCREDO NEVES/XINGUARA
PERÍODO: 02/04/04 A 31/05/04
PORTARIA: 4833/04 DE 24/05/2004
NOME: SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA:0511293/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 03/07/04 A 03/05/04
PORTARIA: 4836/04 DE 24/05/2004
NOME: ISABEL BARBOSA BALIEIRO
MATRÍCULA:0230790/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC PADRE PEDRO HERMES/MOCAJUBA
PERÍODO: 22/03/04 A 22/04/04
PORTARIA: 4837/04 DE 24/05/2004
NOME: JOAQUIM CARLOS RABELO
MATRÍCULA:0653284/029
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 03/04/04 A 03/06/04
PORTARIA: 4838/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA:0217069/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ
PERÍODO: 22/03/04 A 22/05/04
PORTARIA: 4772/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA:0320250/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.NAIR C.BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/03/04 A 15/04/04
PORTARIA: 4741/04 DE 21/05/2004
NOME: ANTONIO NAZARENO MONTEIRO
MATRÍCULA:0490750/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 22/03/04 A 22/05/04
PORTARIA: 4742/04 DE 21/05/2004
NOME: EDILZA BAIA DA LUZ
MATRÍCULA:0297755/016
CARGO/LOT:AG.ADM./EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/03/04 A 20/05/04
PORTARIA: 4770/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA CIRENE BOTELHO DE MELO
MATRÍCULA:0238945/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 20/03/04 A 04/04/04
PORTARIA: 4768/04 DE 21/05/2004
NOME: JORACELIA FREIRE RIBEIRO
MATRÍCULA:0455806/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 08/03/04 A 23/04/04
PORTARIA: 4767/04 DE 21/05/2004
NOME: ILMA RIBEIRO DE ALENCAR
MATRÍCULA:0379310/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 03/04/04 A 31/05/04
PORTARIA: 4765/04 DE 21/05/2004
NOME: IONE ALZIRA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA:0490385/018
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERCJUTAC/BELÉM
PERÍODO: 08/02/04 A 08/05/04
PORTARIA: 4739/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA LUIZA BARROS DA SILVA
MATRÍCULA:0628565/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PERÍODO: 24/11/03 A 30/11/03
PORTARIA: 4771/04 DE 21/05/2004
NOME: RAIMUNDO LIVRAMENTO COSTA
MATRÍCULA:0379190/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./E.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 28/03/04 A 27/06/04
PORTARIA: 4740/04 DE 21/05/2004
NOME: ANTOINETTE MARIA MACHADO SASSIM
MATRÍCULA:5381436/026
CARGO/LOT.: SUP.ESC./ERCSANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 13/03/04 A 11/04/04
PORTARIA: 4743/04 DE 21/05/2004
NOME: DALVALINA RODRIGUES SANTANA
MATRÍCULA:0536792/018
CARGO/LOT.:AG.PORT./EE.PAULO FONTENELLES/ICOARACI
PERÍODO: 11/03/04 A 11/05/04
PORTARIA: 4744/04 DE 21/05/2004
NOME: DOMINGOS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
MATRÍCULA:0351253/010
CARGO/LOT:AG.PORT./EE.GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/02/04 A 20/04/04
PORTARIA: 4748/04 DE 21/05/2004
NOME: DIANA DO CARMO SALAZAR
MATRÍCULA:6011837/022
CARGO/LOT.: PROF./EE.WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/04/04 A 05/05/04
PORTARIA: 4749/04 DE 21/05/2004
NOME: DARLENE MELO KULCHETSCKI
MATRÍCULA:0628220/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.MARII C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 01/07/04
PORTARIA: 4764/04 DE 21/05/2004
NOME: IEDA MARIA DIAS
MATRÍCULA:0448370/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 05/04/04 A 05/05/04
PORTARIA: 4763/04 DE 21/05/2004
NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA:6033202/012
CARGO/LOT.: MEREND./ERCC.C.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/04/04 A 30/05/04
PORTARIA: 4762/04 DE 21/05/2004
NOME: RAIUNDO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:0386073/016
CARGO/LOT.: SERV./DEPT.O. DE ADM. PATRIMONIAL/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 01/05/04
PORTARIA: 4760/04 DE 21/05/2004
NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO
MATRÍCULA:5553415/012
CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE.PROF.R.A.CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 29/03/04 A 29/05/04
PORTARIA: 4765/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES
MATRÍCULA:6316190/010
CARGO/LOT.:ESC.DAT./EE.EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/03/04 A 15/05/04
PORTARIA: 4754/04 DE 21/05/2004
NOME: RUFINA LOUZADA BRAGA
MATRÍCULA:0374407/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 01/06/04
PORTARIA: 4753/04 DE 21/05/2004
NOME: MIRIAM BAHIA IPIRANGA
MATRÍCULA:0323390/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC.N.SRA. DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 16/03/04 A 16/05/04
PORTARIA: 4751/04 DE 21/05/2004
NOME: RAIMUNDA DE LIMA ROCHA
MATRÍCULA:0400815/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 23/05/04
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 5037/04 DE 26/05/2004
NOME: ZELIA LOPES GOMES
MATRÍCULA: 0306924/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5038/04 DE 26/05/2004
NOME: VALDIR SAMAPIO DA SILVA
MATRÍCULA:0334987/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5039/04 DE 26/05/2004
NOME: RAIMUNDO MAURÍCIO DA SILVA NEVES
MATRÍCULA: 5364817/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5040/04 DE 26/05/2004
NOME: RONALDO FERREIRA SALES
MATRÍCULA: 5708028/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5041/04 DE 26/05/2004
NOME: RAIMUNDO LIDUINO ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA:0306938/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5042/04 DE 26/05/2004
NOME: RAIMUNDA PEREIRA ALVES
MATRÍCULA: 0401560/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5043/04 DE 26/05/2004
NOME: PAULO SERGIO COSTA DORNELES
MATRÍCULA: 0183326//012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA: 5044/04 DE 26/05/2004
NOME: OSMAR FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 066202/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5045/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA AUREA BRANDÃO DE FARIAS
MATRÍCULA: 0448397/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5046/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA VENERANDA BARROS DO MAR
MATRÍCULA: 5460824/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5047/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA ARANHA
MATRÍCULA: 1531960/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5048/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA DE JESUS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0528722/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5049/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA BEATRIZ DA SILVA INÁCIO
MATRÍCULA: 0307017/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5050/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA ELIETE FARIAS SILVA
MATRÍCULA: 0405140/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5051/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARE BASTOS FONSECA
MATRÍCULA: 5377331/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5052/04 DE 26/05/2004
NOME: LUCILDA DE ARAÚJO MARTINS
MATRÍCULA: 0531928/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5053/04 DE 26/05/2004
NOME: KÁTIA CRISTINA GONÇALVES BARROS
MATRÍCULA: 6033393/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5054/04 DE 26/05/2004
NOME: JOÃO NVES CORREA DE MELO
MATRÍCULA: 0325511/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5055/04 DE 26/05/2004
NOME: JOANA DARC MAGNO PAMPLONA
MATRÍCULA: 0340685/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5056/04 DE 26/05/2004
NOME: ILSON PALHETA PAIVA NAIAR
MATRÍCULA: 6026850/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5057/04 DE 26/05/2004
NOME: DORACY DE VILHENA LEITE
MATRÍCULA: 0313696/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5058/04 DE 26/05/2004
NOME: DARLI AVELAR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5403723/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5059/04 DE 26/05/2004
NOME: CLÉIA MOTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0757586/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5060/04 DE 26/05/2004
NOME: CARMEN NAZARÉ ROSAS CORREA
MATRÍCULA: 5189675/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5061/04 DE 26/05/2004
NOME: BENEDITA DE NAZARÉ GONÇALVES COSTA
MATRÍCULA: 0628611/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5262/04 DE 26/05/2004
NOME: ALBERTO FAVACHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0536270/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5063/04 DE 26/05/2004
NOME: ANGELA MARIA MATEUS FAVACHO
MATRÍCULA: 0642789/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5064/04 DE 26/05/2004
NOME: ANGELA AZEVEDO COSTA
MATRÍCULA: 0468274/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5065/04 DE 26/05/2004
NOME: ANA LÚCIA PASSINHO MELO
MATRÍCULA: 0306754/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5066/04 DE 26/05/2004
NOME: ANA CRISTINA TANOEIRO GOMES
MATRÍCULA: 5189632/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 5069/04 DE 26/05/2004
NOME: EDUARDA ALVES FRANÇA
MATRÍCULA: 0730700/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PORTARIA: 4934/04 DE 25/05/2004
NOME: ANGELA NATALINA GUEDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0388505/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSCELINO KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4933/04 DE 25/05/2004
NOME: BELMIRA LIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 6310338/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4932/04 DE 25/05/2004
NOME: DALVA PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0604747/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4931/04 DE 25/05/2004
NOME: DIRCE LUCIANA DA LUZ SOZINHO
MATRÍCULA: 5215552/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4936/04 DE 25/05/2004
NOME: ESTER RIBEIRO DIAS
MATRÍCULA: 0778710/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4930/04 DE 25/05/2004
NOME: FRANCISCA CLEUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0361950/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4929/04 DE 25/05/2004
NOME: JOVELINA DE SOUSA CAMPELO
MATRÍCULA: 5667046/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4937/04 DE 25/05/2004
NOME: LEONOR NAZARÉ SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0760633/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4928/04 DE 25/05/2004
NOME: LOURDES FARIAS
MATRÍCULA: 0361666/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4927/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA ALICE CHAVANTE PAIVA
MATRÍCULA: 0318019/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4926/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 5317754/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4925/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA OLINDA DA COSTA SODRÉ
MATRÍCULA: 5667135/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4924/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5652022/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4923/04 DE 25/05/2004
NOME: PEDRO PAULO EVANGELISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5378540/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4922/04 DE 25/05/2004
NOME: RUTH LINE CAVALCANTE LEAL
MATRÍCULA: 0361437/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4921/04 DE 25/05/2004
NOME: SEBASTIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0594717/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4920/04 DE 25/05/2004
NOME: VERA LÚCIA NATIVIDADE
MATRÍCULA: 0529974/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: FUND.ESC.A.JUSC. KUBITSCHEK/BENEVIDES
PORTARIA: 4964/04 DE 25/05/2004
NOME: ODETE DO SOCORRO DO AMARAL GAIA
MATRÍCULA: 6035639/021
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4974/04 DE 25/05/2004
NOME: PEDRO BRITO MACHADO
MATRÍCULA: 0668648/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4963/04 DE 25/05/2004
NOME: ROSANI DE JESUS DOS SANTOS AMARAL
MATRÍCULA: 6035620/020
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4966/04 DE 25/05/2004
NOME: RAIMUNDA NONATA MESQUITA DIAS
MATRÍCULA: 0595454/018
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4966/04 DE 25/05/2004
NOME: CARLOS AUGUSTO AMARAL CARDOSO
MATRÍCULA: 6310346/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4961/04 DE 25/05/2004
NOME: WALTER PINHEIRO MACHADO
MATRÍCULA: 0534188/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4969/04 DE 25/05/2004
NOME: BENEDITO NASCIMENTO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5524873/011
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4968/04 DE 25/05/2004
NOME: ELIAS PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5490952/016
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4967/04 DE 25/05/2004
NOME: LUZIA CORREA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0595632/011
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4965/04 DE 25/05/2004
NOME: VERÔNICA MARIA AMARAL
MATRÍCULA: 6035647/023
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA: 4665/04 DE 21/05/2004
NOME: FRANCISCA BETANIA LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0761230/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: UNID.EDUC.ZULIMA VERG.DIA/ANANINDEUA
PORTARIA: 383/04 DE 22/04/2004
NOME: AMÉLIA HEINEN
MATRÍCULA: 543047/014

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM.JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO/TAILÂNDIA
PORTARIA: 377/04 DE 20/05/2004
NOME: CESAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0429392/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC APAE-BARCARENA/BARCARENA
PORTARIA Nº: 4958/04 DE 25/05/2004
NOME: ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 5452007/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM
PORTARIA Nº: 4957/04 DE 25/05/2004
NOME: EDUARDO JOSE PINTO GAMA
MATRICULA: 0469076/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM
PORTARIA Nº: 4956/04 DE 25/05/2004
NOME: HELENA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6007155/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM
PORTARIA Nº: 4955/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO
MATRICULA: 0448907/012
PERÍODO: 01/07/04 A 3007/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM
PORTARIA Nº: 4954/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA FERREIRA DA PAIXAO
MATRICULA: 5449260/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM
PORTARIA Nº: 4953/04 DE 25/05/2004
NOME: ANTONIO CARLOS CASTILHOS SANTOS
MATRICULA: 0227536/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº:4952/04 DE 25/05/2004
NOME: EUNICE GAIA CARDOSO
MATRICULA: 0732664/016
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4951/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA CELIA PENICHE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5506620/019
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4945/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA JOSE SILVA FIUZA
MATRICULA: 5506751/010
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4947/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA TEREZA MELO DA COSTA
MATRICULA: 5471575/016
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4944/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA DE FATIMA COSTA SILVA
MATRICULA: 0327557/012
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4948/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE COSTA
MATRICULA: 6018963/011
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº:4946/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA SILVA FIUZA
MATRICULA: 5506697/014
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4949/04 DE 25/05/2004
NOME: NEUZA CRUZ ROSA
MATRICULA: 0446521/010
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4943/04 DE 25/05/2004
NOME: ORITA DA COSTA SILVA
MATRICULA: 0296007/016
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4942/04 DE 25/05/2004
NOME: SANTANA FERREIRA
MATRICULA: 0295914/015
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4950/04 DE 25/05/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 5506727/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4941/04 DE 25/05/2004
NOME: ZENAIDE DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0296015/018
PERÍODO:01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 4960/04 DE 25/05/2004
NOME: PAULINA PANTOJA QUARESMA
MATRICULA: 5682592/011
PERÍODO:01/07/04 A 14/08/2004 ANO:2004
UNIDADE:ERC ROSA GATORNO/BELEM
PORTARIA Nº: 3976/04 DE 18/05/2004
NOME: BENEDITO FRANCISCO SILVA SANTOS
MATRICULA: 5406250/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: EEEF JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3974/04 DE 18/05/2004
NOME: GREGORIA FERREIRA DIAS DO CARMO
MATRICULA: 0290637/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: EEEF JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3973/04 DE 18/05/2004
NOME: LUCELINA ROSA SIQUEIRA
MATRICULA: 0289400/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: EEEF JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3972/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA LEONOR LISBOA CASSEB
MATRICULA: 5492483/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE: EEEF JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4049/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA VIRGINIA PENA CASTILHO
MATRICULA: 0732893/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO:2004
UNIDADE:EEEF JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4939/04 DE 25/05/2004
NOME: DIONE CARDOSO ARGOLO
MATRICULA: 5495520/021
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO:2004
UNIDADE: EE PINTO MARQUES/BELEM
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 4904/04 DE 25/05/2004
NOME: MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5505259/017
CARGO/LOT: VIGIA/EE.ALMT.TAMANDARÉ/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 8597/03 DE 23/06/03, QUE CONC. 30 DIAS FÉRIAS, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4978/04 DE 25/05/2004
NOME: DARCILENE RODRIGUES DA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 0329541/020
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.D. PEDRO II/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 13954/03 E 27/08/03, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 14/08/03, REF. AO EXERC. 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA CO L/SAÚDE
PORTARIA: 4895/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA ANTONIA CABRAL DE FREITAS
MATRÍCULA: 0588172/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 8387/03 DE 23/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC./DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM O PERÍODO DE L/SAÚDE
PORTARIA: 4894/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0319023/012
CARGO/LOT.: A.ART.PRAT./ERC ASSOCC.DO BENGUÍ/ICOARACI
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 15427/03 DE 18/09/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4893/04 DE 25/05/2004
NOME: ROSEANE FERREIRA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5406285/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 8652/03 DE 23/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC. DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4884/04 DE 25/05/2004
NOME: HERMOGENA FERREIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 5517591/013
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 14296/03 DE 29/08/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 30/07/03, REF. AO EXERC DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4885/04 DE 25/05/2004
NOME: ANTONIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5364965/013
CARGO/LOT.: ESC.DAT./ERC C.C.T.APARECIDA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 12656/03 DE 12/08/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC DE 2003, EM VIRTUDE DE COMCOMINTÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4916/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SEPEDA BARRETO
MATRÍCULA: 0760676/019
CARGO/LOT.: SERV/COL.INT.FRANCISCO S.NUNES/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 18890/03 DE 19/12/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÁRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC DE 2003, POR DUPLICIDADE DE PORTARIAS
PORTARIA: 4915/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5471710/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 11661/03 DE 30/07/04, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 14/08/03, REF. AO EXERC 2003, POR DUPLICIDADE DE PORTARIAS
PORTARIA: 4903/04 DE 25/05/2004
NOME: DELCIO DE ASSIS BAIA JUNIOR
MATRÍCULA: 5881684/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.MA.WALDEMAR H.C.PEREIRA/ICOARACI
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 17965/03 DE 17/11/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, REF.A O EXERC. DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4905/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA NERES DA SILVA
MATRÍCULA: 5507561/010
CARGO/LOT.: SERV./ERC BENEDITO CHAVES M.SEARA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 13157/03 DE 18/08/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/09/03 A 30/09/03, REF. AO EXERC DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 4917/04 DE 25/05/2004
NOME: ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5500948/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. ARTUR PORTO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 13836/03 DE 27/08/03, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 14/08/03, REF AO EXERC DE 2003, POR DUPLICIDADE DE PORTARIAS
PORTARIA: 3248/04 DE 11/05/2004
NOME: ANA SUELI MACIEIRA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5862175/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 16328/03 DE 03/10/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/07/03 A 01/08/03, REF. AO EXERC DE 2003
PORTARIA: 3254/04 DE 11/05/2004
NOME: DARLENE OLEGÁRIO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5862337/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 16327/3 DE 03/10/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/07/03 A 01/08/03, REF. AO EXERC DE 2003
PORTARIA: 3245/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0350796/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 6477/03 DE 02/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÁRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF AO EXERC. 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 3242/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA GOMES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0192775/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 7532/03 DE 11/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÁRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC. DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 3243/04 DE 11/05/2004
NOME: ROSILDA MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0456012/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC S.VICENTE DE PAULA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 15220/03 DE 16/09/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/04, REF. AO EXERC DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 3246/04 DE 11/05/2004
NOME: JOANA DA ROSA REIS
MATRÍCULA: 5864046/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 7586/03 DE 11/06/03, QUE CONC. 30 DIS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/07/03 A 01/08/03, REF. AO EXERC. DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE
PORTARIA: 3244/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA ELVIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0296180/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 11958/03 DE 05/08/03, QUE CONC. 30

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC. DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 38/04 DE 22/08/2004, DE MARIA DE LOURDES BARBOSA SÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/05/2004.

ERRATA

PORTARIA: 4602/04 DE 19/05/2004

NOME: FRANCISCA ALVES DA CRUZ
ONDE SE LÊ: RETIFICAR
LEIA-SE: TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 4910/04 DE 25/05/2004

ONDE SE LÊ: EDMA MÁRIA GONÇALVES DIAS
LEIA-SE: EDNA MARIA GONÇALVES DIAS
INCORRETAS NO D.O. Nº 30.2002 DE 28/05/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 4913/2004 - DAPE

A Secretária Executiva de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
Considerando a Lei Complementar no.043 de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os servidores temporários contratados no Estado do Pará, com base no Art.36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;
Considerando que a referida Lei autoriza a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários;
Considerando ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Educação;
RESOLVE:
PRORROGAR até 31 de dezembro de 2004, os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 25 de maio de 2004.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Secretária Executiva de Educação

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 4913/04 DE 25/05/2004

MUNICIPIO	BREU BRANCO
	PROFESSOR
54183371-1	DENILDA FERNANDES MORENO
MUNICIPIO	CORCORDIA DO PARÁ
	PROFESSOR
54184386-1	ERCY MARLUCE COELHO NUNES
MUNICIPIO	LIMOEIRO DO AJURU
	PROFESSOR
54184055-1	ADERITO DE SOUSA CORREA
00000000-0	ADINEIVA DA SILVA PIHEIRO
54184054-1	ANACLETO COSTA PINHEIRO
00000000-0	MARCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA
00000000-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE ANDRADE
00000000-0	MARIA TRINDADE ANDRADE OLIVEIRA
54184053-1	MARINEIDE PASTANA PINHEIRO
54184052-1	PAULO RONALDO PINHEIRO MACHADO
54184051-1	RAELMA SANTANA PINHEIRO
54184050-1	ROSILENE PANTOJA DE NOVAES
54184049-1	ZEBINA TAVARES FARIAS
MUNICIPIO	GARRAFÃO DO NORTE
	PROFESSOR
00000000-0	ARLETE FERREIRA DA COSTA
00000000-0	DANIELE DOS REIS MACHADO
00000000-0	FRANCISCO LINDOMAR DA SILVA SOUZA
00000000-0	MARIA ANDREA FRANÇA BARROS
MUNICIPIO	PORTEL
	PROFESSOR
54183615-1	ELIEZER PANTOJA CALDAS
MUNICIPIO	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54183727-1	ALLANO LEAL PEREIRA
54183496-1	ANA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS
54183728-1	ANTONIA ARLETE CONCEIÇÃO SANTINO
54183729-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SALES
54183730-1	ELIETE ALVES FERREIRA
54183731-1	ENEDIRES REIS DA SILVA
54183733-1	JULIA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS
54183734-1	JUSSIMAR DE JESUS SANTOS
5670632-1	MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA
54183956-1	MARIA MADALENA OLIVEIRA DOS SANTOS
54183732-1	PEDRO OLIVEIRA NORONHA
54183499-1	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA
00000000-0	VALDINAR MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 301/2003.

Objeto: Aquisição de kits de laboratórios multidisciplinares.
Valor do Contrato: R$3.148.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/ Brink Mobil Equipam. Educacionais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 21.05.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. à 30.07.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivo anterior: Data: 19.02.2004.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 055/2003.

Objeto do Contrato: repasse de recursos financeiros.
Valor do Contrato: R$-1.654.256,16
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: SEDUC/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: acrescer o valor do Contrato original.
Valor: R$- 180.950,86.
Data da Assinatura: 24.05.2004.
Vigência do Aditamento: 24.05. até 31.05.2004.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.126.1097.1641.3390.39.Prod: 0715.
Ação: 43288. Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos anteriores: 1º TA: Data: 05.08.2003. 2º TA: Data: 03.09.2003. 3º TA: Data: 27.10.2003, 4º TA: Data: 26.01.2004.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 023/1999-SEDUC.

Objeto do Convênio: reparos e consertos de carteiras escolares.
Valor do convênio : R$-30.000,00.
Partes: SEDUC/Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de Vigência.
Vigência do Aditamento: 24.05.2004 até 23.05.2005.
Valor: R$-30.000,00
Dotação orçamentária:
Produto: 1290. Cód.: 16101.12.361.1097.4.107.3390.30-R$-15.000,00 e 3390.36-R$-15.000,00.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. 27.01.2000. 2º T.A. 23.03.2000. Valor R$-15.000,00. 3º T.A. 20.09.01. 4º T.A. 23.01.2001. Valor R$-15.000,00. 5º T.A. 12.04.2001. 6º T.A. 13.11.2001. 7º T.A. 23.11.2001. 8º T.A. 30.01.2002. Valor R$-15.000,00. 9º T.A. 23.09.02. 10º T.A. 31.01.2003. 11º T.A. 23.07.2003. Valor R$-15.000,00. 12º T.A. data: 12.01.2004.

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 472/2003-SEDUC.

Objeto do Convênio: recuperação da Escola Estadual de Ensino Médio Luis Gualberto Pimentel.
Valor Global do convênio original: R$-80.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Dom Eliseu.
Objeto e justificativa do aditamento: Acréscimo financeiro.
Vigência do Aditamento: 21.05 até 14.06.2004.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207. Cód.: 16101.12.362.1097.1.270.4440.41.
Fonte de Recurso: 006.
Valor: R$-18.306,20.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL
Modalidade: Pregão Presencial nº 011-A/2004-SEEL
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor
Data e Hora da Abertura: 11.06.2004, às 09:00 h.
Local: Rodovia Augusto Montenegro Km 03, s/nº, Nova Marambaia, prédio anexo ao DETRAN, Sala do Pregão SEEL
Informações: Na SEEL (Sala do Setor Jurídico) das 09:00 às 14:00 h. O Edital encontra-se disponível no Site: www.sead.pa.gov.br, da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)
Belém, 28 de maio de 2004 - A Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL
Modalidade: Pregão Presencial nº 012-A/2004-SEEL
Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de cortar grama
Data e Hora da Abertura: 11.06.2004, às 11:00 h.
Local: Rodovia Augusto Montenegro Km 03, s/nº, Nova Marambaia, prédio anexo ao DETRAN, Sala do Pregão SEEL
Informações: Na SEEL (Sala do Setor Jurídico) das 09:00 às 14:00 h. O Edital encontra-se disponível no Site: www.sead.pa.gov.br, da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)
Belém, 28 de maio de 2004 - A Pregoeira

PORTARIA Nº 254/2004-SEEL, DE 27.05.2004.

CONCEDER: 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat.: 2037335/1; CIC.: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Castanhal/PA; Período: 28 à 29.05.04; Valor: R$ 70,00 (setenta reais); Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário.

PORTARIA Nº 255/2004-SEEL, DE 27.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) diárias ao servidor LUIZ AUGUSTO LIMA OLIVEIRA, Mat.: 5816866; CIC.: 151.912.302-72; Cargo: Agente Prisional; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I JOGOS TRADICIONAIS INDIGENAS DO PARÁ".

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0819/04 DE 26/05/2004

NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
MATRICULA: 5097576-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
CONCEDER diárias referente ao seu deslocamento até os municípios de MARABÁ e SÃO DOMINGOS DO CAPIM, no período de 10 a 14/04/04, onde realizou Supervisão de Estágio Rural, nos referidos municípios.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 0777/04 DE 26/05/2004

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5377579-3
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.
DESIGNAR para conferir grau à turma do Curso de Formação de Professores desta Universidade, no dia 08/05/2004, em IGARAPÉ-MIRI.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0818/04 DE 27/05/2004

NOME DO SERVIDOR: ANGELA MORAES BRITO
MATRÍCULA: 115185/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO.
CONCEDER 15(quinze) dias, no período de 05/04/04 a 19/04/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478
SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 189/2004-DAF, DE 15.03.2004

SERVIDOR
Sonia Mª Silva de Almeida

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	150,00

PORTARIA Nº 192/2004-DAF, DE 15.03.2004

SERVIDOR
Angelina Falcão Valente

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	50,00

PORTARIA Nº 195/2004-DAF, DE 15.03.2004

SERVIDOR
Neusa Cidade Nascimento

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	180,00

PORTARIA Nº 197/2004-DAF, DE 17.03.2004

SERVIDOR
Mª de Nazaré Marques Piquet

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339036	520,00
680201	001	08.421.1094.4144	339030	600,00

PORTARIA Nº 205/2004-DAF, DE 17.03.2004

SERVIDOR
Jose Mª Trindade Santos

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	100,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 207/2004-DAF, DE 19.03.2004

SERVIDOR
Barbara Lucia Pena Braga Monteiro

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	350,00

PORTARIA Nº 208/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Ana Lucia Ramos Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	2.000,00

PORTARIA Nº 209/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Sandra Lucia J. de Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	150,00

PORTARIA Nº 213/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Ethel de Souza Machado

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4145	339030	2.200,00

PORTARIA Nº 222/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Francisco Osmar L. Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4134	339030	1.000,00

PORTARIA Nº 226/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Marilza Nazare Martins da Silva

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	240,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	351,33

PORTARIA Nº 227/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Sandra Lucia J. de Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	240,00
680201	001	08.122.0125.4534	339039	702,66

PORTARIA Nº 228/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Telma da Costa Coroa

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	240,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	351,33

PORTARIA Nº 229/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Mª da Graça dos Santos Lima

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	60,22
680201	001	08.421.1094.4144	339033	240,92

PORTARIA Nº 232/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Mª Solange Lourenço Tavares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	38,15

PORTARIA Nº 234/2004-DAF, DE 22.03.2004

SERVIDOR
Mª do Socorro M. Soares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	12.363.1094.4145	339033	100,00

PORTARIA Nº 249/2004-DAF, DE 29.03.2004

SERVIDOR
Wanda Mª Barbosa Villacorta

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	200,00

PORTARIA Nº 251/2004-DAF, DE 29.03.2004

SERVIDOR
Célia Mª Campos de Matos

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	300,00

PORTARIA Nº 255/2004-DAF, DE 29.03.2004

SERVIDOR
Mª Ivanete Cunha Pantoja

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	500,00

PORTARIA Nº 259/2004-DAF, DE 30.03.2004

SERVIDOR
Lucia Santana Sena Costa

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339039	40,16

PORTARIA Nº 264/2004-DAF, DE 30.03.2004

SERVIDOR
Mª do Socorro M. Soares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	12.363.1094.4145	339033	150,00

PORTARIA Nº 268/2004-DAF, DE 31.03.2004

SERVIDOR
Aurora Nascimento Mourão

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	150,00

PORTARIA Nº 270/2004-DAF, DE 31.03.2004

SERVIDOR
Iolene Noely Favacho Rodrigues

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	150,00

PORTARIA Nº 273/2004-DAF, DE 01.04.2004

SERVIDOR
Tereza Catarina F. Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	130,00

PORTARIA Nº 274/2004-DAF, DE 01.04.2004

SERVIDOR
Aurora Nascimento Mourão

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	150,00

PORTARIA Nº 277/2004-DAF, DE 02.04.2004

SERVIDOR
Lucia Santana Sena Costa

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	260,00

PORTARIA Nº 284/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Jorge Antonio da Silva Borges

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	50,00

PORTARIA Nº 285/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Wanda Mª Barbosa Villacorta

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	100,00

PORTARIA Nº 287/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Alcidea Amaral Teixeira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	200,00

PORTARIA Nº 289/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Josetti Mª Rodrigues Lopes

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4141	339033	100,00

PORTARIA Nº 291/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Ruth Helena Lima de Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	20,00

PORTARIA Nº 293/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Lucia Santana Sena Costa

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	100,00

PORTARIA Nº 294/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Vera Lucia Tavares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	4.000,00

PORTARIA Nº 295/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Teodora Mª Siqueira Viana

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	4.000,00

PORTARIA Nº 296/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Ana Julia Simoes Hamad

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	4.000,00

PORTARIA Nº 297/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Aldiene Mª Ferreira de Souza

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	4.000,00

PORTARIA Nº 298/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Jovenilda de Souza Sanches

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	4.000,00

PORTARIA Nº 299/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Mª Lira Santana

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339036	1.000,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	1.000,00

PORTARIA Nº 301/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Mª Solange Lourenço Tavares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	70,00

PORTARIA Nº 302/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Iris da Silva Soares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339039	150,57

PORTARIA Nº 303/2004-DAF, DE 07.04.2004

SERVIDOR
Francisco Osmar L. Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339036	1.000,00

PORTARIA Nº 305/2004-DAF, DE 12.04.2004

SERVIDOR
Vilson Ferreira de Freitas

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	200,00

PORTARIA Nº 307/2004-DAF, DE 12.04.2004

SERVIDOR
Josetti Mª Rodrigues Lopes

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	300,00

PORTARIA Nº 309/2004-DAF, DE 12.04.2004

SERVIDOR
Angelina Falcão Valente

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	300,00

PORTARIA Nº 311/2004-DAF, DE 12.04.2004

SERVIDOR
Mª de Nazare Ferreira Leite

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	300,00

PORTARIA Nº 313/2004-DAF, DE 12.04.2004

SERVIDOR
Neusa Cidade Nascimento

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	300,00

PORTARIA Nº 320/2004-DAF, DE 14.04.2004

SERVIDOR
Josetti Mª Rodrigues Lopes

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	200,00

PORTARIA Nº 322/2004-DAF, DE 14.04.2004

SERVIDOR
Mª do Socorro M. Soares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	50,00

PORTARIA Nº 324/2004-DAF, DE 14.04.2004

SERVIDOR
Ricardo Rego Gonçalves

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	100,00

PORTARIA Nº 326/2004-DAF, DE 16.04.2004

SERVIDOR
Rosemar Porto Alegre Brasil

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	100,00

PORTARIA Nº 328/2004-DAF, DE 16.04.2004

SERVIDOR
Pablo Cardoso Maia

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	250,00

PORTARIA Nº 336/2004-DAF, DE 22.04.2004

SERVIDOR
Pablo Cardoso Maia

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	86,00

PORTARIA Nº 344/2004-DAF, DE 28.04.2004

SERVIDOR
Paola Mª Franssinete Rotterdam Lisboa

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	200,00

PORTARIA Nº 349/2004-DAF, DE 28.04.2004

SERVIDOR
Domingos Lima Campelo

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339030	400,00
680201	001	08.243.1094.4139	339039	300,00

PORTARIA Nº 351/2004-DAF, DE 28.04.2004

SERVIDOR
Mª Solange Lourenço Tavares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339033	40,00

PORTARIA Nº 354/2004-DAF, DE 03.05.2004

SERVIDOR
Odilia do Socorro B. de S. Malheiros

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	200,00

PORTARIA Nº 356/2004-DAF, DE 03.05.2004

SERVIDOR
Noemia Marques Furtado

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	36,13

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 357/2004-DAF, DE 03.05.2004

SERVIDOR
Solange Mª Lopes Vieira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	2.700,00

PORTARIA Nº 360/2004-DAF, DE 03.05.2004

SERVIDOR
Leida Mª Aires Ferreira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339039	301,14

PORTARIA Nº 361/2004-DAF, DE 03.05.2004

SERVIDOR
Telma da Costa Corea

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	800,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	300,00

PORTARIA Nº 362/2004-DAF, DE 03.05.2004

SERVIDOR
Dalva Mª Saraiva Ferreira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	1.500,00

PORTARIA Nº 366/2004-DAF, DE 04.05.2004

SERVIDOR
Elza Amaral

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	12.363.1094.4145	339033	100,00

PORTARIA Nº 370/2004-DAF, DE 04.05.2004

SERVIDOR
Iolene Noely Favacho Rodrigues

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	250,00

PORTARIA Nº 372/2004-DAF, DE 04.05.2004

SERVIDOR
Noemia Marques Furtado

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4145	339033	50,00

PORTARIA Nº 374/2004-DAF, DE 06.05.2004

SERVIDOR
Helena Lucia Rosario de Macedo

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339033	42,16

PORTARIA Nº 376/2004-DAF, DE 06.05.2004

SERVIDOR
Mª do Socorro M. Soares

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	12.363.1094.4145	339033	100,00

PORTARIA Nº 378/2004-DAF, DE 06.05.2004

SERVIDOR
Alcidea Amaral Teixeira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	200,00

PORTARIA Nº 380/2004-DAF, DE 06.05.2004

SERVIDOR
Ronaldo Pinheiro de Souza

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	150,00

PORTARIA Nº 383/2004-DAF, DE 06.05.2004

SERVIDOR
Tereza Catarina F. Oliveira

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	260,00

PORTARIA Nº 386/2004-DAF, DE 06.05.2004

SERVIDOR
Jorge Luiz F. Moraes Bittencort

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	80,00

PORTARIA Nº 391/2004-DAF, DE 07.05.2004

SERVIDOR
Jose Wilson Claudio Borges

UNID	FONTE	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	46,15
680201	001	08.122.0125.4534	339039	51,90

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/04, para aquisição de material de consumo (KITS SOROLÓGICOS: HIV e HBc) com abertura para o dia 11.06.2004, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (http://www.sead.pa.gov.br) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 28 de maio de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Pregão nº 002/2004-FHCGV
Objeto: Aquisição de material de esterilização para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
A firma G. C. Silva & Cia Ltda - ME foi adjudicada com os lotes 02 no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), 03 no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e 05 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).
A firma Medicinal Comércio e Serviço Ltda foi adjudicada com o lote 04 no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
O lote 01 foi revogado e o lote 06 não foi cotado por nenhuma das firmas participantes.
Belém, 31 de maio de 2004
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

TERMO DE RESCISÃO
Nº DO CONTRATO: 022/2003-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 076/2004-EPOL

Modalidade de Licitação: Pregão nº 021/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto do Contrato: Material de Consumo para Hemodialise.
Vigência: 26/05/2004 a 31/12/2004.
Valor do Contrato: R$ R$ 27.720,00
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2004
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço da Contratada: na Tv. Dr. Moraes, 730, Vila Amazônia, 55 Bairro: Batista Campos, Belém/PA, Cep.:66.133-080

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 077/2004-EPOL

Modalidade de Licitação: Pregão nº 021/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Material de Consumo para Hemodialise.
Vigência: 26/05/2004 a 31/12/2004.
Valor do Contrato: R$ R$ 27.999,36
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2004
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço da Contratada: na Rua João Brígido, 1812, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, Cep.:60.133-080

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 078/2004-EPOL

Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos para Transplantes de Órgão.
Vigência: 26/05/2004 a 31/12/2004.
Valor do Contrato: R$ R$ 72.400,00
Dotação Orçamentária: 003.10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2004
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço da Contratada: na Rua João Brígido, 1812, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, Cep.:60.133-080

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO Nº 025/2004-EPOL

Material Técnico Hospitalar
Cláusula 4 - item 4.1, alínea "g"
Onde se lê: "(...)amostra dos itens: (...), 24 (item 05)...
Leia-se: "(...)amostra dos itens: (...), 24 (item 06)...
Cláusula 4 - item 4.3, sub-item 4.3.1
Acrescentar: "4.3.1, Declaração de que o licitante colocará em comodato 15 aparelhos para fazer a medição de glicemia (...)"
Belém, 27 de maio de 2004
Viviane Costa
Pregoeira

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PÓRTARIA DE SUP. DE FUNDOS/2ª R.P.S.
PORTARIA Nº 019/04 DE 28/05/2004

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CPF: 043.738.712-72
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R$: 4.000,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO .
OBJETIVO: PARA REALIZAR DESPESAS DURANTE AS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 020/04 DE 28/05/2004

NOME: VANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 254.264.862-04
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R$: 4.000,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA REALIZAR DESPESAS DURANTE AS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 021/04 DE 28/05/2004

NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO
CPF: 150.070.302-87
VALOR DO SUPRIMENTO: 3390-36 R$ 3.000,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA REALIZAR DESPESAS DURANTE AS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 022/04 DE 28/05/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI
CPF: 186.292.702-25
VALOR DO SUPRIMENTO: 3390-36 R$ 3.900,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA REALIZAR DESPESAS DURANTE AS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 023/04 DE 28/05/2004

NOME: ELYROSE DE ABREU CARDOSO
CPF: 458.923.422-04
VALOR DO SUPRIMENTO: 3390-36 R$ 1.000,00 / 3390-30 R$ 2.500,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: ATENDER DESPESAS DA U.M. DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE MAIO DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 146/2004 DE 28 DE MAIO DE 2004.

NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS
CARGO: ASSSITENTE SOCIAL
CIC: Nº: 429.683.642-00
MATRICULA: 5760780-013
PERÍODO: 31.05.04 a 01.06.04
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de reunião com o Grupo de Integração da SEEPS, a fim de discutir assuntos referentes ao Programa Presença Viva.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 073/04
Partes: 12º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 12º CRPS a Prefeitura, tendo em vista a necessidade de co-financiamento de serviços especiais no Município..
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.302.1104.4072 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Adenair Vieira de Sá - diretor do 12º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Wagner Pereira da Silva – Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 074/04
Partes: 12º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 12º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Adenair Vieira de Sá diretor do 12º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Adinei Canpos Rodrigues – Prefeito Municipal de santa Maria das Barreiras

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 075/04
Partes: 11º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.125.1073.4172 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - diretor do 11º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Francisco Edílson Coelho Frota – Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 076/04
Partes:11º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Prefeitura, para viabilizar a manutenção dos serviços de saúde incluindo ações de saúde de alta complexidade no Município, tendo em vista a necessidade de manutenção da Unidade Mista do Município.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.302.1104.4072 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - diretor do 11º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Walmira Alves da Silva – Prefeita Municipal de Novo Repartimento.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 077/04
Partes: 11º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Jacundá
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Daniel Henrique Ruela dos Anjos – Diretor do11º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Adão Ribeiro Soares – Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 078/04
Partes: 8º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Portel.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.125.1073.4172 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Ângela Cléa Queiroz Iketani - diretora do 8º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Elquias Nunes da Silva Monteiro - Prefeito Municipal de Portel.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 079/04
Partes: 8º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Melgaço.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Ângela Cléa Queiroz Iketani - diretora do 8º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: José Maria Rodrigues Viegas – Prefeito Municipal de Melgaço.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 080/04
Partes: 5º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 5º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.
Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004
Valor: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:26/05/04.
Ordenador Responsável: Vera Nazaré Paes da Rocha diretora do 5º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: José Juraci Linhares de Lima – Prefeito Municipal de Garrafão do Norte.

ERRATA DE TERMO DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 064/2004.
Partes: SESPA/11º CRPS e a Prefeitura Municipal de Marabá
Onde se lê: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Prefeitura, para viabilizar a manutenção dos serviços de saúde incluindo ações de saúde de alta complexidade no Município.
Leia-se: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Prefeitura para manutenção do Hospital de Pronto Socorro Municipal.
Ordenador Responsável: Daniel Henrique Ruela dos Anjos – Diretor do 11º CRPS/SESPA

ERRATA DE TERMO DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 055/2004.
Partes: SESPA/1º CRPS e a Prefeitura Municipal de Benevides.
Onde se lê: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS a Prefeitura, para viabilizar a manutenção dos serviços de saúde incluindo ações de saúde de alta complexidade no Município.
Leia-se: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS a Prefeitura, tendo em vista a necessidade de manter o Centro de Saúde especial de Benfica
Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca - Diretora do 1º CRPS/SESPA.

ERRATA DE TERMO DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 054/2004.
Partes: SESPA/3º CRPS e a Prefeitura Municipal de Castanhal.
Onde se lê: repasse de recursos financeiros por parte do 3º CRPS a Prefeitura, para viabilizar a manutenção dos serviços de saúde incluindo ações de saúde de alta complexidade no Município.
Leia-se: repasse de recursos financeiros por parte do 3º CRPS a Prefeitura, para manutenção do Hospital de Pronto Socorro Municipal. Ordenador Responsável: Maria de Fátima Motta Sales - Diretora do 3º CRPS/SESPA.
Resumo de Portarias de Sup. de Fundos – Hosp. Reg. de Salinópolis
PORTARIA Nº 024/2004, HRS - 4ª RPS DE 31/05/2004
NOME: Eliana da Cunha Figueiredo
CIC. 380.582.942-68
ELEM. DESP. 3339030-97
VALOR: R$4.000,00 (Quatro Mil Reais)
PTRES: 904534
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias
OBJETIVO: Gastos com material de consumo imediato para o HRS
ORDENADORA DE DESPESA: Ana Denise da S. Monteiro
PORTARIA Nº 025/2004, HRS - 4ª RPS DE 31/05/2004
NOME: Aladilena da Silva e Silva
CIC. 645.810.042-68
ELEM. DESP. 3339036-97
VALOR: R$6.000,00 (Seis Mil Reais)
PTRES: 904534
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias
OBJETIVO: Para atender eventuais despesas do HRS
ORDENADORA DE DESPESA: Ana Denise da S. Monteiro
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - HOSP. REG. DE SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/2004, HRS - 4ª RPS DE 31.05.2004
NOME: Celso de Souza dos Santos
CARGO: Ag. de Portaria
CIC. 156.654.452-15
MATRICULA:
PERÍODO: 01 à 04/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 04 (Quatro)
VALOR DA DIÁRIA: R$360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
ORIGEM: Salinópolis
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Resolver problemas Administrativos junto a SESPA
ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro
ERRATA DE PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS – 2ª R.P.S.
TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE Nº 017 E 018/04 DE 25/05/04
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª RPS
PORTARIA COLETIVA DE Nº 122/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S

NOME	CPF
ANA NÍZIA DA SILVA PALHETA	623.180.042-34
RUTH NEIDE FIGUEIREDO CHAGAS	451.743.262-91
LUCIANE DOS SANTOS CARDOSO	617.390.062-91

PERÍODO: 05/06/04
VALOR R$: 180,00 Nº DE DIARIAS: 2,0
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DA UM. DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 123/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S
NOME: LAUDIMAR FERNANDES DALMÁCIO
MATRÍCULA: 5860334-017 CPF: 221.868.322-91
PERIODO: 01 E 03/06/04 – 07 E 11/06/04 – 14 E 17/06/04. VALOR R$: 540,00
Nº DE DIARIAS: 6,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TRANSPORTAR PACIENTES REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO HOSPITALAR ESPECIALIZADO EM BELÉM.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 124/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S
NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
MATRÍCULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 07 a 08/06/04. VALOR R$: 180,00
Nº DE DIARIAS: 2,0
DESTINO: TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: ACOMPANHAR EQUIPE DO DVS PARA EXECUTAR A AÇÃO DE APOIO E AVALIAÇÃO A GESTÃO MUNICIPAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 125/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S
NOME: ANA NÍZIA DA SILVA PALHETA
MATRÍCULA: CPF: 623.180.042-34
PERIODO: 05/06/04. VALOR R$: 90,00
Nº DE DIARIAS: 1,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE COLETA DE SECREÇÃO NASOFARÍNGEA.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 126/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S
NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68
PERIODO: 11/06/04. VALOR R$: 90,00
Nº DE DIARIAS: 1,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO DAF, DRH SETOR DE RECURSO HUMANU E ENTREGAR DOCUMENTOS NO GABINETE.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 127/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S
NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68
PERIODO: 16/06/04. VALOR R$: 90,00
Nº DE DIARIAS: 1,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO BANCO BANPARÁ CONTA ÚNICA E ENTREGAR DOCUMENTOS NO SETOR NUEPI.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA COLETIVA DE Nº 129/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S

NOME	MATRÍCULA	CPF
LUÍS FARIAS ARAÚJO SANTANA JÚNIOR	5867185-1	175.427.902-34
RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS	-	121.903.142-91

PERÍODO: 07 A 10/06/04
DESTINO: CONCÓRDIA
VALOR R$: 315,00 Nº DE DIARIAS: 3,5
OBJETIVO: ASSESSORAREM O MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE SUAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 130/04 DE 27/05/04 2ª R.P.S

NOME: ELYROSE DE ABREU CARDOSO
MATRÍCULA: CPF: 458.923.422-04
PERIODO: 05 e 06/06/04. VALOR R$: 180,00
Nº DE DIARIAS: 2,0
OBJETIVO: COORDENAR AÇÕES DE SAÚDE NA U.M. DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0225 / 7º RPS DE 27/05/2004

NOME : BENEDITA CAMPOS
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
MATRÍCULA Nº 2059452-29 CIC. 130.917.942-53
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/06/04 a 13/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos serviços da atenção básica.
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0226 / 7ª RPS DE 27/05/ 2004

NOME: ELIENE DA SILVA TRINDADE
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
MATRÍCULA Nº 5182379-018 C.I.C. 197.718.272-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/06/04 a 13/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos serviços da atenção básica
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0227 / 7º RPS DE 27/05/2004

NOME : ERMITA AMARAL MONTEIRO
CARGO: Auxiliar de Saúde
MATRÍCULA Nº 5605946-015 CIC. 442.577.752-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/06/04 a 13/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO : Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0228 / 7ª RPS DE 27/05/2004

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5294312-01 CIC.425.596.502-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/06/04 a 13/06//04
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos serviços da atenção básica.
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0229 / 7ª RPS DE 27/05/04

NOME: LUIZA CHAVES COELHO
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.0006.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/05/04 a 13/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos serviços da atenção básica.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0230 / 7ª RPS DE 27/05/ 2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/06/04 a 13/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari
OBJETIVO: Implementação da rede de proteção social (Atenção Básica)
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0231 / 7ª RPS DE 27/05/ 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
MATRÍCULA Nº 0723444-013 C.I.C. 237.562.502-10
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 11/06/04 a 13/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos serviços da atenção básica
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONVITE:Nº 0007/2003

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /9º CRPS / SESPA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, MEIAS, CINTOS E BONÉS, PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA DIVISÃO DE ENDEMIAS DO 9º CRPS / SESPA.
DATA ABERTURA: 07/06/2004
HORA: 9:30 HORAS
LOCAL: 9º CRPS/SESPA/SANTAREM
OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O EDITAL NO 9º CRPS/SESPA, SITO A PRAÇA
BARÃO DE SANTARÉM,130, BAIRRO: PRAINHA - SANTARÉM-PARÁ
FONE: 523-2857 E 523-1939
JORGE ALUÍSIO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: 28/ MAIO/ 2004-DIARIAS

PORTARIA N.º 345 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Whatina Leite se Sousa
Cargo: Enfermeira
Lotação: Colaboradora Eventual
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Floresta do Araguaia
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da Campanha Nacional de Multivacinação do Idoso.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 339 DE 26 DE MAIO DE 2.004

Nome: Aurilene de Pinho Lima
Cargo: Auxiliar de enfermagem
Lotação: Colaboradora Eventual
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Pau D'Arco
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da Campanha Nacional de Multivacinação do Idoso.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 338 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Katiane Chagas Fernandes
Cargo: Enfermeira
Lotação: Colaboradora Eventual
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Bannach
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da Campanha Nacional de Multivacinação do Idoso.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 344 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Edivarde Gomes de Farias
Cargo: Auxiliar Social
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 3
Valor: 270,00
Período: 28 a 30/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Ministrar palestra na III conferencia Municipal de Saúde
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 356 DE 27 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: Pedro Luís gomes
CARGO: Pedagogo
CPF: 234.614.382-00
VALOR TOTAL: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PTRES: 904534
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
MÊS: MAIO/2004

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 356 DE 27 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: Pedro Luís gomes
CARGO: Pedagogo
CPF: 234.614.382-00
VALOR TOTAL: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) LEIA-SE:R$: 800,00(OITOCENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) LEIA-SE:R$: 800,00(OITOCENTOS REAIS)
PTRES: 904534
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: 29/ MAIO/ 2004-1ª Etapa

PORTARIA N.º 338 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Mariza Vilela de Freitas Lacerda
Cargo: Enfermeira
Lotação: Rio Maria
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Rio Maria
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da 1ª Etapa Campanha Nacional de Multivacinação.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 341 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Mariza Gorete Dias Vilar
Cargo: Enfermeira/Colaboradora Eventual
Lotação: Água Azul do Norte
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Água Azul do Norte
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da 1ª Etapa Campanha Nacional de Multivacinação.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 338DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Cicera Maria Nery Santos
Cargo: Enfermeira/Colaboradora
Lotação: Cumarú do Norte
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Cumaru do Norte
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da 1ª Etapa Campanha Nacional de Multivacinação.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 340 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Janeleine Nóbrega Meira
Cargo: Enfermeira
Lotação: Pau D'Arco
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Pau D'Arco
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da reunião da 1ª Etapa Campanha Nacional de Multivacinação.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 335 DE 26DE MAIO DE 2.004

Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro
Cargo: Assistente social
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 26 a 27/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Ministrar palestra na III Conferencia Municipal de Saúde
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 458/3ºCRPS DE 28/05/2004

Nome: Leila Maria Damasceno Mendonça
Cargo: Odontólogo
CPF: 062085502-97
Matrícula: 5608287-021
Período: 02 a 03/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Realizar oficinas educativas sobre sistema de água e pesquisas domiciliares relacionadas ao PESMS.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

CONTINUA NO CADERNO 3

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.203

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
31 de maio de 2004
Caderno 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 · ☎ (91) 224-2333

PORTARIA Nº 459/3ºCRPS DE 28/05/2004
Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 02 a 02/06/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Leila Maria Damasceno Mendonça, que irá realizar oficinas educativas sobre sistema de água e pesquisas domiciliares relacionadas ao PESMS.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 460/3ºCRPS DE 28/05/2004
Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
Cargo: Administrador
CPF: 044608207-49
Matrícula: 5290600-17
Período: 07 a 08/06/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Colônia do Prata
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referentes ao Cheque Moradia e alimentação dos pacientes da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 461/3ºCRPS DE 28/05/2004
Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
Cargo: Administrador
CPF: 044608207-49
Matrícula: 5290600-17
Período: 14 a 15/06/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Colônia do Prata
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referentes ao Cheque Moradia e alimentação dos pacientes da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 462/3ºCRPS DE 28/05/2004
Nome: Luiz Mário dos Santos Lisboa
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 771926487-87
Matrícula: 503962
Período: 02 a 09/06/2004
Nº de diárias: 7,5 (sete e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Viseu
Objetivo: Participar nas Ações de Combate ao surto de raiva no município de Viseu.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 463/3ºCRPS DE 28/05/2004
Nome: José Maria Tavares Machado
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 186280602-00
Matrícula: 503428
Período: 02 a 09/06/2004
Nº de diárias: 7,5 (sete e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Viseu
Objetivo: Participar nas Ações de Combate ao surto de raiva no município de Viseu.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 464/3ºCRPS DE 28/05/2004
Nome: Leila Maria Damasceno Mendonça
Cargo: Odontóloga
CPF: 062085502-97
Matrícula: 5608287-021
Período: 14 a 16/06/2004
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar oficina de Saúde Bucal para equipe de PACS e auxiliares de saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N.1.635 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA
C.I.C. 042.048.402-72
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N 3,0 VALOR: R$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA "MANUTENÇÃO NO SISPPI E AJUSTE NO SALDO DA PPI ESTADUAL"
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.1.636 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS
N 3,0 VALOR: R$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA "MANUTENÇÃO NO SISPPI E AJUSTE DO TETO FINANCEIRO DO ESTADO DENTRO DO INSTRUMENTO DISPPI" MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.1.637 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOAO AMERICO LOBATO TORRES
C.I.C. 002.972.242-04
CARGO: TEC. NA AREA DE SAUDE PUB.
LOTACAO: DIV. CONTROLE DE ALIMENTOS
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE APOIO E AVALIAÇÃO A GESTÃO MUNICIPAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICIPIOS DE STA. IZABEL E VIGIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.1.638 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES
C.I.C. 010.276.032-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE APOIO E AVALIAÇÃO A GESTÃO MUNICIPAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICIPIOS DE STA. IZABEL E VIGIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.1.639 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LÍLIAN ELOUISE MARQUES DE LIMA FONSECA
C.I.C. 330.965.202-59
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE APOIO E AVALIAÇÃO A GESTÃO MUNICIPAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICIPIOS DE STA. IZABEL E VIGIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.1.640 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AFONSO CARMONA LEITE
C.I.C. 260.207.182-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE APOIO E AVALIAÇÃO A GESTÃO MUNICIPAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICIPIOS DE STA. IZABEL E VIGIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.1.641 DE 20 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL / SESPA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 265 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO.
CARGO: AG. DE SANEAMENTO
CIC: 224.022.682-04
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 266 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: HEBERVAL PINHEIRO DA SILVA.
CARGO: AG. DE ART. PRÁTICAS
CIC: 402.125.052-20

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 267 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: 174.151.012-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 268 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA CRISTINA SOBRAL DELLA CASA.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: 296.640.712-34
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 269 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOBATO.
CARGO: ODONTÓLOGA.
CIC: 076.536.892-72
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 270 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: 033.062.672-87
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 271 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: 471.308.732-72
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 272 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: CLÉLIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: 001.372.342-04
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 273 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: RICARDO DA CUNHA BARATA.
CARGO: AG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CIC: 144.889.302-04
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 274 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: NAZIRA FARRIPAS CONDURÚ.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: 030.316.832-34
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 275 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHO.
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CIC: 486.162.402-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA I PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL EM ANANINDEUA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 276 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: ANA ROSA REIS DEMETRIO.
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
CIC: 269.112.212-34
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CONTROLE DOS CARAMUJOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: SANTA BÁRBARA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 277 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS.
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA.
CIC: 116.877.112-91
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CONTROLE DOS CARAMUJOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: SANTA BÁRBARA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 278 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: LUIZ CARLOS CORDOVIL DA SILVA.
CARGO: AG. DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
CIC: 440.766.222-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOCALIDADES – SISLOC/ NOVA VERSÃO PARA O SISFAD NO MUNICÍPIO DE MARITUBA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: MARITUBA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 279 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: CHRISTIANE DO SOCORRO SOUZA ASSUMPÇÃO.
CARGO: FONOAUDIÓLOGA.
CIC: 633.953.202-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: ENTREGA DOS RESULTADOS DE PREVENTIVOS REALIZADOS PELO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO DISTRITO DE MOSQUEIRO.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: MOSQUEIRO.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 280 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAIVA.
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
CIC: 072.387.542-15
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA).
OBJETIVO: CADASTRAMENTO DO CENSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICIPIOS.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA / BENEVIDES / MARITUBA / SANTA BÁRBARA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 281 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: ELISETE DIAS MENDES.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
CIC: 072.660.142-04
Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA).
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA DIA "D" DE COMBATE AO CARAMUJO REALIZADO EM SANTA BÁRBARA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: SANTA BÁRBARA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 282 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIO GERALDO MENDES PEREIRA.
CARGO: AG. DE PORTARIA.
CIC: 427.780.772-00
Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA).
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DIA "D" DE COMBATE AO CARAMUJO REALIZADO EM SANTA BÁRBARA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: SANTA BÁRBARA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 283 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA.
CARGO: ENFERMEIRA.
CIC: 189.878.422-15
Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA).
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA DIA "D" DE COMBATE AO CARAMUJO REALIZADO EM SANTA BÁRBARA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: SANTA BÁRBARA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
SUPRIMENTO DE FUNDOS DE MAIO / 2004
PORTARIA Nº 284 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE MIRANDA
CIC: 041.780.762-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 285 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO GUZZO
CIC: 029.955.302-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.600,00
339036 R$ 1.400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 286 DE 26 DE MAIO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
CIC: 057.130.302-10
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 287 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: KARINA COUTINHO CELIS DOS SANTOS
CIC: 607.490.082-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 288 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS
CIC: 166.281.952-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 289 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BRAGA MAMEDE
CIC: 377.251.302-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 290 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES
CIC: 167.976.042-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 291 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
CIC: 247.745.452-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 292 DE 26 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ
CIC: 062.619.142-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 293 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ
CIC: 041.990.902-82
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 294 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
CIC: 029.968.202-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 295 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 296 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA
CIC: 089.065.132-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 400,00
339036 R$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 297 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: LILIANE CASTRO CONDE
CIC: 174.894.902-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 298 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO DE PINHEIRO DE SILVA.
CIC: 261.132.952-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.400,00
339036 R$ 1.600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/06/2004 A 30/06/2004
DATA DE CONCESSÃO: 01/06/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA N.260/6ªRPS DE 26 DE MAIO DE 2004.

NOME: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA
CARGO: BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF: 036.450.532-04
N.DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
Período: 31 a 01/06/04
Origem: Barcarena Destino: Belem
Objetivo: Finalidade de participar de reunião com o grupo de integração da SEEPS e reunião de diretorias,
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.0261/6ªRPS DE 26 DE MAIO DE 2004.

PUBLICADO NO DOE 030202 DE 28/05/04
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.260/6ªRPS DE 26 DE MAIO DE 2004.
PUBLICADO NO DOE 030202 DE 28/05/04
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 213/5º RPS 25/05/2004

NOME: BENEDITO BEZERRA MENEZES
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 066 037 932 52
MATRICULA:
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NOS SERVIÇOS DA FA/DENGUE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 214/5º RPS 25/05/2004

NOME: LUIZ AGNALDO DA SILVEIRA LIMA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 110 055 212 04
MATRICULA: 0504930
PERÍODO: 25 A 31/05/2004
Nº DE DIÁRIAS: 7,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: VIZEU
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DO SORO VACINAÇÃO ANTI-RABICA HUMANA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 215/5º RPS 25/05/2004

NOME: LUIZ MARCELINO DE SOUZA
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 092 969 132 68
MATRICULA: 0504947
PERÍODO: 05 A 06/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE DE ENTOMOLOGIA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 216/5º RPS 25/05/2004

NOME: JOSÉ EDSON GOMES GALVÃO
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
CPF: 117 532 692 53
MATRICULA: 504964
PERÍODO: 05 A 06/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE DE ENTOMOLOGIA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 217/5º RPS 25/05/2004

NOME: JOSÉ CARLOS CHAVES PAZ ALMEIDA
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 145 178 762 68
MATRICULA: 0505200
PERÍODO: 05 A 06/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE DE ENTOMOLOGIA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS

PORTARIA Nº 218/5º RPS 25/05/2004

NOME: MARIO ANTONIO DA SILVA
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 173 352 722 20
MATRICULA: 0504905
PERÍODO: 05 A 06/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE DE ENTOMOLOGIA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 219/5º RPS 25/05/2004

NOME: LUZIFIGENE ROCHA ROLIM
CARGO: PSICÓLOGA
CPF: 237 836 643 49
MATRICULA:
PERÍODO: 01 A 03/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA PLENÁRIA DE SAÚDE BUCAL
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 220/5º RPS 25/05/2004

NOME: MANOEL TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 093 729 892 15
MATRICULA: 5113091015
PERÍODO: 01 A 03/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA PLENÁRIA DE SAÚDE BUCAL
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 221/5º RPS 25/05/2004

NOME: JANES FERREIRA DA COSTA
CARGO: ODONTÓLOGA
CPF: 033 066 312 72
MATRICULA: 52312317
PERÍODO: 01 A 03/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA PLENÁRIA DE SAÚDE BUCAL
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 222/5º RPS 25/05/2004

NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 044 598 572 00
MATRICULA: 723967015
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DIRETORES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 223/5º RPS 25/05/2004

NOME: JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 158 601 592 34
MATRICULA: 050222
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR A DIRETORA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DIRETORES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 224/5º RPS 25/05/2004

NOME: ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES
CARGO: AG. SANEAMENTO
CPF: 133 658 602 82
MATRICULA: 901071
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 225/5º RPS 25/05/2004

NOME: JOSÉ FERNANDES DE LIMA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 431 546 622 00
MATRICULA:
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: DOM ELISEU
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ENDEMIAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 226/5º RPS 25/05/2004

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO GALVÃO
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 181 093 062 68
MATRICULA: 0505018
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA PARTICIPAR DA PLENÁRIA DE SAÚDE BUCAL
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 227/5º RPS 25/05/2004

NOME: PEDRO PAULO SOUSA DA SILVA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 084 384 042 00
MATRICULA: 10871-20
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA E MÃE DO RIO
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE BENS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 228/5º RPS 25/05/2004

NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 159 438 362 68
MATRICULA: 92215018
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 229/5º RPS 25/05/2004

NOME: ERCILIA SANTOS PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 045 549 572 68
MATRICULA: 7201431
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: ULIANÓPOLIS
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 230/5º RPS 25/05/2004

NOME: EUFROSINA BARATA ROCHA
CARGO: AG. SAÚDE
CPF: 097 333 022 87
MATRICULA: 91420-1
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 231/5º RPS 25/05/2004

NOME: ELIONALDO MANOEL SOARES BARBOSA
CARGO: AG. DE PORTARIA
CPF: 304 247 982 04
MATRICULA: 525583001-15
PERÍODO: 31/05 A 02/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: ULIANÓPOLIS
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 232/5º RPS 25/05/2004

NOME: MARIA ANTONIA GOMES GONZAGA
CARGO: AUX. SAÚDE
CPF: 101 032 872 72
MATRICULA: 3164447-27
PERÍODO: 04 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 233/5º RPS 25/05/2004

NOME: MARIA DE BELÉM SANTOS COELHO
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 048 711 032 34
MATRICULA: 106110-11
PERÍODO: 04 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 234/5º RPS 25/05/2004

NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 487 094 172 49
MATRICULA: 5446007-7
PERÍODO: 04 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA E MÃE DO RIO
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 235/5º RPS 25/05/2004

NOME: OSMARINA GOMES TAVARES
CARGO: AG. SAÚDE
CPF: 144 294 032 87
MATRICULA: 78808-1
PERÍODO: 04 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA E MÃE DO RIO
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 236/5º RPS 25/05/2004

NOME: JANES FERREIRA DA COSTA
CARGO: ODONTÓLOGA
CPF: 033 066 312 72
MATRICULA: 52312317
PERÍODO: 04 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 237/5º RPS 25/05/2004

NOME: ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES
CARGO: AG. SANEAMENTO
CPF: 133 658 602 82
MATRICULA: 901071
PERÍODO: 04 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1º ETAPA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2004:

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99 e a Portaria 0849/99 da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, e em conformidade com a reunião ordinária, realizada no dia 07/05/2004, e considerando;

A necessidade de cumprir as exigências da NOB/99 no que concerne a descentralização político-administrativa da Assistência Social;

A analise da documentação apresentada pelos municípios, observando os procedimentos exigidos pela CIT, para renovação da habilitação municipal, resolve:

Art. 1º - Que os municípios abaixo relacionados, cumpriram as exigências preconizadas pela CIT, para renovação da habilitação à gestão municipal:

Relação dos Municípios:
Abaetetuba
Abel Figueiredo
Acará
Afuá
Água Azul do Norte
Alenquer
Almeirim
Altamira
Anajás
Ananindeua
Anapú
Aurora do Pará
Aveiro
Bannach
Barcarena
Belém
Benevides
Bom Jesus do Tocantins
Bragança
Brejo Grande do Araguaia
Bujaru
Cachoeira do Arari
Cachoeira do Piriá
Cametá
Capanema
Castanhal
Concórdia do Pará
Cumaru do Norte
Curralinho
Curuá
Dom Eliseu
Faro
Floresta do Araguaia
Garrafão do Norte
Gurupá
Igarapé-Miri
Inhangapi
Irituia
Itaituba
Itupiranga
Ipixuna do Pará
Jacundá
Juruti
Limoeiro do Ajuru
Mãe do Rio
Magalhães Barata
Marabá
Maracanã
Marituba
Medicilândia
Melgaço
Mojú
Monte Alegre
Muaná
Nova Timboteua
Novo Progresso
Novo Repartimento
Óbidos
Oeiras do Pará
Oriximiná
Ourém
Ourilândia do Norte
Palestina do Pará
Paragominas
Pau D'arco
Peixe-Boi
Ponta de Pedras
Portel
Porto de Moz
Rondon do Pará
Salinópolis
Stª Bárbara do Pará
Stª Izabel do Pará
Santa Maria do Pará
Stª Mª das Barreiras
Santana do Araguaia
Santarém
Santarém Novo
Stº Antônio do Tauá
São Domingos do Araguaia
São Domingos do Capim
São Geraldo do Araguaia
São João de Pirabas
São João do Araguaia
São Miguel do Guamá
Sapucaia
Soure
Terra Santa
Tomé-Açú
Tucumã
Tucuruí
Ulianópolis
Vigia de Nazaré
Vitória do Xingú
Xinguara

Art. 2º - Aprovar com ressalva os seguintes municípios:

Parágrafo Único: O prazo para preenchimento dos requisitos, a renovação da habilitação será em 30//06/2004.

Relação de municípios:
Anajás

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Augusto Corrêa
Bailão
Bagre
Belterra
Bonito
Brasil Novo
Breu Branco
Breves
Canaã do Carajás
Colares
Conceição do Araguaia
Curionópolis
Curuçá
Eldorado dos Carajás
Goianésia do Pará
Igarapé-Açú
Jacareacanga
Marapanim
Mocajuba
Nova Esperança do Piriá
Nova Ipixuna
Pacajá
Parauapebas
Piçarra
Placas
Prainha
Primavera
Quatipuru
Redenção
Rio Maria
Rurópolis
Salvaterra
Santa Luzia do Pará
São Caetano de Odivelas
São Félix do Xingú
São Francisco do Pará
São Sebastião da Boa Vista
Senador José Porfírio
Tailândia
Terra Alta
Tracuateua
Trairão
Viseu

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
José Haroldo Teixeira da Costa Eloneida Claudia Figueira Fonseca
SETEPS COGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2004.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/99 e a Portaria nº 0849-99, da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, e em conformidade com a reunião ordinária ocorrida em 07 de maio de 2004, considerando:
· A necessidade de cumprir as exigências da NOB/99, no que concerne a descentralização político administrativa da assistência social;
· A análise do Projeto Técnico apresentado pela SETEPS, elaborado a partir da condensação de projetos dos municípios, quanto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
· A solicitação dos municípios, para ampliação e implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com base em diagnóstico apresentado, quanto a sua realidade social, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico de Erradicação do Trabalho Infantil, apresentado pela Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS.
Art. 2º - Aprova o redimensionamento de 5.120 metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, distribuídos nos municípios, conforme quadro abaixo.
QUAD. DE ATENDIM. DE 5.120 METAS INICIO 01/06/2004

	Metas			
Municípios	Urb.	Rur.	Total	Situação
Ananindeua	600	400	1000	Ampliação
Brasil Novo	50	50	100	Implantação
Belém	2000	-	2000	Ampliação
Bannack	50	50	100	Implantação
Benevides	100	-	100	Ampliação
Canaã dos Carajás	130	100	230	Implantação
Redenção	50	-	50	Implantação
Goianésia do Pará	150	50	200	Implantação
Marituba	95	105	200	Ampliação
Monte Alegre	50	100	150	Implantação
Novo Progresso	-	50	50	Implantação
Parauapebas	-	200	200	Implantação
Pau D'Arco	-	50	50	Implantação
Placas	100	100	200	Implantação
São Felix do Xingu	50	-	50	Implantação
Santa Bárbara	100	90	190	Implantação
Sapucaia	50	-	50	Implantação
Trairão	150	50	200	Implantação
Total	3.725	1395	5.120	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
José Haroldo Teixeira da Costa Eloneida Claudia Figueira Fonseca
SETEPS COGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2004.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/99 e a Portaria nº 849/99, da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, e em conformidade com a reunião ordinária, realizada no dia 07/05/2004, e considerando:
· As orientações para mudança de modelo de gestão preconizadas pela CIT.
· A analise da documentação apresentada pelo município para habilitar à gestão municipal, observando os documentos exigidos, resolve:
Art. 1º - Considerar apto á gestão municipal, por atender os preceitos legais da Política de Assistência Social, o seguinte município:
1 – São João da Ponta
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
José Haroldo Teixeira da Costa Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
SETEPS COGEMAS

EXTRATO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº061/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Bujarú.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 28.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 756,00
Dotação Orçamentaria: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 28.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Miguel Bernardes da Costa.
Endereço: Av. Dom Pedro II, S/Nº

CONVÊNIO Nº054/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Paragominas.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 28.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 4.116,00
Dotação Orçamentaria: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 28.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Sydney Jorge Rosa.
Endereço: Rua José Pereira de Farias, nº68

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRACAO REGIONAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO:15/2004.
Objeto do Contrato: : Constitui objeto deste Contrato a prestação pela Contratada de serviço especializado em consultoria para a realização de estudos de metodologia de cálculo de tarifas para serviços de saneamento no Estado do Pará, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes na Proposta de Trabalho constante do processo nº 2004/14791.
Valor do Contrato original: R$-7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /RL Contabilidade e Consultoria S/C Ltda.
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula quarta do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a iniciar em 22.05.2004 e encerrar em 05.08.2004, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura:21.05.04.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 243/2004 – ARCON/CAD
Excluir dos efeitos da PORTARIA Nº035/2004 – ARCON/CAD o servidor Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza, matrícula nº 5816653.
@Coordenadoria Administrativa
ERRATA
PORTARIA N.º 049/2004 – ARCON/CAD
Onde se Lê: Período Aquisitivo 2003/2004
Leia-se: Período Aquisitivo 2002/2003
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 237/2004 DE 27/05/2004

NOME	CPF
Luiz Valdir Trindade Lima	091.532.682-53

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Belém/Pa.
Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 31/05 a 01/06/2004.
Motivo: Participar do treinamento nesta Agência.
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA N.º 238/2004 DE 27/05/2004

NOME	CPF
Benedito dos Santos Souza	071.674.582-87
José do Socorro da Rocha	150.161.882-20
José Ribamar Damasceno Dias	087.431.502-68

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Belém/Pa.
Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 31/05 a 01/06/2004.
Motivo: Participarem do treinamento nesta Agência
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA N.º 239/2004 DE 27/05/2004

NOME	CPF
Josias Gomes Pinheiro	097.698.032-00

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Belém/Pa.
Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 31/05 a 01/06/2004.
Motivo: Participar do treinamento nesta Agência
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA N.º 240/2004 DE 27/05/2004

NOME	CPF
Benedito Gomes de Araújo	218.929.542-49

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Belém/Pa.
Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 31/05 a 01/06/2004.
Motivo: Participar do treinamento nesta Agência
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA N.º 241/2004 DE 27/05/2004

NOME	CPF
José Joaquim Bechir	250.629.052-49
Rildo Gonçalves de Almada	198.391.462-20
Rosendo Caetano Sarges	229.112.272-04

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Belém/Pa.
Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 31/05 a 01/06/2004.
Motivo: Participarem do treinamento nesta Agência
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA N.º 242/2004 DE 27/05/2004

NOME	CPF
Zacarias Monteiro da Conceição	012.220.232-53

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Belém/Pa.
Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 31/05 a 01/06/2004.
Motivo: Participar do treinamento nesta Agência
Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO).
Nº DO CONTRATO: 01/2003.
Objeto do Contrato: Prestação de Auditoria Independente.
Valor do Contrato Original: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 11/2002;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Trevisan Auditores Independentes.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogação de Prazo.
Data da Assinatura: 25.05.2004.
Vigência do Aditamento: 25.05.2004 a 24.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Aditivos Anteriores: 1º TA – 04.03.2004 – Prorrogação de Prazo.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 42/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Júnior Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Serviços de recuperação de uma unidade habitacional localizada no Residencial Tenoné I, Quadra P, casa 12, no Município de Belém, neste Estado.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 28.05.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 · ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/04 – COSANPA
OBJETO: Contratação de empresa para execução da rede de distribuição de água para os Bairros Bela Vista, Vila Rica, Laercio Cambeline e Paraiso, na Cidade de Paragominas, no Estado do Pará.
ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém – Pará, às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2004.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 31 de Maio de 2004.
Belém, 28 de Maio de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/04-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Coordenador de Projetos e Obras, EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso XI C/C Artigo 26 Parágrafo Único, Incisos II e III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de firma para construção de dois poços, sendo um no Município de Breu Branco e outro no Município de Jacundá, ambos no Estado do Pará, conforme Parecer Jurídico Nº 85/2004 e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.
Belém (Pa), 26 de Maio de 2004
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Coordenador de Projetos e Obras

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLIMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 · ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 316 DE 24 DE MAIO DE 2004

NOME: SEMIRAMES SILVA DA SILVA- ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA
CARGO: Arquiteto- Aux. de Engenharia
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento e implantação de escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 25 a 26/05/04

PORTARIA Nº 317 DE 24 DE MAIO DE 2004

NOME: BRENDA MONTEIRO BATALHA
CARGO: Arquiteto
Nº DE DIÁRIAS: 1.1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar serviços na Granja Icuí
PERÍODO: 28,31/05 a 01/06/04

PORTARIA Nº 318 DE 24 DE MAIO DE 2004

NOME: RAIMUNDO ANTÔNIO MELO DA SILVA-CRISTIANE CHAMIE C. DOURADO-ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA
CARGO: Aux de Engenharia- Arquiteto- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): TUCURUÍ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento e implantação de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 25 a 26/05/2004

PORTARIA Nº 319 DE 24 DE MAIO DE 2004

NOME: GUILHERME AUGUSTO M. CABRAL- ELIZABETH NELO SOARES-HÉLIO WILSON PIRES JARDIM
CARGO: Engº Civil- Coord. de Obras—Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): BUJARÚ e CONCÓRDIA DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola Estadual Mário Vilas Boas e Escola Estadual Amabilio A. Pereira
PERÍODO: 25/05/04

PORTARIA Nº 320 DE 24 DE MAIO DE 2004

:NOME: RAUL DA SILVA VENTURA FILHO-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: Diretor Técnico- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): MARACANÃ
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar vistoria in-loco na Delegacia de Polícia
PERÍODO: 24/05/04

PORTARIA Nº 323 DE 24 DE MAIO DE 2004

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO- EDIR MOREIRA CAVALCANTE- MARIELZA RODRGUES BATISTA- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: Engenheiro- Engenheiro- Arquiteto- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): SOURE e SALVATERRA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Escola com 6 salas e Escola Estadual Adda Gonçalves
PERÍODO: 25 a 26/05/2004

PORTARIA Nº 325 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME: Jorge dos Santos Filgueiras
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): Igarapé-Açu
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da E.E. Cônego Calada
PERÍODO: 26/05/04

PORTARIA Nº 326 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME: EDIR MOREIRA CAVALCANTE
CARGO: Engenheiro
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma nas instalações elétricas da Penitenciária de Americano
PERÍODO: 31/05/04

PORTARIA Nº 327 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME: GUILHERME KÓS SEIXAS
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): Abaetetuba
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da Escola Estadual Leonardo Negrão
PERÍODO: 25/05/04

PORTARIA Nº 328 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME: RAUL DA SILVA VENTURA FILHO
CARGO: Dir. Técnico
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): XINGUARA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder verificação do terreno para construção da Feira Coberta
PERÍODO: 26/05/04

PORTARIA Nº 329 DE 26 DE MAIO DE 2004

NOME: José Augusto Rabelo Sobral-Tiago Leão
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): Mocajuba
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita ao local das obras de construção de Unidade Prisional para entrega de atestado às firmas pressentes
PERÍODO: 24 a 26/05/04

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 322 DE 24 DE MAIO DE 2004

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA, matrícula nº 5409721/1, ocupante do cargo de Economista, lotada no Gabinete do Secretário, correspondente ao triênio de 04/12/1999 a 03/12/2002, no período de 05/07/2004 a 03/08/2004.

ERRATA

ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 279 DE 10 DE MAIO DE 2004 -PUBLICADA NO DOE Nº 30.199 DE 25/5/04-LEIA-SE PORTARIA Nº 297 DE 10 DE MAIO DE 2004.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 337 DE 28 DE MAIO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 304 de 19/05/04, publicada no D.O.E. nº 30.199 de 25/05/04, que concedeu ½ diária ao servidor EDIR MOREIRA CAVALCANTE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 324 DE 26 DE MAIO DE 2004

I. DETERMINAR, que a servidora abaixo relacionada passe a cumprir a partir de 01 de maio de 2004, a jornada de trabalho em regime de tempo integral;
NOME-MATRÍCULA-CARGO
ROSINEIDE LIMA BRITO-5633826/1-Auxiliar de Engenharia
II. AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, conforme Art. 137, da Lei 5.810, regulamentada através dos Decretos nºs 2538/84 e 2608/94.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 335 DE 27 DE MAIO DE 2004

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em nome do servidor SALATIEL LUZ DE SALES, Agente de Portaria, matrícula nº 5141737/1, para atender despesas emergenciais, sendo: R$- 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para material de consumo e R$ -1.500,000 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para passagens e despesas com locomoção, no período de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arqtº OLIMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício

SECREATRIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 006/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP - CNPJ N.º 04.797.735/0001-49.
OBJETO: IMPLATANÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA COMUNIDADE DE TERSALÔNICA A PARTIR DA REDE JÁ EXISTENTE NA SEDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO A SER CONSTRUÍDA À MARGEM DAS ESTRADAS VICINAIS EXISTENTES, SENDO A REDE MONOFÁSICA SISTEMA MRT-7.96KV EM POSTE DE CONCRETO E CABO 2 AWG, NO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.
TERMO INICIAL: 31.05.04
TERMO FINAL: 29.07.04
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.25.752.1004.1794.445051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRES. VALÉRIO SANTOS DA SILVA.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 · ☎ (91) 243-4731

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS
TRANSFERIR FÉRIAS
PORTARIA Nº 98/DAF DE 28.05.04

Nome: ANTONIO MARÇAL DE SOUZA FILHO
Matrícula: 5798850/1
Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Lotação: Departamento de Administração
Período: 01 à 30.04.04 para outra oportunidade
Exercício: 2003/04

PORTARIA Nº 99/DAF DE 28.05.04

Nome: MARIA JOSÉ ARAÚJO GUIMARÃES
Matrícula: 3274985/1
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
Período: 02 à 31.08.04 para outra oportunidade
Exercício: 2003/04

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 100/DAF DE 28.05.04

Nome: RAIMUNDO SENA
Matrícula: 2025086/1
Função: Braçal
Lotação: 4ºNR
Período: 01.06 à 29/08/04
Triênio: 2000/03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 · ☎ (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 156/2004, DE 28 DE MAIO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 135/2004, de 18/05/2004, publicada no DOE nº 030.196 de 20/05/2004.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 157/2004, DE 28 DE MAIO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 136/2004, de 18/05/2004, publicada no DOE nº 030.196 de 20/05/2004.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 158/2004, DE 28 DE MAIO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 137/2004, de 18/05/2004, publicada no DOE nº 030.196 de 20/05/2004.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 159/2004, DE 28 DE MAIO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 138/2004, de 18/05/2004, publicada no DOE nº 030.196 de 20/05/2004.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
IPALEP –

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2003 À ABRIL 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA maio/03 a abril/04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	4.104.527
Pessoal Ativo	217.966
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.886.561
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados *	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	4.104.527
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	3.675.019.000
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0
LIMITE LEGAL (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	

Deputado Pio Netto
Presidente do IPALEP

Maria de Lourdes A. Leite
Controle Interno
Contábil Financeiro

Adaleindo Águila
Coordenador IPALEP

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55 inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Mai/2003 a Abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	55.403.378,
Pessoal Ativo	59.608.232,
Pessoal Inativo e Pensionista	7.176.395,
Despesas não Computadas (art. 19§ 1º da LRF)	11.381.249,
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.000,
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	7.506,
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	59.617,
(-) Inativos com Recursos Vinculados	9.679.566,
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 CF)	1.564.560,
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art. 18, § 1º da LRF) (II)	—
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	55.403.378,
RECEITA CORENTE LÍQUIDA – RCL (III)	3.675.019.000,
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	1.50,
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 1,69 %	62.107.821,
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 1,61%	59.167.805,

Fonte: SIAFEM

Deputado MÁRIO COUTO FILHO
PRESIDENTE

Dr. SÉRGIO DUBOC MOREIRA
DIRETOR FINANCEIRO

ROSANA BARLETTA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de maio de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.867

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Processo nº 2003/53676-1
Origem: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Interessado: Ana Marta Ventura Baptista, Claudia Ghristiane de Lima Pinto, Daniel Lamartine Nogueira Auad e outros.
Processo nº 2004/50810-5
Origem: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Mary Jane Bacury de Lira, Nadla Socorro de Sousa Daibes, Liliana Sales Seabra e outros.
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.868

Processo nº 2004/50767-8
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Interessado: Risieléa da Silva Corecha, Paula Regina Castro Souza, Ana Paula Martins de Lima e outros.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.869

Processo nº 2004/50787-1
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Interessado: Thais Brito Pereira de Souza
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.870

Processo nº 2003/50592-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Palmenas Trindade de Oliveira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.871

Processo nº 2003/52969-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Dulcirene dos Santos Penha
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que proceda a republicação do ato de acordo com as manifestações do Setor Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.872

Processo nº 2003/53288-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimunda Nazaré Teixeira do Rosário
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar, recomendando-se a SEAD que republique o ato.

ACÓRDÃO Nº 35.873

Processo nº 2003/53489-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Roalde Gualberto Neves Ribeiro
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que, proceda a republicação do ato de acordo com a manifestação do Setor Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.874

Processo nº 2003/53754-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Bento de Sousa Nascimento
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.875

Processo nº 2004/50145-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Interessado: Aleracy Sousa Monteiro
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.876

Processo nº 2004/50589-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Isabel Cristina de Sousa Virgolino
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.877

Processo nº 2004/50597-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Catarina Pantoja Farias
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD republicar o ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.878

Processo nº 2004/50836-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Joana Gomes dos Santos
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar,

ACÓRDÃO Nº 35.879

Processo nº 2003/53918-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Idalina Corrêa do Nascimento e Plínio Ralim Correa do Nascimento, viúva e menor sob guarda do ex-segurado João Pereira do Nascimento.
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.880

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2003/53932-9
Interessado: concedida em favor de Ebenezer da Silveira Coelho, viúvo da ex-segurada Dalva Bezerra Coelho;
Processo nº 2004/50689-0
Interessado: concedida em favor de Sônia Raimunda da Silva Lobo, viúva do ex-segurado João Brito Lobo.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.881

Processo nº 2003/53950-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisca Dias Rocha, Sara Rocha Santana, Saimon Rocha Santa e Seimon Rocha Santana, companheira e filhos do ex-segurado Rosivaldo Leite Santana.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.882

Processo nº 2001/50365-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tucumã (Convênio SAGRI nº 150/2000)
Responsável: Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.883

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2002/50441-0
Origem: Casa do Estudante Universitário e Pós Graduando do Município de Itupiranga (Convênio SEDUC nº 025/2001)
Responsável: Sr. Silvio Lopes Luz, Presidente
Processo nº 2003/52397-4
Origem: Rádio Pérola FM Ltda. (Convênio FCPTN nº 022/2003
Responsável: Sr. Gerson dos Santos Peres Filho, Diretor
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.884

Processo nº 2002/51543-8
Assunto: Prestação de Contas do Centro Filantrópico de Soure (Convênio ASIPAG nº 069/2001)
Responsável: Sra. Irandilva Miranda Dantas, Presidenta
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.885

Processo nº 2002/52370-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém (Convênio SAGRI nº 398/2001)
Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.886

Processo nº 2003/52097-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio SEPLAN nº 616/2002)
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.887

Processo nº 2003/52670-2
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio SESPA nº 237/2001)
Responsável: Sr. César Augusto Brasil Meira, Secretário Executivo à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.888

Processo nº 2001/52940-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco (Convênio SEPLAN nº 063/2000 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: 1. Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta de decisão, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

2. Em caso de não cumprimento, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 35.889

Processo nº 2002/50839-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Convênio SAGRI nº 133/2001)
Responsável: Sr. Antonio Lorenzoni, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 35.890

Processo nº 2002/50932-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Convênio SAGRI nº 246/2001)
Responsável: Sr. Anuar Alves da Silva, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.891

Processo nº 2003/51062-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 060/2002)
Responsável: Sr. Mário Cézar Sobral Martins, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.892

Processo nº 2001/52757-7
Assunto: Prestação de Contas da Associação Agrícola Beneficente de Itapixuna (Convênio SAGRI nº 100/2001)
Responsável: Sr. Joaquim Manoel da Silva Bentes, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado, quantia esta a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.893

Processo nº 2002/50567-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curuá (Convênio SAGRI nº 287/2001)
Responsável: Sr. José Antônio Fausto da Silva, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher ao erário público estadual a quantia imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente, mais multa.

ACÓRDÃO Nº 35.894

Processo nº 2002/52631-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SESPA nº 307/2000)
Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.895

Processo nº 2003/50018-5
Assunto: Prestação de Contas da União Religiosa dos Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiros do Estado do Pará (Convênio FCPTN nº 016/2002)
Responsável: Sr. Itacy Dias Domingues, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.896

Processo nº 2001/51007-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Salvaterra (Convênio SEPLAN nº 211/2000)
Responsável: Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.897

Processo nº 2003/51427-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Convênio SEPLAN nº 373/2002)
Responsável: Sr. Anuar Alves da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.898

Processo nº 2003/52476-2
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito do Município de Itupiranga
Recorrido: Acórdão nº 34.301, de 26.06.2003
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer, porém negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida em todos os seus termos, com exceção da multa antes aplicada, em virtude da mesma já ter sido recolhida.

RESOLUÇÃO Nº 16.874

Processo nº 2004/50819-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Elizabeth de Oliveira Marinho
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, proceda a lavratura de novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.875

Processo nº 2003/53099-1
Assunto: Denúncia formulada pela Associação Comunitária Mauaense dos Moradores e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marapanim, contra o Sr. Raimundo Luiz de Moraes, Prefeito do Município de Marapanim.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº 16.876

Processo nº 1999/53088-6
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2004/02162-1;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.326, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais vinte dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Sr. Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde, encaminhe a documentação solicitada por este Tribunal através do Ofício nº 2004/00.512-DCE e que tem por finalidade instruir os autos do Processo nº 1999/53088-6.

(SESSÃO DE 25.05.2004)

ACÓRDÃO Nº 35.981

Processo nº 2004/50854-6
Assunto: Pensão
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Regina Brito Maués, viúva do ex-servidor Evandro Marques Maués
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I. R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	MAI/03 A ABR/04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	22.011
Pessoal Ativo	23.679
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.238
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	5.906
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.919
Inativos com Recursos Vinculados	2.987
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I +II)	22.011
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.675.019
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)=[(III / IV)*100]	0,5989%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - 0,6544%	24.049
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,6217%	22.848

FONTE:SIAFEM-PA
Nota Explicativa: A despesa com pessoal apresentada obedece ao disposto na Resolução TCE nº 16.769, de 14 de agosto de 2003

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Corregedor, no exercício da Presidência

EVERALDO RAMOS PINHEIRO
Diretor Administrativo
SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão
UIAIMA KALUME
Assessor Especial II

EDITAL Nº 366/04
(PROCESSO Nº 19990865-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19990865-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 367/04
(PROCESSO Nº 19990865-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Andrade Raiol.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Andrade Raiol, Secretário de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19990865-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 368/04
(PROCESSO Nº 19992847-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Márcio Augusto Freitas Meira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Márcio Augusto Freitas Meira, Presidente da Fundação Cultural de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19992847-00, referente à prestação de contas de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 369/04
(PROCESSO Nº 19994588-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Cimar Gomes da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cimar Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19994588-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 370/04
(PROCESSO Nº 200001190-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Paulo Roberto do Rosário Barros.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto do Rosário Barros, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200001190-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 371/04
(PROCESSO Nº 200101291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Guaraci Fabiano Guimarães Paranhos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Guaraci Fabiano Guimarães Paranhos, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no período de 01 de janeiro a 19 de março de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101291-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 372/04
(PROCESSO Nº 200101291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marilene Campos de Melo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Marilene Campos de Melo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no período de 01 de janeiro a 19 de março de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101291-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 373/04
(PROCESSO Nº 200101291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Martins de Melo Filho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Martins de Melo Filho, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101291-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 374/04
(PROCESSO Nº 200102369-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Ana da Conceição Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Ana da Conceição Oliveira, Presidente da Fundo Municipal de Assistência ao Estudante de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº

DOCUMENTO ILEGÍVEL

200102369-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 375/04
(PROCESSO Nº 200103909-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Jardel Vasconcelos do Carmo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jardel Vasconcelos do Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103909-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 376/04
(PROCESSO Nº 200104492-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Orlando Freire.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Orlando Freire, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104492-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 377/04
(PROCESSO Nº 200104672-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104672-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 378/04
(PROCESSO Nº 200105371-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edmauro Ramos de Farias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edmauro Ramos de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105371-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 379/04
(PROCESSO Nº 200105940-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria Célia Corrêa dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Célia Corrêa dos Santos, Responsável pelo Centro Comunitário Boa Esperança, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105940-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 082/2001, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 380/04
(PROCESSO Nº 200106493-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Gerson Salviano Campos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gerson Salviano Campos, Prefeito Municipal de Porto de Móz, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200106493-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 381/04
(PROCESSO Nº 200107159-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Verbena Paz da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Verbena Paz da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Anapu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107159-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 382/04
(PROCESSO Nº 200108541-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Edna Floriano da Silva Julho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Edna Floriano da Silva Julho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Uruará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200108541-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 383/04
(PROCESSO Nº 200110292-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Pinheiro de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Pinheiro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200110292-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 384/04
(PROCESSO Nº 200202705-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Salim Lima Sadala.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Salim Lima Sadala, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202705-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 385/04
(PROCESSO Nº 200202824-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Orandino Marinho de Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Orandino Marinho de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202824-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 386/04
(PROCESSO Nº 200202955-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Óbidos, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202955-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 387/04
(PROCESSO Nº 200203982-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203982-00, referente a Denúncia formulada pelo Vereador Getúlio Brabo de Souza, nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 388/04
(PROCESSO Nº 200204150-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Carlos Belizário de Moraes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Belizário de Moraes, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204150-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 389/04
(PROCESSO Nº 200204271-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Gerson Salviano Campos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gerson Salviano Campos, Prefeito Municipal de Porto de Móz, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204271-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 390/04
(PROCESSO Nº 200204884-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Amadeu Coelho Braga.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amadeu Coelho Braga, Prefeito Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204884-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 391/04
(PROCESSO Nº 200205873-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Enedina Matos da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Enedina Matos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205873-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 392/04
(PROCESSO Nº 200206749-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marly Palheta.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Marly Palheta Guimarães, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206749-00, referente a prestação de contas daquela Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 393/04
(PROCESSO Nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Augusto O. Chada.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Augusto O. Chada, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 01 de janeiro a 15 de março de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 394/04
(PROCESSO Nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Tania Cristina Brito.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Tania Cristina Brito, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 16 de março a 25 de abril de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 395/04
(PROCESSO Nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marluce da Silva Brito.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Marluce da Silva Brito, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 396/04
(PROCESSO Nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Lindanor Maria Ribeiro Ferreira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Lindanor Maria Ribeiro Ferreira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 397/04
(PROCESSO Nº 200300827-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Pedro Francisco de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Francisco de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300827-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 398/04
(PROCESSO Nº 200300828-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Luiz Pinheiro de Jesus.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300828-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 399/04
(PROCESSO Nº 200300941-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moacir Marques Ribeiro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir Marques Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300941-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 400/04
(PROCESSO Nº 200301684-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Chaves de Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Chaves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301684-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 401/04
(PROCESSO Nº 200304278-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Erivaldo Oliveira Amaral.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Erivaldo Oliveira Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304278-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 402/04
(PROCESSO Nº 200304340-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marise Andréa Barbosa Colares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Marise Andréa Barbosa Colares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Barbará do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304340-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 403/04
(PROCESSO Nº 200304765-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria de Ribamar Lopes Aranha.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Ribamar Lopes Aranha, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Alta, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304765-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 404/04
(PROCESSO Nº 200304987-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ivan da Silva Farias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ivan da Silva Farias, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304987-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 405/04
(PROCESSO Nº 200305001-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria Zilda Coelho Menezes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Zilda Coelho Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305001-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 406/04
(PROCESSO Nº 200305459-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Orlando Messias de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Orlando Messias de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305459-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 407/04
(PROCESSO Nº 200306173-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Martins Simão.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Martins Simão, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306173-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 408/04
(PROCESSO Nº 200306610-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Raimundo Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo Oliveira, Prefeito Municipal de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306610-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 409/04
(PROCESSO Nº 200307177-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marly Palheta Guimarães.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marly Palheta Guimarães, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 20030717700, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL Nº 410/04
(PROCESSO Nº 200307250-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Isac Costa Cabral.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Isac Costa Cabral, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307250-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 411/04
(PROCESSO Nº 200307311-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Benjamin Tasca.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307311-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 412/04
(PROCESSO Nº 200308735-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Lúcio Tavares de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lúcio Tavares de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200308735-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 413/04
(PROCESSO Nº 200309411-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Aldenair Alves dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Aldenair Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200309411-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 414/04
(PROCESSO Nº 200311871-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Manoel Pantoja Guimarães.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Manoel Pantoja Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Moju, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311871-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 415/04
(PROCESSO Nº 200400131-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nonato da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200400131-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 416/04
(PROCESSO Nº 200400133-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Waldemir Marques Damasceno.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldemir Marques Damasceno, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200400133-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 417/04
(PROCESSO Nº 986969-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edmundo de Almeida Gallo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edmundo de Almeida Gallo, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 986969-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 003/98 de 20.03.98, celebrado com o Movimento República de Emaús, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 418/04
(PROCESSO Nº 200009849-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Job Xavier Palheta.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Job Xavier Palheta, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200009849-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 419/04
(PROCESSO Nº 200201303-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osvaldo Aleixo de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osvaldo Aleixo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201303-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 420/04
(PROCESSO Nº 200203602-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ubiratan de Almeida Barbosa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ubiratan de Almeida Barbosa, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203602-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 421/04
(PROCESSO Nº 200203919-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203919-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 422/04
(PROCESSO Nº 200303829-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Raimundo Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capitão-Poço, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303829-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 423/04
(PROCESSO Nº 200306570-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Amadeu Coelho Braga.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amadeu Coelho Braga, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306570-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 424/04
(PROCESSO Nº 200204058-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Raimunda Taveira dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Raimunda Taveira dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204058-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 425/04
(PROCESSO Nº 200004354-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 199, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200004354-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 426/04
(PROCESSO Nº 200304812-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Karan El Hajjar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Karan El Hajjar, Presidente Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Processo nº 200304812-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 427/04
(PROCESSO Nº 200305031-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel do Espirito Santo Barbosa dos Reis.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel do Espirito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305031-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 428/04
(PROCESSO Nº 200311202-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Nazareno Monteiro Dias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nazareno Monteiro Dias, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311202-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 429/04
(PROCESSO Nº 200312287-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria Glauciene Gomes Genuino.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Glauciene Gomes Genuino, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rurópolis, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312287-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 430/04
(PROCESSO Nº 200312288-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Francisca Soares Schommer.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Francisca Soares Schommer, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312288-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 431/04
(PROCESSO Nº 200101012-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Carlos Eduardo Barbosa Pereira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Eduardo Barbosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101012-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 432/04
(PROCESSO Nº 200101073-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida, Secretária Municipal de Urbanismo de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101073-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 433/04
(PROCESSO Nº 200101073-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Heronildes Gomes Moura Júnior.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Heronildes Gomes Moura Júnior, Secretária Municipal de Urbanismo de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101073-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 434/04
(PROCESSO Nº 200102999-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Araújo, Secretário Municipal de Educação de Belém, no período de janeiro a maio de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102999-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 435/04
(PROCESSO Nº 200203343-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Soares Lopes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Soares Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203343-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 436/04
(PROCESSO Nº 200205742-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Anuar Alves da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Anuar Alves da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205742-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 437/04
(PROCESSO Nº 200300933-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Paulino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300933-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 438/04
(PROCESSO Nº 200200917-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Alberto Pedrosa de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alberto Pedrosa de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200917-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 439/04
(PROCESSO Nº 200201226-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Geraldo Malaquia.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Malaquia, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201226-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 440/04
(PROCESSO Nº 200201359-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Floriano Dias de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Floriano Dias de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201359-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 441/04
(PROCESSO Nº 200201359-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Divino Bezerra de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Divino Bezerra de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201359-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 442/04
(PROCESSO Nº 200202287-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maristela Cabral Coelho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maristela Cabral Coelho, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação da Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202287-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL Nº 443/04
(PROCESSO Nº 200203911-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203911-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 444/04
(PROCESSO Nº 200304341-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marise Andréa Barbosa Colares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Marise Andréa Barbosa Colares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304341-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 445/04
(PROCESSO Nº 200312919-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Idejalma Rodrigo Câmara Paes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Idejalma Rodrigo Câmara Paes, Presidente da Câmara Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312919-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 446/04
(PROCESSO Nº 200103683-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103683-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

ACÓRDÃO Nº 12.280, DE 09.03.2004

Processo nº 200312548-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Oleneide Campos de Lira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.294, DE 11.03.2004

Processo nº 200308311-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Terezinha de Jesus Silva dos Santos
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.295, DE 11.03.2004

Processo nº 200304064-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria José Lobo da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.309, DE 16.03.2004

Processo nº 200311604-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Elza de Oliveira Sousa e Carla Fernanda de Oliveira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.310, DE 16.03.2004

Processo nº 200309308-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Eleni Raphael Pereira Morais
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.314, DE 18.03.2004

Processo nº 200206207-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Filemon Alves Neto
Origem: Câmara Municipal de Abel Figueiredo
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Filemon Alves Neto, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas relacionadas nos Itens 1 a 7, de fls. 270 a 271;
II - Nos termos do Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, deverá o Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes valores:
a) R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de multa, pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral; pela realização de despesa acima do valor autorizado, nos elementos 3111.01, 3111.02 e 3132; pelo não recolhimento ao INSS da contribuição previdenciária retida dos Servidores; pela não retenção/apropriação e recolhimento ao INSS da Contribuição Patronal; e, pela não remessa dos atos fixados da remuneração, e das diárias dos Srs. Vereadores;
b) R$ 3.467,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), de multa, correspondentes a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador da despesa (R$ 11.558,00, conforme fls. 243, da Informação nº 077/2003, da 1ª Divisão do DCE/TCM), com base no que determina o Art. 5º, Inciso I e III, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, pela não remessa do Relatório de gestão Fiscal, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 54, Inciso II); e, pela infringência ao Art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, visto que as disponibilidades financeiras apuradas ao final do exercício (R$ 314,31), serem insuficientes para cobrir os valores compromissados a pagar (R$ 2.000,00);
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, constantes da lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.323, DE 18.03.2004

Processo nº 200308756-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Eder Angelo Lira Muniz
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.331, DE 23.03.2004

Processo nº 200311417-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Gerson Miranda Moraes
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.332, DE 23.03.2004

Processo nº 200309658-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Wigor Amadeu Bulhões Fernandes
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.341, DE 25.03.2004

Processo nº 200308758-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Irene Trindade de Souza
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.344, DE 25.03.2004

Processo nº 200311754-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Lúcia de Lima Martins
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.345, DE 25.03.2004

Processo nº 200313433-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: José de Lima Machado, Paulo Cordeiro Machado e José Tavares Machado Neto
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.350, DE 30.03.2004

Processo nº 200306715-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Zaide Braga Machado
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.351, DE 30.03.2004

Processo nº 200206135-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Domingas Soares Mesquita
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.352, DE 30.03.2004

Processo nº 200308330-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lucimar da Silva Moraes
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.353, DE 30.03.2004

Processo nº 200308314-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Chaves dos Santos
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.354, DE 30.03.2004

Processo nº 200310273-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Carlos Augusto Souza Venâncio
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.355, DE 30.03.2004

Processo nº 200309227-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Cyra do Carmo Silva
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.356, DE 30.03.2004

Processo nº 200308760-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Elvira Santos Silva, João Vitor Santos da Silva e Rita de Cássia Santos da Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.357, DE 30.03.2004

Processo nº 200308761-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Rosarina Costa de Souza
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.367, DE 01.04.2004

Processo nº 200303893-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lourdes Bernadete Moraes de Almeida
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.368, DE 01.04.2004

Processo nº 200308357-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Doraci Pereira Corrêa e Rosemira Pereira Gomes
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.369, DE 01.04.2004

Processo nº 200308285-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Getúlio Sócrates da Silva
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.370, DE 01.04.2004

Processo nº 200311623-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Pensão
Interessada: Ana Cláudia Lopes de Lima
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.371, DE 01.04.2004

Processo nº 200311157-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas
Assunto: Pensão
Interessada: Neuza dos Santos Moura
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.372, DE 01.04.2004

Processo nº 200309185-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá
Assunto: Pensão
Interessados: Érick Brayhan Tavares Leal, Jackeline Briana Taares Leal, Ellan Hudson Tavares Leal e Cléuber Edgar Tavares Leal
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.374, DE 01.04.2004

Processo nº 19998456-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Angelita Cantanhede Soares
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.375, DE 01.04.2004

Processo nº 200312155-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Martins
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.376, DE 01.04.2004

Processo nº 200311830-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Maria Gomes Vieira
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A – CGC(MF) 04.833.448/0001-47. Convocação – Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária – AGE no dia 15 de junho do corrente ano, às 9:00hs, na sede social da companhia, situada a Tv. Campos Sales 63, 11º andar, Centro, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre: a) instalação do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e c) outros assuntos de interesse societários. Belém, 28 de maio de 2004. Armando Rodrigues Carneiro Jr. Presidente do Conselho de Administração.

ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 01.049.700/0007-29. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação p/ tanques e equip. e a Licença de Operação nº 643/04 válida de 14/05/04 à 13/05/05 p/posto de combustíveis em Castanhal/Pa.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A – CNPJ-04.967.659/0001-72 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 14/06/2004 ás 17:00 horas, na Sede Social, na Fazenda Inajá s/nr., Município de Redenção - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.: ORDINARIAMENTE: a) exame, discussão e aprovação dos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2003; Outros assuntos de interesse social. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Remuneração dos membros da Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos referidos no Art. 133, I e II da Lei nr. 6.404/76. Redenção, 24 de Maio de 2.004. Roberto Nascimento - Presidente do Conselho de Administração.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

Torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM – o pedido da Licença de Operação de sua filial na Av. Pedro Miranda 1497, entre Barão de Triunfo e Angustura, para a atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Liqüefeito de Petróleo no Município de Belém.

SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

TORNA PÚBLICO QUE PROTOCOLOU JUNTO A SECTAM – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO DIA 26/05/2004, A SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA FILIAL EM BELÉM, ATRAVÉS DO PROTOCOLO N.º 2004/150867.

representação Trabalhista e Econômica dos Trabalhadores na Indústria de Pesca e Aquicultura dos Estado do Pará e Amapá, ficando com a denominação SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA E AQUICULTURA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINDIPESCA, a realizar-se às 19:00 horas em primeira convocação, ou as 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número presentes, do dia 30 de junho de 2004, na sede do Pinheirense Esporte Clube, sito à Rua Manoel Barata esquina com Travessa Cristovão Colombo, Distrito de Icoraci, Município de Belém-Pa. Icoaraci-Pa, 28 de maio de 2004.
PEDRO ALZIRES DE MIRANDA
- Presidente -

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ – SINDPREF- PA.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ – SINDPREF- PA.
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA CHAPA -UNICIDADE SINDICAL"

Em cumprimento aos ART's 31 a 58 dos Estatutos Sociais e de acordo com o edital publicado no dia 16/04/04 nos Jornais Diário do Pará e Jornal do Dia, tornamos público, A ELEIÇÃO E POSSE da chapa denominada Unicidade Sindical e recebendo a ordem numérica 01 (um), Eleita em Assembléia Geral, realizada no dia 18/05/04, na Sede do Conselho Regional de Educação Física (CREF-08-Pa), sita, a Trav. Vileta, s/n, para o mandato de quatro anos, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente; NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA; Vice Presidente; ALDO MACEDO FONTOURA; Secretário Geral; WALFREDO LAMELA ABUD; 1º Secretário; FERNANDO PIETER MEDEIROS SOUZA; Tesoureiro Geral; JORGE RODRIGUES FARIAS;1º Tesoureiro; FÁTIMA DO ROSÁRIO ALEXANDRE BARATA; Diretor de Formação Sindical e Assuntos Jurídicos; MANOEL RUFINO MATOS DE OLIVEIRA; Diretor de Esporte e Lazer; ROBERTO DE ARAÚJO CUNHA; Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador;IZAIAS AUGUSTO BONFIM SANTOS; Diretor de Comunicação e Marketing: RAIMUNDO HERMAN AMPUERO; DIRETORIA SUPLENTE- 01– JANE PASSINHO DOS SANTOS;02 –GILBERTO REIS DA CRUZ;03 – LUANA CLAUDIA CASTRO LIMA; 04–MAURO SÉRGIO CABRAL MONTEIRO; 05– MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA MELO;06–FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO;07–CLÉIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FILGUEIRAS;08-JAIME ANTONIO PIRES NEVES CAMPOS;09 –RAMIRO AFONSO FREIRE SILVA;10– CELZE BULHÕES LEITE-CONSELHO FISCAL EFETIVO:JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA; ANA GLORIA GUERREIRO NASCIMENTO;JOSÉ HILDEMAR PAIVA DE ASSIS; CONSELHO FISCAL SUPLENTE - ALVARO JOSÉ CORREA NOGUEIRA; ANDRÉ LUIZ DE LIMA NUNES; CELZE BULHÕES LEITE; REPRESENTANTE JUNTO A FETRACOM - ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; GILBERTO GARCIA RIBEIRO SUPLENTE: DIMAR RIBEIRO CORREIA; ELISABETE DE OLIVEIRA EVARISTO, Belém, 28 de maio de 2004.
Neyber Joaquim Fontes Barata
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA DE BELÉM - SINDIPESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Pesca de Belém - SINDIPESCA, com endereço sito à Rua Manuel Barata nº 738, Bairro do Centro, Distrito de Icoaraci, Município de Belém-Pará, CONVOCA todos os Trabalhadores na Indústria da Pesca de Belém-Pa, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da entidade, para Extensão da Base Territorial e representação Trabalhista e Econômica dos Trabalhadores na Indústria de Pesca e Aquicultura dos Estado do Pará e Amapá, ficando com a denominação SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA E AQUICULTURA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINDIPESCA, a realizar-se às 19:00 horas em primeira convocação, ou as 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número presentes, do dia 30 de junho de 2004, na sede do Pinheirense Esporte Clube, sito à Rua Manoel Barata esquina com Travessa Cristovão Colombo, Distrito de Icoraci, Município de Belém-Pa. Icoaraci-Pa, 28 de maio de 2004.
PEDRO ALZIRES DE MIRANDA
- Presidente -

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CIKEL BRASIL VERDE S/A
CNPJ: 03.501.232/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao ano base de 2003, cuja cópias poderão ser obtidas na Fazenda Poty, localizada na BR 010, KM 1564, Município de Paragominas, estado do Pará.
Paragominas – PA, 28 de maio de 2004.
Aparecida Calixto Pereira Denadai
Presidente do Conselho de Administração

Celpa REDE

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

1-LICENÇA AMBIENTAL – COMUNICADO-A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para Usina Dieselétrica Aveiro, no Município de Aveiro, Estado do Pará.

Celpa REDE

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. -CELPA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

1. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação nº 491/2004, com prazo de validade de 22/04/2004 a 21/04/2005, para operação da Usina Dieselétrica Santana do Araguaia, localizada no município de Santana do Araguaia.

2. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação Licença de Operação nº 473/2004, com prazo de validade de 22/04/2004 a 21/04/2005, para operação da Usina Dieselétrica Nova Esperança do Piriá, localizada no município de Nova Esperança do Piriá.

3. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação nº 492/2004, com prazo de validade de 22/04/2004 a 21/04/2005, para operação da Subestação de Energia Elétrica Itaituba em 138/69/13,8 KV, localizada no município de Itaituba.

4. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação nº 493/2004, com prazo de validade de 22/04/04 a 21/04/2005, para Linha de Transmissão, trechos Santarém / Rurópolis / Itaituba 138 KV.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA.

NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA., com sede à Tv. 14 de Março, nº 1670, CNPJ nº 05.205.463/0001-03, comunica à Secretaria da Receita Federal, Secretaria Executiva da Fazenda e demais autoridades a quem interessar possa, que no dia 10.05.-04, verificou-se que foram extraviados os seguintes Livros de Registro de Apuração de ICMS, Ano 2000:
Inscrição Estadual nº 15075375-4, Tv. 14 de Março,1670, Nazaré - Livro nº 04.
Inscr. Estadual nº 15103339-0, Av. Duq.de Caxias,1101,Marco – Livro nº 08.
Inscr. Estadual nº 15194523-3, Tv. S.Francisco, 610, B.Campos – Livro nº 03.
Inscr. Estadual nº 15118614-6, Av.Dr. Freitas, 3001/3031,Marco – Livro nº 06. Boletim de Ocorrência policial nº 00245/2004,001103-7.
Belém, 28 de Maio de 2004.
Nazaré Comercial de Alimentos e Magazines Ltda.

VINHOS DUELO LTDA

A empresa VINHOS DUELO LTDA, sito à Rua República da Argentina, 120 – Residencial Kikuchi, no município de Belém - Pa, CNPJ nº 86.549.425/0003-31, vem tornar público que requereu a renovação de Licença de Operação à SECTAM, até a data 04/06/04, Processo 04/110773, para fins de industrialização de bebidas alcóolicas.

MAUES CARVALHO COMÉRCIO LTDA

MAUES CARVALHO COMÉRCIO LTDA CNPJ 02.756.655/0001-10.Torna público que solicitou a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 701/2003 com validade de 12/06/2003 à 11/06/2004 para transporte rodoviário de produtos perigosos em Igarapé-Miri/ Pa.

AQUIAMA AQUICULTURA DA AMAZÔNIA LTDA

AQUIAMA AQUICULTURA DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 05861111/0001-06 e Insc. Estadual nº 15233620-6,torna público que requereu junto á SECTAM a Licença de Instalação sob o processo nº 130431/2004,no Município de Curuçá.

AUTO POSTO SANTARÉM

AUTO POSTO SANTARÉM – CNPJ: 02.367.796/0001-40, torna público que requereu da SECTAM a Licença Ambiental para atividade Substituição de Tanque, situado Tv. Prof. Antônio Carvalho, 748 – Santarém/Pa.

W.C.MARTINS CARVOARIA

W.C.MARTINS CARVOARIA - Torna público que recebeu da SECTAM – Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a liberação de sua Licença de Operação nº662/2004 válida até 16/05/2005, para a produção média de 933 (novecentos e trinta e três) m3/dia de carvão vegetal à partir de 50 (cinqüenta) fornos do tipo japonês, localizada à Estrada da Cauaxi, s/nº - Km 125 – Fazenda Jaguaré, em Paragominas – Pará. CNPJ:04.904.138/0001-76 / IE:15.226.259-8.

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A.

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A. CNPJ/MF nº 04.880.829/0001-87. Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25/05/2004, na sede social da empresa situada à Rodovia BR-010, Km-204 -Paragominas – Pará. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente – Joel Antônio Orso e Secretária Silvana Soares de Oliveira. Deliberações em AGO: a) Foi aprovado por unanimidade os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras assim como Parecer de Auditoria referente aos exercícios sociais encerrados em 31/12/02 e 31/12/03, devidamente publicados de acordo com a Lei. Deliberações em AGE: a) Foi aprovado por unanimidade a manutenção dos pró-labores da Diretoria para o exercício de 2004, em 05 (cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000086433, em 28/05/2004. Gérson Peres Filho – Secretário Geral.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE nº 15.300.007.232

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2004
(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: 29.04.2004, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Governador Magalhães Barata nº 209 - Belém - PA. **2. Mesa:** Presidente: Raimundo Conde de Almeida Júnior; Secretário: Raul Luiz Ferraz Filho. **3. Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.2003, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará (págs. 2 a 16 - Caderno 3) em 30.03.2004, no Valor Econômico (págs. A43 a A48) e no "O Liberal" em 29.03.2004 (págs. 11 a 16). Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 14 e 15 (págs. 15, 13 e 02), no Valor Econômico nos dias 13, 14 e 15 (págs. A8, A5 e A8) e "O Liberal" nos dias 14, 28 e 29.04.2004 (págs. 02, 02 e 02), respectivamente. **Aviso aos Acionistas:** Dispensada nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2003, e destinação do resultado do exercício; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e d) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2004. **6. Informações da Mesa:** O Sr. Presidente informou a presença dos Diretores Executivos da Sociedade, Srs. Antonio Carlos Fernandes da Fonseca e Mauro Chaves de Almeida; da representante da empresa Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C, Eduardo Pedro Fernandez Celeiro, do Conselheiro Fiscal Sr. Carlos Souza Barros de Carvalhosa e da Contadora Izabel Corina de Oliveira Carvalho, comunicando que estavam à disposição dos acionistas para os esclarecimentos que se fizessem necessários. **7. Informações da Administração:** O Presidente informou que, com vistas a reduzir os gastos dispendidos com publicações legais, a Companhia, a partir da presente data, passará a efetuar suas publicações de praxe nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Pará, jornal "O Liberal" e "Gazeta Mercantil - Edição Nacional". **8. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **8.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, e das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2003, com as observações constantes do Parecer dos Auditores Independentes. **8.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 58.299.670,36 (cinqüenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos), da seguinte forma: **8.2.1.** R$ 2.914.983,51 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos), à conta de Reserva Legal; **8.2.2.** R$ 15.346.171,69 (quinze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), para distribuição de dividendos aos acionistas da Sociedade, sendo: a) ratificou distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, no montante bruto de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo: R$ 0,14122285 para as ações ordinárias; R$ 0,35218009 para as ações preferenciais classe "A"; R$ 0,58696682 para as ações preferenciais classe "B"; e R$ 0,17609004 para as ações preferenciais classe "C"; todos por lote de mil ações, imputando-os no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2003, pelo valor líquido já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), de: R$ 0,12003942 para as ações ordinárias; R$ 0,29935308 para as ações preferenciais classe "A"; R$ 0,49892180 para as ações preferenciais classe "B" e R$ 0,14967654 para as ações preferenciais classe "C", todos por lote de mil ações, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado; e b) aprovou a distribuição de dividendos no montante bruto de R$ 5.346.171,69 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo: R$ 0,07550016 aos titulares de ações ordinárias; R$ 0,18828151 aos titulares de ações preferenciais classe "A"; R$ 0,31380254 aos titulares de ações preferenciais classe "B"; e R$ 0,09414075 aos titulares de ações preferenciais classe "C", todos por lote de mil ações. Os dividendos e juros sobre capital próprio ora aprovados deverão ser pagos no decorrer deste exercício, conforme determinação da Diretoria; **8.2.3.** R$ 40.038.515,16 (quarenta milhões, trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos) acrescido da reserva de reavaliação realizada no exercício no montante de R$ 23.083.657,68 (vinte e três milhões, oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos) totalizando R$ 63.122.172,84 (sessenta e três milhões, cento e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a Reserva de Investimento, observado o disposto na alínea "f" e Parágrafo Único do Artigo 34 do Estatuto Social vigente. **8.3.** Elegeu os membros do Conselho de Administração, com mandato até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2005, os Srs. Jorge Queiroz de Mornes Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.084.870-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.352.658-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Rio de Janeiro nº 33 - Apto. 201; Sebastião Bimbati, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.013.021-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.653.388-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Tomé de Souza nº 632; Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.782.110-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 010.320.708-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade nº 34 - 13º andar; Laudo Volta Brancato, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.826.065-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.390.168-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Jamanari nº 215 - Apto. 41; Mário Celso Petráglia, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 385.166/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.055.459-49, residente e domiciliado, na cidade de Curitiba - PR, na Rua Padre José Kentenick nº 240; Alberto José Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.023.842-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 029.912.508-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Patápio Silva nº 241 - Apto. 34; Daniel Machado, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.787.536-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.057,588-07, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, na Avenida José Bonifácio nº 902 - Apto. 1.002; Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.863, inscrito no CPF/MF sob nº 065.120.464-04, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, na Avenida Santos Dumont nº 332 - Apto. 201 - Aflitos; e José Carlos Muniz de Brito Filho, brasileiro, desquitado, estatístico, portador da Cédula de Identidade de Estatístico nº 5.222 - Série A, inscrito no CPF/MF sob nº 261.295.907-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Tonelero nº 185 - Apto. 302 - Copacabana. **8.4.** Aprovou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social vigente, para um mandato fixado até a data da realização da próxima Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31.12.2004, tendo sido eleitos como Membros Efetivos: Carlos Souza Barros de Carvalhosa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.019.450-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.684.158-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Inglaterra nº 283; Francisco José Magdalena, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.481-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 872.129.358-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Heitor Peixoto nº 481; Katia Campos Pereira Buzo, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.429.334-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 088.144.798-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Itamarati nº 37; Paulo Sérgio Petis Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1995299-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 100.379.007/06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua General Lobato Filho nº 171 - Apto. 102, Barra da Tijuca; e, André Roberto Spitz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CREA nº 34.114-D, inscrito no CPF/MF sob nº 235.801.277-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua General San Martim nº 1.063 - Apto. 201; e, como respectivos Membros Suplentes: Antonio Carlos de Paula, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.173.170, inscrito no CPF/MF sob nº 642.752.998-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Haddock Lobo nº 971 - Apto. 102; Robert Keleti, brasileiro naturalizado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.577.406-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 383.793.418-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, na Rua Condessa de Pinhal nº 526; Annibal Ribeiro do Valle Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.674.926-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.529.386-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua José Maria Lisboa nº 1.003 - Apto. 164; Sonia Regina Jung, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 80.219, inscrita no CPF/MF sob nº 233.339.799-34, com escritório na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua da Candelária nº 65 - 8º andar; e, Artur Obino Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CREA nº 30.057-D, inscrito no CPF/MF sob nº 332.630.947-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua General Dionísio nº 24 - Apto. 102. A remuneração do Conselho Fiscal será a prevista no § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76. **8.5.** Aprovou a remuneração global anual para os administradores no montante de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Conselho de Administração e de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) à Diretoria, a ser distribuída na forma determinada pelo Conselho de Administração. **9. Declarações de Desimpedimentos:** Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ora eleitos, neste ato ou por declaração própria, declaram não estar incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Os membros do Conselho de Administração declaram ainda, neste ato ou por declaração própria, que preenchem os requisitos para investidura em seus cargos estabelecidos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **10. Documentos Arquivados na Sede Social:** Publicações das Demonstrações Financeiras e dos Editais de Convocação; Declarações de Desimpedimento e Procurações. **11. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 2004. (a.a.) Raimundo Conde de Almeida Júnior - Presidente; Raul Luiz Ferraz Filho - Secretário; (a.a.) Acionistas: QMRA - Participações S.A., neste ato por seus procuradores Raul Luiz Ferraz Filho e Élio Miranda de Oliveira; Caiuá - Serviços de Eletricidade S.A., neste ato por seus procuradores Raul Luiz Ferraz Filho e Élio Miranda de Oliveira; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, neste ato por seu procurador Marcelo Thompson Landgraf; Raimundo Conde de Almeida Júnior e Adinaldo Sousa de Oliveira; **Diretores Presentes:** Antonio Carlos Fernandes da Fonseca e Mauro Chaves de Almeida. **Representante da Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C:** Eduardo Pedro Fernandez Celeiro; **Contadora:** Izabel Corina de Oliveira Carvalho; **Conselheiro Fiscal:** Carlos Souza Barros de Carvalhosa. Declaro que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio. Raimundo Conde de Almeida Júnior - Presidente; Raul Luiz Ferraz Filho - Secretário. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 20000086311 em sessão de 27.05.2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.203

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
31 de maio de 2004

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos
Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli
Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/2004
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPACHOS	DEC. INTER.	INF. MS HC, AGRV
				DECLAR.	INFRIN.			
I – AÇÕES ORDINÁRIAS								
1.100 - Tributárias						2	1	
1.200 - Previdenciárias		2	2			3	1	
1.300 - Serviços Públicos		3	3			2		
1.600 - FGTS						9		
1.900 - Outras		2	2			2	2	
II – MANDADO DE SEGURANÇA								
2.100 - Individual		1	1			3	1	
III – EXECUÇÕES FISCAIS								
3.100 - Fazenda Nacional		2	2			127		
3.200 - INSS		1	1					
3.300 - Outras		1	1			8	1	
IV – EXECUÇÕES DIVERSAS								
4.100 - Por Título Judicial						3		
4.200 - Execução Diversa Por Título Extra-Judicial						11		
V – AÇÕES DIVERSAS								
5.104 - Ação Possessória						1	1	
5.110 - Desapropriação						1		
5.199 - Ação Diversas/Outras						6		
5.204 - Justificação						2		
5.209 - Jurisdição Voluntária/Outros	1		1					
VI - CARTAS CIVEIS								
6.103 - Precatória Fiscal						1		
VII - AÇÕES COLETIVAS								
7.100 - Ação Civil Pública						1		
7.300 - Ação de Improbidade Administrativa		1	1			1		
IX – AÇÕES CAUTELARES								
9.200 - Inominadas						3		
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CIVEIS								
10.100 - Impugnação ao Valor da Causa	1		1					
10.200 - Incidente de Falsidade						1		
XI – EMBARGOS								
11.100 – à Execução						3		
11.500 - De Terceiros						1		
XIII – AÇÕES PENAIS								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular						16		
13.103 - Processo Sumário						9	1	
13.107 - Processo Crime Funcional						2		
XIV - Habeas Corpus							1	
XV - CRIMINAIS DIVERSAS								
15.301 - Restituição de Coisas Apreendidas						1		
15.600 - Inquéritos Policiais						97		
15.900 - Outros						6	3	
XVI - Da Execução de Sentença Penal								
16.201 - Execução de Sentença						1		
XVII - CARTAS PENAIS								
17.100 - Precatória						1		
TOTAIS	2	13	15			324	12	

Magistrado ausente no período de 12 a 22/04/2004, por motivo justificado.

ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal

BOLETIM Nº 065/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.000998-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : R M PONTES MERCEARIA
ADVOGADO: PA00010794 - EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando o tempo transcorrido desde a formulação do requerimento de fl. 15, intime-se a Executada para que comprove nos autos a quitação das dívidas exeqüendas. Existindo valores remanescentes, em razão da impossibilidade legal de concessão de parcelamento nos casos da espécie, haverá de nomear bem à penhora, sob pena de constrição judicial nos termos do petitório de fl. 29 que fica desde logo deferido. Intimem-se."
2003.39.02.000798-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : A. M. FREIRE & CIA. LTDA
2003.39.02.000816-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : A M FREIRE & CIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Nos termos do art. 296 do CPC (aplicável ao caso conforme previsto no art. 598 do mesmo Estatuto processual), mantenho a decisão de fl. 30 por seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos, imediatamente, ao egrégio TRF/1ª Região. Intime-se."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.02.000745-6 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO : TROPICAL WOOD EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO MADEIREIRO LTDA
ADVOGADO: PA00003451 - JOSE RAIMUNDO CANTO
ADVOGADO: PA00009980 - PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando a proximidade da data indicada pelo perito (fl. 1314), que impossibilita a intimação das partes, designo o dia 04 de junho de 2004 para o início dos trabalhos periciais. Intimem-se as partes e o perito."
2003.39.02.001109-6 OUTRAS
AUTOR : ALVARO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE
ADVOGADO: PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Baixa em diligência. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Intimem-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0966-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de dilação de prazo de fl. 300. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 303/305), acompanhada de documentos (fls. 306/307), no prazo inexorável de 10 (dez) dias promovam, respectivamente. (a) Maria do Socorro Almeida da Silva e Valcira Cordeiro Vasconcelos, a manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Ledinadina Almeida Dantas, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 3. Vista ao patrono do documento de fl. 307. 4. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0631-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ TOMÉ DE ARAÚJO COSTA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor, uma vez que, devidamente intimado (f. 152), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência de quitação da dívida reconhecida nesta instância judicial, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0720-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CELSO PRADO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Celso Prado do Nascimento, Edmar Alexandre Conceição do Nascimento, Gildásio da Silva e Pedro Celestino Alves Costa, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Jalvanil Gomes Pereira, uma vez que, devidamente intimados (f. 304), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0774-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pela credora Maria Rita da Conceição, uma vez que, devidamente intimada (f. 170), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0856-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ VANDERLAN DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA7,911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Joaquim Furquim de Carmo, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores João Carlos Rodrigues da Silva, Antonio Feitosa da Silva e Aparecido Donizete Braga, uma vez que, devidamente intimados (f. 251), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), por autor. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0874-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JAIRO DE SANTANA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exclua-se do termo de autuação o autor Ademir de Jesus Amaral (f. 225). 2. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Francisco Silva Brito, Jairo de Santana, Lourival Pereira de Souza e Washington Batista da Silva, uma vez que, devidamente intimados (f. 250), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 3. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0153-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ABMAEL SILVA BAIMA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que, emerge igualmente do assentimento do credor, uma vez que, devidamente intimado (f. 179), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais). 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0274-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : TEREZA LÚCIA SOUZA E SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pela credora Tereza Lucia Souza e Silva, uma vez que, devidamente intimada (f. 219), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais). 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0891-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOG. : PA8.113 - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Carlos Henrique de Araújo, Francisco Ferreira da Cunha e Luís Carlos Alves, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Irancide da Conceição Fernandes, José Jorge Damasceno e Maria do Socorro Barbosa da Mota, uma vez que, devidamente intimados (f. 212), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Arquivem-se os autos em relação a Maria do Socorro Barbosa e Luzia de Souza Leal, em vista da inexistência de Saldo em conta vinculada. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0897-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANGÉLICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Angélica Maria Santos de Oliveira e Valdeny Martins de Souza, uma vez que, devidamente intimados (f. 159), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Manifeste-se a CEF em relação ao autor Valdir Fragoso. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0919-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE CARVALHO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Ademar Pereira Lopes, Amadeus Barbosa Rocha, Célio Baptista Ribas e Welington Fonseca Nogueria, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Maria de Carvalho da Silva, uma vez que, devidamente intimados (f. 258), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0925-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Raimundo Ferreira Lima e José Batista do Nascimento, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Manoel Batista de Souza e Natal Alves Feitosa, uma vez que, devidamente intimados (f. 257), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Arquivem-se os autos em relação a Emivaldo Pereira França Santos, Manoel Batista de Souza e Valeriano Lopes Veras. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0046-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAMIRO ALMEIDA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA9.656 - RAMIRO ALMEIDA GOMES E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Abel Pitão da Costa e Ramiro Almeida Gomes, uma vez que, devidamente intimados (f. 146), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), por autor. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0273-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SAMUEL SERRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOG. : PA0-82-A - OWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Samuel Serra de Araújo, Sérgio Corrêa Guedes, Sérgio dos Reis, Silvia Cristina Verde Mendes Nolasco e Tânia Pereira Rezende, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Sebastião Araújo Cruz e Sebastião Carlos de Oliveira, uma vez que, devidamente intimados (f. 249), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da

DOCUMENTO ILEGÍVEL

verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), por autor. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0332-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ROBSON ALMEIDA COELHO E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Robson Almeida Coelho e Rubens José de Mendonça, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Rubens Dias de Andrade, Rubens Luiz de Jesus, Rute do Socorro Carvalho Lobato, Sady Pantuza Pinto Coelho e Rosângela Cordeiro de Souza, uma vez que, devidamente intimados (f. 216), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexigibilidade de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Arquivem-se os autos em relação a Rosângela Cordeiro de Souza e Rute do Socorro Carvalho Lobato. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1119-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LAMINIT S/A LAMINAS E COMPENSADOS
ADVOG. : PA10.807 – FABIANO DA SILVA BARROSO E OUTROS
RÉ : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em que pese a União não ter oferecido contestação, é inaplicável o efeito da revelia, nos termos do art. 320, II, CPC. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela autora. Publique-se. Intime-se a União.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0489-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE ANÔNIMA
ADVOG. : PA11.122 – LUÍS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE E OUTRO
RÉ : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM/PA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Citem-se os réus para responderem aos termos da presente ação, no prazo da lei. 2. Publique-se.
EXECUÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0304-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VALDOFREDO GONÇALVES DE PAULA E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que o levantamento requerido à fl. 532 refere-se à segunda parcela do precatório requisitório, entendo prescindível a manifestação do Ministério Público Federal. 2. Entretanto, faz-se necessária a prova de que a conta fornecida é titulada pelos exeqüentes. 3. Assim, suprida a deficiência apontada no item 2, expeçam-se alvarás de levantamento, transferindo as importâncias para as contas informadas. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0106-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : ALZIRA APARECIDA MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : SP112.131 – MARIA DO CARMO LOPES ORTEGA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. A existência das circunstâncias mencionadas na vistoria promovida pelo requerido, sobretudo porque contradizem as asserções aduzidas na petição inicial, exige formação preliminar de contraditório, razão porque, mantenho os postulantes na posse vindicada até reexame de tal medida após a reação do demandado, mediante qualquer de suas modalidades (contestação ou exceção processual). 2. Ouçam-se os autores sobre os documentos de f. 144-147, no prazo comum de 10 (dez) dias. 3. Cite-se o INCRA, mediante publicação na imprensa oficial desta decisão (CPC 930, parág. único).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2004
AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1173-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FLÁVIO DE MELO QUEIROZ E OUTRO
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Arbitro os honorários periciais no valor de R$ 7.800,00 (sete mi e oitocentos reais), onde estão incluídas as despesas para realização dos serviços, cuja importância deverá ser depositada pelo INCRA, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Efetuado o depósito, intime-se o perito para dar início aos trabalhos, em 48 (quarenta e oito) horas, ocasião em que poderá receber metade dos honorários. Fixo a partir da mencionada data, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da perícia. 3. Cientifique o perito do arbitramento de seus honorários e de que deverá notificar as partes quando de seu deslocamento à área do imóvel com antecedência mínima necessária. 4. Publique-se.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2004
(Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – nº 30.201 de 27/05/2004)
AÇÕES ORDINÁRIAS
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0868-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIÃO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Patrício Alexandre Vaz, Rosani Laudissi Lombardi e Sebastião de Andrade, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Noberto Vieira Lima e Paulo Marino, uma vez que, devidamente intimados (f. 264), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), por autor. 3. Arquivem-se os autos em relação a Paulo Marino. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0433-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DULCIMAR ZEN E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Dulcimar Zen, Francisco Silva Lima, José Alexandre da Silva e Pedro Pereira da Cunha, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Arceu Lambert, Francisco Cardoso Oliveira, Francisco Cruz do Nascimento, Lenildo da Silva, José Herminio Ferreira e Lúcia Carmem Rodrigues, uma vez que, devidamente intimados (f. 323), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Arquivem-se os autos em relação aos autores Arceu Lambert, Francisco Cardoso Oliveira, Francisco Cruz do Nascimento, José Herminio Ferreira, Lenildo da Silva e Lúcia Carmem Rodrigues. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0632-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO DE DEUS LIMA OLIVEIRA
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor João de Deus Lima Oliveira, uma vez que, devidamente intimado (f. 209), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a CEF e o autor João de Deus Lima Oliveira, declarando extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária razão por que determino à CEF operacionalização do depósito deste crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), por autor. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0915-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ÁLVARO DE MORAIS FREITAS
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor José Álvaro de Morais Freitas, uma vez que, devidamente intimado (f. 157), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, o pagamento efetivado entre a CEF e o autor José Álvaro de Morais Freitas, declarando extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, II, do CPC. 3. Providencie a secretaria os meios necessários à expedição de alvará de Levantamento dos honorários de sucumbência ao patrono. 4. P. R. I.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0896-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exclua-se do termo de autuação o autor Francisco das Chagas Campos Machado (f. 241). 2. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio Gomes da Silva, Carlindo Rodrigues de Assis, Daniel Vieira, Elias Saores Craveiro, Francisco Alencar da Silva e Gilson de Jesus Brito Freitas, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Adauto Ferreira Pereira, Agenor Barroso da Silva e Hosmildo Martins de Araújo, uma vez que, devidamente intimado (f. 284), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 3. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo. 4. Arquivem-se os autos em relação aos autores Adauto Ferreira Pereira, Agenor Barroso da Silva e Hosmildo Martins de Araújo. 5. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0650-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CARAJÁS TÁXI AÉREO LTDA
ADVOG. : PA5.290 – ÁLVARO ROQUE SILIPRANDI
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de fl. 348, integrando a União na lide, como litisconsórcio ativo. 2. (...). 3. Defiro a realização da prova pericial contábil, nomeando como perita a Srª. Nara Miriam Mota Rodrigues, com endereço anotado na Secretaria. 4. Dê-se vista as partes para, querendo, impugnarem a perita, apresentarem quesitos e assistentes técnicos em 05 (cinco) dias, devendo a FUNAI ser intimada para tal e para acompanhamento a perícia.5. (...).

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
O DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 17/08/2004 e 31/08/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 3% (três por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.
EXECUÇÃO FISCAL no 2000.39.01.001640-5, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra SOLOBASE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.768.783/0001-58), originária da Certidão de Dívida Ativa no 20.5.00.001123-53 e processo administrativo no 46222.011181/99-91. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): 1 (um) Terreno localizado na Folha 26, Quadra 03, Lote F-05, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, medindo 15 (quinze) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA sob o nº 2.721, Folha 001, Livro Ficha 2-K, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bens de propriedade da empresa executada. Depositário, Sr. Cristiano Teixeira Rodrigues (CPF nº 509.084.646-49), representante legal da empresa devedora. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante legal, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Marabá-PA, 27 de maio de 2004
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17/08/2004, às 15 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão referente ao terceiro leilão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÃO FISCAL no 1997.39.01.000256-5, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra M A SANTOS SERVIÇOS GRÁFICOS ME (CNPJ nº 84.261.767/0001-64) e MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS (CPF 147.273.071-20), Certidão de Dívida Ativa no FGTSPA9700021, referente ao processo administrativo no NDFG nº 063929. Bens a serem leiloados: 1) 01 (uma) máquina fotocopiadora marca Minotta, modelo EP 8600, série NS3623174, com capacidade de reproduzir 60 (sessenta) cópias por minuto, ano de fabricação 1990, avaliada em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); 2) 01 (uma) máquina fotocopiadora marca Mita, modelo DC 4585, série 025572, com capacidade de reproduzir 45 (quarenta e cinco) cópias por minuto, ano de fabricação 1990, avaliada em R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Bens de propriedade do responsável tributário, Márcio Antônio dos Santos, CPF 147.273.071-20, que também é o depositário. Localização dos bens: Folha 17, Quadra 23 Lote A-15, Nova Marabá, Marabá/PA. Ficam intimados os executados da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá-PA, 27 de maio de 2004

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 17/08/2004 e 31/08/2004, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695): Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação. Ficam cientes os interessados, de que consta ônus de Penhora sobre o bem Praceado para garantia da presente execução (CPC, art. 686, V).

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL nº 1998.39.00.007823-3, que o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE move contra LUIZ CARLOS LOPES (CPF nº 171.562.112-34), do seguinte bem: Terreno situado na Zona Urbana, Rua Alkindar Contente, 1171, Centro, Marabá-PA, medindo 6,60m de frente por 20,0m de fundos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº0100015, Folhas nº 001, Livro nº 2-AN. Benfeitoria: casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com piso revestido de cerâmica, com quase a totalidade da área. Bem avaliado em R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Depositário: Luiz Carlos Lopes. Fica intimado o executado, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá-PA, 27 de maio de 2004

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 17/08/2004 e 31/08/2004, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695): Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação. Ficam cientes os interessados, de que consta ônus de Penhora sobre o bem Praceado para garantia da presente execução (CPC, art. 686, V).

CARTA PRECATÓRIA FISCAL, PROCESSO nº 1998.39.01.000548-5, oriunda da 4ª Vara Federal em Belém-PA, que o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE move contra LUIS CARLOS LOPES (CPF nº 016.517.302-53), originário do processo nº TC-474.021/92-0. Bem a ser leiloado: Terreno situado na Zona Urbana, Rua Alkindar Contente, 1171, Centro, Marabá-PA, medindo 6,60m de frente por 20,0m de fundos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº0100015, Folhas nº 001, Livro nº 2-AN. Benfeitoria: casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com piso revestido de cerâmica, com quase a totalidade da área. Bem avaliado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Depositário: Luiz Carlos Lopes (CPF nº 016.517.302-53). Fica intimado o executado, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá-PA, 27 de maio de 2004

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17/08/2004, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis – Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao 3º leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80 e art. 98 da Lei 8.212/91, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, excetuando-se lance que ofereça preço vil (CPC, 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor poderá ser liquidado conforme segue: a) com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695); ou b) parceladamente, na forma prevista para parcelamento administrativo de débitos previdenciários, segundo o disposto no art. 98 da Lei 8.212/91, nas seguintes condições: o débito será quitado na proporção do valor da arrematação, devendo o arrematante depositar, no ato do lance, o valor da primeira parcela; a exeqüente será credora do arrematante, o que constará da carta de arrematação, constituindo-se hipoteca do bem adquirido, ou penhor, em favor do INSS para garantia do débito; quando constituído penhor, o arrematante ficará como fiel depositário do imóvel alienado; as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, e serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC, vencendo-se, a segunda, no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; se o valor do lance superar o valor do débito, o parcelamento se limita ao crédito exeqüendo, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado; o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor remanescente, o qual será acrescido de multa rescisória de cinqüenta por cento e inscrito em dívida ativa (Lei 8.212/91, art. 98, § 6º). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÃO FISCAL no 2000.39.01.000898-8, que o Instituto Nacional do Seguro Social move contra Auto Peças Paraibana LTDA, CNPJ 34.596.916/0001-78; Francisco Batista Filho, CPF 023.337.322-53 e Wanda Ferreira Batista, CPF 377.077.362-49, originada da Certidão de Dívida Ativa no 55.764.885-8 e processo administrativo no 326584200, o seguinte bem: Terreno situado na zona urbana, Nova Marabá, Fl. 31, Qd. 01, Lote E-02, limitando-se pela direita com o Lote E-01, pela esquerda com o Lote E-03, frente para VE-03 e fundos com a V-311, medindo 15 (quinze) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, matriculado sob o nº 7.497, livro ficha 2-AC, no CRI de Marabá, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Proprietária e fiel depositária: Wanda Ferreira Batista. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá-PA, 27 de maio de 2004

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17/08/2004, às 15 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao 3º leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80 e art. 98 da Lei 8.212/91, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, excetuando-se lance que ofereça preço vil (CPC, 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor poderá ser liquidado conforme segue: a) com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695); ou b) parceladamente, na forma prevista para parcelamento administrativo de débitos previdenciários, segundo o disposto no art. 98 da Lei 8.212/91, nas seguintes condições: o débito será quitado na proporção do valor da arrematação, devendo o arrematante depositar, no ato do lance, o valor da primeira parcela; a exeqüente será credora do arrematante, o que constará da carta de arrematação, constituindo-se hipoteca do bem adquirido, ou penhor, em favor do INSS para garantia do débito; quando constituído penhor, o arrematante ficará como fiel depositário do imóvel alienado; as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, e serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC, vencendo-se, a segunda, no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; se o valor do lance superar o valor do débito, o parcelamento se limita ao crédito exeqüendo, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado; o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor remanescente, o qual será acrescido de multa rescisória de cinqüenta por cento e inscrito em dívida ativa (Lei 8.212/91, art. 98, § 6º). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÕES FISCAIS nos 96.0023344-6 e 1998.39.01.000490-1 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra PREMOLDADOS TRIUNFO LTDA LTDA (CNPJ 15.754.476/0001-95) e ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA (CPF nº 270.084.106-97), originárias das Certidões de Dívida Ativa nos 31.583.860-4, 31.583.872-8, 31.583.877-9 e 32.255.436-5. Bem a ser leiloado: Terreno urbano situado entre a vicinal do Espírito Santo e o loteamento do Km 2, com os limites e características seguintes: limitando-se ao leste com loteamento do Km 2 e Dias de Tal, ao norte com a estrada Carroçavel, Povoado Espírito Santo; ao sul e a oeste, com o loteamento do Km 2, medindo 10.5733 ha, com um perímetro de 1.417,35 metros. Benfeitoria: 01 (um) Galpão Industrial, edificado em concreto armado, piso de cimento grosso, cobertura de telhas brasilit, com área construída de 900 metros quadrados, matriculado sob o nº 12.596, no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá-PA, avaliado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Depositário: Antônio Carlos Gonçalves de Miranda (CPF nº 270.084.106-97), co-responsável tributário. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá-PA, 27 de maio de 2004

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 17/08/2004 e 31/08/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

EXECUÇÕES FISCAIS nos 2002.39.01.000165-6, 2002.39.01.000167-3, 2002.39.01.000168-7 e 2002.39.01.000361-5, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra CONSTRUTORA AMORIM LTDA (CNPJ nº 22.941.074/0001-65), originária das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.99.007648-46, 20.6.01.000079-07, 20.2.99.003624-20 e 20.2.00.000625-32. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): 5 (cinco) Terrenos urbanos localizados na Rua Curitiba, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Marabá-PA, medindo 12,5 (doze e meio) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundo, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA sob os nºs 12.570, 12.571, 12.572, 12.573 e 12.574, Livro Ficha 02, avaliados individualmente em R$ 8.000,00 (oito mil reais). Bens de propriedade da empresa executada. Depositário, Sr. José Amorim Araújo (CPF nº 067.550.971-87), representante legal da empresa devedora. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante legal, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá-PA, 27 de maio de 2004

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 17/08/2004 e 31/08/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.
EXECUÇÕES FISCAIS nos 2000.39.01.000061-6 e 2000.39.01.000062-9, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra L C B SANTOS ME (CNPJ nº 05.014.758/0001-00), originárias das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.98.002502-04 e 20.6.98.002503-87 e processos administrativos nos 10218.200275/98-73 e 10218.200277/98-07, respectivamente. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): 1 (um) Balcão Quente e Frio, marca GELOPAR, medindo 1,20 metros de comprimento por 0,80 de largura, com estufa exposta com vidros, possuindo na parte inferior aglomerados, vidros e inox, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Bens de propriedade da empresa executada. Localização dos bens: Rua São Francisco das Chagas, nº 1901, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Marabá-PA. Depositário, Sr. Luis Carlos Barbosa dos Santos, representante legal da empresa devedora. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante legal, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Marabá-PA, 27 de maio de 2004
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
O DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17/08/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao quarto leilão de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.
EXECUÇÕES FISCAIS nos 1998.39.01.000459-9 e 1998.39.01.000458-6, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra SILVA & CRUZ LTDA MICROEMPRESA (CNPJ nº 14.129.480/0001-08), originárias das Certidões de Dívida Ativa nos 20.7.97.000380-30 e 20.6.97.008384-12. Bem a ser leiloado: 1 (um) Imóvel situado na Av. Boa Esperança, s/nº, Bairro Laranjeiras, Marabá-PA, limitando-se pelo lado direito com José de Tal; pelo lado esquerdo com Célia Abad; frente para a referida avenida; fundos com Benedito Rodrigues da Cruz, medindo 7 (sete) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de fundo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA sob o nº 15.856, tendo como benfeitoria uma edificação medindo 7 (sete) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de fundo, toda coberta com telha de barro, avaliado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Bem de propriedade do representante legal da empresa executada. Depositário, Sr. Benedito Rodrigues da Cruz (CPF nº 048.605.782-87), representante legal da empresa devedora. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante legal, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Marabá-PA, 27 de maio de 2004
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
O DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 17/08/2004 e 31/08/2004, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lanço, excetuando-se lanço que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lanço vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0.5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.
EXECUÇÃO FISCAL no 2002.39.01.000811-0, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra L C B SANTOS MICROEMPRESA (CNPJ nº 05.014.758/0001-00), originária da Certidão de Dívida Ativa no 20.4.02.002948-49. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): 1 (um) Balcão Frio Vertical, marca GELOPAR, modelo GERC-090/130/170, Voltagem 220 volts, nº de série 162/2000, medindo 2,30 metros de altura por 1,60 de largura, com vidros e fibra de vidros, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Bens de propriedade da empresa executada. Localização dos bens: Rua São Francisco das Chagas, nº 1901, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Marabá-PA. Depositário, Sr. Luis Carlos Barbosa dos Santos, representante legal da empresa devedora. Fica a executada intimada da designação acima, na pessoa de seu representante legal, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Marabá-PA, 27 de maio de 2004
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 27/05/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004862-1 PROT.:27/05/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:MARCELO LIMA PINHO
ADVOGADO:RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004863-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:DIGIPONTO FACIR LTDA
J. Dpte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004865-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:NELIO VIANA SANTANA
ADVOGADO:RONDINELI FERREIRA PINTO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004866-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO PEREIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004867-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DAMASCENO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004868-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ESPOLIO DE ROBERTO MUNIZ DOS SANTOS PAIVA
ADVOGADO:EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004869-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALZENIR PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004869-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALZENIR PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004870-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDENOR FERREIRA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004871-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004872-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO SOARES MENESES E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004873-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADAMILSON DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004874-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIA AUXILIADORA LISBOA DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004875-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO PEREIRA DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004876-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO SOUSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004877-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004877-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004878-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004879-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004880-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004881-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004882-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004883-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004884-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.004884-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004885-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004886-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004888-9 PROT.:27/05/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CLERES FERNANDES DE ARAUJO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004889-2 PROT.:27/05/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:INAUDO FELIPE DA SILVA
REQDO:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004890-2 PROT.:27/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MICHELLE BULHOES
ADVOGADO:MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004892-0 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHAES
ADVOGADO:ANA IZABEL SERRALVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004893-3 PROT.:27/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:GARDESA BRASIL LTDA
ADVOGADO:ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
IMPDO:INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004894-7 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARIA JOSE DA SILVA PESSOA
REU:CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004894-7 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARIA JOSE DA SILVA PESSOA
REU:CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004864-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:ROSEANE DE SOUZA PINHO
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004891-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004887-5 PROT.:27/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ERNENSTO STEDILE JUNIOR
ADVOGADO:RIVELINO ZARPELLON
IMPDO:DELEGADO REGIONAL DA ANATEL
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

---------- %
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 30
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ---------- 33

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.705363-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.::MAROLETTI MADEIRAS LTDA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705364-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.::ADEMIR RIBEIRO SENA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704724-3 PROT.:14/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::SALOMAO ASSENCAO MAUES SACRAMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704813-9 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSINEIDE DA SILVA CORDEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704825-9 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ANA MARIA PANTOJA DE SOUSA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704833-4 PROT.:14/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::IONE MARIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704838-2 PROT.:17/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE MEDEIROS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704840-6 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSENILDA DO SOCORRO PICANCO MATOS
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704841-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::GEORGE DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704842-3 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCIA MARIA DE LIMA PRADO
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704846-8 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARINETE DE PAULA VALENTE
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704847-1 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO XAVIER BEZERRA RODRIGUES
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704848-5 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::DORVALINO BRITO BARATA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704858-8 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO JORGE SILVA ALENCAR
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704858-8 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO JORGE SILVA ALENCAR
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704859-1 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AFONSO CASTRO DO ROSARIO OLIVEIRA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704861-5 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA BARRAU DA MOTTA JUNIOR
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704862-9 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704863-2 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO LUIZ GARCIA SAPUCAIA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704864-6 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704865-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704865-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704866-3 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704867-7 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704868-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS GARCIA SAPUCAIA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704883-8 PROT.:14/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MANOEL PIRES DAS CHAVES
ADVOGADO:SIRAIRA SOUZA SILAU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704931-9 PROT.:17/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE MEDEIROS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704935-3 PROT.:17/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS COSTA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704949-0 PROT.:17/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::TERESINHA DE JESUS ALMEIDA SANTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704984-3 PROT.:17/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705043-3 PROT.:18/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GUY CORTEZ ALVES ARAUJO
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705044-7 PROT.:18/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CONCEICAO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705045-0 PROT.:18/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENTO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705100-3 PROT.:19/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR JARDIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705109-6 PROT.:20/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::PAULO ROBERTO DE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705145-2 PROT.:20/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA VIANA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705145-2 PROT.:20/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA VIANA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705156-9 PROT.:20/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JUREMA LUCIA BORGES PORTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705160-0 PROT.:20/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LINDOLFO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705182-2 PROT.:17/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705198-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JANICE RIBEIRO DE LIMA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705200-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LOURIVAL PINHEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705222-8 PROT.:21/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705245-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::WALDEMAR DE JESUS MESQUITA JUNIOR
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705245-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::WALDEMAR DE JESUS MESQUITA JUNIOR
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705246-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SULAMITA DE SOUZA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705260-1 PROT.:18/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::WALTER PANTALEAO MATOS DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705261-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANGELO JOSE MONTEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705265-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JULIETA VESPERTINA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705300-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO:IZAIAS BATISTA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705304-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZA SABINO DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705305-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZ GONZAGA RODRIGUES
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705306-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FATIMA PONTES FERREIRA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705307-2 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MOACIR LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705309-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO LUIZ CASTRO SAMPAIO
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705325-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRINEU NONATO GANGORRA FILHO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705330-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::GILDO LEAL DA SILVA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705336-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705390-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCOS LUIS LUZ E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705401-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.::LEONILDO ASCENDINO ALBUQUERQUE MARTINS
ADVOGADO:JORGE LUIZ REGO TAVARES
REQDO.::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705487-6 PROT.:21/05/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::ARTHEMIZIA LOBATO DA SILVA
ADVOGADO:ANA MARGARIDA GODINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª TURMA RECURSAL - RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705488-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::GECAD - GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.
ADVOGADO:FABRICIO BENTES CARVALHO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL - RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705489-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU::ELIELIO PIRES DA CRUZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL - RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705400-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::GILBERTO CARLOS COSTA SENA
ADVOGADO:GILBERTO CARLOS COSTA SENA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 59
DISTRIBUIDO POR DEPENDÊNCIA 1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 60

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº031/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005280-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE - FUNASA
EMBDO : UBIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESP. : (...) 3. Cumprido o item 2, ficam recebidos os presentes embargos e determinada a intimação do embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.
2003.39.00.009110-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista ao sindicato-autor sobre a contestação apresentada, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.010595-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IDELBERTO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
95.00.02606-6 OUTRAS
AUTOR :RODOLFO ASSUNCAO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.001531-7 OUTRAS
AUTOR : EDMUNDO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.001854-1 OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS DORES EVANGELISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.004853-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO BERLINDO MACHADO PINHEIRO
ADVOGADO: - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
2000.39.00.011594-6 FGTS
AUTOR : ANA MARIA BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
2001.39.00.009818-0 FGTS
AUTOR : ANTONIA CAVALCANTE COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
95.00.01001-1 OUTRAS
AUTOR : LUIZ FELIPE SILVA PINTO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO: - JAILTON VASCONCELOS MANITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
95.00.01010-0 FGTS
AUTOR : ADERSON COSTA FELINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO: - JAILTON VASCONCELOS MANITO
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1997.39.00.004756-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE CASTRO ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.001528-4 FGTS
AUTOR : PLACIDO RODRIGUES LEAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.002411-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO MOISES PINHEIRO SALDANHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.004255-9 FGTS
AUTOR : NEWTON MOREIRA SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.006755-3 FGTS
AUTOR : ESEQUIEL DE CARVALHO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1998.39.00.008786-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MANOEL NICANOR DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.010996-4 FGTS
AUTOR : MANOEL DOMINGOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1999.39.00.001620-7 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO SILVA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1999.39.00.002440-9 FGTS
AUTOR : EDGAR JOSE DE SOUSA CAETANO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
1999.39.00.003191-8 FGTS
AUTOR : MANOEL BRAGA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
95.00.01775-0 FGTS
AUTOR : EDVALDO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1997.39.00.004648-5 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1997.39.00.009842-0 FGTS
AUTOR : LUIZA NETA VERAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
ASSIST. : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.003604-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.003688-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.005395-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSE DE LIMA FAVACHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.005904-3 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO EUGENIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.007192-7 FGTS
AUTOR : AGNALDO DE SOUZA GOMES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.010680-3 FGTS
AUTOR : ANTONIA FAUSTINA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.010887-4 FGTS
AUTOR : INETE DE JESUS FURTADO SOTELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.011043-9 FGTS
AUTOR : JOSE FERDINANDO DA SILVA MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.005058-9 OUTRAS
AUTOR : DAVINA PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA000A192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.004176-5 FGTS
AUTOR : ZOLMIRO SOARES PORTAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00008037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
2000.39.00.009112-3 FGTS
AUTOR : NIVALDO LEOCADIO REBELO
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 59/2003
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.011217-6 FGTS
AUTOR : PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 234/235 pela parte autora em relação ao litisconsorte DIONÍSIO DOS SANTOS, uma vez que a priori não existem diferenças entre a assinatura constante à f. 227 e as presentes nos documentos cujas cópias encontram-se às f. 32 e 33/verso dos autos, bem como não comprovada a impossibilidade de locomoção daquele autor em 19/06/2002, estando, ainda, comprovado à f. 205 o saque dos valores transacionados, operação esta que só pode ser realizada pessoalmente pelo titular da conta de FGTS. Por outro lado, defiro o pedido para que a Caixa Econômica Federal comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores transacionados com todos os autores que firmaram termo de adesão, conforme o requerido à f. 235.
1998.39.00.006761-4 FGTS
AUTOR : JORGE DE OLIVEIRA BENTES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que à f. 306 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do autor FRANCISCO COSTA CAETANO, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
95.00.01235-9 FGTS
AUTOR : ITAMAR DE SOUZA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MARIA SUELY COUTO DIAS e ORIVALDO SOUZA DO ROSÁRIO, conforme o noticiado às f. 286/296, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente manifestação acerca da informação constante à f. 13 dos autos, em extrato da própria CEF, de que a opção do litisconsorte ITAMAR DE SOUZA FONSECA ROBERTO ao regime do FGTS ocorreu em 05/10/1988, contrariando, assim, o alegado às f. 286/288 pela ré, devendo, ainda, caso corrobore com o noticiado, comprovar o cumprimento ao julgado em relação àquele litisconsorte, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
1998.39.00.001529-7 FGTS
AUTOR : REGINALDO PANTOJA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao requerido na petição de f. 305/307 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.007371-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte MIGUEL CHAMOSO GILSANZ, conforme o noticiado às f. 423/426, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
95.00.01705-9 FGTS
AUTOR : SERAFIM MARIO COSTA BRASIL E OUTROS
ADVOGADO: PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:1.1 - apresentar manifestação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

acerca do informado às f. 271/282 pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, JORGE BECHARA NUNES, FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, CARMNE CÉLIA BATISTA BEZERRA e DORALICE FERNANDES DE FRANÇA.1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RITA NAZARÉ CUNHA FERREIRA e OLINDINA ARAÚJO DOS SANTOS RUFFEIL, colacionada(s) à(s) f. 289/290 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Por fim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 283/286 pela parte autora, posto que mesmo tendo o título judicial reconhecido o direito à correção pelo índice de 26,06%, compete à parte autora comprovar, através de memorial de cálculo e extratos analíticos da conta de FGTS dos autores, que tal percentual ou parcela dele não foi efetivamente aplicado à época, uma vez que entende a jurisprudência atual que todas as contas vinculadas ao FGTS foram corrigidas pelo índice decorrente do Plano Bresser. Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 269.
2002.39.00.005931-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMAZONIA CELULAR S/A - AMAPA E OUTROS
ADVOGADO: RJ00090104 - RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO: RJ00059178 - RICARDO DE SOUZA NUNES
ADVOGADO: RJ00036501 - SERGIO ZVEITER
LITISPA : FAZENDA NACIONAL
LITISPA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os recursos de apelação interpostos pelas Impetrantes e Fazenda Nacional, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor de R$ 54,10 (Cinqüenta e quatro reais e dez centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R$ 64,40 (Sessenta e quatro reais quarenta centavos), conforme a Tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003, da Presidência do E. TRF da 1ª Região, vigente à época. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a ed comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima, sob pena de deserção do recurso de apelação, nos termos do artigo 511, § 2º, do CPC.
2003.39.00.002249-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : ALESSANDRA DE JESÚS BAHIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, conforme o já exposto no 1º item do despacho de f. 54, sob pena de extinção do feito.
95.00.01093-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do noticiado às f. 248/249, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes ETÉRIO TEIXEIRA MONTEIRO NETO, JAIRO DE NAZARÉ LIMA LAMEIRA, LUIZ CARLOS BARATA MARQUES (complementação) e RUI MORAES PINTO, esclarecendo que já se encontram nos presentes autos (f. 43, 50, 52 e 54) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (extrato analítico com PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado, vista à parte autora para que, sob pena de arquivamento, informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos litisconsortes mencionados no item anterior, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. Por fim, esclareço às partes que em relação ao autor EDILBERTO SOUZA DA ROSA, também relacionado à f. 248, a Caixa Econômica Federal informou o cumprimento do julgado à f. 269.
1998.39.00.007991-1 FGTS
AUTOR : JUVENTINO DO CARMO SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) HENRIQUE DA SILVA VIDAL, conforme o noticiado às f. 269/271 e 273/275, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2 - Em atenção à petição de f. 266/268, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a patrona da parte autora apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.3 - Por fim, esclareço que a parte autora já apresentou manifestação à f. 265 quanto ao informado à f. 269, 272 e 276/277 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA.
2003.39.00.006320-2 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO. : CLOVIS FELIX DA SILVA BASTOS
REQDO. : HELOISA TEIXEIRA BASTOS
ADVOGADO: PA00007238 - ALBERTO LOPES MAIA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a interposição do agravo de instrumento pelos Requeridos contra a decisão de f. 09/10, obsta, por ora, a cobrança das custas complementares e o prosseguimento do feito principal, determino a suspensão da tramitação do presente feito até decisão final do E. TRF da 1ª Região quanto ao mencionado recurso. Por fim, determino que a Secretaria certifique nos autos principais a interposição do agravo de instrumento.
2001.39.00.009819-2 FGTS
AUTOR : ARLINDO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
ADVOGADO: PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 156/157 e 162/168 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) HAMILTON PINHEIRO DA COSTA. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ARLINDO DOS REIS, CLÁUDIO MARTINS RIBEIRO, ESPERIDIÃO DA COSTA PANTOJA e WALDENOR MELQUIADES PIRES MARTINS, colacionada(s) à(s) f. 158/161 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.000823-3 FGTS
AUTOR : ZALDIVA DOMINGAS OLIVEIRA SARQUIS E OUTRO
ADVOGADO: PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) Autores, colacionada(s) à(s) f. 135/138 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2001.39.00.008935-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : PATRICK IANINO ROCHA
REQDO : CARLOS ARMANDO CHEDY
ADVOGADO: PA00006765 - ANTONIO DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: PA00006985 - ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que regularmente citados os Requeridos, estes não comprovaram a consignação ou resgate do débito no prazo legal, determino a expedição de mandado de imissão de posse.
1999.39.00.008493-6 FGTS
AUTOR : ORLANDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao requerido na petição de f. 331/333 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.004785-9 FGTS
AUTOR : JOACYR RODRIGUES MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LUÍS CARLOS MELO MARIGLIANI, colacionada(s) à(s) f. 246 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2000.39.00.002077-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA DE TRASNPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO D
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista dos presentes autos ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.
2002.39.00.009787-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : AMERICO MONTEIRO DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino que a Secretaria traslade cópia da sentença de f. 16/17 para os autos principais. Após, arquive-se.
1999.39.00.008721-0 FGTS
AUTOR : ADAILTON EVARISTO CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) AMAURI DOS SANTOS, ANTONIO CÉSAR DE LIMA, AUGUSTO DA SILVA BATISTA, FRANCISCA SOUZA DOS PASSOS e JOÃO VITORINO RIBEIRO BARBOSA NETO, conforme o noticiado às f. 227/233, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 34/35) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao litisconsorte ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
2000.39.00.012817-2 FGTS
AUTOR : IACI DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao requerido na petição de f. 197/199 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.005087-8 FGTS
AUTOR : MANOEL LINO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção à petição de f. 299/301, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a patrona da parte autora apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da CEF.
1998.39.00.001197-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO TEIXEIRA CARIDADE
ADVOGADO: PA00008395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: PA00006645 - ELNA SHINOBU YAMADA
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo Autor, colacionada(s) à(s) f. 228 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2003.39.00.007115-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : KELLER AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: PA00010845 - JOSE PAES DE CASTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela UFPA no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
95.00.07231-9 FGTS
AUTOR : ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DA AMAZONIA
REU : BANCO ITAU
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente manifestação acerca do alegado às fls. 437/438 pela parte autora em relação ao litisconsorte EZEQUIEL ESTEVAM RIBEIRO GABRIEL. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da advogada MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL (...).
1997.39.00.011261-5 FGTS
AUTOR : RAQUEL LIFSCHITZ
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pela Autora, colacionada(s) à(s) f. 228 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2002.39.00.004125-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : JOSE IGNACIO DE AZEVEDO
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
EMBDO : CLAUDIONOR DOS SANTOS SIQUEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 146, nos termos do art. 501 do CPC. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fl. 130/135, cumprindo em seguida o contida em sua pare final. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.
2002.39.00.002120-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTROS
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO: PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o requerimento formulado às fls. 355/362, passo a tecer as seguintes considerações: De fato, assiste razão ao subscritor da peça acima mencionada quanto ao pleito de levantamento da verba honorária depositada nos autos, bem como de retenção do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor devido a cada exeqüente. Tal circunstância decorre do fato inconteste de que o feito, durante a fase de cognição e execução, foi patrocinado exclusivamente pelo causídico em questão, o qual veio a ter seus poderes revogados somente após a resolução da lide. Ao lado de tal circunstância de fato, tem-se clara disposição no parágrafo único, cláusula quarta, do contrato de prestação de serviços acostado às fls. 359/361, no sentido de que "os pleitos que ainda estiverem tramitando sob a responsabilidade do contratado, após o término da vigência do presente contrato, assim permanecerão até seu desfecho total." Por outro lado, eventual existência de transação homologada pelo juízo entre os exeqüentes e a autarquia executada em nada prejudica a percepção integral dos honorários advocatícios na forma fixada no julgado. É que, em casos da espécie, a disciplina do § 4º, art. 24, da Lei n. 8.906/94, ressalva expressamente a subsistência da integralidade da verba honorária, não justificando-se sua supressão como quer a União Federal, mormente por se tratar de transações firmadas à revelia do patrocinador da causa. Ademais, o art. 23 do mesmo diploma ressalta o caráter autônomo dos honorários, os quais pertencem exclusivamente ao advogado e são inconfundíveis com os créditos de titularidade dos autores. Por fim, no que tange ao pedido de retenção do percentual de 10% sobre o valor a ser pago aos exeqüentes ressalto que o mesmo já foi deferido à fl. 363. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 366/373, dando-lhe ciência desta decisão. Proceda o exeqüente a regularização de sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias outorgando poderes à subscritora da petição de fl. 374, para postular em Juízo, sob pena de todos os atos praticados pela patrocinadora serem tidos por inexistentes.
2001.39.00.004843-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : GINA RAMOS SOUZA
EXCDO : PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00010737 - BRUNO MOREIRA SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 128. Suspenda-se o curso do presente feito por 90 (noventa) dias. Intime-se.
2002.39.00.009386-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JACY AYRES CARLOS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de levantamento dos valores depositados em favor da autora/exeqüente (fls. 67/73), deve seu patrono apresentar procuração por ela outorgada com poderes específicos para "receber e dar quitação". Após, cumprida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento. Intime-se.
2003.39.00.003506-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EXPORTADORA MUTRAN LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de levantamento dos valores depositados a título de reembolso de custas judiciais (fls. 477/481), deve seu patrono apresentar procurações outorgadas pelas exeqüentes com poderes específicos para "receber e dar quitação" indicando, na mesma oportunidade, o nome e CPF/MF de quem deve ser expedido o referido alvará de levantamento. Após, cumprida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento.
1999.39.00.006689-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTRO(S)
EXCDO : BENEDITO ALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
ADVOGADO: - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à UFPA, acerca do contido no expediente à fl. 168/169, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação venham-me os autos conclusos para sentença.
2002.39.00.006506-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Razão assiste, em parte, à CEF. A sentença proferida em ação de embargos à execução para além de obrigar a parte sucumbente a satisfazer a pretensão principal, impõe a mesma o dever de arcar com os honorários da parte ex adversa em razão dos serviços prestados face sua autonomia em relação ao processo principal. A sucumbência recíproca estabelecida em sede de embargos à execução não exime às partes, no processo principal, de arcar com o pagamento dos honorários estabelecidos na sentença meritória. Desta feita, descabe a argumentação vertida na peça de fl. 221 pela CEF. Valendo-lhe, pois, a reforma da sentença que apreciou o mérito (fl. 153/156), torno sem efeito o despacho de fl. 219, no que pertine ao pagamento de honorários advocatícios tendo em vista a sucumbência recíproca. Proceda a CEF ao estorno da importância depositada a título de garantia do Juízo para fins de embargos. Após, cumprida a determinação supra venham-me os autos conclusos para sentença.
2000.39.00.002890-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO : LUIZ FERNANDO PONZI PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 128. Suspenda-se o curso do presente feito por 90 (noventa) dias. Intime-se.
2002.39.00.006520-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : JOANA CRUZ DOS REIS
ADVOGADO: PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 165. Suspenda-se o curso do presente feito por 60 (sessenta) dias. Intime-se.
91.00.00070-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WALTER FERREIRA DE AMORIM
ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do exeqüente a apresentar procuração atualizada e com poderes expressos para receber e dar quitação informando além do endereço atualizado, o CPF do exeqüente.
2001.39.00.006636-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ROSANA MARIA OLIVEIRA GEMAQUE
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do exeqüente a apresentar procuração atualizada e com poderes expressos para receber e dar quitação informando além do endereço atualizado, o CPF da exeqüente. Cumprida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento.
2003.39.00.012240-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCUR : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EXCDO : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes acerca do contido na petição de fl. 274, e documento que a instrui.
2001.39.00.002192-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO JUCA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: - JOAO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Anote-se nos autos dos embargos a habilitação do patrono de Maria José Costa de Oliveira e os herdeiros de Francisco Juca do Nascimento. 2) Em face do noticiado falecimento dos litisconsortes Frederico Conceição, Leandro Nery Santos e não habilitação dos sucessores, mantenho a suspensão do processo em relação a eles. 3) Considerando que o litisconsorte Elpídeo Alves Teixeira, devidamente intimado, não habilitou novo patrono, mantenho a suspensão do processo em relação a ele. Anote-se nos embargos.
2003.39.00.014362-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à Exeqüente acerca do depósito constante da guia colacionada à fl. 143, no prazo de 05 dias.
2004.39.00.001461-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: - HERMENEGILDO CRISPINO
EXCDO : MARIA WALDOMIRA SILVA DO ROSARIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 51. Suspenda-se o feito pelo prazo de 120 dias para que executada cumpra, administrativamente, o acordo assumido com a exeqüente depositando as demais parcelas, sucessivamente, nos termos transacionados às fls. 53/57. Decorrido o prazo supra, abra-se vista à CEF.
2000.39.00.004760-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EMBDO : CARLOS PEREIRA LAGO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) retornem os autos ao arquivo.
2002.39.00.003763-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o exeqüente ERIVALDO RAMOS MOREIRA COSTA a manifestar-se acerca do depósito de comprovado à fl. 422, assim como do depósitos de honorários à fl. 423. Manifestem-se EDUARDO BAPTISTA SCARCINELLI, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO COSTA e FRANCO AIEZZA JÚNIOR, quanto aos depósitos de fls. 437/440.
2000.39.00.010029-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA LOPES
ADVOG. : YONE ROSELY FRANCÊS LOPES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra a subscritora da petição de fl. 160, integralmente, o despacho de fl. 158, quanto a apresentação do número/cópia do CIC/MF, para fins de expedição de alvará de levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, cumprida a determinação supra expeça-se alvará de levantamento.
2001.39.00.007469-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALDAIR HENRIQUE DA SILVA FELICIO
ADVOGADO: PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 126/132 no prazo sucessivo de 05 dias.
2002.39.00.004272-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 319/326 no prazo sucessivo de 05 dias.
2002.39.00.008457-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a sentença proferida nos Embargos (fls. 237/239), expeça-se precatório requisitório em relação aos exeqüentes BENEDITA PEREIRA DA SILVA, JOÃO FRANÇA MOREIRA e MARIA FERRAZ de acordo com os valores constantes da planilha de fls. 240, bem como proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em relação ao valor devido a JOSÉ CORRÊA DIAS, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRESI/172, de 16/04/2004.
2001.39.00.007188-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANDREA CORREA SOUSA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA0000A361 - ANA MARGARIDA GODINHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes acerca dos depósitos comprovados às fls. 462/465 e 487/488. Proceda a CEF ao estorno da importância ofertada a título de garantia dos embargos, na conta recursal de FGTS. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. Expeça-se alvará de levantamento da verba honorária.
2000.39.00.005876-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : BENEDITO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO: PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desapensem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.
2000.39.00.010026-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ILMA DA SILVA MERA E OUTROS
ADVOGADO: - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXCDO : OSMARINA DE MELO FORTUIVA
EXCDO : ACILIA OLIVEIRA DE SOUZA
EXCDO : JOSE UMBERTO BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de prioridade de tramitação (...) Mantenha-se o feito suspenso até decisão final nos autos dos Embargos.
1998.39.00.009166-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUIZ HENRIQUE GENTIL MATTOS E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR- CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento do feito em diligência. (...) Assim, uma vez que a real situação profissional do requerente não se encontra clara nos autos, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o mesmo esclareça o juízo sobre seu vínculo empregatício ao norte mencionado, comprovando, se for o caso, a data de início de sua condição de autônomo. Na eventualidade de permanecer o vínculo com a Aeronáutica, deverá o mesmo juntar aos autos seus contra-cheques referentes a outubro/81 até o término do prazo contratual. Decorrido o prazo supra, deverá a Socilar colacione ao feito na íntegra a planilha de evolução de financiamento referente ao contrato em discussão.
95.00.01754-7 FGTS
AUTOR : TELMA LUCIA SANTOS BASTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) TELMA LÚCIA SANTOS BASTOS e MARTIM CARVALHO DE SOUZA, conforme o noticiado às f. 612/614 e 673/682, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 612 e 615/616 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) CARLOS LUIZ RIBEIRO BARBOSA, RAIMUNDO NONATO SANTOS, ZITO BARBOSA SILVA, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA e MAURÍCIO PONTES RICHARDSON assinou(aram) termo de adesão - formulário branco ou azul, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação às litisconsortes LUZIA JUCÁ e ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 17/19 e 26/29) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (extratos analíticos, PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 3- Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto às litisconsortes LUZIA JUCÁ e ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquelas autoras, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.4 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito,fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte ZITO BARBOSA SILVA.
1998.39.00.000378-1 FGTS
AUTOR : BERNARDINO PAZ DUTRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ADILSON LOPES DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 284 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte CARLOS MELO DE ASSIS, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 259 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do mencionado autor.2.2 -apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestação acerca da diferença de valores existentes às f. 224/225 e 252/255 em relação à litisconsorte ANGÉLICA DOS SANTOS, em face do alegado à f. 266 pela parte autora, devendo, se for o caso, complementar o cumprimento do julgado.2.3 - apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do autor RAIMUNDO DARC MARINHO GONÇALVES, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado, conforme o requerido à f. 265 pela parte autora.3 - Após o cumprimento do determinado no item 2.3, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
1998.39.00.009758-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo o autor/representado EUFRÁSIO MOREIRA DE LYRA, bem como o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito também a honorários de sucumbência. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora esclareça acerca do interesse dos demais Autores/Representados quanto à execução do julgado.
2004.39.00.004422-3 OUTRAS
AUTOR : ZENAIDE SILVA SILVEIRA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende a autora a petição inicial, no prazo 10 (dez) dias, esclarecendo se ao requerer a retirada de seu nome do SERASA pretende obter alguma das medidas de urgência previstas na lei civil e, em caso positivo, apresente na oportunidade os respectivos fundamentos. P.I.
1998.39.00.005100-5 FGTS
AUTOR : ELIZIARIO RODRIGUES PAMPLONA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 1.1- apresente manifestação acerca do alegado à f. 281 pela parte autora em relação ao litisconsorte ELIZIÁRIO RODRIGUES PAMPLONA, no prazo de 10 (dez) dias.1.2 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) AFONSO FURTADO DE ARAÚJO e MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS ANJOS, no prazo de 30 (trinta) dias ora renovado, em atenção ao informado às f. 299/300 pela própria ré, uma vez que servirão para dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos. 2 - Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) litisconsorte(s) ANTONIO MARIA FERREIRA DA GAMA e GESONIAS DA SILVA RÊGO. 3 - Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
1998.39.00.006754-0 FGTS
AUTOR : GREGORIO MELO MENDONCA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 1.1- apresente manifestação acerca do informado à f. 283 em relação à litisconsorte MARIA DE NAZARÉ DA NATIVIDADE ALMEIDA, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo, ainda, caso corrobore com o alegado pela parte autora, comprovar a complementação do cumprimento do julgado em relação àquela litisconsorte, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.1.2 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, MARIA NILZA DA COSTA SILVA. SEBASTIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CARLOS MORAES BARBOSA, MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO e RAIMUNDO NASCIMENTO PINTO, no prazo de 30 (trinta) dias, à fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos.1.3 - comprove os valores transacionados com o autor FRANCISCO FERREIRA, conforme o requerido à f. 283 pela parte autora. 2 - Outrossim, defiro o pedido formulado à f. 282, determinando que a Secretaria oficie ao Banco Itaú, solicitando os extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade da litisconsorte EDINÉIA DO SOCORRO CHAGAS COUTINHO. 3 - Por fim, indefiro por ora o pedido formulado à f. 282 em relação aos litisconsortes EDINÉIA DO SOCORRO CHAGAS COUTINHO e MARIA DE NAZARÉ DA NATIVIDADE ALMEIDA, posto que, conforme acórdão de f. 123/133 do E.TRF da 1ª Região, a obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação está condicionada ao levantamento integral do saldo da conta vinculada ao FGTS, o que não foi comprovado nos autos até o presente momento.
1999.39.00.005104-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAYMUNDO DA SILVA MELLO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado à f. 246 pela Caixa Econômica Federal, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja comprovado o levantamento dos valores referentes ao Alvará nº 272/2003.
1997.39.00.007212-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO DE DEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
1999.39.00.000006-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA COMASUL LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
PROCUR : - JULIETA OLIVIA DE JESUS PAES BARRETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos impetrantes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2001.39.00.001346-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO NILSON DE MELO TELES E OUTROS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos autores acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2003.39.00.007705-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA
ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01398-3 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ALMERINDA PEREIRA DINIZ, CARLOS ALBERTO AMARAL SEABRA e EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA BENÍCIO e a Caixa Econômica Federal (f. 607/609). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a parte autora: 2.1 - comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS COSTA, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação à situação daquele autor.3 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.
1998.39.00.007892-3 FGTS
AUTOR : RONALDO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: PA00002871 - ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
ADVOGADO: PA00008280 - VALDETE DE SOUSA REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RONALDO GOMES DE SOUSA e a Caixa Econômica Federal (f. 240). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face do noticiado à f. 220, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes MARIA ANTONIA SARAIVA DA SILVA e ANTONIO DA SILVA CASTRO, esclarecendo que já se encontram nos presentes autos (f. 57/66 e 78/83) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado, vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos litisconsortes mencionados no item anterior, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
2001.39.00.004314-4 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) TEREZA CORRÊA DE SOUZA, TEREZA FÁTIMA PINTO BATISTA e a Caixa Econômica Federal (f. 363 e 364). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ROOSEVELT BARREIRA DE SOUSA, conforme o noticiado às f. 342, 345 e 349/352, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca da informação apresentadas às f. 341/342 e 354/358 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte VILSON BATISTA DE ÁVILA. 2.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

autor(es) WALTER RODRIGUES MENDES e STÉLIO SOUZA DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 365/366 e 370 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - cumpra o ordenado no 1º item do despacho de f. 339, no prazo ora renovado, sob pena de aplicação de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação àquela determinação judicial. 4 - Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 371 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno apenas dos valores creditados em favor do litisconsorte STÉLIO SOUZA DA SILVA (f. 345) que excederem o transacionado entre as partes, bem como sobre a respectiva parcela dos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5081096-5 (guia de depósito judicial à f. 359). Outrossim, comprove a Caixa Econômica Federal os valores estornados, no prazo de terminado no item 3.
95.00.00954-4 FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO: PA00010264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Defiro o pedido formulado na petição de f. 248 pela parte autora, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 2 do despacho de f. 246.2 - No mesmo prazo, em face do informado na petição acima mencionada, determino que a parte autora providencie a habilitação dos sucessores da litisconsorte SEBASTIANA GOMES GUEDES. 3 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ HILÁRIO GONÇALVES PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 260). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.4 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:4.1 -apresentar manifestação acerca do informado às f. 250, 253/255, 256/259 e 261/265 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ RIBAMAR RAMOS DOS SANTOS e CLAUDIR DA COSTA E SILVA, considerando, ainda, quanto ao último que comprovado o saque (f. 264) dos valores transacionados.5 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 5.1 -apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 43/45) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.).6 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 5.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto às autora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.7 - Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado ANTONIO GOMES GUIMARÃES, referente aos honorários de sucumbência depositados nas contas bancárias nº 5080608-9 e 5080888-0 (guia de depósito judicial às f. 238 e 243).
1997.39.00.007898-6 FGTS
AUTOR : FRANCISCA STELITA OLIVEIRA DE AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO: - CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCA STELITA OLIVEIRA DE AGUIAR, HELENA LEÃO COSTA, JOÃO EVANGELISTA MENDES FERREIRA, JOSÉ CLAUDIONOR MENDES, LUCILETE DE SOUZA MOREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 237 e 239/242). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) GRAÇA MARIA DE LIMA RIBEIRO, colacionada(s) à(s) f. 238 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Do mesmo modo, esclareço que às f. 202/205 a decisão do E. STJ, que deu provimento em parte ao recurso especial interposto, determinou a correção das contas vinculadas ao FGTS apenas em relação aos índices de 42,72% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor I), referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação.4 - Em atenção ao solicitado na petição de f. 244/245 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias - com início após o decurso do prazo concedido à parte autora no item 2, para que a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores IVONE LINO MOREIRA, JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARRERA e JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado.5 - Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.6 - Por fim, reputo desnecessária a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores mencionados nos itens 1 e 2 deste despacho, posto que não compete a este juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.010520-1 FGTS
AUTOR : JOSE BOLIVAR PINHEIRO GUEDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) NEIDA MEDEIROS DOS SANTOS e JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA e a Caixa Econômica Federal (f. 261 e 263). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ BOLIVAR PINHEIRO GUEDES e BENEDITO FERREIRA BATISTA, conforme o noticiado às f. 248/251, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MANOEL SOARES BARBOSA, RAIMUNDO HILÁRIO DE SARGES, WALTER RAIOL SILVA, MARIA SANTANA SANTA ROSA CARNEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA e IVANILDE FREITAS DE SOUSA, colacionadas às f. 255/260 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.003814-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO GILBERTO SOUSA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO BARBOSA FILHO, CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE MORAES PANTOJA e JANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (f. 169, 181,182 e 192). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinqüenta) dias, em relação aos demais autores.
1998.39.00.000408-0 FGTS
AUTOR : ELK RANIERI E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO DA SILVA COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 242). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 236/237 e 245/250 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor ANTONIO MOURÃO DA COSTA. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ELK RANIERI, JOÃO GOMES ROMÃO, RAIMUNDO MORAES DA SILVA, PEDRO DA CONCEIÇÃO SOARES e CÂNDIDO CORRÊA PENICHE, colacionada(s) à(s) f. 239/241 e 243/244 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Por fim, esclareço à parte autora que o acórdão do E. TRF da 1ª Região, às f. 117/124, que deu parcial provimento à apelação interposta pela Caixa Econômica Federal, exclui expressamente da condenação os juros de mora.
1999.39.00.003614-6 FGTS
AUTOR : CATARINA DO NASCIMENTO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ CARLOS MOREIRA ALEIXO, LÁZARO LIBÓRIO DOS SANTOS, EDUARDO GOMES CORRÊA e a Caixa Econômica Federal (f. 256 e 263/266). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CARLOS CÉSAR MATOS RAMOS e EDUARDO SÉRGIO DA SILVA AZEVEDO, colacionada(s) à(s) f. 261/262 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.002794-1 FGTS
AUTOR : MANOEL ARIOSVALDO DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) SAMUEL MARINHO PEREIRA DA CRUZ e a Caixa Econômica Federal (f. 331). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MANOEL ARIOSVALDO DO ROSÁRIO, MANOEL DIAS DE CARVALHO, MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO, MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO, MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA, MANOEL JESUS DA SILVA e MANOEL JOAQUIM VIANA VIEIRA, conforme o noticiado às f. 308/318 e 325/328, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MANOEL CAL DE CASTRO, MANOEL DELVO BIZERRA DOS SANTOS e MANUEL HELIOMAR FERREIRA VIANA, colacionada(s) à(s) f. 322/324 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.001234-2 FGTS
AUTOR : ROSEMIRO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008136 - ELISABETH CRISTINA DA S FEITOSA
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) REGINA MAURA OLIVEIRA CONOR, EUSANETE DOS SANTOS LOPES e a Caixa Econômica Federal (f. 209 e 213). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1-apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ROSEMIRO DA SILVA PEREIRA, BENEDITA CABRAL DO ROSÁRIO, EDNA MARIA SOUZA DA CUNHA, PEDRO ANTONIO ALVES BRASIL FEITOSA, MARIA JOSÉ FERREIRA DINIZ, ILDETE FERREIRA DIAS e MARIA ROSINETE LIMA SANTOS, colacionada(s) à(s) f. 205, 207/208, 210/212 e 214 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2000.39.00.005382-8 FGTS
AUTOR : JOAO BOSCO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) VALDECI MARCELINO DO CARMO e a Caixa Econômica Federal (f. 168). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1 -apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) FRANCISCO CHAGAS GOMES LACERDA e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA, colacionada(s) à(s) f. 167 e 169 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2.2 - apresentar manifestação acerca da informação apresentada às f. 159/162 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte JOÃO BOSCO BARBOSA.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo(s) autor(es) ANTONIO PEREIRA SOUZA, no prazo ora renovado, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (f. 145/146).
1998.39.00.007456-3 FGTS
AUTOR : HUMBERTO LEAO BISPO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTONIO CARLOS SANTOS LEAL e a Caixa Econômica Federal (f. 237). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Em atenção ao requerido na petição de f. 238 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) HUMBERTO LEÃO BISPO, RAIMUNDO MOURA TAVARES, MÁRIO ELÓI DA SILVA, RAIMUNDO VANZELER RODRIGUES, MANOEL MAIA DE BRITO e JOSÉ RIBAMAR DA CUNHA, independentemente daquele(s)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

demandante(es) ter(em) efetuado saque(s) referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).
96.00.08600-1 FGTS
AUTOR : MARIA JOSE NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ISAAC LOPES MOREIRA, CRISTÓVÃO JOÃO DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 321 e 328). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte MAURÍCIO OLIVEIRA TAVARES, conforme o requerido à f. 311.
1997.39.00.012256-7 FGTS
AUTOR : PASCOAL BENTES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JORGE FELICÍSSIMO CARVALHO LIMA e a Caixa Econômica Federal (f. 205 e 207). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) FRANCISCO GONÇALVES COELHO, RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, EVALDO DE SOUZA BARROS, PAULO VICENTE GRIGOLETTO, MARILÚCIA DIAS MARTINS, RAIMUNDO NONATO LAMEIRA, SEBASTIÃO ALDEMIR SANCHES DOS SANTOS e ANÍBAL VICTOR ATALIBA, colacionadas às f. 202/204 e 208/212 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
95.00.01313-1 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ABEL SISNANDO DA COSTA JÚNIOR, JULIANO WATRIN DA SILVA, PAULO SÉRGIO GUIMARÃES PENALBER e RITA SOUZA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 288, 403, 416 e 428). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1-apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ANTONIO AUGUSTO GURJÃO PRAXEDES, EDELVIRA MARIA SINIMBÚ DE LIMA, JANETE EDNA DOS SANTOS, LEONOR LOPES RIKER, MÁRIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO e SELMA SILVA LEAL, conforme o noticiado às f. 364/366 e 376/378, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ADARLETE DE CASTRO CHAVES, ADEMIR MARTINS DA SILVA, ANÍBAL RAMOS ESTUMANO, ANTONIO NAZARÉ TEIXEIRA GUERREIRO, BERNARDO PAMPLONA DA SILVA, CONSTANTINO DE OLIVEIRA SANTOS, EVALDO GOMES LIRA, FELICIANO MESCOUTO BENTES, FRANCISCO FERNANDES MOTA, FRANCISCO NUNES MONTEIRO, JOÃO DUARTE ZEFERINO, JOSÉ MARIA PÉRES FORTUNATO, LOURIVAL DA SILVA, MANOEL BARBOSA TOLOSA, MANOEL DA SILVA NASCIMENTO, MANOEL DOS REMÉDIOS COELHO, MARIA ANTONETE CASTRO RODRIGUES, MARIA DA CONSOLAÇÃO CARDOSO BEZERRA, MARIA JOSÉ CORRÊA ALVES, MOACIR OLIVEIRA DA SILVA, OSVALDO LOBO MENEZES, PAULO LACERDA MOREIRA, PEDRO SAMPAIO DE SOUZA e WALDEMIR DOS REIS, colacionada(s) à(s) f. 285, 290/291, 400/402, 404/413, 415 e 417/427 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - comprove a complementação do cumprimento do julgado em relação à litisconsorte UARACY NAPOLEÃO DE LIMA, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que apresentados às f. 393/395 os extratos analíticos de conta vinculada ao FGTS de titularidade daquela autora.3.2 -comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte LUIZ CARVALHO FILGUEIRAS, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 414 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do mencionado autor.3.3 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO e ANA SUELY ALVES FERREIRA, ou comprove o cumprimento do julgado em relação àqueles litisconsortes no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que permaneceu em silêncio quanto à providência ordenada no item 2.1 do despacho de f. 361.
1998.39.00.009935-1 FGTS
AUTOR : BENTO RIBEIRO TAVARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA JOSÉ OLIVEIRA GOMES, ALBANO BORGES, PAULO SÉRGIO MAGNO MACIEL e a Caixa Econômica Federal (f. 263/264 e 266). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO DA SILVA TAVARES e EDVALDO HENRIQUES, colacionada(s) à(s) f. 267/268 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1-comprove a complementação do cumprimento do julgado, referente à inclusão dos juros de mora, em relação aos litisconsortes BENTO RIBEIRO TAVARES, PAULO ROBERTO RODRIGUES RÊGO, CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FURTADO, ANA RITA PEREIRA MEIRA e PAULO ROBERTO MATHIAS NUNES, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, quanto aos valores creditados nos termos da Lei nº 10.555/2002 (f. 245).3.2 -apresente manifestação acerca do alegado às f. 248 (4º parágrafo) e 249 pela parte autora em relação aos litisconsortes BENTO RIBEIRO TAVARES, PAULO ROBERTO RODRIGUES RÊGO, CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FURTADO e PAULO ROBERTO MATHIAS NUNES.
1998.39.00.005487-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO CORDEIRO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA0000J376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO: PA00005810 - WILCYMARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 297). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1-apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ANTONIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA, conforme o noticiado às f. 283 e 286, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LUIZ WANDERLEY FERREIRA DA CONCEIÇÃO, LAÉRCIO ALVES DE OLIVEIRA, EDIVALDO SENA CARVALHO, ASSUERO PEREIRA COSTA, RAIMUNDO CARVALHO PINHEIRO e GREGÓRIO DA SILVA COSTA, colacionada(s) à(s) f. 291/296 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1-apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO CORDEIRO FERREIRA, FRANCISCO BORGES DA SILVA e ESMAELINO FURTADO GOMES, no prazo ora renovado, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos.3.2 -apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte ROBERTO EVARISTO RAMOS, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 57/61) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (CPF, CTPS, data de nascimento, etc.).4 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 3.2, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao litisconsorte ROBERTO EVARISTO RAMOS, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele autor, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
95.00.05019-6 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUST.MECANICAS METALURG.E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ADRIÃO REIS SERRA FILHO, ANTONIO CARLOS GOMES NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (f. 502 e 503). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ADRIANO PINHO GOMES, ANTONIO VICENTE DE AMORIM e BENEDITO DOS SANTOS SOUZA, colacionada(s) à(s) f. 501 e 504/505 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1997.39.00.004529-3 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
ADVOGADO: PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) LÚCIO DIAS DOS SANTOS, LUÍS CABRAL TRINDADE, PAULO SÉRGIO SILVA DOS REIS e a Caixa Econômica Federal (f. 279/281). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 -Apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes MAURO EDMILSON BARBOSA DA COSTA e MAX ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 106/107) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, data de nascimento, etc.).3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto aos litisconsortes MAURO EDMILSON BARBOSA DA COSTA e MAX ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles autores, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.4 - Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado FERNANDO DE MORAES VAZ, referente aos honorários de sucumbência depositados nas contas bancárias nº 5080573-2 e 5080845-6 (guias de depósito judicial às f. 256 e 266).
2002.39.00.000987-6 FGTS
AUTOR : AMELIA HATSUE KAMIZONO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) GUILHERME SÉRGIO LIMA DE ANDRADE e a Caixa Econômica Federal (f. 190/191). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1-apresentar manifestação acerca do informado às f. 171/172 e 174/183 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ MÁRIO TRAVASSOS QUARESMA e PAULO ROBERTO CAMPOS HAICK.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) AMÉLIA HATSUE KAMIZONO MAC CULLOCH, ONILDO MODESTO GONÇALVES, SONIA MARIA QUINTAS COMESANHA, VIRGÍNIA BATISTA XAVIER, REINALDO SILVA DO NASCIMENTO e JOSÉ ANTONIO BARRETO DE LIMA E SILVA, colacionada(s) à(s) f. 172, 186/189 e 192/197 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente para fins de homologação o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) NILTON MANOEL DE OLIVEIRA, no prazo ora renovado, em face do silêncio da ré quanto ao cumprimento do determinado no item 2 do despacho de f. 169.
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006102-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DINEA DE SOUZA VALENTE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO: PA00008273 - SUZY OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
2003.39.00.010083-8 OUTRAS
AUTOR : ANNIE DE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : OCIVALDO LIMA PANTOJA
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00009895 - LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA
2003.39.00.011533-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : APRIGIO XAVIER DA ROCHA
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.011707-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : OTTO DE LEAO CORREA
ADVOGADO: PA00000947 - ANTONIO GOMES DUARTE
ADVOGADO: PA00004630 - JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2004.39.00.001330-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
96.00.07575-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO GERALDO MOURA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.001909-7 FGTS
AUTOR : AGOSTINHO SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no despacho de f. 264, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
1998.39.00.004077-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no despacho de f. 163, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
1999.39.00.000566-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista às partes autora pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora.
00.00.15141-6 OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
REU : DEOCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS
REU : COSME ALVES PEREIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos ao INCRA pelo prazo de 10 (dez) dias.
1999.39.00.002797-0 FGTS
AUTOR : NILO CESAR PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2003.39.00.014124-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO. : HUMBERTO ALVES NOGUEIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.009106-2 FGTS
AUTOR : MARCELO GOMES ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.002636-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : IVAN PAULA DANIN
2003.39.00.003124-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : MAURICIO LOTT DE OLIVEIRA
2003.39.00.013251-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : TEREZINHA CAMBRAIA GOMES
2003.39.00.014188-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : ELOI SANTOS MACHADO
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.000293-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : TERESA CRISTINA AMORIM DE SOUSA

2003.39.00.000348-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : GESSINALDO DE ARAGAO SANTANA
REU : MARIA BENEDITA PALHETA SANTANA
2003.39.00.000353-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : NEY ALBERTO MARRUAZ LEITE
REU : DEUSILENE DO SOCORRO ANDRADE DA COSTA
2003.39.00.000560-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
REU : REGINA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
2003.39.00.000562-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
REU : ROSA SANTOS DE OLIVEIRA
2003.39.00.000587-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MANOEL MARIA GOMES COSTA
REU : CLEONICE PICANCO COSTA
2003.39.00.000729-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : SANDRA HELENA DA SILVA BRAGA
2003.39.00.000777-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : GILBERTO AFONSO MARTINS DAS NEVES
2003.39.00.000782-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CLOVIS ANTUNES HILTZ
REU : MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
2003.39.00.000788-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS ALBERTO MOREIRA DE M FILHO
REU : DEYSE REGINA BENDAHAN DE MELO
2003.39.00.000885-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE HENRIQUE DE SOUZA
2003.39.00.000908-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : PAULO OTAVIO NUNES DE CAMPOS
2003.39.00.000912-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DE FATIMA PAMPOLHA LIMA
REU : LORIS NOGUEIRA LIMA
2003.39.00.000935-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : BENJAMIN BATISTA GALVAO FILHO
2003.39.00.001140-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA TEREZA HOLANDA DA S MONTEIRO
REU : MOACIR LOPES MONTEIRO
2003.39.00.001503-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANA LUCIA MAIA FURTADO
REU : EDILSON DE SOUZA FURTADO
2003.39.00.001594-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : VANDELAN GOMES DAMASCENO
REU : DENISE NAZARE BRAGA DAMASCENO
2003.39.00.001596-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CARLOS EDUARDO DE CAMPOS NAZARE
REU : RUTH MELO NAZARE
2003.39.00.001617-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : PAULO ROBERTO LOBATO NONATO
REU : IRACEMA COSTA NONATO
2003.39.00.001628-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JURACI PINTO DA COSTA
REU : MARIA DO LIVRAMENTO FARIAS DA COSTA
2003.39.00.001636-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA IZABEL DA COSTA MACIEL
2003.39.00.001640-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCIO ALEXANDRE SAMPAIO DOS SANTOS
REU : LIENE INGLES NEPOMUCENO DOS SANTOS
2003.39.00.009269-7 PROTESTO
REQTE. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : WALDEMIR ALENCAR DE SOUZA JUNIOR
REQDO. : WALDEMIR ALENCAR DE SOUZA
REQDO. : NEIDA PEDRO ARGOLO DE SOUZA
2003.39.00.009271-0 PROTESTO
REQTE. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MAURO PINHEIRO DE BRITO
REQDO. : CLARA MARIA SARMENTO DE BRITO
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à CEF e ENGEA pelo prazo de 10 (dez) dias.

REPUBLICAÇÕES
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.005761-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : CLIMÉRIO LISBOA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o recurso de apelação interposto pela Embargante (fls. 138/143) restringe-se à discussão quanto à verba honorária fixada, recebo a apelação retrocitada em ambos os efeitos, tão-somente no que tange à matéria impugnada. Por conseguinte, deve a execução prosseguir em relação aos demais embargados, haja vista o trânsito em julgado da sentença em relação aos mesmos. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado nos termos acima. Vista aos embargados para apresentarem, querendo contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença e do presente despacho para os autos principais. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.
2004.39.00.001439-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
EXCDO : JOSÉ MARIA DE MIRANDA VASCONCELOS
ADVOGADO: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o segundo item do despacho de fl. 242. Cite-se o executado nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC e segs. do CPC, devendo, na mesma ocasião, ser intimado do despacho de fl. 242 (3º item – parte final).
2000.39.00.009728-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ESTADO DO PARÁ
PROCUR : VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
EMBDO : PEDRO GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: PA00010279 - JOAO RIBEIRO LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o Embargante para que, no prazo de 10(dez) dias, colacione aos autos, as peças processuais abaixo elencadas, nos termos do Ofício/circular de 018/2000 - GAVIP, item II, do TRF - 1ª Região: Petição inicial, sentença, acórdão e certidão de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

trânsito, se for o caso; petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelo exeqüente, quando houver; calculo ou informação do calculo apresentado na execução, se houver; peças dos autos referidas na petição dos Embargos, da Impugnação ou na sentença que os decidiu, para fins de regular instrução do feito quanto ao recebimento de recurso de apelação. Cumprida a determinação supra, venham-me os autos conclusos para despacho.
1998.39.00.004704-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NELSON DOS SANTOS SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : MARCIA MARINHO MODESTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores RAIMUNDO NELSON DOS SANTOS SANTANA, CARLOS CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA DASCHAGAS RAMOS PINHEIRO, MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO, ANIBAL REIS MOUSINHO COELHO e MARIA DE FATIMA FONSECA DIAS, conforme o noticiado às f. 299/306 e 315, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- Em face das informações apresentadas às f. 299/304 e 307/315, e independentemente de o(s) autor(es) MARIA DE LOURDES TORRES ORDONES ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es), MARIA RAIMUNDA MAIA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO ALEIXO assinaram o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), independentemente do(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.3 - Considerando a informação às f.304/303 e 316/317, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) MARIA DE FÁTIMA FONSECA DIAS e MARIA IZABEL PEREIRA DE MOURA. (...).
2003.39.00.012320-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANANIAS LIMA CARIPUNAS JUNIOR
ADVOG.: JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA REGULAR DE SAUDE DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se o(s) impetrante(s) para recolher(em) as custas finais apuradas (...), no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM SENTIENÇA
2003.39.00.009775-4 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
REQDO. : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NO PARA
ADVOG.: IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO
ADVOG.: RJ 00023400 – PEDRO MIRANDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) Julgo parcialmente procedente o pedido (...) para determinar ao Conselho Regional de Contabilidade do Pará a abstenção da exigência de aprovação em exame de proficiência como condicionante do registro do profissional de contabilidade, fixando (...) multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada registro recusado na via administrativa. Confirmo, pois, a liminar de fl. 47. b) Indefiro, contudo, o pedido de nulidade das Resoluções CFC nº 853, 928 e 933 e do Edital nº 05/2002 (...) c) Condeno o Conselho Regional de Contabilidade do Pará, ainda, no pagamento das custas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor da condenação, a ser revertida em favor da União. P.R.I. Oficie-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
Prazo : 30 dias
Ref. Proc. nº 2004.1549-3
DE: RAMON VILLAPOL VALEA, espanhol, casado, comerciante, Passaporte nº 76521571, domiciliado em La Escuela Trabada, Espanha, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas nos arts. 299 e 304, do Código Penal, art. 46, parágrafo único, 68 e 69 da Lei nº 9.605/1998 ; e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 10.09.2004, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2004.1549-3, em que lhe move o Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 4006 6120.
Belém/PA, 26 de maio de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 338/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC92.00.01624-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A ADVOGADO : PA00020011 - TSUGUO KOYAMA EXCDO : FAZENDA NACIONAL ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exeqüente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO
PROC2003.39.00.002539-8 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL EMBDO : JERONIMO DOS SANTOS ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS Despacho: Tendo em vista que não foi dado efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, Intime-se a embargante para cumprir o item 04 do despacho de fls 84/85, sob pena de serem aceitos os cálculos referentes aos valores controversos, elaborados pelos exeqüentes embargados.
PROC1998.39.00.011704-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : BEATRIZ VALENTE DA SILVA E OUTROS EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: 1. Certifique a Secretaria a publicação dos despachos exarados às fls. 1.130, 1200, 1.213 e 1.243. 2. Intime-se a Defensoria Pública do despacho de fls. 1.247/1.248. 3. Manifeste-se o INSS sobre as habilitações promovidas à fl. 1.247.

BOLETIM 337/2004
DESPACHO EM PETIÇÃO
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: ALAN LACERDA DE SOUZA
Despacho: Indefiro o pedido. A Procuradoria do INSS pode e deve utilizar-se dos meios legais para garantir o acesso ao seu local de trabalho bem como o funcionamento mínimo dos serviços do Instituto. Ressalvo, desde já, contudo, que os casos referidos serão analisados em cada processo.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC2003.39.00.010636-6 FGTS
AUTOR : LUIZ FERNANDO CORREA DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre as petições e documentos insertos às fls 90/100 no prazo de 10 (dez) dias
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, O EXMO. JUIZ EXAROU O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre as petições e documentos insertos às fls (...), no prazo de 10 (dez) dias
PROC1999.39.00.003806-1 FGTS AUTOR : SONIA MARIA CRUZ NASCIMENTO E OUTROS ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2002.39.00.001735-2 FGTS AUTOR : RAIMUNDO SERGIO MARQUES DIAS ADVOGADO : PA00008729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.02288-5 FGTS AUTOR : EDSON PINTO MONTEIRO ADVOGADO : - ROBERIO D'OLIVEIRA – PA7698 REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.008965-7 FGTS AUTOR : JOSE EURICO MARTINS CARVALHO E OUTROS ADVOGADO : PA00008494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.010644-8 FGTS AUTOR : SUELY DE ALMEIDA GOMES E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.003320-7 FGTS AUTOR : ANTONIO DE ASSUNCAO BARROS E OUTROS ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

AUTOS COM DESPACHO
PROC95.00.01589-7 FGTS AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF ADVOGADO : - MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fl.352/354. Concedo aos autores Edson Carmo da Silveira e Pedro Monteiro Silva, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição de fl. 352/354, determino que a CEF apresente os termos de acordo/adesão dos autores Francisco de Oliveira, Maria de Nazaré Ferreira Rodrigues e Waldemar Manuel Pereira, bem como intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Edson Carmo da Silveira e Pedro Monteiro Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 352/354. Publique-se.
PROC2000.39.00.001013-5 OUTRAS AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE Despacho: 1; Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.
PROC96.00.02365-4 OUTRAS AUTOR : ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Defiro o pedido de fls. 306. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que os mesmos manifestem se sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
PROC2000.39.00.012794-8 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ADAILTON BUENO GOMES ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes, mesmo que sejam de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é considerado valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isso posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Sem cumprimento do item 2, comunique-se à Fazenda Nacional, para inscrição em dívida ativa. Intime-se.
PROC1998.39.00.008827-4 FGTS AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Defiro o pedido de fls. 189, concedendo ao(s) autor(es) o prazo de 20(vinte) dias para que se manifeste(em) acerca da(s) petição(s) e documento(s) de fls. 179/187. Publique-se.
PROC1998.39.00.000410-0 FGTS AUTOR : JOSE ROBERTO MOREIRA DA COSTA E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Em vista da informação de fls. 240, Concedo aos autores Ailton Luis dos Anjos Costa e Pedro Gomes da Silva o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição e documento de fl.242/266, determino que a CEF apresente os termos de acordo/adesão dos autores José Roberto Moreira da Costa e Roberto da Silva Santos, bem como intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Ailton Luis dos Anjos Costa e Pedro Gomes da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 242/266 e 269/320. Publique-se.
PROC1999.39.00.003647-0 FGTS AUTOR : AUZENIR MARIO MACENA E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documentos de fls.283/312, determino que a CEF apresente o(s) Termo (s) de acordo/adesão dos autores Auzenir Mario Macena, Laíde do Nascimento da Silva, Sebastiana Oliveira Azevedo e Wellithon José Barbosa Ribeiro, a fim de comprovar o acordo que alega ter firmado com os referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 283/312. Publique-se.
PROC2000.9020-9 FGTS AUTOR : JOSE FRANCISCO ARAUJO E OUTROS ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Defiro o pedido de fl. 254. concedo aos autores novo prazo de trinta dias, para que os mesmos manifestem-se sobre o cumprimento enpontâneo do julgado. (...).

BOLETIM 336/2004
AUTOS COM DESPACHO
PROC95.00.06908-3 OUTRAS AUTOR : OTACILIO DE OLIVEIRA ANDRADE ADVOGADO: - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição de fl.265, determino que a CEF apresente o termo de acordo/adesão da conta de FGTS do autor Otacílio de Oliveira Andrade, a fim de comprovar o depósito nos termos do acordos que alega ter firmado com o referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.
PROC00.00.32027-7 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA REQDO : ANISIO FIGUEIREDO ADVOGADO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

: PA00007060 - GILDO CORREA FERRAZDespacho: 1. Em análise minuciosa aos presentes autos, verifico que o documento de fl. 85, indica a quantidade de TDA'S emitida para cada um dos expropriados, sendo que para Geraldo Elias da Cunha, posteriormente substituído pelo peticionante de fl. 902, foi emitido o total de 522 TDA'S, o que revelaria que o levantamento de 80% (oitenta por cento) do total de TDA'S depositadas a título de indenização prévia, corresponderia a 417 TDA'S. Isso posto, defiro o pedido de fl. 900, autorizando a expedição de alvará para levantamento do total de 417 TDA'S, em nome do expropriado Euclides Leopoldino Siqueira e sua esposa.2. Recebo a apelação de fls. 800/861, interposta pelos expropriados, somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº76/93. Ressalto que o Expropriante já apresentou contra-razões às fls. 862/864.3. Recebo a apelação de fls. 873/880, interposta pelo expropriante, nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 76/93.4. Vista aos expropriados para resposta, no prazo legal.5. Oportunamente, subam os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

PROC1997.39.00.010676-4 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROSADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - PA7575

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: Defiro a prorrogação de prazo pleiteada pelo autor à fl. 428.Publique-se.

PROC2003.39.00.011104-2 FGTSAUTOR : RUY OCTAVIO GONDIM VALENTEDEF.PUB: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRADEF.PUB: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

PROC95.00.01594-3 OUTRASAUTOR : AUREA MONICA MELO DIGO E OUTROSADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro o pedido de liberação dos valores depositados na conta de FGTS do autor Rosemiro Salgado Canto Filho, vez que o levantamento deverá ser efetuado administrativamente junto à CEF, nos termos da lei. 2. Em vista da petição de fl. 252/269, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado apenas em relação às autoras Guilhermina Fernandes e Emilia Carolina Cardoso Martins, no prazo de 30 (trinta) dias, vez que quanto ao autor Sérgio Cavalcanti de Oliveira foi efetuado crédito em conta no valor informado à fl. 243. 3. Após o prazo da CEF, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para que os autores se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC2004.39.00.004369-8 OUTRASAUTOR : JORGE MAURICIO CABECA DE SOUZAADVOGADO: PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHAREU : UNIAO FEDERALDespacho: Emende o autor a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, atribuindo à causa valor compatível com o proveito econômico que pretende auferir em juízo. Intime-se.

PROC95.00.02393-8 FGTSAUTOR : WALDIR MENDONCA ARAUJO E OUTROSADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Em vista da petição e documento de fl.356, determino que a CEF apresente os termos de acordo/adesão dos autores, no prazo de 30 (trinta) dias.2. Após o prazo da CEF, concedo aos autores o prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC95.00.03650-9 FGTSAUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1O E 2O GRAUS SINASEFEADVOGADO: - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVESREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Em vista da petição de fl.521/552, entendo que razão assiste à autora com relação a existência nos presentes autos de extratos de sua conta de FGTS às fls. 467/478, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Deolinda Setúbal Leitão, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Após o decurso do prazo acima, manifestem-se os autores sobre o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se.

PROC95.00.01342-8 OUTRASAUTOR : TANIA MARIELE AMORIM DANINE OUTROSADVOGADO: - JAIR CARMO DA SILVAREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. A fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, apresentem os autores as cópias da petição inicial de execução, da memória discriminada e atualizada do cálculo, título executivo, certidão de trânsito em julgado e planilhas de cálculo, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se.3. Atendido o item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, com distribuição por dependência a estes autos e cite-se a CAIXA, nos termos do art. 652 do CPC. Publique-se.

BOLETIM 335/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.011203-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : EDUARDO FERNANDEZ VASQUES E OUTROSADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS - PA5077EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Em face da manifestação da CEF, relativamente à juntada do Termo de Adesão , entendo por bem deferir o pedido de estorno das quantias depositadas em conta da exequente Argentina Aurora de Oliveira Cona Matos, vez que o ato de cumprimento da decisão foi decorrência de expressa fixação de astreinte diária.Ademais, com a comprovação de efetiva realização da adesão por parte da exequente, cabe a esta demonstrar o que a princípio entendo de difícil comprovação, que realizou a adesão em face de ter ocorrido uma das hipóteses ensejadoras do vício de consentimento. Mesmo assim, deveria ser outro processo a livre distribuição, uma vez que, de acordo com o art. 463 do CPC, o juiz já cumpriu o seu ofício jurisdicional.2. Considerando a petição e documentos de fls. 238/242 e 244/247, homologo o acordo firmado entre a exequente Argentina Aurora de Oliveira Cona Matos. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 4. Promovam os exeqüentes remanescentes a emenda da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação da CEF nos termos do art. 652 do CPC, bem como a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os exeqüentes fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05(cinco) dias. 5. Com o cumprimento do item 04, cite-se a CEF, nos termos do art. 652 do CPC.

PROC2000.39.00.002540-7 FGTSAUTOR : RUY JOSE DA SILVA PESSOA E OUTROADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Diante do silêncio do autor Otávio Ferreira da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Em vista da petição de fl.230/234, determino que a CEF apresente o(s) extrato(s) analítico(s) e o termo de acordo/adesão da conta de FGTS do autor Ruy José da Silva Pessoa, a fim de comprovar o depósito nos termos do acordos que alega ter firmado com o referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias.Publique-se.

PROC1998.39.00.003644-8 FGTSAUTOR : RAIMUNDA DE FATIMA CHAVES DE SOUZA E OUTROSADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 208, 220 e 221, homologo o acordo firmado entre o autor Luiz Otávio Melo dos Santos e a Caixa Econômica Federal.Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. .2. Em vista da alegação da CEF às fls.223/234 concedo a autora Raimunda de Fátima Chaves de Souza, o prazo de 20(vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição de fls.223/234, determino que a CEF apresente os termos de acordo /adesão dos autores Antonio Silva de Aviz e Iracema Ferreira dos Santos, bem como intime-se a Caixa para cumprir o julgado em relação à autora Raimunda de Fátima Chaves de Souza, no prazo de 30(trinta) dias.
Publique-se.

PROC1997.39.00.005822-7 FGTSAUTOR : ANA MARIA RODRIGUES DAMASCENOADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl.339/347.2. Concedo à autora o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irresignação. Publique-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC1999.39.00.006362-7 FGTSAUTOR : MARIA BARBOSA RAMOS E OUTROSADVOGADO: PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 232/237 e 239/242, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1999.39.00.004313-0 OUTRASAUTOR : CINESIO FERREIRA MOTA E OUTROSADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 185/198, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2000.39.00.011307-6 FGTSAUTOR : FRANCISCO RICARDO MENDONCA FIGUEIRA E OUTROSADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIASREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 172/175 e 176/179, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC95.00.01025-9 OUTRASAUTOR : ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA E OUTROSADVOGADO: - OSWALDO PINTO COELHOREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 1238/1244 e 1248/1265, no prazo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 082 / 2004
EXPEDIENTES DO DIA 17 e 25 MAI 04
AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.009433-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO e outro
Adv. : PA10474 - Fábio Maroja Braga
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a decisão de fl. 79.

1999.39.00.008250-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : J VERBICARO & CIA LTDA
ADVOGADO: PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(à) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Traslade-se cópia da sentença de fls. 168/169 para os autos principais.

2001.39.00.008690-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FRANCISCO DE SOUSA PIO
ADVOGADO: PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(à) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Traslade-se cópia da sentença de fls. 51/52 para os autos principais.

2002.39.00.007499-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : REGINALDO SERGIO LIMA DOURADO
Adv. : PA6238 - José Newton Campbell Moutinho
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO: Considerando que existem nos autos, 03 (três) procuradores constituídos (fls. 07 e 46) e 02 (dois) atuantes na causa, sem que tenha havido substabelecimentos, converto o julgamento em diligência, determinando a intimação pessoal do(a) embargante, para que no prazo de 10 (dez) dias, esclareça qual o seu procurador nesta causa, se o dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral, OAB/PA nº 833, o dr. José Newton Campbell Moutinho, OAB/PA nº 7502, regularizando desde já sua representação processual, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se.

2003.39.00.002535-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Retifico o item 3º do despacho de fl. 298, para determinar que o(a) embargado(a), e não o(a) embargante, junte, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do processo administrativo que deu origem ao débito discutido. Intime-se o(a) embargado(a) deste despacho e do despacho de fl. 298.

2003.39.00.002624-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RAUL FERMIN ROBERTO AGUILERA
ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir quanto às demais parcelas. Vista ao(à) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

2002.39.00.007238-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELL VIAGENS E TURISMO LTDA
Adv. : PA1411 - Ubirajara Ferreira e Silva
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 267, I e IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.011892-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AUGUSTO NORONHA FARIA
ADVOGADO: PA00001411 - UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 267, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.203

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
31 de maio de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - PRESIDENTE
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 024/2004
PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 02 de JUNHO de 2004, QUARTA-FEIRA, às 09:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, serem julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.
2003.39.00.706530-6 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º , LEI 10.259)
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REU : JOAO VERISSIMO GOMES
2003.39.00.713556-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702347-3
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : WANDA PEREIRA IGNACIO
ADVOGADO: PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
2003.39.00.720890-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.703639-4
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO : JOSE ABENADAL FERREIRA GOMES
2004.39.00.701929-2 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem: 2002.705192-8
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : NECY MARIA BONFIM
ADVOGADO: PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
2004.39.00.701940-5 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705837-2
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO : FAUSTINO DE LIMA VIEIRA
2004.39.00.702970-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.703171-7
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
RECDO : ANTONIO LIRA DA CRUZ
ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.702977-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.703838-8
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
RECDO : ANA LUCIA CREAO AUGUSTO
RECDO : ISABEL TERESA CREAO AUGUSTO
RECDO : LUIZ DANIEL CREAO AUGUSTO
RECDO : ANA RAQUEL CREAO AUGUSTO
2004.39.00.703070-9 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.711977-4
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : ANTONIO DE MELO SOBRINHO
2004.39.00.703085-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.713837-3
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA
RECDO : MARIA AUXILIADORA BOTELHO FURTADO
2004.39.00.703093-5 APELACAO CRIMINAL
Processo de Origem:2002.700674-4
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
APELTE : IND E COM DE CONSERVAS MAIUATA LTDA, ZULEIKA CARDOSO GONZALES E OUTRO
ADVOGADO: PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
APELDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
2004.39.00.703393-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.31.700083-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PICANÇO
RECDO : ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: AP00000359 - JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
2004.39.00.703396-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.31.701173-2
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA SILVA
ADVOGADO: AP00000666 - MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
2004.39.00.703399-2 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.31.701106-4
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL PROCUR : MICHEL AMAZONAS COTTA
RECDO : ADRIANE DOS SANTOS CAMPELO E OUTRO
2004.39.00.703563-6 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.31.701058-3
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL RECDO : MARIA JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: AP00000949 - LORENA GEMAQUE
2004.39.00.703567-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702681-8
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : PAULO AFONSO DIAS DE SENA
2004.39.00.703571-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705738-4
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO : ZENEIDE DE OLIVEIRA MATOS
2004.39.00.703640-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702596-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO : DAMIANA SOARES DOS SANTOS
2004.39.00.703645-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.701946-3
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : RAIMUNDO AURESTO MORAES
2004.39.00.703646-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.701969-6
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO : ROSEMARY NASCIMENTO MENDES
RECDO : RAIMUNDA FERREIRA DA MOTA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
2004.39.00.703651-8 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705586-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : WILSON CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
2004.39.00.703660-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702457-8
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO : MARIA DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA
2004.39.00.703664-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.701295-7
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO : RAIMUNDA CORREA DE ARAUJO
2004.39.00.703666-9 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.703703-6
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
RECDO : GIL VALDIRES COSTA
RECDO : VITORIO PELOGGIO NETO
2004.39.00.703670-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702391-5
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : JULLIETA CRISTINA DE ANDRADE JATAHI
2004.39.00.703671-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702336-7
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : WILSON DA CONCEICAO
2004.39.00.703672-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702323-2
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS
2004.39.00.703673-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702249-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : JOSE ANTONIO PASSOS COSTA
2004.39.00.703674-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702390-1
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : ARQUIMINO BARROSO DE ALMEIDA FILHO
2004.39.00.703678-9 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.703940-0
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00007515 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
RECDO : OSEAS SANTOS LIMA
RECDO : JOSE ALBERTINO DE MENDONCA
RECDO : JOSE LOPES DE SOUZA
2004.39.00.703981-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705135-2
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : JOAO AURELIANO DE VASCONCELOS
2004.39.00.703982-5 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702389-1
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : MARIA DA CONCEICAO GONCALVES FERREIRA
2004.39.00.703983-9 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.704727-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : CARLOS JANSEN FERREIRA FILHO
2004.39.00.703985-6 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.704492-2
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : DOUGLAS BAKER
2004.39.00.703986-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.706219-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : FRANCISCO HIPOLITO DE ARAUJO -
2004.39.00.703987-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.706303-1
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : DORA CAROLINA DE ARRUDA SANTOS
2004.39.00.703988-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705839-0
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JOSE CRISPIM DOS SANTOS
2004.39.00.703989-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705892-0
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : PAULO JOSE DA SILVA
2004.39.00.704010-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702443-0
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO : ANDREA COELI UCHOA SARMANHO
2004.39.00.704011-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.706763-5
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RECDO : HELIEL FERNANDO BASTOS DIAS
2004.39.00.704013-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.702747-0
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : FATIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: PA00009128 - DALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
2004.39.00.704015-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705552-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO : DYNAIR PEIXEIRA AMARAL
2004.39.00.704025-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.703631-5
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JARBAS LIMA COIMBRA
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
2004.39.00.704027-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705729-5
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
RECDO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERRO
ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.704031-2 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705719-2
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
RECDO : COSME DA SILVA SOUZA
2004.39.00.704035-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.703730-7
Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
RECDO : BENEDITA ROSECLAIR CORREA PINHEIRO
2004.39.00.704104-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.31.701074-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : VALDOMIRA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO: AP00007084 - JOSINETE MARIA DA SILVA COSTA
2004.39.00.704105-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.31.701175-0
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : RAIMUNDA NUNES DA SILVA VIANA
ADVOGADO: PA00008662 - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
2004.39.00.704108-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2003.31.701289-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : VITOR FERREIRA DA SILVA
2004.39.00.704301-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.706217-7
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
RECDO : CARLOS DANTAS BRASIL
2004.39.00.704314-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.705420-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO : ELY ROSA DO VALLE CASTRO
2004.39.00.704320-1 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo de Origem:2002.706011-1
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO : ADAILSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PORTARIA Nº 049/2004/MPJTCM, DE 26 DE MAIO 2004

A Procuradora Chefe , do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:
38101.011220125.2902-339039 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.
Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Mara Lúcia Barbalho Cruz
- Procuradora Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 539/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
CONSIDERAR afastada a servidora abaixo relacionada, no período de 24 a 28.05.2004, em virtude do curso "Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira", realizado nesta capital:
PARTICIPANTE
JACIREMA JENNY NUNES GOMES – Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-I
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de maio de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 540/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 24 a 28.05.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

Curso Participantes
Aprendendo a Reduzir o Estresse no Trabalho - 09h às 13h Renata Cristina Nunes de Lima
Controladoria na Gestão Pública – 14h às 18h Asdrubal Mendes Bentes Júnior
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de maio de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 541/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 26 a 28.05.2004, em virtude do Treinamento de Capacitação de Multiplicadores Ambientais, realizado nesta capital:
PARTICIPANTES
LUCILENE DA SILVA AMARAL - 08h às 12h
ANA DAS GRAÇAS SFAIR ALVARES – 14h às 18h
PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA – 14h às 18h
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de maio de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2002 A ABRIL 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	60.955.993
Pessoal Ativo	63.308.968
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.310.089
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	19.663.064
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	7.391.139
(-) Inativos com Recursos Vinculados	11.936.152
(-) Outros - Despesas Indenizatórias (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	335.773
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	60.955.993
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	3.675.019.000
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	1,66
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.500.380
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art, 22 da LRF) - <%>	69.825.361
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V) LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
Secretário-Geral
ANLYD SERIO FRANÇA JUNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.813 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 5.145, de 11/05/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Secretário de Administração, tendo em vista seu deslocamento para participar da REUNIÃO DOS DIRETORES-GERAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, que se realizará nos dias 17 e 18/05/2004, no Grand Bittar Hotel, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 14 de maio de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ANEXO À PORTARIA Nº 5.813/2004

Nome: Roberto Sousa da Costa		
Cargo: Analista Judiciário	Quantidade de Diárias	3,5
Lotação: Secretaria de Administração	Bruto	750,75
Função: Secretário de Administração	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 214,50 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	55,05
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília – DF	Líquido:	827,70
Partida: 16/05/2004		
Retorno: 19/05/2004	(3) 3 x 18,35	
(4) Não descontado		
Total do Cálculo		R$ 827,70

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 5.814 SRH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 5.145, de 11/05/2004, R E S O L V E : Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 885,45 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Diretor Geral deste Regional PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS, tendo em vista seu deslocamento para participar da REUNIÃO DOS DIRETORES-GERAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, que se realizará nos dias 17 e 18/05/2004, no Grand Bittar Hotel, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao Sr. Diretor Geral, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 14 de maio de 2004.

@ROBERTO SOUSA DA COSTA

ANEXO À PORTARIA Nº 5.814/2004

Nome: Paulo Sérgio de Monteiro Reis		
Cargo:	Quantidade de Diárias	3,5
Lotação: Diretoria Geral	Bruto	808,50
Função: Diretor-Geral	Adicional de Desloc.(2)	132,00
Diária Unit: R$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3)	55,05
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4)	0,00
Destino: Brasília – DF	Líquido	885,45
Partida: 16/05/2004		
Retorno: 19/05/2004	(3) 3 x 18,35	
(4) Não descontado		
Total do Cálculo		R$ 885,45

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
OF. Nº 300/2004-SRH

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00289-2003-203-08-00-X
Recorrente: ABB SERVICE LTDA.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RecorridoS: SIZENANDO PINA DOS REIS
Dra. Erliene Gonçalves Lima No
JARI CELULOSE S/A.
Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 190-203 é adequado, tempestivo (fls. 189 e 190), regular a representação processual (fl. 152) e o preparo está correto (fls. 157 e 204).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.
Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deferiu as parcelas pleiteadas sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II, LV da Carta Magna, art. 818, da CLT e 333, inciso I, do CPC.
O recurso não merece acolhida. Não vislumbro a nulidade argüida. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre.
Prova.
Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. Colaciona diversos arestos para confronto de teses sobre o ônus probatório.
O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00394-2003-011-08-00-7
RECORRENTE: VARIG S/A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRNADENSE)
Dr. Edilberto Santana Lima e outros
RECORRIDO:PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO
Drª. Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outra
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 274/279 é adequado, tempestivo (fls. 273/374), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 88 e 280) e está em ordem quanto ao preparo (fls. 281/282).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Adicional de periculosidade. Entende que o reclamante não trabalhou em contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, conforme exige a lei para a percepção do adicional em questão. Tem como violado os artigos 5º, LV, da CR/88, 193 e 195 da CLT. Colaciona arestos para confronto de teses.
O apelo não merece ser admitido. A r. decisão impugnada é resultado do exame do conjunto probatório dos autos, logo, o revolvimento de provas será imprescindível para a solução da lide, o que não é possível neste momento processual, nos termos do Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.
Quanto à alegada divergência jurisprudencial, observo que os arestos trazidos aos autos pela recorrente não conseguem demonstrar a existência de teses divergentes, na medida em que o transcrito às fls. 278/279 não abrange todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST, e os colacionados às fls. 283/290 estão em fotocópia simples, o que lhes retira o valor legal, nos termos do disposto no Enunciado nº 337 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00977-2003-203-08-00-X
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDO:EDMILSON SILVA RIBEIRO
Drª. Erliene Gonçalves Lima No
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 208/216 é adequado, tempestivo (fls. 207/208), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 176/177) e em ordem quanto ao preparo (fls. 178 e 216).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Devido processo legal. A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade, inscrito no art. 5º, II, da Carta Magna, e do ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.
Descabe a argüição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na situação fática apurada nos autos e na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas legais e constitucionais apontadas pela recorrente, o que representa óbice à admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.
Horas Extras. Prova. Aduz que as alegações apresentadas pelo reclamante e acolhidas pelo E. Regional não conseguem demonstrar a existência do direito pleiteado, nos termos dos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT. Colaciona arestos.
Aqui também o apelo não merece prosperar. Para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme o disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Por outro lado, os arestos colacionados não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, atraindo, assim, a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01798-2003-008-08-00-9
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Drª. Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos e outros
RECORRIDO:EMANUEL UBALDO MARTINS FERREIRA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 102-110, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 101 e 102), com regular representação processual (fl. 111) e o preparo está satisfeito (fls. 112 e 114).
2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
Prescrição.
Alega a recorrente ofensa ao art. 7º, XXIX da Constituição da República e Enunciado 362 do C. TST. Argumenta que a prescrição bienal a ser aplicada em relação à multa rescisória do FGTS deve iniciar na data de vigência da Lei Complementar n. 110/2001. Colaciona arestos de outros Regionais que em nada se prestam à revista no rito sumaríssimo.
Não ocorre a violação apontada posto que a Magna Carta dispôs tão somente sobre a prescrição contada da extinção do pacto laboral, não sendo este o caso em exame.
FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos Inflacionários.
A recorrente afirma que cabe à gestora do FGTS (Caixa Econômica Federal) a responsabilidade pelas diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Assim o v. Acórdão teria violado o art. 5º, XXXVI, da CR/88 e ao art. 6º da LICC. Aduz ainda que a jurisprudência isenta o empregador de tal pagamento.
Quanto à responsabilidade pelo pagamento da multa rescisória, esta obrigação é do empregador, conforme dispõe o art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90.
Também não vislumbro a possibilidade de ofensa ao ato jurídico perfeito. A multa do FGTS foi paga sem os expurgos em comento simplesmente porque a matéria estava controvertida em nossos Tribunais e a Justiça Federal sobrecarregada de ações. Em tais condições, inexiste o ato jurídico perfeito e somente a transação seria capaz de gerar efeitos sobre parte controvertida dos direitos trabalhistas e isto não ocorreu.
Afinal, a recorrente não demonstrou contrariedade a Enunciado ou mesmo Orientação Jurisprudencial do Colendo TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01059-1989-008-08-00-4.
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA – SAGRI)
Dr. Sérgio Oliva Reis
RECORRIDO:JOSÉ DE CUPERTINO SILVA
Dr. Antonino Maia da Silva e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 634 e 636), o Procurador do Estado não precisa juntar mandato, nos termos da Orientação Juirsprudencial nº 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário.
2.Pressupostos intrínsecos.
Nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Sustenta que o E. Regional não se manifestou acerca das questões apresentadas em embargos de declaração com vistas a prequestionar a matéria que seria objeto de recurso ao C. TST, o que representa afronta aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da recorribilidade das decisões e da instrumentalidade do processo.
O apelo não merece prosseguir. A matéria em questão foi integralmente apreciada pelo E. Regional, consoante se verifica às fls. 631/633, porém de forma contrária aos interesses do recorrente, o que, entretanto, não caracteriza negativa de prestação jurisdicional.
Precatório Complementar. Atualização. O recorrente irresigna-se contra a expedição de terceiro precatório. Alega afronta direta ao art. 100, § 1º, da CR/88, ante a inclusão de juros de mora nos cálculos de atualização do precatório requisitório. Entende que não deve incidir juros de mora e correção monetária no precatório complementar. Diz que a entidade de direito público realizou o pagamento do precatório dentro do prazo previsto na Constituição, e que por isso não está em mora. Colaciona arestos.
O crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento, nos moldes do art. 39 da Lei 8.177/91, por meio de atualização monetária e juros de mora, a fim de assegurar ao exeqüente o poder aquisitivo real do crédito. O próprio dispositivo constitucional citado refere-se à atualização monetária, para a proteção dos direitos do credor.
Assim, no presente caso, não se vislumbra violação constitucional, única hipótese de admissão de recurso de revista interposto na fase de execução, conforme o disposto no art. 896, § 2º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 01308-2002-013-08-00-5
REQUERENTE: LÁZARO MATOS LOPES
Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior
REQUERIDOS:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Drª. Micheline Antunes Esteves e outros
ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Dr. Sebastião Farconara Corrêa e outra
DESPACHO
1.Pela petição de folha 254, o reclamante apresenta pedido de extração de carta de sentença para proceder à execução.
2.Considerando que esta Vice-Presidência negou seguimento ao recurso de revista da reclamada Telemar, conforme despacho exarado à fl. 258 e que a interposição de agravo de instrumento só poderá ser processada em autos apartados, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 16 do C. TST, indefiro o pedido.
Determino a baixa dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, onde tramita o processo de execução.
Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00525-2003-004-08-00-0
RECORRENTE: BELCONAV S/A.
Dr. Gérson Rogério Reis de Sousa e outros

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECORRIDO:SANDOVAL PEREIRA DA SILVA
Dr. Edilson Silva Moreira e outro
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 128 e 130), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 27) e a execução está garantida.
2. Pressupostos intrínsecos
Excesso de penhora. Reavaliação de bem penhorado.
Assevera que o crédito da execução é ínfimo em relação ao valor do bem penhorado, o que caracteriza o excesso de penhora. Discute, ainda, nas razões de recurso, o valor atribuído ao bem penhorado, pleiteando que seja repetida a avaliação. Por fim, alega impossibilidade de prosseguir na penhora de bem particular de sócio da empresa executada. Entende como violados os artigos 5º, incisos II, XXII, LIV e LV, da Carta Magna, 620, 683, I e III, 685, inciso I, do CPC, e 883 da CLT.
O apelo não deve ser acolhido. Não houve por parte da executada indicação de bens que fossem capazes de garantir a execução em valores mais razoáveis, e com a obediência à ordem preferencial insculpida no art. 655 do CPC, acarretando a aplicação do disposto no art. 659 do CPC, com a penhora do bem em questão. Por outro lado, também não há se falar em excesso de penhora, na medida em que existem diversos outros processos em execução nesta Corte Trabalhista contra essa mesma empresa. No que pertine ao pedido de realização de nova avaliação, não há o que deferir. O valor atribuído ao bem penhorado decorreu de avaliação técnica pormenorizada, elaborada pelo Executante de Mandados habilitado para esse mister, levando em conta aspectos técnicos, pelo que considero inexistentes as previsões legais para repetição de penhora inscritas nos incisos do art. 683 do CPC. Quanto à alegação de que o bem é de propriedade de sócio da empresa, a E. Turma entendeu que a executada não é parte legítima para discutir tal questão.
Ademais, somente a violação direta e literal a texto constitucional é que enseja recurso de revista na fase de execução, conforme disposição do § 2º do art. 896 da CLT, o que não vislumbro no caso sob exame.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00023-2004-002-08-00-6.
RECORRENTE:IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Dr. Almyr Carlos de Morais Favacho e outra
RECORRIDOS:CARLOS EDUARDO DURÃES FREIRE
Dr. Sérgio Augusto Azevedo Rosa e outros E
C & A SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 87 e 89), subscrito por advogado habilitado (fl. 08), e o preparo foi efetuado corretamente (fl. 72).
2.Pressupostos Intrínsecos. (Rito Sumaríssimo)
Nulidade. Sustenta que a decisão regional incorreu em negativa de prestação jurisdiconal, eis que não se manifestou acerca da ausência de responsabilidade da recorrente em face da aplicação da OJ 191, da SDI-I, do C. TST. Entende violado o artigo 93, IX, da Constituição da República.
Sem razão. A demanda está submetida ao procedimento sumaríssimo e a r. decisão recorrida está em consonância com o disposto no artigo 895, § 1º, IV, da CLT. Não há violação constitucional.
Responsabilidade Subsidiária. Sustenta que o contrato firmado com a outra reclamada é de empreitada, pelo que entende inaplicável ao caso o Enunciado n.º 331, do C. TST. Alega que restou provado na instrução processual que o recorrido não era empregado terceirizado. Assevera que o contrato de empreitada tinha por finalidade a construção de um dos templos da recorrente de modo que deve ser aplicada a OJ 191, da SDI-I, da C. Corte Revisora.
O recurso não merece seguimento. A uma, porque a verificação da aplicabilidade da OJ n.º 191, da SDI-I, como pretende a recorrente, implica em revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. A duas, porque a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da C. Corte Revisora, sedimentada no Enunciado n.º 331.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T./ AP 00096-2002-013-08-00-9
RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Drª. Micheline Antunes Esteves e outros
RECORRIDO:ADEMIR RANIÉRI
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 273/274 é adequado, tempestivo (fls. 272/273), subscrito por advogado habilitado (fls. 211/212) e o juízo está garantido (fl. 232/233).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Ausência de Delimitação dos Valores.
Inconforma-se, a recorrente, com a r. decisão turmária que não conheceu do agravo de petição por ela interposto ante a ausência de delimitação justificada das matérias, conforme disciplina o art. 897, § 1º, da CLT. Alega a existência de impugnação específica acerca da correção monetária e da incidência de juros na parcela de FGTS, o que, no seu entender, autoriza o conhecimento do agravo de petição, sob pena de negativa de prestação jurisdicional, em desacordo com o disposto no art. 5º, XXXV, da CR/88.
É certo que a parte tem direito a receber a prestação jurisdicional por ela requerida, mas para tanto deve observar determinados requisitos impostos pela legislação processual infraconstitucional, que se não forem cumpridos impossibilitam a análise do feito por parte do órgão jurisdicional acionado, como no presente caso, onde a recorrente não atendeu as exigências insertas no art. 897, § 1º, do Texto Consolidado. Assim, como se vê, inexiste ofensa direta e literal de norma inserta na Constituição Federal, o que obsta a admissão do apelo, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00754-2003-109-08-00-2
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS:SILVANILDO SANTOS TRINDADE
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
ALPHA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
Embora adequado, tempestivo (fls. 122 e 125) e com representação regular (fl. 47), o recurso de fls. 125/133 não merece ser admitido, porque deserto.
Com efeito, à recorrente foi imposta condenação no valor de R$11.085,01, conforme se verifica na r. sentença de fls. 70/77. Ao interpor recurso ordinário, a recorrente efetuou depósito recursal no valor de R$4.170,00 (fl. 93), inferior, portanto, ao valor total arbitrado à condenação, pelo que, ao interpor a presente revista, estaria obrigada a efetuar novo depósito nos termos do disposto no item II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 3 do C. TST, o que, entretanto, não aconteceu, configurando, assim, a deserção do apelo.
Desta forma, o recurso não pode prosseguir, ante o disposto no § 5º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT /2ª T./ RO 01291-2003-203-08-00-6
RECORRENTE:JARI CELULOSE S/A.
Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros
RECORRIDOS:JOSÉ MARIA LOBATO DA CRUZ
Drª Anna Shirlene Falcão Modesto
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 119/120), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 46/47) e em ordem quanto ao preparo (fls. 135).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Preliminar de nulidade. Devido processo legal.
A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade do art. 5º, inciso II, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC.
O recurso não merece se conhecido. A decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas pela recorrente.
Horas extras. Ônus da prova.
Aduz que houve malferimento dos arts. 333, I do CPC e 818 da CLT, ao inobservar as provas constantes dos autos, pois as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre os pleitos. Entende, que foram violados os arts. 5º, II, 93, IX da CR/88; art. 818 da CLT e arts. 333, I, 128 e 416 do CPC.
O recurso não merece ser admitido. Para decidir de forma diversa necessário será o revolvimento de fatos e provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01308-2002-013-08-00-5.
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Drª Micheline Antunes Esteves e outros
RECORRIDOS:LÁZARO MATOS LOPES
Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior E
ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Dr. Sebastião Farconara Corrêa e outra
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 251 e 255), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 41/42), e o juízo está garantido (fl. 179).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Execução. Sustenta que no despacho agravado consta que os embargos à penhora foram rejeitados e que, por esta razão, renovou em seu agravo de petição as matérias debatidas nos embargos. Alega que a forma como foi redigido o despacho agravado lhe induziu a erro. Entende violado o artigo 5º, LV, da Constituição da República. Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que não se admite em sede de revista. Inteligência do Enunciado n.º 266 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT /2ª T./ RO 01473-2003-004-08-00-3
RECORRENTE: EDINIR IVO XAVIER
Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 107/108), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 18), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 64).
2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega a recorrente que o v. Acórdão Regional violou o art. 18 da Lei. 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.
O recurso merece ser conhecido. Como a matéria tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, vislumbro a possibilidade de ofensa a Carta Magna.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT /2ª T./ RO 01548-2003-014-08-00-7
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Dennis de Almeida Alves e outros
RECORRIDO:DEDSON DOS SANTOS BRITO
Dr. Sérgio Guimarães Martins e outra
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103/104), subscrito por advogado habilitado (fls. 61/62), e o depósito está correto (fl. 110). A efetivação do preparo (custas) é o mérito recursal.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Deserção. DARF. Código da receita incorreto.
A recorrente pretende a reforma da r. decisão turmária que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, ante a irregularidade do Código de Receita utilizado na guia DARF através da qual foram pagas as custas processuais. Alega negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa e ofensa ao devido processo legal. Invoca a aplicação analógica do disposto no artigo 244, do CPC. Transcreve arestos para confronto de teses.
O apelo merece prosseguir. A recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial através do acórdão do TRT da 24ª Região. Portanto, a decisão está conforme o art. 896, a, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01826-2003-006-08-00-1.
RecorrentE:MOISÉS DA LUZ NEVES
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - REDE CELPA
Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 123/124), subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fl. 17), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fls. 79 e 105).
2. Pressupostos Intrínsecos.
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega que a decisão regional viola do art. 18, § 1º da Lei. 8.036/90; artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e o artigo 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Assevera que a multa de 40% do FGTS tem assento constitucional, compondo o rol dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana. Transcreve arestos para confronto de teses.
A matéria tem previsão constitucional – Art. 10, I do ADCT – e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciárias sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.
Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, "c", da CLT.
Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados na revista. Incidência do Enunciado n.º 285, do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 02935-2003-111-08-00-4
RECORRENTE: CLIVEPAN CLÍNICA VETERINÁRIA S/C LTDA.
Dr. Marcelo Pereira e Silva
RECORRIDO:CLÁUDIO FERREIRA DO AMARAL
Dr. Paulo David Corrêa Raiol
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 69 e 70) e subscrito por advogado habilitado (fl. 57). A efetivação do preparo é o mérito recursal.
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
Deserção. DARF. Código da receita incorreto.
A recorrente pretende a reforma da r. decisão Turmária que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, ante a irregularidade do Código de Receita utilizado na guia DARF através da qual foram pagas as custas processuais. Alega negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa e ofensa ao devido processo legal. Transcreve arestos para confronto de teses.
O apelo não merece prosseguir. A r. decisão recorrida está de acordo com a Instrução Normativa nº 20 do C. TST, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações levadas a efeito no art. 789 da CLT pela Lei nº 10.537/2002. Assim, no presente caso, não se vislumbra violação literal de dispositivo de lei federal ou afronta direta e literal à Carta Magna, o que representa óbice à admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.
Por outro lado, a divergência jurisprudencial não enseja o cabimento do recurso de revista neste rito processual, pelo que irrelevante sua análise, a teor do disposto no art. 896, § 6º da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 591/2004
PROCESSO : 1207-2003-2-08-00
Reclamante : SILENE SOARES SAMPAIO
Advogado(a): CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
Reclamado : WHG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Advogado(a): ELOISA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Assunto : AS PARTES ACIMA - A TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:I-DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR II-DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES....
RESENHA NO 655/2004
PROCESSO : 2017-2003-2-08-00
Reclamante : VALDELINO ALVES SILVA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : ZACARIAS DA CONCEICAO F PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto : PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTE JUIZO DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR EIS QUE O ACORDO FOI PELO QUE ESTIVESSE DEPOSITADO NA CONTA.
RESENHA NO 656/2004
PROCESSO : 1044-2002-2-08-00
Reclamante : NATALINO PORTILHO SANTANA
Advogado(a): VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
Reclamado : CASA METRO LTDA
Advogado(a): JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO
Assunto : PARA ADVOGADA DO RECLAMANTE ACIMA, PARA COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 'IRT', PARA RESGATAR O SALDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE, ATRAVÉS DA GRE Nº 484/2004 TS
RESENHA NO 662/2004
PROCESSO : 531-2004-2-08-00
Reclamante : ISAIAS COSTA FILHO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : SINA DERNAGEM CONSTRUCAO CIVIL
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.
RESENHA NO 667/2004
PROCESSO : 1478-2002-2-08-00
Reclamante : SILVANA CARNEIRO SIMAO YAGUI
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
Reclamado : FMS DO NASCIMENTO AUDITORIA CONSULTORIA MEDICA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto : A ADV DA RECLAMADA ACIMA:NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMANTE.
RESENHA NO 668/2004
PROCESSO : 263-1998-2-08-00
Reclamante : EDSON GOMES NUNES
Advogado(a): PAULO GALIARDO GOMES
Reclamado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AS PARTES ACIMA:NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 494/498 DESTES AUTOS.
RESENHA NO 669/2004
PROCESSO : 1884-2001-2-08-00
Reclamante : ELIEZER ANDRADE CRUZ
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto : AOS ADVOGADOS DO RECLMANTE E DA RECLAMADA RESPECTIVAMENTE PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO CUJO TEOR É: ....CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR DELTA PUBLICIDADE S/A CONTRA ELIEZER ANDRADE CRUZ PARA ACOLHE-LO PARCIALMENTE, NO SENTIDO DE DETERMINAR A DEDUÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PAGA E O SEU REFLEXO NOS DEPÓSITOS DE FGTS, COMO AINDA A QUITAÇÃO DAS HORAS EXTRAS E A DEDUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ANTECIPADOS NO VALOR DE R$1900,00, TUDO SEGUNDO OS CÁLCULOS DE FLS. 459/462. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R$44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A COM REDAÇÃO DA LEI 10.537/2002.ca/
RESENHA NO 670/2004
PROCESSO : 1122-2001-2-08-00
Reclamante : IVANDA SILVA MORAES
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : CAD CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
Assunto : AOS ADVOGADOS ACIMA E AO ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, FL. 337.TS
RESENHA NO 671/2004
PROCESSO : 1558-1992-2-08-00
Reclamante : MANOEL PEDRO MARTINS
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado : UNIAO FEDERAL MINISTERIO AGRICULTURA E CEPLAC
Advogado(a):
Assunto : AO ADV DO RCTE ACIMA:COMPARECER NESTA VARA PARA RECEBER CREDITOS.
RESENHA NO 672/2004
PROCESSO : 1551-2000-2-08-00
Reclamante : ALMEIRINDO DOS SANTOS GUERREIRO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : ÀS PARTES ACIMA - A TOMAREM DA SENTENÇA DE EMG À EXECUÇÃO:ISTO POSTO E MAIS DI QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE IO JUIZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A CONTRA CARLOS ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA PARA REJEITÁ-LOS NO SENTIDO DE MATER OS CÁLCULOS DE FLS 191/198 TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R$-44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/2002. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVER OS DEPÓSITOS EXCEDENTES AO EXECUTADO. DE-SE CIÊNCIA.....
RESENHA NO 673/2004
PROCESSO : 2071-2002-2-08-00
Reclamante : EMMANUEL CARDOSO PAES FILHO
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Reclamado : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQÜENTE: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 674/2004
PROCESSO : 495-2004-2-08-00
Reclamante : BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(a): SILVIA CORREA DE MORAES
Reclamado : MARCIO DA SILVA SOUZA
Advogado(a): MAURILIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA
Assunto : ÀS PARTES ACIMA - TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO:ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DQA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COMNHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO VOLKSVAGEN S/A CONTRA MÁRCIO DA SILVA SOUZA PARA CONHECÊ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NO SENTIDO DE DESCONTITUIR A PENHORA. DÊ-SE CIÊNCIA .....
RESENHA NO 678/2004
PROCESSO : 1573-2003-2-08-00
Reclamante : JOAO EVANGELISTA TEIXEIRA DE LIMA ARAUJO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : PINA INTERCAMBIO COM E IND E PESCA S A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AS PARTES ACIMA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 104 MANTENDO A NOTIFICAÇÃO DAS PARTES.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 202/2004

PROCESSO : 1167-2003-2-08-00
Exequente: PAULO ISAAC SANTANA
Executado: MARCO AURELIO RODRIGUES
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCO AURELIO RODRIGUES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.136,22(Dois mil e cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) atualizado em 13/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.532,97
FGTS	R$	225,45
Juros de Mora	R$.	118,51
Tot dev ao Reclte	R$	1.876,93
INSS Patronal	R$	142,22
Custas Conhecimento	R$	60,00
Custas Execução	R$	20,44
Contrib.Social 0,5%	R$	14,09
C.Soc.Multa FGTS 10%	R$	22,54
Total Devido	R$	2.136,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91-3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº 101 – 00437/2004-3
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES DE FREITAS
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00439/2004-7
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:JÚLIO CÉSAR CORREA
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00438/2004-5
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:LOURIVAL SEABRA BOULHOSA JÚNIOR
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00442/2004-7
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:NILSON BARBOSA DE SOUZA
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00443/2004-9
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:RUY GAVILAN DE MOURA COUTINHO
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00444/2004-0
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:NELSON CARREIRA MACHADO
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00446/2004-4
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:OZIAS XAVIER NEVES
Adv.:ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00441/2004-5
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:DARDIVAL GERALDO DA SILVA MEDEIROS DE BRITO
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00445/2004-2
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:CARLOS NYLANDER BRITO
Adv.:ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.
PROCESSO Nº 101 - 00436/2004-1
Embte.:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: CARLA N, JORGE MELÉM SOUZA
Embdo.:JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO
Adv.:WESLEY LOUREIRO AMARAL
DESPACHO:AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA-EMBARGANTE.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 2931/1995-6
Agvte.: JEREMIAS FERREIRA DOS ANJOS
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Agvdo: RODOMAR LTDA.
Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESPACHO: À EXECUTADA-AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTES NESTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 1074/2003-2
Exqte.: DANIEL DE JESUS G. DOS SANTOS
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Excdo: GASTROCLÍNICA - DR. RONALDO S. FARIAS
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME SOBRE EVENTUAL INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS QUE FORAM REMOVIDOS PARA O DEPÓSITO DESTA VARA TRABALHISTA.

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1489/03-9.
Rte: DANILO PEREIRA AMORIM
Adv: DRª CRISTIANE REGINA PEREIRA
Rdos: 1º: MIC SERVIÇOS LTDA e
2º:MILPLAN LTDA
Adv: DRª CAROLINA NUNES DE LIMA
3ª: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DESPACHO: ÀO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ALUNORTE S/A., NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 1486/03-3.
Rte: RAIMUNDO GONÇALVES NEVES
Adv: DRª CRISTIANE REGINA PEREIRA
Rdos: 1º: MIC SERVIÇOS LTDA e
2º:MILPLAN LTDA
Adv: DRª CAROLINA NUNES DE LIMA
3ª: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DESPACHO: ÀO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ALUNORTE S/A., NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA NO 321/2004
PROCESSO : 195-2000-115- 08 - 00
Reclamante: JOSEANE GOMES DA SILVA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL DE 1o.GRAU DE VIGIA - CEV
Advogado(a): MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: ...DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO PRINCIPAL, DEVIDO EXCLUSIVAMENTE A RECLAMANTE, DESDE A LIQUIDAÇÃO ATÉ 17.01.2003, COMPENSANDO-SE O VALOR NESTA DATA RECEBIDO E DO SALDO REMANESCENTE, DESDE A DATA DESTE PAGAMENTO ATÉ A PRESENTE DATA.
RESENHA NO 322/2004
PROCESSO : 662-2001-115- 08 - 00
Reclamante: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN
Reclamado : MANOEL NAZARENO FIGUEIRO GOMES
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 162 DOS AUTOS.
RESENHA NO 323/2004
PROCESSO : 828-2003-115- 08 - 00
Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA
Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOAO MOURA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 220/222, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 324/2004
PROCESSO : 831-2003-115- 08 - 00
Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOAO MOURA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 268/269, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)NO 325/2004
PROCESSO : 830-1997-115- 08 - 00
Reclamante: OTAVIO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado : IZAFRIGO FRIGORIFICO INDUST.STA IZABEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 326/2004
PROCESSO : 837-2003-115- 08 - 00
Reclamante: NIVALDO NEVES DOS REIS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : RAIMUNDO F. PAIVA
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA DIZER SE CONCORDA COM A NOMEAÇÃO DO BEM INDICADO ÀS FLS.42, NO PRAZO DE 05 DIAS.
RESENHA NO 327/2004
PROCESSO : 411-1998-115- 08 - 00
Reclamante: ELIAS SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Reclamado : PORTAL DA AMAZONIA IND. COM. E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência do r. despacho: Considerando os limites da competência prevista no art. 114 da CF/88; considerando que o título executivo judicial, neste caso, não inclui a parcela de honorários advocatícios; INDEFERE-SE o pedido de homologação do acordo em virtude da cláusula de honorários constante do 1o parágrafo de fls. 730. Dê-se ciência às partes para reformulação dos termos, se assim desejarem.
RESENHA NO 328/2004
PROCESSO : 683-2003-115- 08 - 00
Reclamante: TRIEL ANTONIO RABELO DOS SANTOS
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : MOVELARIA SALDANHA-JOVINO FERNANDES SALDANHA
Advogado(a): DR. RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO M. ATHAYDE
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.105, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: VISTOS ETC. I-REGISTREM-SE OS PODERES APSRESENTADOS ÀS FLS.101. II-DQUANTO AO PEDIDO DE FLS. 99/100, PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, INDEFIRO, POIS, SE O EXECUTADO PRETTENDE REALMENTE QUITAR O DÉBITO, DEVE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO, APRESENTAR PETIÇÃO CONJUNTAMENTE ASSINADA COM O EXEQUENTE, PARA QUE POSSA SER DEVIDAMENTE ANALISADA PELO JUÍZO.
RESENHA NO 329/2004
PROCESSO : 1080-2002-115- 08 - 00
Reclamante: MARIO ROCHA DE LIRA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : TELEMAR-TELECOMUNICACOES DO PARA S/A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À PENHORA, À FL.68, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 330/2004
PROCESSO : 325-2001-115- 08 - 00
Reclamante: FRANCISCO SALES LIMA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLET ARRAIS-FAZENDA PARAIZO
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA RESPOSTA DO DETRAN/PA JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS.169/171

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA

DO DIA 03.06.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H

INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
01.RO 01369-2003-007-08-00-1 (Rito Sumaríssimo): Recorrente: NAZARÉ SANCHES (Dr. Alberto Ferreira de Carvalho e outros). RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros). Relator: Juiz Gabriel Filho.
02.RO 01080-2003-012-08-00-7 (Rito Sumaríssimo): Recorrente: JURANDIR FRANKLIN DA SILVA (Drª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outro). Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Relator: Juiz Gabriel Velloso Filho. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.
03.RO 01347-2003-014-08-00-X (Rito Sumaríssimo): Recorrente: GILSON DE OLIVEIRA AYALA (Drª Meire Vasconcelos do Carmo e outros). Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros). Relator: Juiz Gabriel Velloso Filho. Impedidos: Juízes Georgenor Franco Filho e Lúcio Castiglioni.
04.RO 01331-2003-014-08-00-6 (Rito Sumaríssimo): Recorrente: JOSÉ MARIA MIRANDA VASCONCELOS (Drª Meire Costa Vasconcelos e outros). Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Drª Elza Maria Santos de Sousa Franco e outros). Relator: Juiz Gabriel Velloso Filho. Impedidos: Juízes Georgenor Franco Filho, Odete Alves e Lúcio Castiglioni.
05.RO 01413-2003-013-08-00-8 (Rito Sumaríssimo): Recorrente: DENILSON SENA DA CUNHA (Drª Marcia Maria Teixeira Ciuffi e outros). Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros). Relator: Juiz Gabriel Velloso Filho. Impedidos: Juízes Georgenor Franco Filho, Odete Alves e Lúcio Castiglioni.
06.RO 00312-2003-113-08-00-5 (Rito Sumaríssimo): Recorrente: JURACY ALVES DA SILVEIRA (Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana e outros). Recorrido: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Edson Lima Frazão e outros). Relatora: Juíza: Vanja Mendonça.
07.RO 00313-2003-113-08-00-X (Rito Sumaríssimo): Recorrente: ANA DENISE AZEVEDO PAXIUBA (Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana e outros). Recorrido: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Edson Lima Frazão e outros). Relatora: Juíza: Vanja Mendonça.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 463ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 03.06.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01.PROCESSO TRT/SE/MS 00161-2004-000-08-00-6. IMPETRANTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TAVARES (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUÍZ DO TRABALHO TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA. LITISCONSORTE: ROBERTO BEZERRA VIEIRA (Drª Anna Faride Hage Karam Giordano). RELATORA: Juíza Suzy Koury.
02.PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00072-2004-000-08-00-5 AGRAVANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ - SIPEP (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). AGRAVADA: ULTRA VISUAL PUBLICIDADE LTDA (Dr. Mauro Marques Guilhon e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar.
03.PROCESSO TRT/SE/AA 00516-2003-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ e GR S.A DE PORTO TROMBETAS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Suzy Koury.
04.PROCESSO TRT/SE/AA 00103-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ - SINDEVEV e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedidos: Juízes Francisca Formigosa e Walmir da Costa.
05.PROCESSO TRT/SE/AA 00095-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABLAHADORES EM TRANSORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e OUTRAS); SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM; COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros); MARABÁ REFRIGERANTES S.A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros); BENEVIDES ÁGUAS S.A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros); SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S.A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedidos: Juízes Francisca Formigosa e Walmir Oliveira.
06.PROCESSO TRT/SE/AA 00078-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros) e MILLENIUM ENGENHARIA LTDA (Dr. Nizomar Bastos Tourinho Junior). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
07.PROCESSO TRT/SE/AA 00076-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr Ademir Donizeti Fernandes e outrós) e EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Dr. Iuri Braga Monteiro e outra). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
08.PROCESSO TRT/SE/AA 00061-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e R. R. SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA (Dr. Renato Fonseca Veloso). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
09.PROCESSO TRT/SE/AA 00094-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e OUTRAS) e AIEZZA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
10.PROCESSO TRT/SE/AA 00650-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA (Drª Mary Machado Scalercio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ (Drª Mary Machado Scalercio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARITUBA (Drª Mary Machado Scalercio). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Walmir da Costa.

11.PROCESSO TRT/SE/AA 00065-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENGE (Dr. Otávio Oliveira da Siva e outro) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

12.PROCESSO TRT/SE/AA 00079-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SIMETAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Drª Selma Lúcia Lopes Leão e outra) e MSE – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. (Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros). RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

13.PROCESSO TRT/SE/AA 00480-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – STACAP e EMPRESA CISMAL – CONSULTORIA, TREINAMENTO & SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

14.PROCESSO TRT/SE/AA 00454-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – STACAP e FLOREX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

15.PROCESSO TRT/SE/AR 00615-2003-000-08-00-3. AUTORA: CERÂMICA BUJARU LTDA (Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros). RÉU: RAIMUNDO MÁRCIO BEZERRA FALCÃO (Drª Olga Bayma da Costa e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira.

16.PROCESSO TRT/SE/AR 00007-2004-000-08-00-X. AUTORES: CIKEL BRASIL VERDE S/A, RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA. e CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S/A (Dr. Joel Dantas dos Santos e outros). RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES (Dr. Sávio Kássio Mai e outro). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman . REVISOR: Juiz Herbert Matos.

17.PROCESSO TRT/SE/AR 00609-2003-000-08-00-6. AUTORA: PAPELARIA T. J. LTDA. (Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros). RÉUS: JOSÉ ROBERTO GIRÃO DE SOUZA (Drª Silvia de Nazaré Bastos Pereira e outra) e JORGE ALBERTO SANTOS SILVA (Dr. Issac P. Magalhães Júnior). RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

PAUTA ADMINISTRATIVA

18.PROCESSO TRT-8ª/SE/RMA 00692-2003-000-08-00-3, RECORRENTE: MARIA DA GRAÇA FRANCO MACIEL. RECORRIDA: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 026/2004
(JULGADO EM 27.05.2004)

01. ACÓRDÃO TRT SE/ED/DC 00024-2004-000-08-00-7. EMBARGANTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ - SINJOR. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Deve ser dado provimento aos embargos de declaração, para que se complete a prestação jurisdicional. Embargos providos para prestar esclarecimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHES PROVIMENTO APENAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS; EM DETERMINAR A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL PARA QUE NA FL. 208, ONDE CONSTA 15%, LEIA-SE 17%, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/AR 00666-2003-000-08-00-5. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Francisco Aldey Silva e outros. EMBARGADO: EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES. Dra. Paula Frassinete Mattos e outros. . RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Devem ser rejeitados os presentes embargos de declaração, uma vez que, em conformidade com o disposto no artigo 535 do diploma processual civil, os embargos se prestam tão-somente a suprir omissão, obscuridade ou contradição existentes no julgado, não podendo ser utilizados para reexame da matéria de fato e de direito já amplamente debatida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS, COMINAR AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, A REVERTER AO EMBARGADO, DADO O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

03. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00436-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: MESBLA S/A e ANÍBAL FARIA AFONSO. Dr. Frederico Coelho de Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - PRAZO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo para o Parquet Trabalhista ajuizar ação rescisória com fundamento no art. 487, inc. III, b, do CPC, é contado da data em que teve ciência da decisão rescindenda, e não da data do trânsito em julgado da decisão. II - AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO. Deve ser julgada procedente ação rescisória em que resta evidenciada colusão entre as partes, com nítida simulação de litígio para fraudar os demais credores trabalhistas. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SBDI-2 do C. TST.. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR TAMBÉM A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA E CONFIRMAR A MEDIDA LIMINAR DEFERIDA PARA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ELIZABETH DE FÁTIMA MARTINS NEWMAN EM JUDICIUM RESCINDENS, RESCINDIR A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 2175/2000-2, ORIUNDO DA MM. 12ª VTB E, EM JUDICIUM RESCISSORIUM, EXTINGUIR A RECLAMATÓRIA SIMULADA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 129, DO CPC. VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA QUANTO À RISCADURA DAS EXPRESSÕES. CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, NO IMPORTE DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO SE/AREG/MS 00158-2004-000-08-00-6. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADAS: ADEMARINA FERREIRA NUNES, ALBERTINA DE CLAIREFONT DIAS MAIA, CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, CLÍCIA DE FÁTIMA GABILANES FONSECA, ELIZABETH PINTO DA CRUZ, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS, MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA, NELY AMARANTE DE BARROS, YVONE OLIVEIRA DA SILVA. Advogados: Dr. Fábio Cristino da Silva Pereira e outros. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos das agravadas, haja vista que referida medida fere direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, com dano iminente e de difícil reparação. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

05. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00202-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra. AGRAVADA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO. Dra. Oscarina de Miranda Bruno. PROLATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos das agravadas, haja vista que referida medida fere direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, com dano iminente e de difícil reparação. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

06. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00160-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra. AGRAVADOS: MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES RÊGO, ÁUREA NOGUEIRA DOS SANTOS, CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, DELPHINA DE ARAÚJO RAMOS, JOÃO ZOGHBI BARATA, ONEIDE DE PAULA BASTOS, RUBENS PEREIRA DE SOUZA, VERA LÚCIA BARROCO CHAVES, Dr. Fábio Cristino da Silva Pereira e outros. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. PROLATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos das agravadas, haja vista que referida medida fere direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, com dano iminente e de difícil reparação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

07. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00282-2003-000-08-00-2 - AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RÉUS: TEOBALDO GÓES NERY, LAUDELINO DE OLIVEIRA BRITO, LUCIVALDO SOUSA SILVA e UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. PROLATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: CUSTAS EM EMBARGOS DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE. A cobrança de emolumentos e custas na fase executória restou suspensa, no âmbito da Justiça do Trabalho, pela Resolução nº 48/90, editada pelo C. TST, em razão da decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal que reconheceu a natureza tributária dessas imposições. Ação rescisória provida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS, EMBORA REVÉIS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO RESCINDENDA NO TOCANTE À COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO-SE LIMINARMENTE A EXECUÇÃO. CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTA A UNIÃO, POR FORÇA DE LEI E OS DEMAIS RÉUS, POR EQÜIDADE, MANTIDA A DECISÃO RESCINDENDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

08. ACÓRDÃO TRT/SE/MCI 00106-2004-000-08-00-1 . REQUERENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Octavio Avertano de Macedo da Rocha e outros. REQUERIDO: JOÃO LIMA ROCHA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA À RESCISÓRIA. CONCESSÃO DE LIMINAR. AUTORIDADE DA COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE. A concessão de liminar em ação cautelar preparatória só deve ocorrer em hipóteses especialíssimas, pois não se pode substituir a autoridade da coisa julgada por decisão cautelar, mormente sem que haja elementos seguros para tanto, só aferíveis quando do ajuizamento da rescisória. Ação julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO E, NO MÉRITO, EM JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS À AUTORA, NO IMPORTE DE R$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), VALOR ARBITRADO À CAUSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT SE/A REG/RP 00241-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI). Procuradora: Drª June Judite Soares Lobato. AGRAVADO: LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACEDO. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: I - AGRAVO REGIMENTAL. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. CITAÇÃO E EMBARGOS À EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. Na cobrança de precatório complementar, não se adota a sistemática prevista no art. 730 do CPC, que é restrita à fase de execução, cabendo agravo regimental para a impugnação de possíveis erros materiais na conta de atualização. Agravo não provido, nesse particular. JUROS DE MORA ENTRE A DATA DA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO E A DO EFETIVO PAGAMENTO. NÃO INCIDÊNCIA. Consoante precedentes do excelso STF, não incidem juros moratórios, na espécie, por falta de expressa previsão no texto constitucional e ante a constatação de que, ao observar o prazo ali estabelecido, a entidade de direito público não pode ser tida por inadimplente. Agravo provido, nesse ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO PARA EXCLUIR OS JUROS DE MORA DO PRECATÓRIO COMPLEMENTAR; POR UNANIMIDADE, MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT SE/A REG/RP 00240-2004-000-08-00-2. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI). Procuradora: Drª June Judite Soares Lobato. AGRAVADOS: JOSÉ AIRTON MOTA DE CASTRO. GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS. Advogado: Dr. José Ronaldo Dias Campos. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO - CITAÇÃO E EMBARGOS À EXECUÇÃO - DESCABIMENTO. Na atualização de precatório, não se adota a sistemática prevista no art. 730 do CPC, que é restrita à fase de execução, cabendo agravo regimental para a impugnação de possíveis erros materiais na conta atualizada. Agravo não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

11. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00647-2003-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: José Claúdio Monteiro de Brito Filho e

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

outros. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS, MOVELARIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇU E CONCÓDIA DO PARÁ - SITRIMOTTOC. e. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ-FETRACOMPA. e. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEREIRAS DO VALE DO ACARÁ-SIMAVA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULA DE NORMA COLETIVA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE. "A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo"(Súmula nº 666 do Supremo Tribunal Federal). Ação julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO, PARA DECRETAR A NULIDADE DO ITEM 17.3 DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 1º/05/2003, RELATIVAMENTE À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, VENCIDAS AS EXMAS. JUÍZAS REVISORA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE DECRETAVAM A NULIDADE PARCIAL DA CLÁUSULA OBJETO DESTA AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR AOS RÉUS QUE PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL, FICANDO ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, DE R$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$20.000,00).

12. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00272-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: UNIÃO(Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADA: CACILDA BARBOSA MILÉO (Dra. Gilda Maria Rocha Ferreira). PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA DOS INATIVOS E PENSIONISTAS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRESENÇA DO FUMMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. O direito adquirido e o ato jurídico perfeito são garantias que constituem cláusula pétrea da Constituição Federal no regime democrático de direito, como tal insculpidas no art. 5º, inciso XXXVI. A aposentadoria se rege pela legislação vigente no momento em que são implementadas as condições para a aquisição do direito, de acordo com o art. 60, § 4º, IV, da CF/88, não podendo os direitos ali adquiridos ser conspurcados nem mesmo pelo Poder Constituinte derivado. Deste modo, por força do disposto no art. 5º, XXVI da CF/88, os inativos e pensionistas não podem vir a sofrer desconto de contribuição previdenciária. Presença do fummus boni juris e do periculum in mora que se reconhece no mandado de segurança preventivo. Agravo regimental para revogar liminar concedida a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

13. PROCESSO TRT/SE/A REG/AA 00014-2004-000-08-00-1. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ (Procurador: Dr. Ricardo Souza Oliveira). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ (Dr. José Caxias Lobato). PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. É a disposição literal dos arts. 485 e 486 do CPC que veda a utilização da ação anulatória para desconstituir decisão judicial de mérito, transitada em julgado, pois ela só é admissível das decisões meramente homologatórias que não versam sobre o mérito da demanda, sendo incabível aplicar-se e acolher-se entendimento contrário e reverso à lei, para satisfazer o interesse do autor, porque deixou de se utilizar, adequada e tempestivamente, de recursos e medidas processuais cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

14. PROCESSO TRT/SE/AA 00719-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ - SITIBEGAM (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outra) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA. NULIDADE. Devem ser anuladas as cláusulas coletivas que não excluem da incidência da contribuição confederativa e assistencial os empregados não filiados à entidade, por macularem o princípio da liberdade de não filiação e não contribuição consagrado na Carta Magna (art. 8º, V), bem como por contrariarem o Precedente Normativo nº 119, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO ANULATÓRIA E REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS PARCIALMENTE AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY QUE, DECLARAVAM A NULIDADE DAS CLÁUSULAS SOMENTE QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS XXIV e LIV DO INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, COM VIGÊNCIA DE 1º DE JUNHO DE 2003 À 31 DE MAIO DE 2004, RELATIVAS AOS DESCONTOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL, E DETERMINAR AOS RÉUS A AFIXAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DE TRABALHADORES DAS EMPRESAS REPRESENTADAS, DE DEZ CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, JULGANDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, PELOS RÉUS.

Belém, 28 de maio de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1074/2004
PROCESSO : 761-2004-7-08-00
Reclamante : SINTRITUR
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: O Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretantento do Estado do Pará – SINTRITUR requer a antecipação da tutela pretendida na reclamação trabalhista proposta contra a Expresso Beira Dão Ltda, consistente na obrigação de efetuar imediatamente os depósitos do FGTS em atraso, na conta vinculada de seus empregados. Entende-se como antecipação de tutela o adiamento dos efeitos da decisão final, a ser proferida em processo de conhecimento, com a finalidade de evitar dano ao direito subjetivo da parte. Para o seu deferimento, há de se fazer presente dois requisitos, consoante o art. 273 do CPC: prova inequívoca, a convencer o Juiz da verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O exame da documentação acostada convence este Magistrado da verossimilhança da alegação, pois constata-se a insuficiência dos depósitos fundiários nas contas vinculadas dos empregados da Reclamada. Todavia, os depósitos do FGTS tem liberação diferida para os seus beneficiários somente em hipóteses especiais (desemprego involuntário, aquisição de casa, entre OUTRAS). Por tal razão, não vislumbro a existência do periculum in mora, pois não há nos autos prova de que a conta vinculada de cada um dos empregados da Reclamada está apta para saque, em virtude da ocorrência de uma das hipóteses ensejadoras de sua liberação. Na falta da existência concomitante dos requisitos autorizadores da pretensão, indefiro o pedido de tutela antecipada. Aguarde-se a data da audiência designada para instrução do feito. Ciência às partes.
RESENHA NO 1078/2004
PROCESSO : 1643-2003-7-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA GURGEL
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : ECCIR - EMPRESA CONST CIVIS E RODOVIARIAS S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR A ESTE JUIZO NO PRAZO DE CINCO DIAS O RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, OBJETO DA PETICAO DE FLS. 47 DOS AUTOS, FICANDO INTERPRETADO SEU SILENCIO, APOS O TRANSCURSO DO REFERIDO PRAZO, COMO QUITADA AQUELA PARCELA.//lr//
RESENHA NO 1079/2004
PROCESSO : 1274-2003-7-08-00
Reclamante : MANOEL DE JESUS GOMES COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : JOSE RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a): RAYMUNDO NEVES FIDELLIS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETICAO DE FLS. 66 DOS AUTOS JUNTADO PELO RECLAMADO.//lr//
RESENHA (RECLAMADO)NO 1080/2004
PROCESSO : 253-2001-7-08-00
Reclamante : ADILSON NAZARENO PALHETA VIANA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Reclamado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO SA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE O VALOR DE FL. 202 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 1081/2004
PROCESSO : 2039-1990-7-08-00
Reclamante : ERIVAN SOUZA CRUZ
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto : A EXECUTADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE.
RESENHA NO 1082/2004
PROCESSO : 2039-1990-7-08-00
Reclamante : ERIVAN SOUZA CRUZ
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1083/2004
PROCESSO : 1015-2003-7-08-00
Reclamante : DIONE LEOREN DA CRUZ CARDOSO
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado : ARAUJO BARBOSA COMERCIO LTDA
Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA, BEM COMO CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGO A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1084/2004
PROCESSO : 300-2002-7-08-00
Reclamante : JORGE LUIS SANTOS CUNHA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : MUNICIPIO DE BELEM - SEMAJ
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1085/2004
PROCESSO : 953-2003-7-08-00
Reclamante : ROBERTO SILVA DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : I M SOUZA PINTO
Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1086/2004
PROCESSO : 80-2001-7-08-00
Reclamante : IRANILDO PEDRO FAGUNDES DA SILVA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(a): REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Assunto : AO EXECUTADO: COMPROVAR NO PRAZO DE 48 HORAS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$-21,74 E INSS PATRONAL NO VALOR DE R$-322,65, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1087/2004
PROCESSO : 80-2001-7-08-00
Reclamante : IRANILDO PEDRO FAGUNDES DA SILVA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : COOPSAIT
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES
Assunto : AO EXECUTADO: COMPROVAR NO PRAZO DE 48 HORAS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$-21,74 E INSS PATRONAL NO VALOR DE R$-322,65, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1089/2004
PROCESSO : 2070-2001-7-08-00
Reclamante : KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: DEIXO DE APRECIAR OS EMBARGOS PROPOSTOS (FLS. 345 A 352), EM FACE DE SUA INTEMPESTIVIDADE, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 344. INDEFIRO O PEDIDO DE ABANDAMENTO (FLS. 365), TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DAQUELE PROCESSO NÃO SE ENCONTRA QUITADA. CUMPRA-SE DESPACHO DE FLS. 344.
RESENHA NO 1090/2004
PROCESSO : 2070-2001-7-08-00
Reclamante : KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: DEIXO DE APRECIAR OS EMBARGOS PROPOSTOS (FLS. 345 A 352), EM FACE DE SUA INTEMPESTIVIDADE, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 344. INDEFIRO O PEDIDO DE ABANDAMENTO (FLS. 365), TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DAQUELE PROCESSO NÃO SE ENCONTRA QUITADA. CUMPRA-SE DESPACHO DE FLS. 344.
RESENHA NO 1091/2004
PROCESSO : 2070-2001-7-08-00
Reclamante : KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: DEIXO DE APRECIAR OS EMBARGOS PROPOSTOS (FLS. 345 A 352), EM FACE DE SUA INTEMPESTIVIDADE, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 344. INDEFIRO O PEDIDO DE ABANDAMENTO (FLS. 365), TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DAQUELE PROCESSO NÃO SE ENCONTRA QUITADA. CUMPRA-SE DESPACHO DE FLS. 344.
RESENHA NO 1092/2004
PROCESSO : 12-2002-7-08-00
Reclamante : VICENTE LUCAS FARIAS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S A
Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: EM FACE DA INÉRCIA DO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXEQUENTE E DE SEU PATRONO, DOU COMO QUITADO O CRÉDITO EXEQUENDO, CONSOANTE DECLARAÇÃO DE FLS.292, PELO QUE OS EMBARGOS PERDERAM O OBJETO. CERTIFICAR PENDÊNCIAS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1096/2004
PROCESSO : 288-2004-7-08-00
Reclamante: MARIA ONEIDE SALDANHA BORGES
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : JOAO MONTEIRO DE PINA
Advogado(a): CARLOS RAIMUNDO GUERRA VEIGA
Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1097/2004
PROCESSO : 2023-2003-7-08-00
Reclamante: ROSANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA
Advogado(a): CRISTIANA RESQUE
Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1098/2004
PROCESSO : 2005-2003-7-08-00
Reclamante: WALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ELIO PARAGUASSU PANTOJA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR NO PRAZO DE DEZ DIAS O RECOLHIMENTO DA DIFERENCA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R$53,00, VEZ QUE DO TOTAL DEVIDO (R$200,00) FOI PAGO SOMENTE R$147,00.//lr//
RESENHA NO 1099/2004
PROCESSO : 1605-1998-7-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE JOSE FREITAS DE FIGUEIREDO
Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA
Reclamado : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO EXP MADEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA INFORMAR EM NOME DE QUEM DEVE SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//
RESENHA NO 1101/2004
PROCESSO : 881-2003-7-08-00
Reclamante: GEOVANY STEFFANY PEREIRA BARBOSA
Advogado(a): KLEHYDYFF MIRANDA SOSA
Reclamado : J A P LIRA COMERCIO
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ENDERECO RESIDENCIAL DO EXECUTADO E INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.//lr//
RESENHA NO 1103/2004
PROCESSO : 1078-2003-7-08-00
Reclamante: ANTONIO VALDEVINO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : MARIA DE JESUS DO VALE
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETICAO DE FLS. 59 DOS AUTOS//lr//.
RESENHA NO 1104/2004
PROCESSO : 490-2004-7-08-00
Reclamante: ELIAS MENDES FIGUEIRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1105/2004
PROCESSO : 490-2004-7-08-00
Reclamante: ELIAS MENDES FIGUEIRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1106/2004
PROCESSO : 488-2004-7-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS LACERDA DE QUEIROZ
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1107/2004
PROCESSO : 488-2004-7-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS LACERDA DE QUEIROZ
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1108/2004
PROCESSO : 160-2004-7-08-00
Reclamante: BENEDITO MONTEIRO ZEFERINO
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado : DEUSIMAR NAZARETH DE MACEDO
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA, CONTENDO O SEGUINTE TEOR: PROPÕE PAGAR A ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO (R$-700,00), DIVIDIDA EM DUAS PARCELAS IGUAIS DE R$-350,00, COM PAGAMENTO PARA MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO, TENDO EM VISTA PROBLEMAS DE SAÚDE NA FAMÍLIA E ELEVADOS GASTOS COM MEDICAMENTOS.
RESENHA NO 1109/2004
PROCESSO : 2116-2003-7-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : CARLOS ALBERTO CASTRO DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 54/74, PORQUE DESERTO. DÊ-SE CIÊNCIA.
RESENHA NO 1110/2004
PROCESSO : 471-2004-7-08-00
Reclamante: DULCIDIO MIRANDA SERRAO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : FRANCISCA MARQUES DA CUNHA
Advogado(a): JOEL DE SOUZA RODRIGUES
Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1111/2004
PROCESSO : 641-2004-7-08-00
Reclamante: WALLACE ROBERTO PETERLI ULIANA
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Reclamado : CARLOS AUGUSTO VOGADO ABADESSA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: EM FACE DO ACORDO ENTABULADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, COM A INTERVENIÊNCIA DO EMBARGANTE, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS PROPOSTOS, POR PERDA DO OBJETO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)NO 1115/2004
PROCESSO : 1656-2001-7-08-00
Reclamante: JORGE LUIZ DE ALMEIDA COSTA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : SAMUEL CRUZ DA SILVA
Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/09/2004, as 10:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1117/2004
PROCESSO : 91-2004-7-08-00
Reclamante: IVANETE DE JESUS GOES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL SAPECAS E SABIDOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA DE FLS. 23 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: REQUER PAGAMENTO DA DÍVIDA NO VALOR DE R$-100,00 (CEM REAIS) MENSALMENTE EFETUANDO O DEPÓSITO DA 1ª PARCELA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)NO 1118/2004
PROCESSO : 792-2003-7-08-00
Reclamante: FAZENDA NACIONAL
Advogado(a):
Reclamado : WALDO BALEIXE DA COSTA
Advogado(a): WILLIAM OLIVEIRA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/09/2004, as 10:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1119/2004
PROCESSO : 260-2004-7-08-00
Reclamante: FRANCISCA DE PAULA RAMOS
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO
Reclamado : PARAMERICA CONFECCOES - RONELES DURAO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DO FGTS NO PRAZO DE 10 (DEZ), SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1120/2004
PROCESSO : 174-2002-7-08-00
Reclamante: DANIELLE NAZARE DE CASTRO SANTOS
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Reclamado : BOULANGERIE DU PAIN
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 106 DOS AUTOS (R$-704,62).
RESENHA NO 1121/2004
PROCESSO : 2052-2003-7-08-00
Reclamante: JOHNNY JOSE DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ANA TEREZA RIBEIRO PALHETA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PERTENCENTES A RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.//lr//
RESENHA NO 1122/2004
PROCESSO : 15-2003-7-08-00
Reclamante: ADERSON DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA TECSA LTDA JUNTO AO JUIZO DEPRECADO.
RESENHA NO 1123/2004
PROCESSO : 15-2003-7-08-00
Reclamante: ADERSON DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto : A EXECUTADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA TECSA TELECON NORTE LTDA JUNTO AO JUIZO DEPRECADO.
RESENHA NO 1126/2004
PROCESSO : 268-1998-7-08-00
Reclamante: JANILSON JOSE MIRANDA GALDINO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : TAM - LINHAS AEREAS S A
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 453 DOS AUTOS: -CONSOANTE O ARTIGO 45 DO CPC, DEVERA A PATRONA CIENTIFICAR O MANDANTE DA SUA INTENCAO DE RENUNCIA, PERDURANDO A SUA CONDICAO DE ADVOGADA HABILITADA ATE O CUMPRIMENTO DA EXIGENCIA LEGAL. DE-SE CIENCIA//lr//
RESENHA NO 1127/2004
PROCESSO : 1359-1995-7-08-00
Reclamante: CLAUBER JOSE DE SALES DA PAIXAO
Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL
Reclamado : BRASIL CENTRAL LINHAS AEREAS REGIONAL S A
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 453 DOS AUTOS: -CONSOANTE O ARTIGO 45 DO CPC, DEVERA A PATRONA CIENTIFICAR O MANDANTE DA SUA INTENCAO DE RENUNCIA, PERDURANDO A SUA CONDICAO DE ADVOGADA HABILITADA ATE O CUMPRIMENTO DA EXIGENCIA LEGAL DE-SE CIENCIA//lr//
RESENHA NO 1128/2004
PROCESSO : 1669-2003-7-08-00
Reclamante: SUZAN KARIN MARTEL RODRIGUES
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : EDITORA GLOBO S/A
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.
RESENHA NO 1129/2004
PROCESSO : 1669-2003-7-08-00
Reclamante: SUZAN KARIN MARTEL RODRIGUES
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA GLOBO S/A.
RESENHA NO 1130/2004
PROCESSO : 143-2002-7-08-00
Reclamante: NONALDO BARBOSA CUNHA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : ARIOSVALDO FERREIRA BORGES
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA FORNECER OS DADOS REQUERIDOS PELA RECEITA AS FLS. 218 DOS AUTOS: INFORMAR O NOME COMPLETO E A DATA DE NASCIMENTO DA SENHORA MAE DO RECLAMADO.//lr//
RESENHA NO 1134/2004
PROCESSO : 1457-2003-7-08-00
Reclamante: MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO
Advogado(a): CARMELIA CARREIRA TRINDADE
Reclamado : ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 130/134, no prazo de 10(dez) dias, querendo.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 220/2004

PROCESSO : 1330-2003-7-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 871,72(Oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) atualizado em 13/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	871,72
Total Devido	R$	871,72

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 225/2004

PROCESSO : 1962-2003-7-08-00
Exequente: JERONIMO RODRIGUES MONTEIRO
Executado: IMPREZA ADM DE CORRETAGEM DE SEGUROS
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPREZA ADM DE CORRETAGEM DE SEGUROS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.254,97(Tres mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) atualizado em 19/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.566,97
FGTS	R$	309,82
Multa FGTS 40%	R$	123,93
Juros de Mora	R$	83,86
Tot dev ao Reclte	R$	3.084,58
INSS Patronal	R$	82,22
Custas Conhecimento	R$	61,69
Custas Execução	R$	26,48
Total Devido	R$	3.254,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 227/2004

PROCESSO : 1457-2003-7-08-00
Exequente: MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO
Executado: ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.040,02(Seis mil e quarenta reais e dois centavos) atualizado em 27/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	4.159,51
FGTS	R$	549,73
Multa FGTS 40%	R$	219,89
Juros de Mora	R$	401,89
Multa	R$	53,31
Tot dev ao Reclte	R$	5.384,33
INSS Patronal	R$	539,44
Custas Execução	R$	26,92
Contrib.Social 0,5%	R$	34,36
C.Soc.Multa FGTS 10%	R$	54,97
Total Devido	R$	6.040,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 218/2004

PROCESSO : 475-2004-7-08-00
Exequente: JOAO GILBERTO DA SILVA PINHO GUIMARAES
Executado: DIPROMAM DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: IMÓVEL LOJA Nº 5 DO PAVIMENTO TÉRREO DO ED. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, SITUADO NA RUA CARLOS GOMES, 138, C/ TRAV. CAMPOS SALES, BELEM(PA), E SUA CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,280 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO(FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB), NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO; TENDO REFERIDA UNIDADE 40,45M² DE ÁREA PRIVATIVA, 12,70M² DE ÁREA COMUM E 53,15M² DE ÁREA TOTAL, REGISTRADO NO CRI 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BX, MATRÍCULA 23083, FLS. 283.
Localização do Bem: RUA CARLOS GOMES, 138.
Valor: 35.000,00
Fiel Depositario: MARCUS EMIR SILVA D OLIVEIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 221/2004

PROCESSO : 1656-2001-7-08-00
Exequente: JORGE LUIZ DE ALMEIDA COSTA
Executado: SAMUEL CRUZ DA SILVA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MAQUINA DE BORDAR SOLA SEM MARCA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA FILADELFIA 45 40 HORAS
Valor: 150,00
Fiel Depositario: SAMUEL CRUZ DA SILVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 222/2004

PROCESSO : 792-2003-7-08-00
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: WALDO BALEIXE DA COSTA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO, MARCA PHILCO EMOTION 20 POLEGADAS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, SEM CONTROLE REMOTO
Localização do Bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 722, CASA 01
Valor: 250,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA
Descrição: UM JOGO DE SOFÁS COMPOSTO POR UM SOFÁ DE DOIS LUGARES E QUATRO DE UM LUGAR, A ESTRUTURA DOS SOFÁS É DE FERRO, PINTADO DE DOURADO ENVELHECIDO E OS ASSENTOS SÃO ESTOFADOS COBERTOS POR TECIDO NA COR BEGE. DUAS MESAS PEQUENAS RETANGULARES, COM ESTRUTURA DE FERRO PENTADA DE DOURADO ENVELHECIDO COM TAMPO DE GRANITO, BOM ESTADO.
Localização do Bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO 722, CASA 01
Valor: 500,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA
Descrição: UM TELÃO RETROPROJETOR PARA TELEVISÃO DE 20 POLEGADAS, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISIVEIS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO
Localização do Bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO 722, CASA 01
Valor: 250,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA
Descrição: UM JOGO DE MESA COM OITO CADEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO, A MESA É RETANGULAR, TAMPO DE VIDRO, OS ASSENTOS DAS CADEIRAS SÃO ESOFADAS COBERTOS POR TECIDO NA CAR BEGE. UM APARADOR COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO DE DOURADO ENVELHECIDO, TAPO DE VIDRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Localização do Bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO 722, CASA 01
Valor: 1.500,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA
Descrição: UM MICROCOMPUTADOR AMD-K6, 3D, 62,0 MB RAM, COM KIT MULTIMÍDIA, 500 MHZ, COM MONITOR COLORIDO MARCA AOC N D356PLA4MN3, COM TECLADO, MOUSE, IMPRESSORA MARCA CANON BJC-1000, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, FUNCIONANDO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Localização do Bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO 722, CASA 01
Valor: 700,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA
Descrição: UM TELEVISOR MARCA TOSHIBA LUMINA LINE, 20 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO, BOM ESTADO
Localização do Bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO 722, CASA 01
Valor: 300,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA
Descrição: UM TELEVISOR MARCA PHILCO REAL FLAT, TELA PLANA, 29 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE, MODELO TPF 2921, MULT PIP, CONTROLE REMOTO, COM MESA (SUPORTE) NA MESMA COR DA TELEVISÃO: CINZA, COM DUAS DIVISÓRIAS DE VIDRO, FUNCIONANDO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Localização do Bem: AV. JOSE BONIFÁCIO, 722, CASA 01
Valor: 1.800,00
Fiel Depositario: WALDO BALEIXE DA COSTA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 211/2004

PROCESSO : 290-2004-7-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ CONTESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA J. B. LOTERIAS LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 223/2004

PROCESSO : 794-2004-7-08-00
Reclamante: MARCELINO MOREIRA
Reclamado: LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Data da próxima audiência: 28/06/2004 às 10:15
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUCOES LTDA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 224/2004

PROCESSO : 509-2003-7-08-00
Exequente: PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Executado: SAUD VIDA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SAUD VIDA LTDA ,EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 17/09/2004, AS 10:15 H, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 226/2004

PROCESSO : 692-1994-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO BARROS DA SILVA
Reclamado: SOMA ENGENHARIA S A
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOMA ENGENHARIA S A ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 204 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO TRT 2ª T./AREG/RO 00227-2003-014-08-00-5
AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
Advogado (s): Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
AGRAVADOS: ADELSON SEIXAS DOS SANTOS
Advogado (s): Dr. Aldanerys Matos Amaral E
COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado (s): Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outro
DESPACHO
Vistos etc.
I - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, por intermédio de sua advogada, interpõe AGRAVO REGIMENTAL para o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região contra o V. Acórdão da E. 2ª Turma, que não conheceu do recurso ordinário da entidade ora agravante, porque equivocado o código de receita no recolhimento das custas processuais.
II - O exame da matéria incumbe a esta Presidência, porque a E. Turma já esgotou a sua atividade jurisdicional (arts. 53, XV; e 115, VI, do Regimento Interno).
III - Originariamente, o MM. Juízo de 1º Grau julgou improcedente a reclamação, por não reconhecer a relação de emprego entre os litigantes (fls. 209/215).
IV - Inconformado, o reclamante interpôs recurso ordinário, que foi provido pela E. 2ª Turma Regional, para declarar a existência de vínculo empregatício entre o demandante e a COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e a responsabilidade subsidiária da CDP, daí porque se ordenou a baixa dos autos ao MM. Juízo de origem, para a apreciação das demais questões, como entender de direito (fls. 240/252).
V - Em nova sentença, o MM. Juízo de 1ª Grau decidiu declarar a nulidade da proposta de adesão à cooperativa e documentos correlatos, fls. 47/50, e condenou a COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ a anotar a CTPS do demandante, sob pena das sanções cominadas naquele r. decisório, além do recolhimento das contribuições previdenciárias, e, ainda, condenou-a a pagar as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salários proporcionais, FGTS com 40%, indenização relativa ao seguro-desemprego, multa do art. 477, § 8º, da CLT, salário-família, vale-transporte, horas extras, adicionais noturnos, repousos remunerados, juros e correção monetária, atribuindo, enfim, responsabilidade subsidiária à COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, pelos efeitos da condenação (fls. 259/262).
VI - A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP interpôs recurso ordinário, que não foi conhecido pela E. 2ª Turma, eis que equivocado o código do recolhimento das custas (fls. 278/281).
VII - Agora, a mesma Companhia interpõe Agravo Regimental ao Pleno do E. TRT-8ª Região, com fundamento no art. 557 do CPC, art. 269, alínea c, do Regimento Interno deste E. Regional, e Instrução Normativa nº 17, do C. TST.
VIII - O recurso não merece ter seguimento, porque incabível na espécie.
IX - De fato, nenhum dos dispositivos mencionados pela agravante aplica-se ao caso em tela.
X - O art. 557 e seus parágrafos, do CPC, cuidam da hipótese de agravo contra decisão monocrática do relator que nega seguimento a recurso "manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior", situação em que cabe agravo "ao órgão competente para o julgamento do recurso".
XI - Idêntica norma contém o art. 118 e seu parágrafo único, do Regimento Interno deste E. Tribunal.
XII - A situação dos autos é de decisão colegiada de Turma Regional.
XIII - O art. 269, do Regimento Interno do E. Regional, cuida do recurso ordinário, e não de agravo regimental. E as hipóteses de agravo regimental estão previstas no art. 285 de nosso Regimento, in verbis:
"Art. 285 - Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno, Seção Especializada ou Turma, conforme o caso, oponível em 8 (oito) dias, a contar da intimação ou da publicação no órgão oficial:
I - das decisões proferidas pelo Corregedor Regional, em reclamações correicionais;
II - das decisões que indeferir liminarmente a petição inicial de ação de competência originária do Tribunal;
III - das decisões do Juiz Relator que negar seguimento a recurso;
IV - das decisões do Presidente que, em definitivo, resolver pedido de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública, nos termos dos artigos 243 e 244 deste Regimento;
V - das decisões que concederem ou denegarem medida liminar".
XIV - Nenhuma dessas hipóteses prevê a situação pretendida pela agravante.
XV - Muito pelo contrário, o art. 36, do Regimento Interno deste E. Regional, estabelece expressamente que "das decisões das Turmas não caberá recurso para o Tribunal Pleno ou para a Seção Especializada".
XVI - Por outro lado, a Instrução Normativa nº 17, alterada pela Resolução nº 101/2000 (DJ 10.11.2000), do C. TST, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756, de 17.12.1998, com relação ao recurso de revista, também não autoriza o agravo regimental ora interposto.
XVII - Tratando-se de decisão em âmbito de recurso ordinário, por Turma de TRT, a hipótese seria de recurso de revista para o C. TST, à luz do art. 896, da CLT, e não de agravo regimental para o Pleno deste E. Regional.
XVIII - Inviável, no caso dos autos, a aplicação do princípio da fungibilidade, em virtude da manifesta incompatibilidade quanto à competência funcional e ao rito procedimental entre o agravo regimental, na esfera regional, e o recurso de revista para a instância superior.
XIX - Por fim, deve ser dada interpretação restritiva às limitadas hipóteses de cabimento de agravo regimental, previstas no Regimento Interno.
XX - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao agravo regimental, porque incabível na espécie. Publique-se.
Belém (PA), 25 de maio de 2004.
Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Presidente da E. 2ª Turma do TRT-8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 02.06.2004, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00012-2004-108-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: JOSÉ FERREIRA PEREIRA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: OS MESMOS e TCM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00015-2004-108-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: RISONALDO DA COSTA ALVES. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00118-2004-010-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA. Drª. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS CONTRAMESTRE, MARINHEIRO E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Elias Pinto de Almeida e OUTRAS. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00135-2004-005-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Polyana Uchôa Conte e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CASTRO MAIA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00171-2003-203-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: IRACELINO LEITE MENDES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00184-2003-203-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: DOMINGOS GOMES DA SILVA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00375-2004-002-08-00-4 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: MARCELLE LOBATO MELO. Dr. Paulo Brito Chermont e outra e AMAZÔNIA CELULAR S/A. Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 01570-2003-001-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: REGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS LTDA - ME. Dra. Márcia da Silva Almeida Alves. RECORRIDOS: EDILSON GOMES MOURA. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 1930-2003-004-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. RECORRIDO: CHARLES FAVACHO DOS REIS. Drª. Erika Assis de Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 02201-2003-101-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ROSINALDO DA SILVA MACIEL. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Dr. Sidnei Garcia Diaz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 2436-2003-111-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TRADELINK MADEIRAS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: RAMIRO PEREIRA DE CARVALHO. Dr. Marcelo Pereira e Silva e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO TRT 2ª T./AI 00001-2004-203-08-01-9. AGRAVANTE: JOSÉ JOCELY MOREIRA DA SILVA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. AGRAVADO: JARI CELULOSE S/A. Drª. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 01072-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: ROSILDA SOUSA DA SILVA. Dr. Orlando Antonio Fonseca. RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA. Drª. Maria Antonieta da Silva Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO TRT 2ª T./AI 01194-2003-012-08-00-8. AGRAVANTE: MARIA LEDA DE OLIVEIRA ARAÚJO. Dr. Jorge Luiz Rego Tavares. AGRAVADA: CONCEIÇÃO JANAINA RODRIGUES THOMÉ.. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
PROCESSO TRT 2ª T./AI 01232-2003-012-08-01-9. AGRAVANTE: IOLANE DOS REIS DA SILVA. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros. AGRAVADOS: GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS. Drª. Maria da Glória Silva Maroja e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Orlando Wallace da Silva e Mota e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
PROCESSO TRT 2ª T./AP 01635-2002-010-08-00-8. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. AGRAVADO: ANTÔNIO LERCIO MATOS LAMEIRA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
Belém, 28 de maio de 2004
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 02-06-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00153-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros e MANOEL OLIVEIRA. Doutores Sérgio Augusto de Souza Lelis e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: JUIZ WALMIR ROBERTO PARO.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00160-2004-105-08-00-9. RECORRENTE: ZELANDIA ELIEGE REIS GAMA. Dr. Samuel Borges Cruz. RECORRIDA: CLARADINA PIRES NASCIMENTO. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01663-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: LUIZ CARLOS LOPES DAMASCENO. RECORRIDA: ALAR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.
4. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1388-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: MARIA CLEUNICE SANTOS DA SILVA. Drª. Raimunda das Graças Matos Martins. RECORRIDO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Drª. Sandra Maria Pena Corrêa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00170-2003-203-08-00-X. RECORRENTES:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

WALTER ALCANTARA COELHO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00078-2004-007-08-00-6. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDOS: LUIS RAIMUNDO NASCIMENTO CARNEIRO. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00371-2003-203-08-00-9. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros e CEGELEC LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RECORRIDOS: OS MESMOS e RAIMUNDO DE MELO PARENTE. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02437-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: ALDO SEBASTIÃO MENDES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: AMAPÁ FLORESTA E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro e M R CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00990-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: JOSÉ OSIANO TEIXEIRA FREIRE. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1291-2003-110-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Andrei Braga Mendes e outros. RECORRIDOS: ADELINO ADRIANO DE ASSIS. ALBERICO FERREIRA. ANTÔNIO COSTA DA CUNHA. ANTÔNIO RAIMUNDO DE ARAÚJO. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01083-2002-110-08-00-3. RECORRENTE: WALTER MEDEIROS GOMES. Doutora Malu Silva de Souza. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01014-2003-008-08-00-4. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Édson Lima Frazão e outros. NEWTON BARROS IGNARRA FILHO. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01157-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: ALFREDO ANTÔNIO DE SOUZA. Doutor Emílio José de Sousa Portela. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01930-2003-009-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: LUCIANO FONTENELE CERQUEIRA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 04195-2003-201-08-00-1. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. LOURDES FERREIRA SENA DIAS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1572-2003-008-08-00-5. RECORRENTE: RAMON BULCÃO BARROS. Dr. Daniel José Portal Salgado e outros. RECORRIDA: L. G. B. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz José de Alencar.

9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 4094-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. CLÁUDIO SOARES DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02012-2003-007-08-00-X. RECORRENTE: VALDEMAR SAMPAIO RAMOS. Doutor Ronald Valentim Gomes Sampaio. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1003-2003-008-08-00-X. RECORRENTES: MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA COSTA. Dr. Sósenes Alves de Souza Júnior e outros. BANCO DO BRASIL S/A. Drª. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00148-2004-104-08-00-2. RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRA S/A. Dr. Raimundo Nonato da Silva Gomes e outros. RECORRIDO: MARIVALDO SANTOS DAS NEVES. Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juíz Walter Paro.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00373-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: FRANCISCO FIRMINO SILVA. Doutora Renata Azevedo Parreira e outros. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01108-2003-101-08-00-1. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Walber Luiz de Souza. IMERIS RIO CAPIM CAULIM S/A. Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano, ANÍZIO MACIEL DE MELO. Doutor João José Geraldo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0718-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. INÁCIO RIBEIRO LIMA. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

16. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1861-2003-007-08-00-6. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. Dr. Henrique Corrêa Baker. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dra. Norma Sueli Alves dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS e DARLAS LUIZ CRISTO FERREIRA. Dr. Fabrício de Figueiredo Hadad. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

17. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00823-2003-007-08-00-4. RECORRENTE: BELMEX BELÉM MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDOS: HERMÍNIO MARIA MAGNO PANTOJA. Doutor Hilton da Silva. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

18. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0227-2003-203-08-00-2. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides Santos Castanho Sobrinho e outros e JOSÉ RODRIGUES CAMPOS. Drª. Anna Shirlene Falcão Modesto. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

19. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00084-2004-004-08-00-5. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA. Doutora Maria Lúcia Serífico de Assis Carvalho. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

20. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02014-2003-010-08-00-1. RECORRENTE: EFREM PINTO DE BRITO ALDIMAR LOPES DA SILVA. Doutor Sérgio Gomes da Silva Júnior. RECORRIDOS: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cristina Pinho Martins. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

21. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02063-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: TELELISTA LTDA. Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDA: MARCILENA TELES DE MORAES. Doutor Antônio Costa Passos. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

22. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01326-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: GERALDO SANTOS PACHECO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

23. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01794-2003-011-08-00-X. RECORRENTES: CEZÁRIO FERREIRA DOS SANTOS. Drª Sônia Hage Amaro Pingarilho e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

24. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01791-2003-011-08-00-4. RECORRENTES: ISAC SANTIAGO DA SILVA. Drª Sônia Hage Amaro Pingarilho e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Antônio Candido Monteiro de Britto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

25. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02110-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: IVANILDO RANGEL DE LIMA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Caio de Azevedo Trindade. TEMPLO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Doutor Benedito Cordeiro Neves e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira. Impedida: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01456-2003-011-08-00-1. RECORRENTE: DILERMANDO CELSO LIMA MONTEIRO NORONHA. Doutores Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutores Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

27. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00284-2003-001-08-00-8. AGRAVANTE: CONMIL COMERCIAL NOVO MILÊNIO. Doutores Mailton Marcelo Silva Ferreira e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ARIKSON CHAVES DE FREITAS. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho e FRANCISCO JOSÉ MILANEZ NETO. Doutores Mailton Marcelo Siva Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

28. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00006-2001-005-08-00-8. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Salim Brito Zahluth Junior e outros. AGRAVADO: EDIVALDO LIMA DA LUZ. Doutoras Maria Tereza Pantoja Rocha e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

29. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00549-2002-115-08-00-4. AGRAVANTE: JURANDIR HIROKI YAMAMOTO. Doutor Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: JOSÉ ADEMIR BORGES. Doutor Manoel Pedro Lopes de Sousa. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

TERCEIRA TURMA
RESENHA DA SESSÃO DO DIA 26-5-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00011-2004-108-08-00-X. RECORRENTES: EDIEL LEITE ALMEIDA. Doutor Elias de Sousa Marinho. E. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00261-2004-009-08-00-9. RECORRENTE: ORLANDO GONÇALVES. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: PETROBRÁS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. E. AFFIX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Affonso Henrique Ramos Sampaio. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01289-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: PAULO ROCHA CASTRO E. VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00846-2003-003-08-00-6. EMBARGANTE: LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA - EPP. Doutores Valter Silva Santos e outros. EMBARGADO: JOÃO BATISTA PEREIRA. Doutores José Cláudio dos Santos Marques e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 00846-2003-003-08-00-6. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DÚVIDA. DESCABIMENTO. A dúvida não enseja mais a oposição de embargos declaratórios a teor, do art. 535 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 8.950/94. II - OMISSÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios por não haver omissão a sanar no v. acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PORQUE NÃO CONFIGURADA A ALEGADA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01751-2003-005-08-00-2. EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Cosa Nunes e outros. EMBARGADO JOSÉ MARIA NUNES DE LIMA. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EMBARGADO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. APLICANDO À EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 02084-2003-014-08-00-2. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. Doutor Affonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: JACKSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, E FUNDAMENTOS, POR INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS PELA EMBARGANTE, POIS, RESTOU MANTIDA A R. DECISÃO DE 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, O QUE NÃO CONFIGURA OMISSÃO, SE A TESE APRESENTADA PELO ORA EMBARGANTE NÃO FOI CONSIDERADA. AO JUIZ CABE DIZER O DIREITO E NÃO JUSTIFICAR-SE SOBRE O NÃO ACOLHIMENTO DE TESE EVENTUALMENTE APRESENTADAS PELAS PARTES. O V. ACÓRDÃO EMBARGADO POSSUI FUNDAMENTO QUANDO FAZ EXPRESSA MENÇÃO AO ACOLHIMENTO DOS FUNDAMENTOS CONTIDOS NA DECISÃO RECORRIDA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01741-2003-005-08-00-7. EMBARGANTE: MARY

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BITTENCOURT FERREIRA FILHA. Doutores André Bendelack Santos e outros. EMBARGADO: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutores Albina de Fátima Barbosa de Souza. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 01741-2003-005-08-00-7. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Demonstrada a omissão apontada, acolhem-se os embargos de declaração opostos para, atribuindo-lhes efeito modificativo (En. 278/TST), corrigir-se o ponto omisso da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; AINDA UNANIMEMENTE, EM OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO ALEGADA, QUANTO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, JULGANDO-O PROCEDENTE.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/AP 01134-2000-004-08-00-7. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. AGRAVADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA. Doutora Elizabeth Cristina da Silva Feitosa. PROLATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DENEGOU SEGUIMENTO AO APELO POR INTEMPESTIVIDADE. A contagem do prazo para interposição do agravo de petição não pode ser a partir da ciência do decidido em pedido de reconsideração, mas sim da decisão que rejeitou liminarmente os embargos opostos à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 0920-2003-112-08-00-3. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores João Aparecido de Souza e outros. EMBARGADA: ROSINEI DA SILVA CARDOSO. Doutores Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 00920-2003-112-08-00-3. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EMBARGADO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF RO 01049-2001-105-08-00-6. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RECLAMANTE: RAIMUNDA LUCILENE BEZERRA DA SILVA VIEIRA. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO EM VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. Não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a remessa de ofício cuja condenação do ente público for inferior a sessenta salários mínimos, nos termos do art. 475 do CPC (redação da Lei nº 10.352/2001) e Enunciado 303 do C. TST (redação da Resolução nº 121/2003). II - SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada. ENUNCIADO 363, DO C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE; CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, DETERMINANDO, A TEOR DO ARTIGO 833, DA CLT, A CORREÇÃO DA SENTENÇA PARA QUE AO INVÉS DE SALÁRIOS RETIDOS DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2001, CONSTE DE 2000; NO MÉRITO, VENCIDA A JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, INTEGRALMENTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, OBSERVADO O ENUNCIADO Nº 01, DESTE TRIBUNAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 02115-2002-013-08-01-X. AGRAVANTE: ROMULO MARCOS SOUZA SIQUEIRA. Doutora Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADO: BANCO ITAU S/A. Doutor Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA; CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 269 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO QUE DISPÕE "O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA PODE SER REQUERIDO EM QUALQUER TEMPO OU GRAU DE JURISDIÇÃO, DESDE QUE, NA FASE RECURSAL, SEJA O REQUERIMENTO FORMULADO NO PRAZO ALUSIVO AO RECURSO."; CONSIDERANDO AINDA, QUE O RECLAMANTE REQUEREU TAL BENEFÍCIO TEMPESTIVAMENTE; EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO FL. 101, DETERMINAR: (1) DETERMINAR O DESTRANCAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO; (2) REAUTUÁ-LO COMO RITO ORDINÁRIO; (3) REMETER OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E AO REVISOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA. TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01013-2003-105-08-00-3. RECORRENTE: MANOEL FELICIANO DA SILVA FILHO. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDOS: OMIROS GIOUROUKOS, ROBERT ALLEN WEINGARTEN, E. STARK MACROBIOTIC FISHERIES INCORPORATED,. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: INÉPCIA DA INICIAL. INEXISTÊNCIA. Inexiste inépcia da inicial quando a mesma preenche os requisitos legais exigíveis na ação trabalhista (artigo 840, § 1º, da CLT, cujo correspondente no Código de Processo Civil, é o artigo 282), o que ocorreu na questão em exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA QUE CONSTE, CORRETAMENTE, O NOME DO RECLAMADO OMIROS GIOUROUKOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR O DESPACHO TERMINATIVO RECORRIDO, E DETERMINAR A CITAÇÃO DO RECLAMADO OMIROS GIOUROUKOS, POR SEU PROCURADOR, SR. GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA, OU ATRAVÉS DE QUEM TENHAM SIDO SUBSTABELECIDOS OS PODERES OUTORGADOS, NA FORMA DA LEI, DESDE QUE COMPROVADO POR DOCUMENTO IDÔNEO, OU ATRAVÉS DE CARTA ROGATÓRIA, A SER PROVIDENCIADA PELO AUTOR; À UNANIMIDADE, EXCLUIR A MULTA APLICADA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01001-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: ROSILDO CARVALHO LOBO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. E. V. & J. C. TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - INÉPCIA DA INICIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se declara a inépcia da inicial, por ausência de causa putendi, quando, apesar disso, o reclamado formula contestação específica ao pedido não fundamentado (artigos 840, § 1º e 794, da CLT). II - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. Para que se preservem os preceitos próprios do Direito do Trabalho e se garanta eficácia e efetividade aos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços, de forma subsidiária, em caso de inadimplemento, por parte da prestadora de serviço, das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho. Inteligência do Enunciado nº 331, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00876-2003-008-08-00-9. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Doutores Antonio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDOS: HÉLIO MÁRCIO AMARAL MENDES. Doutores Erika Assis de Albuquerque e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutores Paulo Miléo Vilar e outro. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutores Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. e. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Huascar João de Lemos Angelim Júnior e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS. ENUNCIADO Nº 331, IV. Nos termos do Enunciado nº 331, IV, do C. TST, o tomador de serviços, responde subsidiariamente quanto às obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DEIXAR DE CONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES OFERECIDAS PELO RECLAMANTE-RECORRIDO, PORQUE INTEMPESTIVAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01625-2002-008-08-00-2. RECORRENTE: BENEDITO DA CRUZ ALMEIDA. Doutor Walace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PERDA AUDITIVA. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. A estabilidade acidentária somente é garantida aos empregados que receberam auxílio-doença acidentário e este somente é devido nos casos de incapacidade para o trabalho (art. 59 da Lei nº 8.213/91). Em não havendo incapacidade, não há que se falar em benefícios previdenciários ou readaptação do empregado a uma nova função. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01329-2002-203-08-00-6. RECORRENTE: RUBEM MATOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. O ônus de provar a existência de sobrelabor é do reclamante, que alega o fato constitutivo de seu direito, havendo que ser julgado improcedente tal parcela, quando o autor não se desincumbe de seu ônus probatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, INTEGRALMENTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01091-2003-109-08-00-3. RECORRENTE: S. DA SILVA PONTES (DROGARIA PLANALTO). Doutor Paulo Henrique Ferreira da Silva. RECORRIDO: LUIZ ANSELMO PEREIRA DA COSTA. Doutor Marcos Antonio dos Santos Vieira. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I- PAGAMENTO POR FORA. A prova testemunhal produzida pelo reclamante, os depoimentos da preposta da empresa e da testemunha, permitem a persuasão racional do juízo acerca do pagamento de parte dos salários de forma clandestina, de molde a fraudar o recolhimento de encargos sociais e tributários. II - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EXCLUSÃO. Ocorrência do devido exercício do direito de defesa por parte da empresa reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MANTIDO OS VALORES DAS CUSTAS PROCESSUAIS. A REQUERIMENTO DO PROCURADOR DETERMINAR A REMESSAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00194-2004-005-08-00-7. RECORRENTE: JOSÉ CALAZANS DE SOUZA FERREIRA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL; À UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) NO VALOR DE R$ 1.558,79, SOBRE O MONTANTE DE R$ 3.896,96 DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R$ 31,17 SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO DE R$ 1558,79, CONFORME, O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO, LIMITANDO-SE A DIZER QUE O VALOR PLEITEADO NÃO APRESENTA OS REDUTORES DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, SEM CONTUDO, INDICÁ-LO. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE AFIRMOU TER SIDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA EM: 23/04/1992, E NA OCASIÃO DEIXOU DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E AINDA DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 11/02/2004, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 23/04/1992; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; 4) A SENTENÇA A QUO ACOLHEU A PRESCRIÇÃO BIENAL DO DIREITO DE AÇÃO E JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; 5) COM EFEITO, Sabe-se que dois fatores são preponderantes na contagem dos prazos prescricionais: o decurso do tempo e a inércia do sujeito interessado na mantença do direito. Nesse caso, pode-se dizer que, se ocorrer um motivo impeditivo para o exercício dos direitos, não se inicia o prazo prescricional; 6) impende ressaltar que a questão relativa à prescrição do direito de pleitear o adicional de 40% sobre a correção dos valores dos depósitos do FGTS atinente aos expurgos dos planos econômicos acima mencionados exige um exame mais minudenciado; 7) Alguns entendem que qualquer direito vinculado aos expurgos dos Planos "Collor I" e "Verão" encontra-se fulminado pelo transcurso do lapso prescricional que teve seu início quando da determinação legal, vigente à época que conferira o direito à respectiva correção. Adotar essa tese seria, em primeiro plano, escorreito e mesmo simples, porém houve o advento da Lei Complementar nº 110/2001, que trata (novamente) e de forma específica da matéria referente aos expurgos do FGTS, fixando outros percentuais e formas de pagamento. Por conseguinte, tem-se no ordenamento jurídico pátrio um novo dado a considerar, qual seja, uma nova legislação "renovando" o direito à correção, sem excepcionar a vinculação ao que prevê. Por tal razão, há quem considere que o termo inicial do lapso prescricional com relação à mencionada lei começa a fluir de sua publicação em 30/06/2001, posição que não pode ser aceita, porquanto o advento de uma lei nova não tem o condão de desencadear a pretensão que tem seu curso de exercício vinculado à violação; 8) Nessa linha de raciocínio, a contagem do prazo prescricional é complexo, dependendo de outros fatores, mostrados pelo prazo da adesão que é regulado pelo Decreto nº 3.913, de 11 de setembro de 2001. A verdade é que, após a decisão do STF — a qual acolheu o pedido de correção do saldo do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores pelos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), em 31/08/2000 e publicado em 13/10/2000, nos autos do Processo STF-RE 226855-7- RS — casuisticamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 restabelecera direito aos expurgos, mas o condicionou à adesão (artigo 4º, I). Ora, quais os trabalhadores que fazem jus a receber a vantagem perseguida? Em uma resposta inicial, aqueles que eram parte no julgado apreciado pelo Pretório Excelso. Todavia, como multireferido, a Lei Complementar Nº 110/2001 veio a tornar desnecessária a declaração judicial, perante a Justiça Federal do direito dos empregados aos expurgos do FGTS em cada caso concreto ao autorizar erga omnes o pagamento das diferenças de correção pela Caixa Econômica Federal, mediante termo de adesão. E neste ponto impende colocar a hipótese dos que foram dispensados antes da vigência da lei complementar e destacar que, para essas situações, não há expressa disposição, excluindo-os de participar do que se chamou "o maior acordo do mundo"; 09) É a partir da data do termo de adesão que deve ser contado o prazo prescricional bienal, quando o trabalhador terá condições de saber ao quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, podendo a partir daí delimitar o valor da multa de 40% por despedimento

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sem justa causa. Ressalto que, in casu, evidenciada está a adesão em razão da existência de extrato (fl. 13) fornecido pelo órgão operador CONSTANDO o valor disponível na conta vinculada do empregado a título de expurgos inflacionários, sendo este marco inicial; 11) Em resumo, somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor creditício na conta vinculada do trabalhador, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF. Assim é que, pendente a condição estabelecida pela lei, não se pode falar em inércia do interessado no pagamento e nem em prescrição extintiva de seu direito; 12) Ao editar a Lei Complementar nº 110/2001, o Governo Federal, apesar de não ter criado direito novo, reconheceu o expurgo praticado, estabelecendo normas e condições para restaurar os prejuízos sofridos, ou seja, viabilizando recursos sociais e mecanismos administrativos para reparação das contas vinculadas, permitindo, enfim, a postulação das parcelas acessórias decorrentes da recomposição do montante dos depósitos do FGTS; 13) Já não há mais dúvidas a respeito da lesão decorrente das mudanças da política econômica, especialmente depois da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 226.855-7-RS, publicada no DJU de 13.10.2000), que determinou a recomposição dos montantes do FGTS depositados na conta vinculada, e da edição da Lei Complementar nº 110/2001, que possibilitou aos trabalhadores a recuperação das respectivas perdas, através da adesão aos seus termos e mediante o preenchimento de determinados requisitos previamente estabelecidos; 14) Também importa reconhecer que os índices expurgados pelo Governo nos Planos "Verão" e "Collor I" implicaram negativamente no que toca, também, às verbas pagas nas rescisões contratuais sem justa causa, rescisões indiretas e por culpa recíproca, realizadas posteriormente, considerando que o cálculo das verbas foi efetivado sobre montantes expropriados daqueles percentuais; 15) Entendo, entretanto, que não foi o pronunciamento da Suprema Corte, em ações ajuizadas contra o órgão gestor do FGTS que permitiu ao trabalhador a garantia ou a expectativa do aludido direito, já que os julgados possuem efeito exclusivamente inter partes, não tendo o condão de restaurar as lesões perpetradas (erga omnes), como se sentença normativa fosse ou efeito vinculante tivesse. Esse entendimento implicaria transgredir os princípios básicos que inspiram o ordenamento legal trabalhista, com comprometimento da própria segurança jurídica. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00156-2004-011-08-00-4. RECORRENTES: DILSON SILVA FARIAS. Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Antônio Cândido Monteiro Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, , À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E ADESIVO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL ARGÜIDA; A UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R$-140,35 SOBRE O VALOR TOTAL DE R$-7.017,52. CONFORME, O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE AFIRMOU TER SIDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA EM 10.04.2000, (FL. 59) E NA OCASIÃO DEIXOU DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 06.02.2004, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 10.04.2000; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA; 4) A SENTENÇA A QUO AFASTOU A PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELA RECLAMADA E JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; 5) NO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, ESTA PUGNA PELA PRESCRIÇÃO, COM EFEITO, Sabe-se que dois fatores são preponderantes na contagem dos prazos prescricionais: o decurso do tempo e a inércia do sujeito interessado na mantença do direito. Nesse caso, pode-se dizer que, se ocorrer um motivo impeditivo para o exercício dos direitos, não se inicia o prazo prescricional; 6) Impende ressaltar que a questão relativa à prescrição do direito de pleitear o adicional de 40% sobre a correção dos valores dos depósitos do FGTS atinente aos expurgos dos planos econômicos acima mencionados exige um exame mais minudenciado; 7) Alguns entendem que qualquer direito vinculado aos expurgos dos Planos "Collor I" e "Verão" encontra-se fulminado pelo transcurso do lapso prescricional que teve seu início quando da determinação legal, vigente à época que referira o direito à respectiva correção. Adotar essa tese seria, em primeiro plano, escorreito e mesmo simples, porém houve o advento da Lei Complementar nº 110/2001, que trata (novamente) e de forma específica da matéria referente aos expurgos do FGTS, fixando outros percentuais e formas de pagamento. Por conseguinte, tem-se no ordenamento jurídico pátrio um novo dado a considerar, qual seja, uma nova legislação "renovando" o direito à correção, sem excepcionar a vinculação ao que prevê. Por tal razão, há quem considere que o termo inicial do lapso prescricional com relação à mencionada lei começa a fluir de sua publicação em 30/06/2001, posição que não pode ser aceita, porquanto o advento de uma lei nova não tem o condão de desencadear a pretensão que tem seu curso de exercício vinculado à violação; 8) Nessa linha de raciocínio, a contagem do prazo prescricional é complexo, dependendo de outros fatores, mostrados pelo prazo da adesão que é regulado pelo Decreto nº 3.913, de 11 de setembro de 2001. A verdade é que, após a decisão do STF — a qual acolheu o pedido de correção do saldo do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores pelos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), em 31/08/2000 e publicado em 13/10/2000, nos autos do Processo STF-RE 226855-7- RS — casuisticamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 restabeleceu direito aos expurgos, mas o condicionou à adesão (artigo 4º, I). Ora, quais os trabalhadores que fazem jus a receber a vantagem perseguida? Em uma resposta inicial, aqueles que eram parte no julgado apreciado pelo Pretório Excelso. Todavia, como multireferido, a Lei Complementar Nº 110/2001 veio a tornar desnecessária a declaração judicial, perante a Justiça Federal do direito dos empregados aos expurgos do FGTS em cada caso concreto ao autorizar erga omnes o pagamento das diferenças de correção pela Caixa Econômica Federal, mediante termo de adesão. E neste ponto impende colocar a hipótese dos que foram dispensados antes da vigência da lei complementar e destacar que, para essas situações, não há expressa disposição, excluindo-os de participar do que se chamou "o maior acordo do mundo"; 09) É a partir da data do termo de adesão que deve ser contado o prazo prescricional bienal, quando o trabalhador terá condições de saber ao quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, podendo a partir daí delimitar o valor da multa de 40% por despedimento sem justa causa em: 10/04/2000. Ressalto que, in casu, evidenciada está a adesão em razão da existência de extrato fornecido pelo órgão operador CONSTANDO o valor disponível na conta vinculada do empregado a título de expurgos inflacionários, sendo este marco inicial; 11) Em resumo, somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor creditício na conta vinculada do trabalhador, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF. Assim é que, pendente a condição estabelecida pela lei, não se pode falar em inércia do interessado no pagamento e nem em prescrição extintiva de seu direito; 12) Ao editar a Lei Complementar nº 110/2001, o Governo Federal, apesar de não ter criado direito novo, reconheceu o expurgo praticado, estabelecendo normas e condições para restaurar os prejuízos sofridos, ou seja, viabilizando recursos sociais e mecanismos administrativos para reparação das contas vinculadas, permitindo, enfim, a postulação das parcelas acessórias decorrentes da recomposição do montante dos depósitos do FGTS; 13) Já não há mais dúvidas a respeito da lesão decorrente das mudanças da política econômica, especialmente depois da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 226.855-7-RS, publicada no DJU de 13.10.2000), que determinou a recomposição dos montantes do FGTS depositados na conta vinculada, e da edição da Lei Complementar nº 110/2001, que possibilitou aos trabalhadores a recuperação das respectivas perdas, através da adesão aos seus termos e mediante o preenchimento de determinados requisitos previamente estabelecidos; 14) Também importa reconhecer que os índices expurgados pelo Governo nos Planos "Verão" e "Collor I" implicaram negativamente no que toca, também, às verbas pagas nas rescisões contratuais sem justa causa, rescisões indiretas e por culpa recíproca, realizadas posteriormente, considerando que o cálculo das verbas foi efetivado sobre montantes expropriados daqueles percentuais; 15) Entendo, entretanto, que não foi o pronunciamento da Suprema Corte, em ações ajuizadas contra o órgão gestor do FGTS que permitiu ao trabalhador a garantia ou a expectativa do aludido direito, já que os julgados possuem efeito exclusivamente inter partes, não tendo o condão de restaurar as lesões perpetradas (erga omnes), como se sentença normativa fosse ou efeito vinculante tivesse. Esse entendimento implicaria transgredir os princípios básicos que inspiram o ordenamento legal trabalhista, com comprometimento da própria segurança jurídica. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 04006-2003-201-08-00-5. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. E. MARIA JOANA DOS SANTOS TRINDADE. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E WALTER ROBERTO PARO, QUE DEFERIAM O PLEITO RELATIVO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E RELATORA, QUE MANTINHAM A SENTENÇA QUANTO AO INDEFERIMENTO DO AVISO PRÉVIO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS, FIXADAS EM R$-30,00, VEZ QUE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R$-1.500,00, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 03985-2003-201-08-00-3. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. DEUSIMAR DAMASCENO FORTUNATO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02452-2003-111-08-00-6. RECORRENTE: ÉDSON CARLOS DA SILVA. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDAS: MASTER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, EIMAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, E CONSIDERANDO QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, INCISO III, DO DECRETO N. 99.684/90, É DEVIDA CONTRIBUIÇÃO AO FGTS MESMO NO PERÍODO EM QUE O SEGURADO ENCONTRA-SE PERCEBENDO A PRESTAÇÃO CONTINUADA DENOMINADA AUXÍLIO-DOENÇA - EM QUE SE DÁ, DE INÍCIO - NO PRIMEIROS 15 DIAS, A TEOR DO DISPOSTO PELO ARTIGO 60 DA LEI N. 8.213/91 - A INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E, A PARTIR DO 16º DIA - A SUSPENSÃO DO PACTO, TENDO EM VISTA QUE A PRESTAÇÃO CONTINUADA, ENQUANTO DURAR O INFORTÚNIO, FICARÁ A CARGO DA SEGURIDADE SOCIAL, CONFORME REFERENCIADO ARTIGO 59 DA REFERIDA LEI, EXCETO NO CASO DE EXISTIR PREVISÃO DE GARANTIA DE LICENÇA REMUNERADA, QUANDO HAVERÁ COMPLEMENTAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DA EVENTUAL DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO AUXÍLIO E A IMPORTÂNCIA ENTÃO GARANTIDA - ART. 63 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO, A TÍTULO DE DEPÓSITOS DO FGTS E REFLEXOS, O PERÍODO RELATIVO ÀS LICENÇAS-SAÚDE - 8 MESES EM 2000 E DE 2001 A 22.04.2003, VALORES ESTES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, ALÉM DOS REFLEXOS LEGAIS, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPORTADAS PELA RECORRIDA, AS QUAIS SÃO FIXADAS EM R$-40,00, POSTO QUE CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO, DE R$-2.000,00, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00018-2004-108-08-00-2. RECORRENTE: VALDEMAR MOURA LIMA. Doutor Elias de Sousa Marinho e outros. RECORRIDAS: TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. E. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02069-2003-011-08-00-X. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MEI. O. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01307-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. . RECORRIDOS: LUIZ CORRÊA DA PENHA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. E. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01152-2001-002-08-00-8. EMBARGANTES: EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RÁDIO XIMANGO LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. E. ARMANDO ANTÔNIO FERNANDES. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO DE FATO. Constatado erro de fato na v. decisão colegiada, cabíveis os Embargos de Declaração, para fins de sanação do equívoco apontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM RECONHECER E SANAR O ERRO DE FATO APONTADO, PORÉM MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, UMA VEZ QUE A ARGUMENTAÇÃO EXPOSTA NAS REFERIDAS PEÇAS EM NADA CONTRIBUI PARA A MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO EXPENDIDO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01816-2003-010-08-00-5. EMBARGANTE: ALVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Doutor Ivan Moraes Furtado e outros. EMBARGADA: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HAB. Doutor Alexandre Sales Santos e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. Se não há contradição, impõe-se o inacolhimento dos respectivos embrgos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT3ª T./ED/RO 02007-2003-004-08-00-9. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho e outros. EMBARGADOS: WALDECIR DE SOUZA PORTILHO. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. E. SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Rogério Guimarães Alves e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO/SUM 01769-2003-008-08-00-2. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. EMBARGADO: JORGE LINS RIBEIRO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, 1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE; 2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: 2.1) NÃO HÁ QUALQUER OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA A JUSTIFICAR A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS; 2.2) O FORMATO DA DECISÃO COLEGIADA DE FLS. 152/153 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, AINDA MAIS QUANDO PROVENIENTES DE RAZÕES DE CONTRARIEDADE AO APELO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, RESTANDO CLARO QUE O EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, PRETENDE APENAS REDISCUTIR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, O QUE NÃO É POSSÍVEL COM O REMÉDIO PROCESSUAL AVIADO, PORQUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISTA (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO RITO SUMARÍSSIMO), MOTIVO PELO QUAL OS EMBARGOS INTERPOSTOS FORAM INTEIRAMENTE REJEITADOS. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 2854-2001-111-08-00-8. EMBARGANTES: AMAFRUTAS LTDA. Dr. Fernando Moreira de Castro Neto. CTMA – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES. Drª. Cydia Emy Pereira Ribeiro. EMBARGADOS: OS MESMOS. E. ROBERTO ISAEL OLIVEIRA FONSECA. Dr. Israel Barbosa. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO/02854-2001-111-08-00-8. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que, a pretexto de questionar a existência de contradição, visam, em verdade, ver conhecidos os recursos considerados deserto e intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA SEGUNDA RECLAMADA NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA CTMA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES; UNANIMEMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 833/CLT, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO À FL. 142 PARA QUE, ONDE SE LÊ "COM EFEITO, A PRIMEIRA RECLAMADA FOI NOTIFICADA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM (.).", LEIA-SE "COM EFEITO, A SEGUNDA RECLAMADA FOI NOTIFICADA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM (.)"; E, NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS IN TOTUM POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 1737-2003-006-08-00-5. EMBARGANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM. Drª. Vitória Régia Jesus de Souza e outros. EMBARGADOS: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA. JOSÉ GOMES DE MAGALHÃES. MARIA LÉA REBOUÇAS DE PAULA. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS PAIXÃO. NILO SÉRGIO RODRIGUES SIZO. REINALDO COSTA DOS SANTOS. SÍLVIO CRISTINO DA CONCEIÇÃO. Drª Maria Elísa Bessa de Castro. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 01737-2003-006-08-00-5. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Rejeitam-se os embargos que, a pretexto de questionar a existência de omissão e apontar a necessidade de prequestionamento, visam, na verdade, a revisão da decisão embargada que foi contrária a seus interesses, o que não é possível em sede de embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1968-2003-011-08-00-6. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros RECORRIDOS: JOSÉ AUGUSTO SILVA RAMOS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro. K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL A R. DECISÃO RECORRIDA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES LEGAIS, JULGANDO A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (2.1) O LABOR EXTRAORDINÁRIO NÃO SE PRESUME EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DA REVELIA E DA IMPUGNAÇÃO GENÉRICA, QUE POR SI SÓ, NÃO INDUZEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, CABENDO AO JUIZ, DE ACORDO COM O SEU DEVER-PODER JURISDICIONAL, VALORAR AS DEMAIS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS; (2.2) COTEJANDO-SE AS TERMOS DA INICIAL COM O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE, OBSERVA-SE QUE O OBREIRO NÃO CONFIRMOU, AO SER INQUIRIDO, A JORNADA DECLINADA NA INICIAL, PELO QUE NÃO CONSEGUIU DESINCUMBIR-SE DO ÔNUS DA PROVA DE FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO EM RAZÃO DA DIVERSAS CONTRADIÇÕES APRESENTADAS, SENÃO VEJAMOS: 2.2.1) RELATA A INICIAL QUE A JORNADA DE TRABALHO DO RECLAMANTE ERA DAS 8 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 20 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E DAS 8 ÀS 16 HORAS, EM MÉDIA, AOS SÁBADOS, SEM INTERVALOS E NUNCA TENDO RECEBIDO HORAS EXTRAS PELO EXCESSO DE JORNADO; 2.2.2) EM DEPOIMENTO À FL. 73, CONTRARIANDO OS TERMOS INICIAIS, DECLAROU O AUTOR QUE TRABALHAVA DAS 8 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 20 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E DAS 8 ÀS 14 AOS SÁBADOS, NÃO RETORNANDO PARA A EMPRESA NO HORÁRIO DE ALMOÇO – DO QUE SE EXTRAI A EXISTÊNCIA DE GOZO DO INTERVALO INTRAJORNADA –, TENDO DITO AINDA QUE RECEBEU ALGUMAS HORAS EXTRAS; 2.2.3) PORTANTO, O QUE PRETENDIA O AUTOR, NA VERDADE, ERA O DEFERIMENTO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, AS QUAIS DEVERIA TÊ-LAS APONTADO, NÃO PODENDO TRANSFERIR PARA O JUÍZO ÔNUS QUE ERA SEU; 2.2.4) DEMAIS DISSO, A ÚNICA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE DIVERGIU DAS ALEGAÇÕES DA INICIAL E DO QUE DISSE O RECLAMANTE, PORQUANTO REFERIU QUE A JORNADA AOS SÁBADOS ERA IGUAL AOS OUTROS DIAS DA SEMANA, OU SEJA, DAS 8 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 20 HORAS; 2.2.5) DESTARTE, EM FACE DA CRISTALINA DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE A PEÇA VESTIBULAR E OS DEPOIMENTOS DO RECLAMANTE E DE SUA TESTEMUNHA, NÃO RESTARAM PROVADAS DIFERENÇAS DE LABOR EXTRAORDINÁRIO; (5) SEM DIVERGÊNCIA, MINORAR AS CUSTAS IMPOSTAS À RECLAMADA PARA O MONTANTE DE R$10,64, VALOR MÍNIMO LEGAL (ARTIGO 789, CAPUT, DA CLT). A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0141-2004-008-08-00-4. RECORRENTE: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria Machado Santos de Souza Franco e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA – VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES – REFORMAR A R. SENTENÇA E AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL PRONUNCIADA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO PRETENDIDO NÃO É TÃO-SOMENTE A LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 29/06/2001 – PUBLICADA NO D.O.U DE 30/06/2001, QUE CONDICIONOU O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS, A TÍTULO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,65% E 44,0% SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS, RELATIVOS AOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR", À ADESÃO, PELO TRABALHADOR, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSA LEI PARA A PERCEPÇÃO DESSE DIREITO – MAS, TAMBÉM E PRINCIPALMENTE, COMO ATO COMPLEXO, NECESSÁRIA É A ACEITAÇÃO DO RECLAMANTE AOS TERMOS DO QUE SE CHAMOU "O MAIOR ACORDO DO MUNDO", AO QUAL PODERÁ ADERIR NO PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 4º DA LCN. 110/2001, QUE NO CASO CONCRETO PODER-SE-Á CONTAR DE 17/03/2003 (FL. 21) QUE É O MARCO INICIAL DA PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS DE FGTS, E COMO A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 01/02/2004, NÃO HÁ FALAR-SE EM PRESCRIÇÃO BIENAL; (3) SUPERADA A PREJUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, POR SER A MATÉRIA NOS AUTOS EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, PASSA-SE AO EXAME DO MÉRITO, NO QUE NÃO HOUVE DIVERGÊNCIA; (4) NO MÉRITO, POR MAIORIA – VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VICE-PRESIDENTE DESTE E. TRT–, dar PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R$1.182,66, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE MULTA DE 40% SOBRE COMPLEMENTO DE CRÉDITO DO FGTS NORMATIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (4.1) A REGRA CONTIDA NA LEI N. 8.036/90, ARTIGO 18, § 1º, É TAXATIVA E PRECONIZA QUE O MONTANTE INDENIZATÓRIO DE 40% INCIDE SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS; (4.2) LOGO, A BASE DE CÁLCULO DESTE PERCENTUAL SÃO OS DEPÓSITOS LÍQUIDOS NA CONTA VINCULADA, COM OS ACESSÓRIOS, ABATIDO O DESÁGIO PREVISTO DA LEI COMPLEMENTAR ACIMA CITADA, O QUE IMPLICA DIZER QUE A DIFERENÇA da multa – ORIGINADA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I –, TAMBÉM ESTÁ INCLUÍDA NA BASE DE CÁLCULO DOS 40%; (4.3) ENTENDER-SE O CONTRÁRIO EQUIVALE A RETIRAR A PLENITUDE PREVISTA NA LEI MENCIONADA E MESMO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º, I e III –, PORQUANTO AS NORMAS PROTETIVAS SÃO EXPRESSAS QUANTO A SER DEVIDO AO EMPREGADO DESLIGADO SEM JUSTA CAUSA A INTEGRALIDADE DOS CRÉDITOS DO FGTS DEVIDOS PELO EMPREGADOR, E TAL ÔNUS PATRONAL TAMBÉM ALCANÇA AS DIFERENÇAS ORA PERSEGUIDAS; (4.4) NÃO HÁ FALAR-SE EM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR POSTULADO, CONSIDERANDO QUE HOUVE CONTROVÉRSIA COM RELAÇÃO À PARCELA; (5) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E COMINAR CUSTAS DE R$23,65 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/93.
PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 2037-2003-001-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso INTERPOSTO PELA RECLAMADA; (2) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA RENOVADA EM SEDE RECURSAL, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA R. SENTENÇA HOSTILIZADA; (3) POR MAIORIA – VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES – RATIFICAR A SENTENÇA NO QUE CONCERNE À PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL SUSCITADA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO PRETENDIDO NÃO É TÃO-SOMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29/06/2001 – PUBLICADA NO D.O.U DE 30/06/2001; EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES COM AÇÃO JÁ JULGADAS, A CITADA LEI, EM SEU ARTIGO 7º, ADMITE TAMBÉM A TRANSAÇÃO, NÃO FAZENDO, ASSIM, DISTINÇÃO EXCLUINDO QUALQUER TRABALHADOR DE TRANSACIONAR RELATIVAMENTE ÀS DIFERENÇAS DE FGTS, MAS DELIMITOU COMO MARCO FINAL PARA ADESÃO O PRAZO O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2003 (ARTIGO 4º, § 3º, DO DECRETO N. 3.913/2001); NO PRESENTE CASO, O RECLAMANTE NÃO PRECISARIA ADERIR AO CHAMADO "MAIOR ACORDO DO MUNDO", UMA VEZ QUE BUSCOU AS DIFERENÇAS JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL; ASSIM É QUE O MARCO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, HAVENDO OU NÃO ADESÃO AO ACORDO MENCIONADO, PODE SER CONTADO A PARTIR

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DA DATA DO APROVISIONAMENTO DE VALORES PELO ÓRGÃO OPERADOR DO FGTS - A CEF, POIS SÓ ENTÃO O OBREIRO TERIA CONDIÇÕES DE SABER O QUANTUM QUE LHE É DEVIDO, INCLUSIVE COM OS ACESSÓRIOS; EM SUMA, SE HOUVE PRONUNCIAMENTO JUDICIAL A COLHENDO O PEDIDO DO RECLAMANTE DE RECEBER AS DIFERENÇAS DOS PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR I, É DA DATA CONSTANTE DO EXTRATO FORNECIDO PELO ÓRGÃO OPERADOR (FL. 22), EM 10/06/2003 —, NO QUAL CONSTA O VALOR DISPONÍVEL NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO A TÍTULO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS — QUE SE CONTA O MARCO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL, POR QUANTO FOI NESSE DIA QUE HOUVE O APROVISIONAMENTO DE VALORES PELA CEF; SÓ PODENDO SE FALAR EM LESÃO DE DIREITO A PARTIR DE QUANDO HOUVER EXPECTATIVA DE VALOR CREDITÍCIO NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR, INFORMADA PELO ÓRGÃO OPERADOR DO SISTEMA, A CEF; E, COMO A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 11/12/2003, NÃO HÁ FALAR-SE EM PRESCRIÇÃO BIENAL; (4) NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VICE-PRESIDENTE DESTE E. TRT —, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (artigo 895, § 1º, iv, da clt), ACRESCENTANDO-SE, POR OPORTUNO QUE, PELO TERMO DE ADESÃO PARA DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DO RECLAMANTE, FL. 92, A RECLAMADA OBRIGOU-SE A PAGAR OS 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS DO FGTS. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 2051-2003-008-08-00-4. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDOS: ALDESSI DA PAIXÃO LOPES. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. SLAVERY LTDA. - EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAIO DE OBRA - ME. Dr. Jânio Souza Nascimento e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2.1 PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICIONAL: REJEITO A PRELIMINAR, UMA VEZ QUE A R. SENTENÇA PRESTOU A JURISDIÇÃO NA FORMA LEGAL E CONSTITUCIONAL, APRESENTANDO OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO PELOS QUAIS SOLUCIONOU AS QUESTÕES POSTAS NA LIDE, SENDO QUE, EM GRANDE MEDIDA, AS ASSERTIVAS RECURSAIS CONFUNDEM-SE COM O PRÓPRIO MÉRITO. 2.2.2 REPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPREITEIRA PRINCIPAL. MANTENHO A R. SENTENÇA QUE APLICOU À ESPÉCIE A NORMA PREVISTA NO ART. 455 DA CLT, TENDO EM VISTA O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PELA EMPREGADORA, SUBEMPREITEIRA, SENDO A ORA RECORRENTE A EMPREITEIRA PRINCIPAL. É ESSE O ELEMENTO LEGAL OBJETIVO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE, DO QUAL EMERGE A SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO. NADA A PROVER. 2.2.3 CRITÉRIO PARA A LIQUIDAÇÃO - TEMPO DE SERVIÇO E VALOR DO SALÁRIO. A RECORRENTE NÃO OBSERVOU QUE NA R. SENTENÇA O TERMO INICIAL DO CONTRATO DE TRABALHO FOI FIXADO NA DATA DE 02/05/2003, PELO QUE, NESSE ASPECTO, O APELO ENCONTRA-SE SEM OBJETO. RELATIVAMENTE AO VALOR DO SALÁRIO MENSAL FIXADO EM R$600,00, OLVIDA A RECORRENTE QUE A DIÁRIA DE R$20,00 DEVE SER CONSIDERADA AO LONGO DOS 30 DIAS DE CADA MÊS, QUANDO O SALÁRIO DEVIDO É APURADO E PAGO, NÃO TENDO AMPARO LEGAL A TESE DE CALCULAR-SE APENAS OS DIAS ÚTEIS TRABALHADOS, COM A RESSALVA DE QUE ERA DA EMPRESA O ÔNUS DE PROVAR A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO RECONHECIDO (CLT, ART. 464). POR FIM, QUANTO AOS LIMITES DA CONDENAÇÃO, FICARAM ESTABELECIDOS NA R. SENTENÇA OS PARÂMETROS PARA A LIQUIDAÇÃO, ESTIMADA A CONDENAÇÃO, PROVISORIAMENTE, EM R$3.000, 00, APENAS PARA EFEITO DE CUSTAS JUDICIAIS, SEM QUALQUER PREJUÍZO PARA A RECORRENTE. NADA A PROVER. 2.2.4 DO VALE-TRANSPORTE E DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. NO PRIMEIRO TEMA, A R. SENTENÇA CONCEDEU INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE EM TEMPO OPORTUNO, LIMITADA AO PERÍODO DE 02/05/2003 A 30/09/2003, E, AINDA, INDICOU O PARÂMETRO PARA A LIQUIDAÇÃO (VARIAÇÃO DA TARIFA DE ÔNIBUS, NO PERÍODO DA CONDENAÇÃO), NADA HAVENDO A SER REFORMADO. QUANTO AO PEDIDO DE DESCONTO NO PERCENTUAL DE 6%, É DESCABIDO EM SE TRATANDO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO VALE-TRANSPORTE. QUANTO À INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, A R. SENTENÇA ENCONTRA-SE EM HARMONIA COM O DISPOSTO NA OJ Nº 211 DA SDI-1/TST E, ACERCA DO MONTANTE INDENIZATÓRIO, APLICOU O DISPOSTO NA LEI DE REGÊNCIA (03 SALÁRIOS MÍNIMOS). NADA A PROVER. 2.2.5 DA INEXATIDÃO NA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. DIFERENTEMENTE DO QUE AFIRMA A RECORRENTE, NÃO HOUVE SENTENÇA EM VALORES LÍQUIDOS, DAÍ NÃO PODER HAVER INEXATIDÃO NA LIQUIDAÇÃO, QUE FICOU PARA A FASE PRÓPRIA, SENDO APENAS FORNECIDOS PARÂMETROS PARA A QUANTIFICAÇÃO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO. NO QUE DIZ RESPEITO À PROPORCIONALIDADE DAS FÉRIAS MAIS 1/3 E DO 13º SALÁRIO, ESTÁ CORRETA A CONDENAÇÃO EM 8/12 AVOS, CONSIDERANDO A CONTAGEM DO AVISO PRÉVIO NO TEMPO DE SERVIÇO, NA FORMA DA LEI. NADA A PROVER. 2.2.6 ACRÉSCIMO DE 50% - ART. 467 DA CLT. DEFERIDA TAL VERBA UNICAMENTE SOBRE O SALDO DE SALÁRIO, NA FORMA REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL, JUSTIFICADA PELA AUSÊNCIA DE CONTROVÉRSIA SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, QUE A 1ª RECLAMADA RECONHECEU DEVIDAS, APONTANDO O INADIMPLEMENTO EM RAZÃO DO NÃO RECEBIMENTO DAS FATURAS A CARGO DA 2ª RECLAMADA, ORA RECORRENTE. NADA A PROVER. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/AP 00111-2002-014-08-00-4. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. AGRAVADA: ELIJANE VIEIRA MORAIS DE PAULA. Dr. André Bendelack Santos e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO NA EXECUÇÃO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do agravante delimitar nas razões recursais, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo de petição. Agravo regimental improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01926-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO BATISTA D' OLIVEIRA KLAUTAU. Dr. Jader Kahwage David e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: GERENTE DE BANCO - CRIME DE USURA OU AGIOTAGEM - JUSTA CAUSA. Comete justa causa por ato de improbidade e negociação habitual por conta própria sem permissão do empregador, o gerente geral de agência bancária que, com seus próprios recursos, concede empréstimos financeiros a clientes do Banco, mediante a cobrança de taxa a título de juros, concorrendo deslealmente com a empresa no mercado de captação de recursos financeiros. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01511-2003-110-08-00-7. RECORRENTE: JOSE CAMILO LELIS. Drª Terezinha de Jesus Liquer. RECORRIDOS: SERVI-SAN LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: CIPEIRO. ESTABILIDADE. RENÚNCIA. O princípio trabalhista da irrenunciabilidade de direitos comporta exceção, quando o empregado não prova a fraude patronal ou o vício que possa invalidar o seu consentimento, e a renúncia do direito à estabilidade provisória fica caracterizada pelo recebimento dos haveres rescisórios sem ressalva, bem como pela habilitação ao seguro-desemprego. Decisão nesse sentido não ofende o art. 165 da CLT nem, tampouco o art. 10, II, "a", da CF/88. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0097-2004-113-08-00-1. RECORRENTE: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE. Dr. Semir Felix Albertoni. RECORRIDO: RAIMUNDO SOARES DA SILVA. Dr. Osni Alves Fraiz. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: "FGTS. PRESCRIÇÃO. É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho." (Enunciado nº 362 do c. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.ED/ED/RO 00775-1999-014-0-00-8. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. EMBARGADO: PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGÃO. Dr. Cássio Souza de Brito e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. "HORAS EXTRAS. COMPROVAÇÃO DE PARTE DO PERÍODO ALEGADO. A decisão com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período." (Orientação Jurisprudencial nº 233 da SDI-1/TST). Embargos acolhidos para sanar omissão no julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DO VOTO, MANTENDO INALTERADA A CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO

REPUBLICAÇÃO - SESSÃO DO DIA 19-5-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00364-1996-108-08-00-7. AGRAVANTE: RAIMUNDA VERA CORRÊA ARAÚJO. Doutores Elias de Sousa Marinho e outros. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutores Washington Lima Praia e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Não merece ser conhecido o agravo de petição que não obedece aos requisitos exigidos pelo § 1º, do art. 897, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de maio de 2004

Ana Carolina Vieira de Zúniga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T./AI 1003-2002-101-08-01-8. AGRAVANTE: TRANSLIDER LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: ESPÓLIO DE VALDEMIR ALVES DA ASSUNÇÃO. DECISÃO: Ante todo o exposto e com base no art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, porque não providenciada a correta formação do instrumento, nos termos do art. 897, §5º, da CLT. Determino a imediata intimação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 27 de maio de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 061/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros) e a ENGEMAT CONSTRUÇÕES LTDA, esta atualmente em lugar incerto e não sabido, réus, para oferecerem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AA 00086-2004-000-08-00-9, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). Belém, 28 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 060/2004

Pelo presente Edital, fica intimada PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA (Dr. Nonato Alves da Costa), reclamante e o MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros) reclamado, nos autos do Processo TRT/1ªT./REX 00777-2003-115-08-00-9, para tomarem ciência da seguinte decisão: "Embora o reclamado seja ente público amparado pelas prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei 779/69, não há remessa necessária na presente hipótese. É que o valor dos pedidos pleiteados na inicial (R$368,36) é inferior a 60 salários mínimos (R$15.600,00), enquadrando-se na hipótese do Enunciado 303 do Colendo TST (CPC, art. 475). Desta forma, considero prejudicada a remessa de ofício e determino a baixa dos autos à Vara de origem para os ulteriores de direito." Belém, 28 de maio de 2004. Doutora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES

PROCESSO TRT 1ª T./AP 01292-2002-110-08-00-1

AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Dra. Isabel Pereira Cruz

D E S P A C H O

A agravante insurge-se contra os índices de correção monetária adotados nos cálculos elaborados no Juízo da execução, os quais não seriam os do mês subseqüente ao vencido, pelo que haveriam restado afrontados os arts. 459 da CLT e 1º, § 1º, da Lei nº 6.899/91, bem como o disposto na OJ nº 124 da SBDI-1 do Colendo TST.

Nas razões recursais de fls. 254/255, não se encontram justificadamente delimitados os valores impugnados, tal como exigido pelo art. 897, § 1º, da CLT.

A agravante cinge-se a afirmar que os índices de atualização monetária que entende aplicáveis, para a correção das parcelas objeto da condenação, seriam os referentes ao mês subseqüente ao vencimento de cada parcela. Contudo, em momento algum, menciona quais seriam os valores desses índices no período compreendido pela conta de atualização. Muito menos indica, de modo preciso, qual, efetivamente, seria o montante que consideraria devido ao exeqüente, de modo a possibilitar-lhe a imediata liberação da parte incontroversa, real objetivo do pressuposto recursal insculpido no art. 897, § 1º, da CLT.

Mesmo nos embargos à execução opostos em primeiro grau, a executada, ao apresentar a planilha dos cálculos que entenderia corretos (fls. 241/242), paradoxalmente, repetiu os mesmos valores dos índices de atualização monetária que constam da conta elaborada perante o Juízo (fls. 232/235).

Ao sustentar a embargante/agravante a imprestabilidade dos índices de atualização monetária utilizados pelo Juízo da execução, teria o ônus de demonstrar, especificadamente, os cálculos de liquidação com a indicidência dos índices que reputa devidos, não bastando apenas fazer referência genérica a que os índices cabíveis seriam os alusivos ao mês subseqüente ao do vencimento de cada parcela, sem sequer indicar quais seriam os valores desses índices em cada mês a ser considerado no cálculo.

Face ao exposto é que, nos termos do que autoriza o art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente agravo de petição.

Intimem-se as partes.

Belém, 27 de maio de 2004.

MÁRIO LEITE SOARES

Juiz Relator

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.203

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
31 de maio de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO TRT SE/AR 000199-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Advogados: Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros. JOSÉ CARLOS CORRÊA LIMA. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl 78, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO A RÉ TRANSURB LTDA para, querendo, APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

PROCESSO TRT SE/AR 000177-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Advogados: Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros. HAILTON JOSÉ GOMES DA SILVA. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 84, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO A RÉ TRANSURB LTDA para, querendo, APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

PROCESSO TRT SE/AR 000171-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Advogados: Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros. EDEWAL DE CRISTO AMARAL. Advogados: Dr. Luiz Gerfferson Cardoso Quaresma. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 84, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO OS RÉUS para, querendo, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

PROCESSO TRT SE/AR 00210-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Advogados: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. ANTÔNIO EDIVALDO COSTA. Advogados: Drª Vivian Rita de Farias Robinson e outros. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 97, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO OS RÉUS para, querendo, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

PROCESSO TRT SE/AR 00209-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Advogados: Drª Andreza Maria Morais de Farias e outros. JOSÉ RAMIRO MONTEIRO. Advogados: Drª Vivian Rita de Farias Robinson e outros. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 97, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO OS RÉUS para, querendo, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

PROCESSO TRT SE/AR 00173-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Advogados: Drª Andreza Maria Morais de Farias e outros. ALZEMIRO ROCHA DA ROSA. Advogados: Drª Vivian Rita de Farias Robinson e outros. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 97, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO OS RÉUS para, querendo, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

PROCESSO TRT SE/AR 00230-2004-000-08-00-X. AUTOR: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MOURA. Advogada: Drª Ana Maria Cunha de Mello. RÉ: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Advogados: Dr. Alberto Indequi e outros. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 120, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, NOTIFICO O AUTOR para, querendo, APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (DEZ) dias. Belém, 28 de maio de 2004. Feito por Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

NOTIFICAÇÃO 0049/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/AR 0358-2004-000-08-00-3, em que figuram como AUTOR: CESAR AUGUSTO ROCHA MARTINS. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉU: NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. D E S P A C H O " Ao autor, para emendar a inicial no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito, na forma do artigo 267, I, do CPC, esclarecendo, de modo expresso e conclusivo, o fundamento fático e legal, se for o caso, de seu pedido de rescisão do julgado. Belém, 27 de maio de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora".

MM Vara do Trabalho DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 367/2004
PROCESSO : 158-2004-106-08-00
Reclamante : WALDIR MARQUES PAIXÃO
Advogado(a): DANIEL MOTTA CORREA PINTO
Reclamado : NINALDO JOSE DE SOUZA SAMPAIO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta MM. Vara, para receber crédito.

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 368/2004
PROCESSO : 66-1998-106-08-00
Reclamante : WALTER SILVA PEREIRA
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado : JOSE WELINGTON ALVES DE FARIAS
Advogado(a): ERIEDINA BORGES DA SILVA
Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta MM. Vara, para receber crédito.

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 369/2004
PROCESSO : 692-1998-106-08-00
Reclamante : MARIA NILDA DA COSTA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Assunto : A EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta MM. Vara, para receber crédito.

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 370/2004
PROCESSO : 694-1998-106-08-00
Reclamante : EURICO LOPES PALHETA E OUTRO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : AOS EXEQUENTES: Comparecerem à Secretaria desta MM. Vara, para receberem créditos.

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 371/2004
PROCESSO : 697-1998-106-08-00.
Reclamante : MARIA INES PALHETA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : A EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta MM. Vara, para receber créditos.

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 372/2004
PROCESSO : 698-1998-106-08-00
Reclamante : IZETE NUNES CARVALHO E OUTROS
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Assunto : AOS EXEQUENTES: Comparecerem à Secretaria desta MM. Vara, para receberem créditos.

RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 373/2004
PROCESSO : 251-2000-106-08-00
Reclamante : CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado : HMS SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta MM. Vara, para receber crédito.

RESENHA NO 374/2004
PROCESSO : 559-2003-106-08-00
Reclamante : ADAILSON GUIMARAES CONCEICAO
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado : VICENTE DE PAULA PEDROSA (FRANGO NORTE)
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 375/2004
PROCESSO : 366-2004-106-08-00
Reclamante : FRANCISCO SOCORRO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA
Reclamado : A FADEL E CIA LTDA-ME
Advogado(a): EUCLIDES RABELO ALENCAR
Assunto : AO RECLAMADO: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CTPS DO AUTOR E, ASSIM, PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO DE FLS. 14/15 DOS AUTOS.

RESENHA NO 376/2004
PROCESSO : 354-2004-106-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE JOAO ABREU DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado : FAZENDA CAETE-ERALDO APARECIDO NOVAES
Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL
Assunto : AO RECLAMADO: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER A CTPS DO AUTOR PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 982/2004
PROCESSO : 870-2004-1-08-00
Reclamante : ANA SUELI BAHIA DE REZENDE
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A - BANPARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 983/2004
PROCESSO : 871-2004-1-08-00
Reclamante : PAULO SERGIO DA SILVA GOMES
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 984/2004
PROCESSO : 873-2004-1-08-00
Reclamante : ROSE ANE BARROSO COELHO
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : BORTMAN & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 985/2004
PROCESSO : 874-2004-1-08-00
Reclamante : JOSE LUIZ LOPES
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DE BELEM
RESENHA NO 986/2004
PROCESSO : 875-2004-1- 08 - 00
Reclamante : PAULO SRGIO DA SILVA GOMES
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 676/2004
PROCESSO : 873-2004-2- 08 - 00
Reclamante : MARIA MARLENE ALVES SANTANA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : RONISE GOMES ISRAEL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 677/2004
PROCESSO : 874-2004-2- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO AMARAL DE LIMA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : DECOL DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 679/2004
PROCESSO : 872-2004-2- 08 - 00
Reclamante : ADRIANA SANTANA DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado : DANIEL Q G REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 681/2004
PROCESSO : 876-2004-2- 08 - 00
Reclamante : RUTHELENE FERREIRA QUARESMA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : ETICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 682/2004
PROCESSO : 875-2004-2- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : ENTEL CONSTRUTORA NORDESTINA DO PARA DE TELEC LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 974/2004
PROCESSO : 872-2004-3- 08 - 00
Reclamante : JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 976/2004
PROCESSO : 873-2004-3- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE BELEM RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 977/2004
PROCESSO : 874-2004-3- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO COSTA TEIXEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : AGUA SOLO SERVICO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 978/2004
PROCESSO : 875-2004-3- 08 - 00
Reclamante : DJANIRA PALHETA ENGELKE
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 983/2004
PROCESSO : 876-2004-3- 08 - 00
Reclamante : EMANUEL JAILSON FELIPE DE MATOS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : TRANSPORTADORA MARITUBA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 984/2004
PROCESSO : 871-2004-3- 08 - 00
Reclamante : LABORATORIO SANTANA LTDA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : PATRICIA DA SILVA ROMANO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 870-2004-4- 08 - 00
Reclamante : SIMETAL
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 901/2004
PROCESSO : 872-2004-4- 08 - 00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO NUNES SEABRA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : ZILAH DOS REIS MORAIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 902/2004
PROCESSO : 873-2004-4- 08 - 00
Reclamante : SEBASTIANA PINHEIRO GONCALVES
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 903/2004
PROCESSO : 874-2004-4- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO SERGIO BARROS FERREIRA FILHO
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 904/2004
PROCESSO : 875-2004-4- 08 - 00
Reclamante : CIRLENE DE LIMA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : VANIA CLEIA CAMARGO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO : 871-2004-4- 08 - 00
Reclamante : MARIA AUXILIADORA DO CARMO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : CERVEJAO COUNTRY
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1290/2004
PROCESSO : 869-2004-5- 08 - 00
Reclamante : JORGE DE OLIVEIRA MORAES JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1291/2004
PROCESSO : 871-2004-5- 08 - 00
Reclamante : BENEDITA AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : J C S OLIVEIRA - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1292/2004
PROCESSO : 872-2004-5- 08 - 00
Reclamante : ANDREA DO SOCORRO SILVA LIMA
Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
Reclamado : AMAZON CAT FISH LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1293/2004
PROCESSO : 873-2004-5- 08 - 00
Reclamante : GLADSON CRUZ DE LIMA
Advogado(a): MARCELO OLIVIA SANTOS
Reclamado : RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1294/2004
PROCESSO : 875-2004-5- 08 - 00
Reclamante : HAILTON CORREIA DE SOUZA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : CONSTRUTORA CANADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1295/2004
PROCESSO : 876-2004-5- 08 - 00
Reclamante : RUI BRITO DE FARIAS
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUCOES CIVIS E RODOVIARIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1296/2004
PROCESSO : 874-2004-5- 08 - 00
Reclamante : IRACI ANDRADE DE SOUZA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : ELIETE COELHO COLARES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 944/2004
PROCESSO : 868-2004-6- 08 - 00
Reclamante : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO GUADALUPE
Advogado(a): MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
Reclamado : MARIA DE NAZARE QUARESMA DE LEMOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 15:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 945/2004
PROCESSO : 871-2004-6- 08 - 00
Reclamante : ALAN SACRAMENTO DA SILVA
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Reclamado : J CLAUDIO & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 15:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 946/2004
PROCESSO : 872-2004-6- 08 - 00
Reclamante : JONY SANTOS DE ANDRADE
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 14:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 947/2004
PROCESSO : 873-2004-6- 08 - 00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamante : BRUNO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 14:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 948/2004
PROCESSO : 875-2004-6- 08 - 00
Reclamante : MARCIO GREIG GOMES BARBOSA
Advogado(a): LEUNIA VALERIA BARBOSA SANTOS
Reclamado : ASSOCIACAO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIENCIA - APPD
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 14:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 949/2004
PROCESSO : 876-2004-6- 08 - 00
Reclamante : ANA LEA FERREIRA CASTILHO
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 15:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 957/2004
PROCESSO : 877-2004-6- 08 - 00
Reclamante : SANDRO AUGUSTO PANTOJA DOS SANTOS
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : NAVEGACAO BOM JESUS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 15:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 958/2004
PROCESSO : 874-2004-6- 08 - 00
Reclamante : NEUSIVALDA BATISTA BARBOSA
Advogado(a): INES DE FATIMA RAMOS ALVES
Reclamado : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - P P S
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 14:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1135/2004
PROCESSO : 868-2004-7- 08 - 00
Reclamante : INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Reclamado : ANTONIO SANTOS SANTAREM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1136/2004
PROCESSO : 869-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARCOS ANTONIO MACIEL BARBOSA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : ANGELA MARIA G DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1137/2004
PROCESSO : 873-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARIO SERGIO MONTEIRO CARDOSO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SERVINORTE VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1138/2004
PROCESSO : 872-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ANASTACIO HERCULANO RIPARDO FILHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SERVISEL - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1139/2004
PROCESSO : 874-2004-7- 08 - 00
Reclamante : EDIELSON DE AVIZ LIMA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1140/2004
PROCESSO : 875-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARA RUBIA CARNEIRO BARBOSA
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado : MARIA JOSE PINTO DE MORAES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1128/2004
PROCESSO : 867-2004-8- 08 - 00
Reclamante : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO GUADALUPE
Advogado(a): MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
Reclamado : DILQUE DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1129/2004
PROCESSO : 869-2004-8- 08 - 00
Reclamante : MARIA DAS GRACAS CARDOSO MAIA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESPOLIO DE VALDEMAR SERRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1130/2004
PROCESSO : 870-2004-8- 08 - 00
Reclamante : ANTONIA CELIA DE JESUS MEDEIROS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado : MESQUITA E BASTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1131/2004
PROCESSO : 871-2004-8- 08 - 00
Reclamante : DANILO PURESA REIS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1132/2004
PROCESSO : 872-2004-8- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARIA AMARAL DA SILVA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SERVINORTE VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1133/2004
PROCESSO : 873-2004-8- 08 - 00
Reclamante : TEREZINHA DA SILVA FARIAS
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : ROSILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1134/2004
PROCESSO : 874-2004-8- 08 - 00
Reclamante : SHIRLEY LIMA BRAGA RAULINO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : INTERCAMBIO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1135/2004
PROCESSO : 875-2004-8- 08 - 00
Reclamante : CLAUDIA DABREU FERNADES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : FABIO MENDES LIMA REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 850/2004
PROCESSO : 870-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : AMAZONIA PORT LIMP SERV LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 851/2004
PROCESSO : 871-2004-9- 08 - 00
Reclamante : ALDO VENTILARI DE OLIVEIRA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 852/2004
PROCESSO : 872-2004-9- 08 - 00
Reclamante : AGOSTINHO DA SILVA
Advogado(a): OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA
Reclamado : GELAR REFLORESTADEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 853/2004
PROCESSO : 873-2004-9- 08 - 00
Reclamante : SANDRA SUELI NASCIMENTO SOUZA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : MARIA DE LOURDES MENDONCA TUNAS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 854/2004
PROCESSO : 874-2004-9- 08 - 00
Reclamante : LUIZ DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Reclamado : TRANSPORTADORA BELEM RIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 855/2004
PROCESSO : 876-2004-9- 08 - 00
Reclamante : FATIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : M G M FERNANDES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 877-2004-9- 08 - 00
Reclamante : HEBER RICHES MEDEIROS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 859/2004
PROCESSO : 875-2004-9- 08 - 00
Reclamante : MALALIEL ANTONIO VICENTE
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Reclamado : METALWORK LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1080/2004
PROCESSO : 869-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ENIO PAMPLONA BRAGANCA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO(ARLETE DA FONSECA DIAS)
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1081/2004
PROCESSO : 871-2004-10- 08 - 00
Reclamante : SHEILA CRISTINA DE LIMA JADJISKI

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1082/2004
PROCESSO : 872-2004-10-08-00
Reclamante : RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Reclamado : AMAZON CATFISH LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1083/2004
PROCESSO : 873-2004-10-08-00
Reclamante : ROSA DE FATIMA LIMA DE DEUS
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : JOSE MARIA DE LIMA MESQUITA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1084/2004
PROCESSO : 874-2004-10-08-00
Reclamante : JOSE MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1085/2004
PROCESSO : 875-2004-10-08-00
Reclamante : ALDELINA ROZA GARCIA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1086/2004
PROCESSO : 876-2004-10-08-00
Reclamante : JOSE ROBERTO AMARAL BARBOSA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 986/2004
PROCESSO : 869-2004-11-08-00
Reclamante : PANNY DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Reclamado : ESPOLIO DE HENRIQUE DUARTE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 987/2004
PROCESSO : 870-2004-11-08-00
Reclamante : SIMETAL
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : R SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 988/2004
PROCESSO : 872-2004-11-08-00
Reclamante : ANTONIO AUGUSTO COSTA LIMA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVO PEQUENO PRINCIPE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 989/2004
PROCESSO : 874-2004-11-08-00
Reclamante : SANDRO VALENTE CARDOSO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : FRANCISCO LAERTE DO CARMO SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 990/2004
PROCESSO : 875-2004-11-08-00
Reclamante : RONALDO GABRIEL DA SILVA SOUZA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : GIF DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 991/2004
PROCESSO : 876-2004-11-08-00
Reclamante : SERGIO PASTANA MARQUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CEARENSE TAPES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 993/2004
PROCESSO : 871-2004-11-08-00
Reclamante : MANOEL JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(a): EVALDO AUGUSTO KOCK JUNIOR
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1075/2004
PROCESSO : 870-2004-12-08-00
Reclamante : CARLOS AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1076/2004
PROCESSO : 871-2004-12-08-00
Reclamante : ELMA LOBATO LEAO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1077/2004
PROCESSO : 872-2004-12-08-00
Reclamante : PATRICIA DA SILVA ROMANO
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado : LABORATORIO SANTANA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1078/2004
PROCESSO : 873-2004-12-08-00
Reclamante : EVERALDO VELOSO DA SILVA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 08:20, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1079/2004
PROCESSO : 874-2004-12-08-00
Reclamante : ANDERSON JOSE GONCALVES MARTINS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PROGRESSO VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:40, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1080/2004
PROCESSO : 875-2004-12-08-00
Reclamante : DIEGO SIQUEIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : CONSTRUTORA CANADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 842/2004
PROCESSO : 863-2004-13-08-00
Reclamante : ANTONIO SILVIO PIMENTEL VILHENA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : CERVIGON BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 848/2004
PROCESSO : 869-2004-13-08-00
Reclamante : MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : CHURRASCARIA DOM PICANHA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 849/2004
PROCESSO : 870-2004-13-08-00
Reclamante : SIMPLICIO TRINDADE DO NASCIMENTO
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : INFRAERO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 850/2004
PROCESSO : 871-2004-13-08-00
Reclamante : WENDERSON AMINTAS DA SILVA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : NAZARE-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/06/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 851/2004
PROCESSO : 872-2004-13-08-00
Reclamante : RAIMUNDO FRANCISCO CHAGAS
Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/06/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 852/2004
PROCESSO : 873-2004-13-08-00
Reclamante : JOSE LOPES DO NASCIMENTO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 853/2004
PROCESSO : 874-2004-13-08-00
Reclamante : MARIA DA CONCEICAO GEMAQUE DE MATOS
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Reclamado : VALNICE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/06/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 854/2004
PROCESSO : 875-2004-13-08-00
Reclamante : AILSON DE OLIVEIRA CARTAGENES
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : R C VASCONCELOS E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/06/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 855/2004
PROCESSO : 876-2004-13-08-00
Reclamante : JOSE RAIMUNDO SACRAMENTO CONTENTE
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : UNIAO AMAZONIDA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - UNAMEA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/06/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 868/2004
PROCESSO : 870-2004-14-08-00
Reclamante : ANTONIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESPOLIO DE VALDEMAR SERRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO : 871-2004-14-08-00
Reclamante : CRYSTIANE CAMPOS MARTINS
Advogado(a): ELIANE VITORIA AMADOR DOS SANTOS
Reclamado : CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO : 872-2004-14-08-00
Reclamante : DOVALDO BARBOSA FERNANDES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
Reclamado : BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 872/2004
PROCESSO : 873-2004-14-08-00
Reclamante : RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : SLAVERY LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 873/2004
PROCESSO : 874-2004-14-08-00
Reclamante : WALMIR FERREIRA LIMA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : B C MIDIAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 874/2004
PROCESSO : 875-2004-14-08-00
Reclamante : JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 877/2004
PROCESSO : 869-2004-14-08-00
Reclamante : LUIZ AUGUSTO CARDOSO MAIA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESPOLIO DE VALDEMAR SERRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 843/2004
PROCESSO : 969-2003-13-08-00
Reclamante : REJANHE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado : SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DIREITOS HUMANOS
Advogado(a):
Assunto : ao patrono do reclamante para se manifestar sobre a petição de acordo de fls, 175/177
RESENHA NO 844/2004
PROCESSO : 1447-2003-13-08-00
Reclamante : ELIENE SILVA DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado : MARIA LOPES DE PAULA
Advogado(a):
Assunto : À EXEQÜENTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA À FL. 57, A QUAL NÃO ENCONTROU BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA; PELO QUE, DEVERÁ SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 845/2004
PROCESSO : 1815-2003-13-08-00
Reclamante : AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : EMPRESA DE SOM CROCODILO
Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DE FL.50.
RESENHA NO 846/2004
PROCESSO : 1400-1997-13-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA SANTOS
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Reclamado : VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 203/206, JUNTADO NOS AUTOS. E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS.
RESENHA NO 847/2004
PROCESSO : 124-2004-13-08-00
Reclamante : LUIS JOSE DAMASCENO FRANCA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 92/95 DOS AUTOS.
RESENHA NO 856/2004
PROCESSO : 1140-2003-13-08-00
Reclamante : DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : ENGLISH WAY CURSOS LTDA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Assunto : AOS PATARONOS DAS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PROFERIDA POR ESTE JUIZO AS FLS. 273/275 DOS AUTOS.
RESENHA NO 857/2004
PROCESSO : 914-2003-13-08-00
Reclamante : LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : ECCA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO PROFERIDA POR ESTE JUIZO, CONFORME FLS. 101/120 DOS AUTOS.
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 550-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO PROFERIDA, ANTECIPADAMENTE, POR ESTE JUIZO, CONFORME FLS. 192/201 DOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA
No 106/2004

PROCESSO : 1066-2003-13-08-00
Exequente: WALCIR DO NASCIMENTO FERNANDES
Executado: FRANCISCO MARIO FEITOSA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MÁQUINA DE CHOPP, ELÉTRICA, COM UMA TORNEIRA, COR BRANCA, COM UM CILINDRO DE GÁS, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV.14 DE ABRIL, 1163-AP.404-SÃO BRÁS
Valor: 1.300,00
Fiel Depositario: FRANCISCO MÁRIO DA COSTA FEITOSA
Descrição: UM FORNO, A GÁS, PARA PADARIA, MARCA TEDESCO, MODELO FB-450, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV.14 DE ABRIL, 1163-AP.404-SÃO BRÁS
Valor: 600,00
Fiel Depositario: FRANCISCO MÁRIO DA COSTA FEITOSA
Descrição: UMA CHAPA, A GÁS, MARCA EDANCA, DE 110 CM, COM 4 QUEIMADORES, MODELO CG 100 R-7, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV.14 DE ABRIL, 1163-AP.404-SÃO BRÁS
Valor: 300,00
Fiel Depositario: FRANCISCO MÁRIO DA COSTA FEITOSA
Descrição: UMA ESTUFA, TIPO EXPOSITOR DE SALGADO, COM TRÊS BANDEJAS, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: AV.14 DE ABRIL, 1163-AP.404-SÃO BRÁS
Valor: 70,00
Fiel Depositario: FRANCISCO MÁRIO DA COSTA FEITOSA
Descrição: UM EXPOSITOR DE PIZZA, COM UMA BANDEJA, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: AV.14 DE ABRIL, 1163-AP.404-SÃO BRÁS
Valor: 70,00
Fiel Depositario: FRANCISCO MÁRIO DA COSTA FEITOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1064/2004
PROCESSO : 314-2004-8-08-00
Reclamante : LAERCIO CORREIA DOS SANTOS
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : SLAVERY LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto : Aos litigantes, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto por CONSTRUTORA HABITARE LTDA.
RESENHA NO 1088/2004
PROCESSO : 1239-2003-8-08-00
Reclamante : ALAN ROSSE GUEDES DA SILVA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a): FABIO TOMAZ DO COUTO MORAES
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1 - NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 116/119, POIS INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, A TEOR DO ARTIGO 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERANDO A NATUREZA JURÍDICA DO DESPACHO DE FL..114.nss
RESENHA NO 1089/2004
PROCESSO : 487-2004-8-08-00
Reclamante : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Reclamado : MARCIO JUATA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO CONSIGNANTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.nss
RESENHA NO 1090/2004
PROCESSO : 1707-2003-8-08-00
Reclamante : MAURO ANTONIO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : EDITORA GLOBO S/A
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:1 - CORRIJO, NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 132/135, PARA QUE, ONDE CONSTA - LEI 8.994/94 - PASSE A CONSTAR - LEI 8.900/94 .
RESENHA NO 1091/2004
PROCESSO : 1707-2003-8-08-00
Reclamante : MAURO ANTONIO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:1 - CORRIJO, NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 132/135, PARA QUE, ONDE CONSTA - LEI 8.994/94 - PASSE A CONSTAR - LEI 8.900/94 .
RESENHA NO 1092/2004
PROCESSO : 776-2004-8-08-00
Reclamante : OEVERTON MARCELO ALCANTARA VALADARES
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): .
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO. 1 - INDEFIRO, POIS NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DA EXTINÇÃO DO PACTO, DA DATA EM QUE O MESMO OCORREU (CASO TENHA OCORRIDO), BEM COMO DA MOTIVAÇÃO DE TAL OCORRÊNCIA. II - DAR CIÊNCIA. III - APÓS, AGUARDAR A AUDIÊNCIA.nss
RESENHA NO 1093/2004
PROCESSO : 384-2004-8-08-00
Reclamante : CARLOS LUIS MOREIRA DA SILVA
Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU
Reclamado : REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a): CRISTIANA RESQUE
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SEU CONSTITUINTE.nss
RESENHA NO 1094/2004
PROCESSO : 2231-2001-8-08-00
Reclamante: JOAO LUIZ DO AMARAL
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL TERE
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA JUNTAR OS PODERES DE FORMA CORRETA PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.
RESENHA NO 1095/2004
PROCESSO : 1034-2002-8-08-00
Reclamante: PAULO ROBERTO TAVARES SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA JUNTAR OS PODERES DE FORMA CORRETA PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.nss
RESENHA NO 1096/2004
PROCESSO : 207-2002-8-08-00
Reclamante: ALFREDO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O REQUERIDO AS FLS 327/328 FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 318/322, BEM COMO, INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PRO 06(SEIS) MESES.nss
RESENHA NO 1097/2004
PROCESSO : 923-2003-8-08-00
Reclamante: SILVIO DE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 06(SEIS) MESES.nss
RESENHA NO 1098/2004
PROCESSO : 172-2003-8-08-00
Reclamante: ENALDO MACHADO DA ANUNCIACAO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: - INDEFIRO, UMA VEZ QUE A TELEMAR É UMA DEVEDORA SUBSIDIÁRIA.nss
RESENHA NO 1099/2004
PROCESSO : 532-2004-8-08-00
Reclamante: MILTON DOS SANTOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : À RECLAMADA, POR SUA ILUSTRE ADVOGADA, PARA CONTESTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR.-je-
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1100/2004
PROCESSO : 50-2004-8-08-00
Reclamante: CHARLES FERREIRA ARAGAO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : S E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): .
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/07/2004, as 12:10 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.nss
RESENHA NO 1101/2004
PROCESSO : 964-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE VIEIRA DA CRUZ
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ESTE WORLD LTDA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR NESTA SECRETARIA OS DEPÓSITOS DE FGTS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.nss
RESENHA NO 1102/2004
PROCESSO : 766-1996-8-08-00
Reclamante: ACACIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : CAIXA PREV E ASSIST FUNC BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCA DO SEGUINTE DESPACHO: I - HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 1554 QUANTO AO AP DE FL. 1550/1552;II - CIÊNCIA ÀS PARTES;III - APÓS, A SECRETARIA DEVE CERTIFICAR A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO QUANTO À DECISÃO DE FL. 1545/1547, BEM COMO SE A EXECUÇÃO AINDA É PROVISÓRIA.nss
RESENHA NO 1103/2004
PROCESSO : 766-1996-8-08-00
Reclamante: ACACIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCA DO SEGUINTE DESPACHO: I - HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 1554 QUANTO AO AP DE FL. 1550/1552;II - CIÊNCIA ÀS PARTES;III - APÓS, A SECRETARIA DEVE CERTIFICAR A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO QUANTO À DECISÃO DE FL. 1545/1547, BEM COMO SE A EXECUÇÃO AINDA É PROVISÓRIA.nss
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1105/2004
PROCESSO : 1333-2002-8-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : PANIFICADORA HELP
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Assunto : Ao patrono da reclamada para ciência de que foi designado o dia 06/07/2004, as 12:15 horas para realização da Praça para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remição da dívida.nss
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1109/2004
PROCESSO : 97-2004-8-08-00
Reclamante: WENDEL SANTOS BRASIL
Advogado(a):
Reclamado : REAL COMERCIO EM GERAL LTDA
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/07/2004, as 12:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remição da divida.nss
RESENHA NO 1111/2004
PROCESSO : 160-1998-8-08-00
Reclamante: ROSANE PINTO OLIVEIRA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : AKI DISCOS E TAPES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deverá indicar bens à penhora, em 10(dez) dias, sob pena de suspensão da execução por 06(seis) meses. scc
RESENHA NO 1114/2004
PROCESSO : 882-1998-8-08-00
Reclamante: FAUSTINO CASTRO ALVES JUNIOR
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : DATA CONTROL COM E SERVICOS INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUIZO INDEFERIU O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSTOS RECURSAIS,POR NÃO EXISTIREM NOS AUTOS.AS
RESENHA NO 1116/2004
PROCESSO : 1371-2002-8-08-00
Reclamante: JANETE SILVA SHERRING
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : EMPRESA PUBLICA OFIR LOYOLA (SUCESSORA FISE)
Advogado(a):
Assunto : APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE,PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES DETERMINADA NA R.SENTENÇA.AS
RESENHA NO 1119/2004
PROCESSO : 761-2002-8-08-00
Reclamante: JOSE LOUZEIRO COSTA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS
Advogado(a): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DE FLS 113 (R$-430,73)nss
RESENHA NO 1120/2004
PROCESSO : 586-2002-8-08-00
Reclamante: JOSE ULISSES ERICEIRA RODRIGUES
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ASGEL - AGENCIA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Assunto : TOAMR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 129.
RESENHA NO 1121/2004
PROCESSO : 1412-2002-8-08-00
Reclamante: DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOM LTDA
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes do r. despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, conforme a seguir: 1 - SUSTE-SE A PRAÇA DESIGNADA PARA HOJE (10/05/04); 2 - PAGUE-SE AO AUTOR O VALOR DE FLS. 125; DEFERE-SE O PRAZO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO; 4 - APÓS, CONCLUSOS. Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 8ª VT Belém. scc
RESENHA NO 1122/2004
PROCESSO : 272-2001-8-08-00
Reclamante: ALMERINDA SOUZA MARINHO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO PATRONO DAS RECLAMADAS (SUPRA) e CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA ATULIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 254.nss
RESENHA NO 1123/2004
PROCESSO : 727-2001-8-08-00
Reclamante: REGIVALDO DE OLIVEIRA ROSAS
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE COMPRA DO VEÍCULO APRESENTADA AS FL.(132/133)nss
RESENHA NO 1124/2004
PROCESSO : 2022-2000-8-08-00
Reclamante: JOSIAS PINHEIRO DA VEIGA
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S A
Advogado(a):
Assunto : INDEFIRO O PEDIDO - ASSINATURA DA CTPS - POR FALTA DE AMPARO NA COISA JULGADA.AS
RESENHA NO 1125/2004
PROCESSO : 1026-2003-8-08-00
Reclamante: OSMARINO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): .
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA Á PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES.nss
RESENHA NO 1126/2004
PROCESSO : 1742-2003-8-08-00
Reclamante: ANDREIA CRISTINA MIRANDA DE CARVALHO
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : AH DE OLIVEIRA FILHO - ME
Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
Assunto : A PATRONA DA EXEQUENTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA.nss
RESENHA NO 1127/2004
PROCESSO : 1705-2002-8-08-00
Reclamante: MARCELINO DE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : A PATRONA DO AUTOR PARA INFORMAR SE RECEBEU O VALOR REFERENTE AO ACORDO CELEBRADO PELOS LITIGANTES.nss
RESENHA NO 1136/2004
PROCESSO : 953-2003-8-08-00
Reclamante: RAMON GOIS BASTOS
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA REALIZAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 DAIS, SOB PENA DE MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.nss
RESENHA NO 1137/2004
PROCESSO : 851-1998-8-08-00
Reclamante: ADILSON JOSE PASSOS DA CUNHA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): ALESSANDRA DE C FONSECA TOURINHO
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA QUE INFORME A ESTE JUIZO SE JÁ FOI LEVANTADA A GUIA DE RETIRADA NR. 878/03, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA REFERIDA GUIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 1138/2004
PROCESSO : 594-2003-8-08-00
Reclamante: ANA TERCIA DIAS DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : ESCOLA PREPARATORIA CASINHA BRANCA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES DE FORMA CORRETA PARÁ QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.nss
RESENHA NO 1139/2004
PROCESSO : 2214-2002-8-08-00
Reclamante: JAIRO FERNANDES TEIXEIRA
Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Reclamado : FIEL-VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA COMPROVAR NESTA SECRETARIA OS PAGAMENTOS EFETUADOS À TÍTULO DE PENSÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ALIMENTÍCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 1140/2004
PROCESSO : 685-2003-8-08-00
Reclamante : JOSE JORGE FIGUEIREDO TEIXEIRA
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Reclamado : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE (RECORRENTE), PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: - I - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, POR INTEMPESTIVIDADE;- II - DÊ-SE CIÊNCIA AO RECORRENTE.nss

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 214/2004

PROCESSO : 1928-2003-8-08-00
Exequente: LEONARDO AUGUSTO UCHOA DAS NEVES
Executado: ENREDE ENGENHARIA DE REDE
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENREDE ENGENHARIA DE REDE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.320,09(Tres mil e trezentos e vinte reais e nove centavos) atualizado em 13/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.160,02
Mora Vincendo	R$	62,33
Tot dev ao Reclte	R$	3.222,35
INSS Patronal	R$	86,68
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	3.320,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 218/2004

PROCESSO : 1458-2003-8-08-00
Exequente: JONAS CRUZ DA SILVA
Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.796,55(Tres mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 16/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.155,48
Mora Vincendo	R$	67,43
Tot dev ao Reclte	R$	3.222,91
INSS Patronal	R$	562,58
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	3.796,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 213/2004

PROCESSO : 50-2004-8-08-00
Exequente: CHARLES FERREIRA ARAGAO
Executado: S E COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 12:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UMA) 'MÁQUINA ESPREMEDORA DE LARANJA, PARA FAZER SUCO, COM DEPÓSITO PARA CASCAS, MARCA SUCO EXPRESS, COM CAPACIDADE C/ TAMPA DE 40 LARANJAS, CAPACIDADE SEM TAMPA P/ 85 LARANJAS, MEDELO 14300, SÉRIE N. 2728, 24 VOLTS, VERTICAL, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA DOS MUNDURUCUAS, 4146
Valor: 1.900,00
Fiel Depositario: EMÍLIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE ATAÍDE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 215/2004

PROCESSO : 1333-2002-8-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: PANIFICADORA HELP
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 12:15 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL, MARCA METALFRIO, COM PORTA EM VIDRO, QUATRO PRATELEIRAS, NAS CORES PRETO E BRANCO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA DOS TUPINAMBÁS, 1519
Valor: 1.800,00
Fiel Depositario: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MAGALHÃES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 217/2004

PROCESSO : 97-2004-8-08-00
Exequente: WENDEL SANTOS BRASIL
Executado: REAL COMERCIO EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 12:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 central de ar condicionado, HITACHI, modelo RP-511A, 5 trt, nas cores verde e bege, em bom estado, funcionando.
Localização do Bem: Rua Padre Eutiquio, 216
Valor: 2.500,00
Fiel Depositario: WINSTON WINDSON MARECHAL SAUNDERS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 210/2004

PROCESSO : 1046-2001-8-08-00
Reclamante: JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Reclamado: CASA DAS FRUTAS E FRUTEIRA JUNIOR (ALUIZIO OLI
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CASA DAS FRUTAS E FRUTEIRA JUNIOR (ALUIZIO OLI, RECLAMADO - nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRIÇÃO, LVARADOS AS FLS. 55 DOS AUTOS.nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 211/2004

PROCESSO : 1585-2003-8-08-00
Exequente: ROSIVALDO BRITO BARROSO
Executado: INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 48 (R$-768,57)nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 212/2004

PROCESSO : 394-2004-8-08-00
Reclamante: GILSON NASCIMENTO MAIA
Reclamado: LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Data da próxima audiência: 15/06/2004 às 09:15
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUCOES LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. //sce
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 216/2004

PROCESSO : 873-2003-8-08-00
Reclamante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGSO DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 219/2004

PROCESSO : 196-1998-8-08-00
Exequente: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Executado: PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA ,EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 245 (R$-715,890) FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 220/2004

PROCESSO : 829-2003-8-08-00
Reclamante: ISRAEL DA COSTA CORREA
Reclamado: ENGETEL ENG C ELETRICA E DE TRLECOMUNICACOES
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENG C ELETRICA E DE TRLECOMUNICACOES , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, PODENDO CONTRAMINUTÁ-LO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 221/2004

PROCESSO : 1067-2003-8-08-00
Reclamante: BIANOR ESTUMANO SOARES
Reclamado: ENTEL CONSTR NORDESTINA TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENTEL CONSTR NORDESTINA TELECOMUNICACOES LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 51 (R$-76,90).nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900
RESENHA (RECLAMADO)NO 1067/2004
PROCESSO : 1148-1999-10-08-00
Reclamante : ELENY CRISTIANI SANTOS DE BRITO
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Reclamado : MOTORSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Assunto : À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE VALORES ÀS FLS. 104.///mml
RESENHA NO 1068/2004
PROCESSO : 828-2004-10-08-00
Reclamante : ELIENAI MOREIRA CORREA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ROTA CERTA
Advogado(a):
Assunto : Pretende o reclamante o pagamento de diversas parcelas, contra a sua alegada empregada e em face da tomadora de serviço. Afirma que sempre recebeu abaixo do piso salarial de sua categoria, porém não apontou o salário pretendido a partir de agosto/2003 (fl. 3), já que deixou o espaço em branco, mas juntou norma coletiva com vigência até 31.07.2003, porém pretende diferenças até o final do alegado pacto laboral em 20.02.2004. Verifico ainda, que no que tange ao pedido de horas extras, seus reflexos e FGTS o cálculo apresentado não atendeu a proporcionalidade do período trabalhado, além de não ter retirado os dias de folga. Tenho ainda que a litisconsorte chamada à lide foi a Indaiá, mas no bojo da peça de ingresso, o reclamante fala da MIDOL, não havendo qualquer esclarecimento a respeito, se se trata da mesma empresa, de seu nome de fantasia ou de terceira. No que tange ao vale transporte, o reclamante apontou como valor da passagem urbana o importe de R$-1,15 para todo o período e como se sabe só recentemente houve aumento de tal serviço, logo deveria apontar o valor correto para cada mês. Também, que de igual sorte o salário família não guarda relação com o fluxo do tempo, já que o autor utilizou o último.Postula multa rescisória de 50% do FGTS, mas não indica qual a base, pois se sabe que a mesma é de 40%. Por fim, verifico que os documentos de fl. 17 e 19 estão ilegíveis. Como se observa, o reclamante não atentou ao contido no art. 282, III, IV, e VI, do CPC c/c o art. 283 do mesmo diploma legal. Desta feita, determino que se intime o autor, para que no prazo de dez dias emende a peça de ingresso, de acordo com as exigências acima descritas, sob pena de seu indeferimento, com fulcro no art. 284 do CPC e da Súmula 263 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
RESENHA NO 1069/2004
PROCESSO : 1232-2002-10-08-00
Reclamante : FLAVIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELEC LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto : ÀS PARTES: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUCAO, INTERPOSTOS PELA TELEMAR ÀS FLS. 230/231.///mml
RESENHA NO 1070/2004
PROCESSO : 1454-2003-10-08-00
Reclamante : KARINA SILVA DE SOUSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : HELIO MARQUES DA COSTA
Advogado(a): FRANCISCO CARLOS M DRAGAUD
Assunto : À RECLAMANTE PARA INDICAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, O ATUAL ENDERECO DO RECLAMADO E BENS À PENHORA.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 1071/2004
PROCESSO : 1590-1999-10-08-00
Reclamante : GERSON DA CRUZ MONTE JUNIOR
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Assunto : AO RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUAR OU COMPROVAR O PAGAMENTO DA QUINTA PARCELA DO ACORDO E DOS RECOLHIMENTOS DO IMPOSTO DE RENDA E DO INSS, CONFORME ACORDO DE FLS. 482, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO/ //mml
RESENHA NO 1072/2004
PROCESSO : 1760-2003-10-08-00
Reclamante : FERNANDO WILLIAM RODRIGUES COUTINHO
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : ÀS PARTES: CONTESTAR EMBARGOS À PENHORA, OPOSTOS PELA RECLAMADA ESTATEL ÀS FLS. 71/73
RESENHA (RECLAMADO)NO 1073/2004
PROCESSO : 427-2004-10-08-00
Reclamante : CARLA DO SOCORRO CARMO DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : MICROLINS CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL S C LTDA
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1074/2004
PROCESSO : 416-2004-10-08-00
Reclamante : EDER CARNEIRO DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado : EDILSON VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1075/2004
PROCESSO : 811-2002-10-08-00
Reclamante : CARLOS HOLANDA FERREIRA PIEDADE
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Reclamado : VISUART LTDA
Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.LIBERADA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA A SRA. NELI SARRAF DE ARAÚJO - SÓCIA.
RESENHA NO 1076/2004
PROCESSO : 157-2000-10-08-00
Reclamante : JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA ÀS FLS. 373.
RESENHA NO 1077/2004
PROCESSO : 741-2003-10-08-00
Reclamante : JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : I- Pague-se ao reclamante, o valor incontroverso apontado pela executada às fls. 192; II- Recolher o valor devido ao INSS, IR e o valor das custas;III- Devolver os valores dos depósitos recursais a reclamada, salvo a existência de OUTRAS execuções contra a mesma, quando os valores devem ser transferidos a outros autos;IV- Após aos setor de cálculo para manifestação quanto aos embargos à execução;
RESENHA NO 1078/2004
PROCESSO : 740-2003-10-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : I- Pague-se ao reclamante, o valor incontroverso apontado pela executada às fls. 199; II- Recolher o valor devido ao INSS, IR e o valor das custas;III- Devolver os valores dos depósitos recursais a reclamada, salvo a existência de OUTRAS execuções contra a mesma, quando os valores devem ser transferidos a outros autos;IV- Após aos setor de cálculo para manifestação quanto aos embargos à execução;
RESENHA NO 1079/2004
PROCESSO : 739-2003-10-08-00
Reclamante : ATILA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : I- Pague-se ao reclamante, o valor incontroverso apontado pela executada às fls. 182; II- Recolher o valor devido ao INSS, IR e o valor das custas;III- Devolver os valores dos depósitos recursais a reclamada, salvo a existência de OUTRAS execuções contra a mesma, quando os valores devem ser transferidos a outros autos;IV- Após aos setor de cálculo para manifestação quanto aos embargos à execução; V- Intimar as partes.
RESENHA NO 1087/2004
PROCESSO : 519-2004-10-08-00
Reclamante : MARCIO ANDRE SOBRAL ALVAREZ
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto : Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONSTRUTORA HABITARE LTDA EM FACE DE MARCIO ANDRÉ SOBRAL ALVAREZ E SLAVERY LTDA – EMPREITEIRA E LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA DECLARANDO-A LITIGANTE DE MÁ-FÉ NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, TENDO EM VISTA O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 20%, AMBAS, SOBRE O VALOR DA CAUSA A SER REVESTIDA AO EMBARGADO. A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 833 DA CLT, RETIFICA-SE A SENTENÇA PARA SUPRIMIR A FRASE “ ADEMAIS O RECLAMANTE”. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 1088/2004
PROCESSO : 519-2004-10-08-00
Reclamante : MARCIO ANDRE SOBRAL ALVAREZ
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SLAVERY LTDA - EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA - ME
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONSTRUTORA HABITARE LTDA EM FACE DE MARCIO ANDRÉ SOBRAL ALVAREZ E SLAVERY LTDA – EMPREITEIRA E LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA DECLARANDO-A LITIGANTE DE MÁ-FÉ NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, TENDO EM VISTA O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 20%, AMBAS, SOBRE O VALOR DA CAUSA A SER REVESTIDA AO EMBARGADO. A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 833 DA CLT, RETIFICA-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SE A SENTENÇA PARA SUPRIMIR A FRASE “ ADEMAIS O RECLAMANTE”, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 1089/2004
PROCESSO : 1632-2002-10-08-00
Reclamante: IOLEA COSTA DO COUTO
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Reclamado : ESCOLA PART EDUC INFANT ENS FUND MED INTELECTO
Advogado(a): FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD
Assunto : À PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: RETIFICAR. HOMOLOGO. INSS PELA EXECUTADA E CUSTAS. INTIMAR A EMPRESA PARA PAGAMENTO DO INSS E CUSTAS EM 5(CINCO) DIAS.
RESENHA NO 1090/2004
PROCESSO : 1024-2003-10-08-00
Reclamante: WALDEMAR RODRIGUES DE MORAES
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : HELGA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: TANTO O BLOQUEIO VIA BACEN JUD, BUSCAS NO DETRAN E NOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM VÁRIOS PROCESSOS CONTRA A EXECUTADA RESTARAM SEM SUCESSO. ESTANDO OS ELEVADORES EM PRÉDIO PÚBLICO DESCABE À PENHORA COMO JÁ DECIDIDO E NÃO FOI OBJETO DE IMPUGANAÇÃO DO AUTOR. RENOVO, ASSIM 10 DIAS PARA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 148/2004

PROCESSO : 1872-2003-10-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: EQUATORIAL NORTE PESCA IMP E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EQUATORIAL NORTE PESCA IMP E EXPORTACAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.780,10(Cinco mil e setecentos e oitenta reais e dez centavos) atualizado em 12/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	5.297,45
Custas Execução	R$	482,65
Total Devido	R$	5.780,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 149/2004

PROCESSO : 1507-2003-10-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: LOJA DAS JOIAS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LOJA DAS JOIAS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O LEVANTAMENTO DO VALOR DE R$-128,64 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), BLOQUEADO NOS AUTOS, REFERENTE A DIFERENÇA DE INSS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 150/2004

PROCESSO : 860-2004-10-08-00
Reclamante: WANDERSON GARCIA APOLONIO
Reclamado: CHURRASCARIA ACONCHEGO
Data da próxima audiência: 17/06/2004 às 11:30
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CHURRASCARIA ACONCHEGO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa, devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 151/2004

PROCESSO : 856-2004-10-08-00
Reclamante: VALDECI DA CRUZ FERREIRA
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência: 17/06/2004 às 10:45
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 883/2004
PROCESSO : 340-2004-6-08-00
Reclamante: JYEME BLANCO DE OLIVEIRA
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Reclamado : NICE AUTO VENDAS LTDA-CONCESSIONARIA RENAULT
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto : A RECLAMADA PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO DE LEI CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 884/2004
PROCESSO : 1366-2003-6-08-00
Reclamante: JOAO CORREA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENICA DA R. DECISÃO: NÃO HÁ COMO SE HOMOLOGAR ACORDO FIRMADO EM PETIÇÃO NÃO SUBSCRITA POR UMA DAS PARTES CONCILIANTES. DÊ-SE CIÊNCIA.
RESENHA NO 885/2004
PROCESSO : 186-2002-6-08-00
Reclamante: NATIR CABRAL PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : JOAO CARLOS NORONHA DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE LAIR DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, HAJA VISTA, QUE OS BENS PENHORADOS FORAM TODOS ARREMATADOS.///rlso*
RESENHA NO 886/2004
PROCESSO : 448-2004-6-08-00
Reclamante: PAULO RENATO PANTOJA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado : TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA NO 887/2004
PROCESSO : 538-2002-6-08-00
Reclamante: NILCIMAR VASCONCELOS VELOSO
Advogado(a): ADELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA À PENHORA.
RESENHA NO 888/2004
PROCESSO : 1620-2003-6-08-00
Reclamante: GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, TECSA TELECOMUNICAÇÃO NORTE LTDA., PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA. ACOLHO, TAMBÉM, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE, GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA, PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA ANOTE NA CTPS DO RECLAMANTE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES VIA RESENHA .NADA MAIS. (João Carlos de Oliveira Martins, Juiz Titular).
RESENHA NO 890/2004
PROCESSO : 1620-2003-6-08-00
Reclamante: GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, TECSA TELECOMUNICAÇÃO NORTE LTDA., PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA. ACOLHO, TAMBÉM, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE, GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA, PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA ANOTE NA CTPS DO RECLAMANTE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES VIA RESENHA .NADA MAIS. (João Carlos de Oliveira Martins, Juiz Titular).
RESENHA NO 891/2004
PROCESSO : 774-2003-6-08-00
Reclamante: AGNALDO CARNEIRO DE LIMA
Advogado(a): JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
Reclamado : ENCICON ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto : AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO: 1 - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 34 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE LEI. 2 - DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES; À EXECUTADA PARA QUE COMPROVE EM JUIZO O RECOLHIMENTO PREVIDÊNCIÁRIO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM O PRACEAMENTO DOS BENS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 893/2004
PROCESSO : 739-2003-6-08-00
Reclamante: LILIAN DE FATIMA LAMEIRA GUEDES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FARIA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO RECLAMADO, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 64 DOS AUTOS.
RESENHA NO 894/2004
PROCESSO : 837-2002-6-08-00
Reclamante: ANTONIO ROBERTO DA SILVA LEAO
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : AGRONAVE ESTALEIRO IMPERADOR
Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS
Assunto : AO DR SAMUEL BORGES CRUZ, FACE A PETIÇÃO DATA DE 12/05/04, E PROTOCOLADA NESTE TRT SOB O Nº041158; TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: AO PETICIONANTE PARA APRESENTAR CONTRATO DE HONORARIOS.
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 707-2002-6-08-00
Reclamante: ILTON CRUZ DA CONCEICAO
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : TERRAPLENA LTDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO OS CÁLCULOS DE FLS. 248 DOS AUTOS. A RECLAMADA TERRA PLENA, TOMAR CIENCIA DE QUE CONSOANTE A PETIÇÃO DE FLS. 240 DOS AUTOS, COMPLETAR O VALOR DA EXECUÇÃO R$-374,25 + R$-36,97 DE INSS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 896/2004
PROCESSO : 1509-2001-6-08-00
Reclamante: ALBINO MARQUES DE SOUZA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
Reclamado : ROSA LUCIA MACIEL SOARES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : A EXECUTADA, TOMAR CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS FLS. 114 DOS AUTOS.
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 504-2004-6- 08 - 00
Reclamante : ANDRE LUIZ PINHO DE SOUZA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Reclamado : CLUBE DESPORTIVO TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FICOU DESIGNADA PARA O DIA 30/06/04, ÀS 13:00H.ms
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 1013-2002-6- 08 - 00
Reclamante : OZIELMA DOS REIS SILVA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : INFRAERO
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : A AUTORA PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DO JUIZO, PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL PARA FINS DE SAQUE DOS DEPÓSITOS DE FGTS DE SUA CONTA VINCULADA, E POSTERIOR ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS. X/X/AGC.
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 743-2002-6- 08 - 00
Reclamante : ROBERTO DE SOUZA ROSA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Assunto : AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUIZO DE FLS. 432/438.
RESENHA NO 903/2004
PROCESSO : 1458-2001-6- 08 - 00
Reclamante : ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DA GUIA DE RETIRADA DE Nº 162/2004 JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - POSTO TRT.
RESENHA NO 904/2004
PROCESSO : 673-1996-6- 08 - 00
Reclamante : JOAO SILVA SANTOS
Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO
Reclamado : RAIMUNDO MONTEIRO CARRERA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO CÁLCULO FISCAL APURADO POR ESTA SECRETARIA, NO IMPORTE DE R$-1.929,32 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).///rfso*
RESENHA NO 905/2004
PROCESSO : 1201-1998-6- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): DR. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADA DE NUMEROS 1562/03 E 1563/03, NOS IMPORTES DE R$-3.294,45 E R$-10.611,44, RESPECTIVAMENTE, NESTA SECRETARIA.///rfso*
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO : 382-2004-6- 08 - 00
Reclamante : PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : PARA CIENCIA DO R. DESPCHO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RO, PORQUE DESERTO X/X/X/AGC;
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO : 1019-1998-6- 08 - 00
Reclamante : FERNANDO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
Advogado(a): JOSE SANT ANA DE SOUZA PEREIRA
Reclamado : DOM VITAL TRANSP ULTRA RAPIDO IND E COM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO X/X/X/AGC.
RESENHA NO 910/2004
PROCESSO : 14-2004-6- 08 - 00
Reclamante : MAURICIO JOSE DE JESUS LEAO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : M ANTONIO QUEIROZ ANTUNES (QUIOSQUE DO MASCATE
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR O EXTRATO ANALITICO DE SUA CONTA VINCULADA DE FGTS.
RESENHA NO 911/2004
PROCESSO : 1978-2000-6- 08 - 00
Reclamante : MARLY ZANDRIA RODRIGUES VIEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : N SECCUTTI JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto : A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA DE FLS. 126/127 DOS AUTOS. X/X/AGC.
RESENHA NO 912/2004
PROCESSO : 867-1995-6- 08 - 00
Reclamante : PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : SANECIR LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 430/432 DOS AUTOS. X/X/X/AGC.
RESENHA (RECLAMADO)NO 913/2004
PROCESSO : 1607-2003-6- 08 - 00
Reclamante : MANOEL OSIAS MARTINS QUEIROZ
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a):
Assunto : para ciência do r. despacho prolatado às fls. 56 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ÀS PARTES PARA INDICAREM OS VALORES RELATIVOS ÀS VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS. EM 24.5.2004. a) DR. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO - JUIZ DO TRABALHO.
RESENHA NO 914/2004
PROCESSO : 1607-2003-6- 08 - 00
Reclamante : MANOEL OSIAS MARTINS QUEIROZ
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a):
Assunto : para ciência do r. despacho prolatado às fls. 56 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ÀS PARTES PARA INDICAREM OS VALORES RELATIVOS ÀS VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS. EM 24.5.2004. a) DR. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO - JUIZ DO TRABALHO.
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO : 1444-2001-6- 08 - 00
Reclamante : MAURO ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : INSTITUTO DO TRABALHO DANTE PELLACANI
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Assunto : O AUTOR PARA INFORMAR SE JÁ RECEBEU A 3A E ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO. X/X/X/AGC.
RESENHA NO 916/2004
PROCESSO : 1495-2003-6- 08 - 00
Reclamante : IZABEL REGINA FONTENELE RIBEIRO
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Reclamado : TELELISTA LTDA
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 145/149, EDM 10 DIAS. X/X/XAGC.
RESENHA NO 917/2004
PROCESSO : 116-2004-6- 08 - 00
Reclamante : MARIENE AGUIAR DAS CHAGAS
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado : DONNATO UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE V.Sa. DEVERÁ INFORMAR AO JUÍZO, NO PRAZO LEGAL, SE RECEBEU, OU NÃO, O PAGAMENTO RELATIVO À SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, IMPORTANTO SEU SILÊNCIO COMO TENDO RECEBIDO.
RESENHA No 918/2004
PROCESSO : 111-2003-6- 08 - 00
Reclamante : EIZI NOGUI
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado : FLAMINGO TAXI AEREO LTDA
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 349/358 DOS ASTOS, EM 10 DIAS. X/X/AGC.
RESENHA (RECLAMADO)NO 920/2004
PROCESSO : 2201-1990-6- 08 - 00
Reclamante : HILDA MARIA ALVES DE LIMA
Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): SANDRA WALESKA M LEAL
Assunto : para ciencia do item I, do r. despacho de fls. 418, cujo inteiro teor é o seguinte: I- NÃO HÁ COMO DEFERIR O PEDIDO DE FL. 415, EIS QUE A NOTIFICAÇÃO DE FL. 414 NÃO FOI DESTINADA À ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, COMO ALEGA A EXECUTADA NA PESSOA DE SUA PROCURADORA, DRA. SANDRA WALESKA M. LEAL, QUE É QUEM SUBSCREVE A PETIÇÃO DE FLS. 383/386, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 415 DÊ-SE CIÊNCIA. EM 24.5.2004. a) Dr. João Carlos Travassos Teixeira Pinto - Juiz do Trabalho.
RESENHA NO 921/2004
PROCESSO : 880-2002-6- 08 - 00
Reclamante : EVANDRO DE LIMA CASTRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMERCIAL RIO TEJO LTDA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM REMANESCENTE POR CONTA DE SEU CRÉDITO
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO : 365-2003-6- 08 - 00
Reclamante : MANOEL JOAO ROSARIO NASCIMENTO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEUS PODERES FORAM REVOGADOS.
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO : 1463-2003-6- 08 - 00
Reclamante : LEONEIDE DOS SANTOS
Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA
Reclamado : SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 52/60, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 927/2004
PROCESSO : 831-1999-6- 08 - 00
Reclamante : MÁRIA DE FATIMA SILVA E SILVA
Advogado(a): MÁRIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE AINDA EXISTE DÉBITO NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUESTÃO, NO IMPORTE DE R$16.712,39, DEVENDO SER PROVIDENCIADO O DEPÓSITO DO REFERIDO VALOR, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 928/2004
PROCESSO : 256-2004-6- 08 - 00
Reclamante : DOMINGOS ALVES DIAS FILHO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATDA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE REJEITANDO AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, JULGOU PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 929/2004
PROCESSO : 256-2004-6- 08 - 00
Reclamante : DOMINGOS ALVES DIAS FILHO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : TRANSLOG - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATDA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE REJEITANDO AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, JULGOU PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 933/2004
PROCESSO : 1461-1989-6- 08 - 00
Reclamante : MANOEL RAIMUNDO LAVOUR BENTES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado : ESTADO DO PARA - SETRAN
Advogado(a): VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERTADA PELO EXECUTADO PARA DETERMINAR QUE A CONTA DE ATUALIZAÇÃO FIQUE LIMITADA, QUANTO A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA, AO QUE ESTABELECE O ACÓRDÃO REGIONAL DE FL. 678/685; TENDO SIDO DETERMINADO A EXCLUSÃO DA QUANTIA DE R$-82,63, APURADA A TÍTULO DE JUROS DE MORA DO PERÍODO DE 06/2001 A 12/2003, POSTO QUE INDEVIDAMENTE APURADA.
RESENHA NO 936/2004
PROCESSO : 273-2004-6- 08 - 00
Reclamante : NIEL ABNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : MIGUEL OLIVEIRA COSTA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA A FIM DE QUE O RECLAMADO SEJA NOTIFICADO.ms
RESENHA NO 938/2004
PROCESSO : 828-2003-6- 08 - 00
Reclamante : MARCIO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : WEXAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE O ACORDO SÓ SERÁ HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO SE FOR CUMPRIDO.ms
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 939/2004
PROCESSO : 202-2002-6- 08 - 00
Reclamante : VICENTE DE PAULA ARAUJO DA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EC

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 14/07/2004 ÀS 13:00 HS.ms
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 940/2004
PROCESSO : 1450-2002-6-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO CHAGAS DA SILVA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : R A DA ROCHA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 19/07/2004 ÀS 13:00 HS.ms
RESENHA NO 941/2004
PROCESSO : 424-1992-6-08-00
Reclamante: CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARAES
Advogado(a): DRA. IZACARMEM MARTINS DA SILVA
Reclamado : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Assunto : RECEBER GUIA DE RETIRADA No. 356/04, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POSTO TRT, NO IMPORTE DE R$-1.920,66 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.///rfso.
RESENHA NO 942/2004
PROCESSO : 783-1996-6-08-00
Reclamante: HELIO DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : S M MARQUES SERVICOS
Advogado(a): RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA RECEBER OS BENS LIBERADOS DA PENHORA.ms
RESENHA NO 943/2004
PROCESSO : 1857-1998-6-08-00
Reclamante: JORGE MESSIAS LEAO
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : ao reclamado-executado, para dentro do prazo legal, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo reclamante-exequente,fls.845/891 dos autos.
RESENHA NO 950/2004
PROCESSO : 1323-2003-6-08-00
Reclamante: ELIANA DOS SANTOS SOARES
Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Reclamado : TAXI AEREO CANDIDO LTDA
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA E OFERECER MANIFESTAÇÃO QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 129/134.
RESENHA NO 951/2004
PROCESSO : 1495-1992-6-08-00
Reclamante: PEDRO PERES DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado : MALHEIROS ELETRONICA LTDA.
Advogado(a): DENNIS LOPES SERRUYA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 219 DOS AUTOS, CUJA A QUAL O AUTOR REVOGA OS PODERES CONFERIDOS AQUELE ADVOGADO.
RESENHA NO 952/2004
PROCESSO : 1635-2002-6-08-00
Reclamante: CHARLES FONSECA SILVA DA COSTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : SENENGE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA E OFERECER MANIFESTAÇÃO, QUERENDO E NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 214/216.
RESENHA NO 953/2004
PROCESSO : 1265-2003-6-08-00
Reclamante: SERGIO AUGUSTO NAVARRO
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Reclamado : SKILL OUTDOOR E SERVICOS LTDA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DA PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO FORMULADA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 123, CUJOS TERMOS SÃO OS SEGUINTES: QUITAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA EXECUÇÃO EM QUATRO PARCELAS MENSAIS, DE R$123,48 CADA, VENCÍVEIS NOS DIAS 25.5, 25.6, 26.7 E 25.8.2004..
RESENHA NO 954/2004
PROCESSO : 1747-2003-6-08-00
Reclamante: EDER JOFRE PURIFICACAO OLIVEIRA CAMPOS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 36 DOS AUTOS.
RESENHA NO 955/2004
PROCESSO : 544-2003-6-08-00
Reclamante: LUZIETE DE CASSIA COSTA DE ASSIS
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado : MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS, PARA DETERMINAR QUE SEJA ABATIDA NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO A QUANTIA DE R$-482,20, BEM COMO PARA QUE SEJA EXCLUÍDA, POR ORA, DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO A INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO. E DETERMINOU, AINDA, QUE SE FORNEÇA, IMEDIATAMENTE, À EMBARGADA, CÓPIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO E DESTA DECISÃO PARA QUE ELA BUSQUE SE HABILITAR AO RECEBIMENTO DO SEU SEGURO-DESEMPREGO.
RESENHA NO 956/2004
PROCESSO : 1627-1989-6-08-00
Reclamante: EDUARDO BARROS GOMES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 1530 DOS AUTOS.///rfso*
RESENHA NO 959/2004
PROCESSO : 1488-2003-6-08-00
Reclamante: EDINALDO LOPES DA COSTA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS EXTRATO ANALÍTICO DE SUA CONTA VINCULADA, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DOS MESES EM QUE NÃO HOUVE DEPÓSITO.
RESENHA NO 960/2004
PROCESSO : 1518-2002-6-08-00
Reclamante: CELIO MARIO LOBO PALHETA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 20/07/2004, ÀS 12:30 HORAS, NA SEDE DESTA VARA INFORMO-LHE, AINDA, QUE CASO NÃO HAJA LICITANTE, VOSSA SENHORIA MANIFESTAR OU NÃO O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS (S) PENHORADO (OS). AGC.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 186/2004

PROCESSO : 400-2003-6-08-00
Exequente: INSS
Executado: LOCASERVICE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA SC LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOCASERVICE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA SC LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 436,82(Quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) atualizado em 19/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	436,82
Total Devido	R$	436,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 188/2004

PROCESSO : 1161-2001-6-08-00
Exequente: NILSON SANTOS MACIEL
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 184,00(Cento e oitenta e quatro reais) atualizado em 25/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	184,00
Total Devido	R$	184,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 189/2004

PROCESSO : 1169-2003-6-08-00
Exequente: EDNEY DE ALMEIDA GONCALVES
Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.380,96(Hum mil e trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) atualizado em 25/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.000,00
Multa	R$	300,00
Tot dev ao Reclte	R$	1.300,00
INSS Patronal	R$	80,96
Total Devido	R$	1.380,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 192/2004

PROCESSO : 1386-2003-6-08-00
Exequente: ALAN JACKSON PAULA CORDOVIL
Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.836,35(Tres mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.233,33
Juros de Mora	R$	184,96
Tot dev ao Reclte	R$	3.418,29
INSS Patronal	R$	332,60
Custas Conhecimento	R$	68,37
Custas Execução	R$	17,09
Total Devido	R$	3.836,35

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 193/2004

PROCESSO : 1530-2002-6-08-00
Exequente: ERIKA FRANCA LESSA
Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/07/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 06 (SEIS) MICRO COMPUTADORES AMD, K-6, 3D, COM 56 DE MEMORIA RAM, MUNITOR DE VIDEO COM AS SEGUINTES NUMERACOES DE SERIES: P4CS12DA12DA09912; P4C12DA12DA12762; N4CS09JB34774; N4CS07-JA89197; N4CS8JB06462; N4CS09JB34756; MARCA ADC, MODELO 4VN, TODOS COM 14 POLEGADAS, TECLADO, MOUSE, TODOS FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSEVACAO./////// ////////////////////////// AVALIACAO INDIVIDUALIZADA EM R$-900,00 (NOVECENTOS REA S) CA DA MAQUINA./////////////////////// ////////////////////////////
Localização do Bem: TV. FRUTUOSO GUIMARAES, No.768
Valor: 5.400,00
Fiel Depositario: RENATO RILLOS MENDES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA

No 194/2004
PROCESSO : 1518-2002-6-08-00
Exequente: CELIO MARIO LOBO PALHETA
Executado: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/07/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01) Terreno edificado com um prédio de dois pavimentos, coletado sob o numero 700, antigo 346, situado na Av. Almirantge Baroso, trecho compreendido entr tv. do Chaco e Humaita, nesta cidade, medindo 15,50m de frente e 35,00m em ambas laterais, 15,50m de fundos. Contém no primeiro pavimento uma cozinha, tres salas, uma garagem, com pisos em lajotas e teto em pçarte de laje e outra em PVC e com algumas reformas inacabadas, escada. No segundo pavimento existem cinco salas, corredor, teto de laje, pisos de lajotas e a construção de dois banheiros inacabados. Atras do prédio existem dois banheiros, duas salas e um galpão, conforme escritura pública de venda e compra, do Cartório Conduru, Livro 121-/a, fl.s 283/284, na qual menciona que o imóvel penhorado encontra-se registrado no CRI do 2o Ofício de Belem, sob a matricula 485, fls. 2- GN (RG). Avaliado em R$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).X/X
Localização do Bem: AV. ALMIRANTE BARROSO NR 700 (ANTIGO 346)
Valor: 300.000,00
Fiel Depositario: ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 185/2004

PROCESSO : 642-2004-6-08-00
Reclamante: ABEL DA SILVA LEITE
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Data da próxima audiência: 15/06/2004 às 14:30
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.lv
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 187/2004

PROCESSO : 1620-2003-6-08-00
Reclamante: GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA
Reclamado: STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, TECSA TELECOMUNICAÇÃO NORTE LTDA., PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA. ACOLHO, TAMBÉM, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE, GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA, PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA ANOTE NA CTPS DO RECLAMANTE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES VIA RESENHA .NADA MAIS. (João Carlos de Oliveira Martins, Juiz Titular).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 190/2004

PROCESSO : 791-2004-6-08-00
Reclamante: TEODORICO SOUSA FERREIRA
Reclamado: REUNIDAS SA IND COM E EXP EMPREMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Data da próxima audiência: 14/07/2004 às 14:45
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) REUNIDAS SA IND COM E EXP EMPREMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.lv
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 191/2004

PROCESSO : 766-2004-6-08-00
Reclamante: RONALDO CONCEICAO DE SOUZA
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Data da próxima audiência: 08/07/2004 às 14:30
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.lv
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 838/2004
PROCESSO : 333-2004-4-08-00
Reclamante: JERONIMO DE CASTRO SANTANA FILHO
Advogado(a): VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELIS
Reclamado : CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA QUE A CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA FOI DISTRIBUÍDA A MM. 41a VT DO RIO DE JANEIRO, SOB O Nº 540/2004-5, ESTANDO COM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16.06.2004 ÀS 09:06 HORAS.
RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 841/2004
PROCESSO : 1807-2003-4-08-00
Reclamante: SACRAMENTA SERV ESP SEGURANCA VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado : CHARLES FAVACHO DOS REIS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Assunto : Ao patrono da consignange para comparecer na Secretaria da Vara e receber devolução de crédito.
RESENHA NO 842/2004
PROCESSO : 1516-1999-4-08-00
Reclamante: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO À NOMEAÇÃO DE BEM POR PARTE DA RECLAMADA.
RESENHA NO 843/2004
PROCESSO : 1329-2002-4-08-00
Reclamante: MAURO SERGIO CIRINO DA CUNHA
Advogado(a): JOSE PELEGRINI
Reclamado : MADEIREIRA SANGALLI LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 844/2004
PROCESSO : 1804-1988-4-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI SILVA
Reclamado : SUP. DE DESENVOLVOMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Advogado(a): .
Assunto : AOS RECLAMANTES, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 846/2004
PROCESSO : 1883-2002-4-08-00
Reclamante: JANUARIO PEREIRA DE MORAES
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): JOAO MOURA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, A DRA. IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES ADVOGADA DA EXECUTADA ANA ROSA RODRIGUES CAL PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA PELO EXECUTADO GENGIS FREIRE DE SOUZA, CONFORME FLS.279/280.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 847/2004
PROCESSO : 1270-1993-4-08-00
Reclamante : FRANCISCO JOSE MORAES DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO
Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO.
RESENHA NO 850/2004
PROCESSO : 1632-1998-4-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA
Advogado(a): SUYANE DE SOUZA FELIPE
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, COMO A SEGUIR: Vistos etc. Considerando que os encargos tributários mencionados às fls. 538/543 não constaram do edital de fls. 502/503, seguindo a mesma sorte quanto ao alvará de fls. 521/522, então decido: [1] - Intime-se o arrematante para comprovar em juízo a quitação das dívidas mencionadas, para fins de dedução do valor da arrematação e posterior liberação. [2] - Cumpra-se ainda fl. 537, itens 1 e 2 .(Expedir auto de arrematação; Oficiar ao DETRAN e apurar contribuições)
RESENHA NO 853/2004
PROCESSO : 862-2003-4-08-00
Reclamante : PAULO RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : PLASQUIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DE FLS. 60, 62 E 66 DOS AUTOS.
RESENHA NO 854/2004
PROCESSO : 782-2002-4-08-00
Reclamante : PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : LUIZ CARLOS LIMA FERNANDES
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AO SR. LUIZ CARLOS LIMA FERNANDES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DE SEU PEDIDO À FL. 237, E À PETROBRÁS, ATRAVÉS DE SEU PATRNO, TOMA CIÊNCIA DE FLS. 233 E 240, PARA QUE INDIQUE BENS EM 10 DIAS.
RESENHA NO 857/2004
PROCESSO : 506-2004-4-08-00
Reclamante : LUIS HENRIQUE BARBOSA CARDOSO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : LISBOA MADEREIRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA ACIMA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, TOMA CIÊNCIA DE QUE DEVE, EM 48 HORAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 1511-2003-4-08-00
Reclamante : WILKSON JOSE ESTRELA DE SOUZA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : KUROKI E SILVA LTDA
Advogado(a): FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TOMAM CIÊNCIA DE QUE HÁ NOS AUTOS VALORES SOBEJANTES.
RESENHA NO 860/2004
PROCESSO : 1568-2002-4-08-00
Reclamante : CRISTIANE RAMOS MAGNO
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a): JORGE PONTEIRA ABDON
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL À FL. 95 QUE INFORMA O SALDO NEGATIVO NA CONTA DA RECLAMADA, PARA QUE SOLICITE, EM 10 DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 861/2004
PROCESSO : 1759-2002-4-08-00
Reclamante : SIDNA SOUSA DE ALCANTARA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : COOPIPEPA
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 159 DOS AUTOS, E SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
RESENHA NO 862/2004
PROCESSO : 129-2004-4-08-00
Reclamante : SIDNEI GEANDRO DA SILVA CORDEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CONSTRUTORA HABITARE LTDA, CONFORME FLS.81/106.
RESENHA NO 863/2004
PROCESSO : 1885-2001-4-08-00
Reclamante : MARCIO ROBERTO CAMPOS PUREZA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : SUPERCOPIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERADO A PENHORA QUANTO AO BEM REMANESCENTE, QUE DEVE APONTAR BENS PARA FINS DE PENHORA, EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 865/2004
PROCESSO : 445-2001-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDO FRANCES FERREIRA GOMES
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER CREDITO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 866/2004
PROCESSO : 1035-2003-4-08-00
Reclamante : RUTILENE FURTADO DO NASCIMENTO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 867/2004
PROCESSO : 662-2002-4-08-00
Reclamante : RUBENS ALVES DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO : 2038-2002-4-08-00
Reclamante : REGINALDO DE SOUZA SARAIVA
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : RIOFORT - SERVICOS DE SEG EMPRESARIAL LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES E A EMPRESA NORTE SERVICOS LTDA QUE TEM O MESMO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 871/2004
PROCESSO : 435-2003-4-08-00
Reclamante : FERNANDO ALAN SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : CAPONE RISTORANTE LTDA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA RECEBER SALDO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 872/2004
PROCESSO : 1797-2002-4-08-00
Reclamante : SIMONE ANDREA GONCALVES VAZ
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado : RASCOVSCHI COMERCIO LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 873/2004
PROCESSO : 757-2004-4-08-00
Reclamante : FRANCISCO SALES DA SILVA
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : HETAKAR MADEIRAS LTDA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto : A RECLAMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, TOMA CIÊNCIA DE QUE DEVE, EM 48 HORAS, APRESENTAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E AS CTPS DOS RECLAMANTES, SOB AS PENAS DA LEI.
RESENHA NO 882/2004
PROCESSO : 1139-1993-4-08-00
Reclamante : FRANCISCO PINTO ANDRADE
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO PINTO DE ANDRADE
Reclamado : COLEGIO SANTA CATARINA DE SENA
Advogado(a): .
Assunto : AOS RECLAMANTES, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE SEU PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO EM RAZAO DO PROCESSO ESTAR ARQUIVADO.
RESENHA NO 883/2004
PROCESSO : 1293-1996-4-08-00
Reclamante : JOAO CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CARVALHO & LEITE LTDA
Advogado(a): JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE DA VT DE ANANINDEUA, PARA MANIFESTACAO EM 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 884/2004
PROCESSO : 1217-2002-4-08-00
Reclamante : CLAUDIA DE SOUZA RIGONI
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO PARESENTADO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 885/2004
PROCESSO : 442-2004-4-08-00
Reclamante : ALBERT MANGELLY SANTOS AZEVEDO
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA FAZER O ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS PARA REALIZACAO DOS EXAMES MEDICOS, CONFORME SOLICITADO PELO PERITO, DEVENDO AINDA O AUTOR COMPARECER NO DEPATAMENTO MEDICO DA RECLAMADA, MUNIDO DAS REQUISICOES MEDICAS SOLICTADAS PELO PERITO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 888/2004
PROCESSO : 1259-2003-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : R H S MACEDO COMERCIO & SERVICOS
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/07/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. inclusive a LEME ENGENHARIA, atraves de sua advogada Nair Ferreira Reis de Carvalho e a COSANPA pelo seu patrono Huascar Joao de Lemos Angelim Junior
RESENHA NO 889/2004
PROCESSO : 1560-2003-4-08-00
Reclamante : JOSE NILSON RODRIGUES
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL SA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
Assunto : O ADVOGADO DO RECLAMADO TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA NO 891/2004
PROCESSO : 840-2002-4-08-00
Reclamante : ERLON MARIO LEAL
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 892/2004
PROCESSO : 355-2004-4-08-00
Reclamante : DIOCELIO GONCALVES TRINDADE
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado : LOC ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : O ADVOGADO DA RECLAMADA TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 765-2004-4-08-00
Reclamante : MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TELSAT TELECOMUNICACOES LTDA EPP
Advogado(a): .
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO PORQUE: A) A APRTE PODE EXERCER O JUS POSTULANDI (CLT, ARTIGO 791); B) A INSTAURACAO DA RELACAO PROCESSUAL, NO AMBITO TRABALHISTA, DA-SE EM AUDIENCIA, COM O COMPARECIMENTO DAS PARTES. C) NAO HA COMPROVACAO DA CONCORDANCIA DA PARTE ADVERSA, QUE JA FOI DEVIDAMENTE INTIMADA ACERCA DA DATA DA AUDIENCIA (FL.22). EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 1088-2000-4-08-00
Reclamante : JOSUE SILVA DE ARAUJO
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI SOLICITADO ABNADAMENTO A 6a. VT DE BELEM, BEM COMO DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.246.
RESENHA NO 897/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO : 1362-2001-4-08-00
Reclamante: FRANCISCO GUILHERME NASCIMENTO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE A QUITACAO DE DEBITOS JUDICIAIS RELACIONADO A ENTES PUBLICOS TEM RITO PROCEDIMENTAL PROPRIO. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 138/2004

PROCESSO : 1212-2003-4-08-00
Exequente: WALDINEY BORGES ARAGAO
Executado: MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.769,75(Sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) atualizado em 13/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	6.255,39
Juros de Mora	R$	398,97
Tot dev ao Reclte	R$	6.654,36
INSS Patronal	R$	992,89
Custas Conhecimento	R$	122,50
Total Devido	R$	7.769,75

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 140/2004

PROCESSO : 802-2003-4-08-00
Exequente: ROSANA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Executado: S V DE OLIVEIRA TAVARES GOMES - ME
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE DE 10.000 BTU COR BRANCO GELO ESTADO DE NOVO
Localização do Bem: Domingos Marreiros 667
Valor: 500,00
Fiel Depositario: RAUL CARDOSO AIRES
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE DE 10000 BTU COR BRANCO GELO ESTADO DE NOVO
Localização do Bem: Domingos Marreiros 667
Valor: 500,00
Fiel Depositario: RAUL CARDOSO AIRES
Descrição: UMA TELEVISAO MARCA CCE DE 14 POL COR PRETA COM CONTROLE REMOTO EM BOM ESTADO
Localização do Bem: Domingos Marreiros 667
Valor: 300,00
Fiel Depositario: RAUL CARDOSO AIRES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 141/2004

PROCESSO : 1259-2003-4-08-00
Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
Executado: R H S MACEDO COMERCIO & SERVICOS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/07/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: REFRIGERADOR BRASTEM COR BEGE SEM SERIE DUPLEX CLEAN 320
Localização do Bem: MAURITI, 674
Valor: 150,00
Fiel Depositario: LEONARDO VITOR PEREIRA MACEDO
Descrição: FOGÃO BRANCO BRSTEMP QUATRO BOCAS MODELO QUARTZ SEM SERIE
Localização do Bem: MAURITI, 674
Valor: 100,00
Descrição: FOGÃO BRANCO BRSTEMP QUATRO BOCAS MODELO QUARTZ SEM SERIE
Localização do Bem: MAURITI, 674
Valor: 100,00
Descrição: CONJUNTO DE SALA EM VIME ESTOFADO EM TECIDO ESTAMPADO AMARELO COM 4 CADEIRAS E PEQUENA MESA DE CENTRO COM TAMPO DE VIDRO
Localização do Bem: MAURITI, 674
Valor: 400,00
Fiel Depositario: LEONARDO VITOR PEREIRA MACEDO
Descrição: MÁQUINA DE ESCREVER ELETRICA OLIVETTI TEKNE3 SEM SERIE
Localização do Bem: MAURITI, 674
Valor: 50,00
Fiel Depositario: LEONARDO VITOR PEREIRA MACEDO
Descrição: TELEVISOR LG CORES MODELO RP21FB3221 POLEGADAS SERIE 310AZO4380
Localização do Bem: MAURITI, 674
Valor: 200,00
Fiel Depositario: LEONARDO VITOR PEREIRA MACEDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 139/2004

PROCESSO : 688-2004-4-08-00
Reclamante: REGINA CELIA DA SILVA COSTA
Reclamado: LUZIA FERREIRA DE SOUZA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LUZIA FERREIRA DE SOUZA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE REGINA CÉLIA DA SILVA COSTA LITIGA CONTRA LUZIA FERREIRA DE SOUZA, DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA, DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM NOME DA RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$-2,63, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-131,88. "
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 142/2004

PROCESSO : 509-2004-4-08-00
Reclamante: LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Data da próxima audiência: 22/06/2004 às 10:40
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE PRAÇA
No 128/2004

PROCESSO : 1991-2003-1-08-00
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: DENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/06/2004, às 10:00 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VÍDEO CASSETE MARCA JVC, MODELO HR-D991M, COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SÉRIE 17930276, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. MANGUEIRÃO, 61, BENGUI
Valor: 200,00
Fiel Depositario: MARLENE DOS SANTOS CASTRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 129/2004

PROCESSO : 1969-2003-1-08-00
Exequente: SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS
Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 758,26(Setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) atualizado em 01/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	400,00
Multa	R$	200,00
Tot dev ao Reclte	R$	600,00
INSS Patronal	R$	147,20
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	758,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 130/2004

PROCESSO : 778-2003-1-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: SILBERG COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SILBERG COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 136,22(Cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) atualizado em 05/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	125,16
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	136,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 131/2004

PROCESSO : 1841-2003-1-08-00
Exequente: ANDRE PAMPLONA DE SOUZA
Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.056,06(Hum mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) atualizado em 31/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	550,00
Multa	R$	275,00
Tot dev ao Reclte	R$	825,00
INSS Patronal	R$	220,00
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	1.056,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 132/2004

PROCESSO : 1148-2003-1-08-00
Exequente: KLEBER AUGUSTO DE SOUZA E SILVA
Executado: M C M COSTA & FILHOS
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/06/2004, às 09:55 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) TELEVISOR EM CORES DA MARCA SANYO, 14 POLEGADAS, COR CINZA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
Localização do Bem: TRAVESSA DO CRUZEIRO, 666 - ICOARACI
Valor: 260,00
Fiel Depositario: IZAURO CÉLIO MAIA DA COSTA JÚNIOR
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 133/2004

PROCESSO : 1498-1996-1-08-00
Exequente: EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA
Executado: PANIFICADORA E SUPERMERCADO ONEIDE R GOMES
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/06/2004, às 10:00 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) FORNO A LENHA, MARCA SUPERFECTA NR. 3539, NO ESTADO
Localização do Bem: RUA SAO JOAO, 33
Valor: 4.000,00
Fiel Depositario: ONEIDE RODRIGUES GOMES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 939/2004
PROCESSO : 1707-2003-1-08-00
Reclamante : JOAO ALVES
Advogado(a): ALMERIO BAHURY DE OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto : CAPAF//ADV:NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHOÀs partes para ciência da sentença cuja conclusão é:Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF, reclamada; em relação à sentença de Fls. 190/207, proferida no Processo em que também figura como reclamado BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA,e como reclamantes JOÃO ALVES E OUTROS, para rejeitá-los, nos termos da fundamentação.E ainda, para os reclamantes e CAPAF contraminutarem recurso ordinário interposto pelo BASA, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 941/2004
PROCESSO : 1869-2001-1-08-00
Reclamante : ISAIAS GOMES DE SOUSA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : À RECLAMADA - Ficar ciente de que este Juízo liberou o bem em constrição, lavrado à Fl. 369 dos autos.
RESENHA NO 945/2004
PROCESSO : 16-1999-1-08-00
Reclamante : ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : INJETORA PARAENSE
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE : Ficar ciente da petição de Fl. 292, da executada, protocolizada sob o No. 039.507/04, a fim de que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
RESENHA NO 946/2004
PROCESSO : 1973-2001-1-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO MARQUES DE LIMA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : M A BARLETE ARRAES
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE : Ficar ciente de que o bem referido na petição protocolizada sob o No. 041.395/04, foi arrematado no Processo No. 001-2233/2001-7 e não há saldo para abandamento. Ficar ciente, também, da suspensão da execução pelo período de três meses, nos autos do processo supra.
RESENHA NO 947/2004
PROCESSO : 1392-2001-1-08-00
Reclamante : LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE : Ficar ciente do r. despacho de Fl. 317, item I, exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular deste Juízo, Dra. Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado, referente à petição de Fl. 315, dos autos do processo supra.
RESENHA NO 948/2004
PROCESSO : 331-2001-1-08-00
Reclamante : SANDRA MARIA TORRES DE SOUSA FRANCO
Advogado(a): RAIMUNDO MARÇAL GUIMARAES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR O PARADEIRO DO VEÍCULO MARCA FIAT UNO, P.UP LX HD 1.6, COR CINZA, PLACA-NS-6458/PA, RENAVAM 141587580, PARA QUE A PENHORA POSSA SER EFETIVADA.
RESENHA NO 949/2004
PROCESSO : 949-2002-1-08-00
Reclamante : CLODOALDO SILVA MORAIS
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S B M DE OLIVEIRA
Reclamado : JOSE MARIA SANTOS
Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto : ÀS PARTES - Ficarem cientes de que este Juízo determinou a EXCLUSÃO deste processo do Leilkão Público.
RESENHA NO 955/2004
PROCESSO : 2029-1983-1-08-00
Reclamante : JOSE SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado : EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE ED. E CULT.
Advogado(a): PROCURADOR: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Assunto : À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ-INFORMAR O NOME DO BANCO, A AGÊNCIA E O Nº DA CONTA PARA ONDE ESTE JUÍZO POSSA TRANSFERIR AS QUANTIAS A SEREM DEVOLVIDAS PARA A RECLAMADO.
RESENHA NO 956/2004
PROCESSO : 1472-2003-1-08-00
Reclamante : MARCELO DUARTE GOMES
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : CASA DA CONSTRUCAO
Advogado(a):
Assunto : ÀS PARTES - Ficarem cientes do despacho de Fl. 99: ''I-Homologo o acordo firmado entre as partes, nos termos informados na petição de Fls. 95/96. II- A reclamada deve comprovar nos autos, até 02.06.04, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado à Fl. 66, no importe de R$-4.000,00, bem como o recolhimento das custas de execução no valor de R$-11,06, sob pena de prosseguimento da execução, com a venda dos bens penhorados. III- Por ora fica sustado o Mandado de Penhora de dinheiro na boca do caixa. Solicitar à CMJ a devolução do referido Mandado. IV- A penhora de Fl. 84 será mantida até a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária devida pela executada. V- Dar ciência".
RESENHA NO 957/2004
PROCESSO : 1563-2003-1-08-00
Reclamante : RONALDO DA COSTA COUTINHO
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado : TRINAVE - TRINDADE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto : ÀS PARTES: FICAREM CIENTES DOS CÁLCULOS DE FLS.79/86, BEM COMO DA INFORMAÇÃO DE FL.87, A QUAL INFORMA QUE OS CRÉDITOS TRABALHISTAS APURADOS PELO JUÍZO CONFORME RESUMO DE FL.84 POSSUEM MONTANTE INFERIOR AO VALOR DA COMPENSAÇÃO DE R$-3.000,00 DETERMINADA NA R. SENTENÇA, PELO QUE NÃO EXISTE SALDO A PAGAR PELO RECLAMADO, PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE CINCO DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RESSALTANDO QUE EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO JÁ QUE INEXISTEM OUTRAS PENDÊNCIAS NOS AUTOS.
RESENHA NO 958/2004
PROCESSO : 1057-2003-1-08-00
Reclamante : JULIO CESAR OLIVEIRA CORDEIRO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
Assunto : À RECLAMANTE - Ficar ciente dos ítens II e IV do despacho de Fl. 102: ''II- Converto a obrigação quanto a entrega das guias do Seguro-Desemprego em indenização por perdas e danos, no valor ora arbitrado de dois salários mínimos legais, tendo em vista que, diante da ausência de depósitos de FGTS o reclamante ficou impossibilitado de habilitar-se ao benefício. Dar ciência às partes. IV- Notifique-se o reclamante para que indique bens da executada à penhora, no prazo de 30 dias".
RESENHA NO 959/2004
PROCESSO : 1981-2003-1-08-00
Reclamante : ANTONIO ABDELNOR
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : ETICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : À RECLAMADA, FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA VIR RECEBER A GUIA DE RECOLHIMENTO APENSA, EMITIDA PELO INSTITUTO RENATO CHAVES, E RECOLHER AS CUSTAS DA PERÍCIA, CONFORME DETERMINADO EM AUDIÊNCIA. EM 25.05.2004, POR DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUIZA TITULAR.
RESENHA NO 960/2004
PROCESSO : 733-2004-1-08-00
Reclamante : LEO BARROS DAMASCENO
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I - HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. II - CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$-10,64, CONCEDIDA A ISENÇÃO. III - EXCLUA-SE O PROCESSO DE PAUTA DE AUDIÊNCIAS. IV - NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. V - ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EM 25.05.2004, POR DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUIZA TITULAR.
RESENHA NO 961/2004
PROCESSO : 276-2004-1-08-00
Reclamante : LENILSON LOPES DA PENHA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : FRIGEPE FRIGORIFICOS GELO E PESCA LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DO TRT-8a. REGIÃO.
RESENHA NO 963/2004
PROCESSO : 47-2004-1-08-00
Reclamante : AGUINALDO MARTINS DE MATOS
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Reclamado : POSTO ICCAR LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : À EXECUTADA : COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS, SITUADO NO PRÉDIO DO TRT.
RESENHA NO 964/2004
PROCESSO : 1902-2003-1-08-00
Reclamante : ROSIVAL DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO VALOR DE R$83,30 (OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM 10 (DEZ) DIAS. CASO CONTRÁRIO, O DÉBITO SERÁ COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO), POR AQUELE ÓRGÃO.
RESENHA NO 965/2004
PROCESSO : 104-2004-1-08-00
Reclamante : MISAEL ALVES MESQUITA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ANTONIO DA COSTA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO VALOR DE R$27,16, EM DEZ DIAS. CASO CONTRÁRIO, O DÉBITO SERÁ COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, POR AQUELE ÓRGÃO.
RESENHA NO 967/2004
PROCESSO : 2025-2003-1-08-00
Reclamante : JOSE NILTON BORGES BRAGA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENTEL CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELEC LTDA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DO TRT-8a. REGIÃO.
RESENHA NO 969/2004
PROCESSO : 988-2003-1-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Reclamado : MIGUEL ALEXANDRE PINHO
Advogado(a): RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO
Assunto : AO EXECUTADO: APRESENTAR O ACORDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO COM O POSTO DO INSS, TENDO EM VISTA QUE A GPS DE FL. 62 COMPROVA APENAS O RECOLHIMENTO DE PARTE DO DÉBITO, E A OBSERVAÇÃO DE QUE SE TRATA DA PRIMEIRA PARCELA DE DUAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU QUE COMPROVE, NOS AUTOS SUPRA, O RECOLHIMENTO DO SALDO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, NO MESMO PRAZO, E AINDA, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 970/2004
PROCESSO : 226-2004-1-08-00
Reclamante : DOMINGAS DE FATIMA RIBEIRO RODRIGUES
Reclamado : INSTITUTO MATERNO INFANTIL MAMARAY LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : À EXECUTADA : COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DO TRT.
RESENHA NO 973/2004
PROCESSO : 203-2004-1-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA VIEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para informar o endereço correto da reclamada.
RESENHA NO 974/2004
PROCESSO : 463-2004-1-08-00
Reclamante : WALTER SANTOS MONTEIRO GOMES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE : INFORMAR SE JÁ RECEBEU A CARTA DE REFERÊNCIA. CASO SILENCIE, ISSO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO DE RECEBIMENTO DA MESMA.
RESENHA NO 975/2004
PROCESSO : 129-2004-1-08-00
Reclamante : PEIMPEX-PESCA , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
Advogado(a):
Reclamado : TOMAZ DE AQUINO GUIMARAES TRINDADE
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Assunto : Ao embargado para ciência da sentença cuja conclusão é: Diante do exposto, decido extinguir sem julgamento do mérito os embargos de terceiro apresentados por PEIMPEX-PESCA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A contra TOMAZ DE AQUINO GUIMARÃES TRINDADE, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R$44,26.
RESENHA NO 976/2004
PROCESSO : 127-2004-1-08-00
Reclamante : EDULA MARILDA MONTEIRO PAMPLONA
Advogado(a): ANTONIO CARVALHO LOBO
Reclamado : MARCIA CRISTINA ROSI
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Assunto : À EMBARGANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR, NOS AUTOS SUPRA, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 977/2004
PROCESSO : 1148-2003-1-08-00
Reclamante : KLEBER AUGUSTO DE SOUZA E SILVA .
Advogado(a): ODALY MATOS VALE
Reclamado : M C M COSTA & FILHOS
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto : À RECLAMADA: Ficar ciente de que foi designado o dia 22/06/2004, às 09:55 horas para realizacao da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse em remir a dívida.
RESENHA NO 978/2004
PROCESSO : 1092-2003-1-08-00
Reclamante : JOSE AUGUSTO MODESTO LIMA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO
Assunto : À reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 979/2004
PROCESSO : 200-2004-1-08-00
Reclamante : JEFERSON COSTA RODRIGUES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para informar o endereço correto da reclamada.
RESENHA NO 981/2004
PROCESSO : 533-2004-1-08-00
Reclamante : ELIZETE NAZARE SOARES LOPES
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado : JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto : Às partes para ciência do despacho de Fl. 31, cujo teor é o seguinte: Não conheço dos Embargos de Declaração apresentados às Fls. 19/23, uma vez subscritos por advogado não habilitado nos autos. Na petição dos Embargos não se alega urgência ou perigo de decadência, nem se requer prazo para juntar instrumento procuratório, razão pela qual, os atos praticados pelo advogado subscritor devem ser tidos por inexistentes, na forma do parágrafo único do art. 37 do CPC.
RESENHA NO 987/2004
PROCESSO : 1219-2001-1-08-00
Reclamante : JOSE JUNIOR DA COSTA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Assunto : À RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE 8.250 COTAS DE CAPITAL DA EXECUTADA SUPRA. AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 278, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I- EXCLUIR O PROCESSO DO LEILÃO ÚNICO. II- FICA LEVANTADA A PENHORA DE FL. 192, TENDO EM VISTA A FALTA DE VALOR ECONÔMICO DAS COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ALPHA, QUE SE ENCONTRA SEM PATRIMÔNIO E DESATIVADA. III- NOTIFICAR O EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO PRESENTE E PARA QUE NO PRAZO DE TRINTA DIAS INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE TRÊS MESES NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 988/2004
PROCESSO : 1498-1996-1-08-00
Reclamante : EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : PANIFICADORA E SUPERMERCADO ONEIDE R GOMES
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto : ÀS PARTES: Ficarem cientes de que foi designado o dia 25/06/2004, às 10:00 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada em remir a dívida.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"